SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 19 de Novembro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2105

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2702, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria e Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Água Boa/MT.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 72, VI da Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.212, de 19 de novembro de 2013,
CONSIDERANDO, que o custo da realização de um processo seletivo por uma empresa é alto, similar ao cobrado para realizar concurso público;
CONSIDERANDO, que a contratação temporária é para um ano podendo ser rescindido a qualquer momento assim que for realizado novo concurso, a qual se pretende em breve;
CONSIDERANDO, o encerramento do exercício e contenção de gastos;
CONSIDERANDO, a capacidade técnica e ética de novos servidores públicos efetivos.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Água Boa.
Art. 2° - A Comissão criada no artigo acima será responsável pela elaboração de todo o Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º - A Comissão criada no artigo acima será constituída pelos seguintes membros, dividido pelas secretarias, como segue:

Secretaria Municipal de Saúde		
Oskar Willibaldo Geib	CPF: 284.270.921-72	Gerente de Saúde
Eberson Mateus dos Santos	CPF: 000.147.420-04	Coord. Vigilância em Saúde
Michele Angrizano Quintana	CPF: 822.484.600-82	Coordenação Atenção Básica
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Vanderléia Terezinha Backes Brunnhauser	CPF: 796.514.291-00	Professora
Verania Roncai Volpi	CPF: 622.080.631-04	Gestor de Cultura
Secretaria Municipal de Administração		
Gilson Benovit	CPF: 881.316.451-34	Gestor de Pessoal
Valdete Padilha de Lima	CPF: 800.046.601-53	Gerente de Pessoal e RH
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Marcio Antonio Faoro	CPF: 989.771.721-87	Gestor do APLIC
Alan Rogerio Steinmetz	CPF: 023.356.671-65	Auditor de Controle Interno
Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
Claudia Regina Klein	CPF: 967.650.541-20	Gerente de Oficina
Gilmar Roberto Giacomolli	CPF: 344.452.501-04	Gerente de Urbanismo e Jardinagem
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Lilian Rodrigues da Costa	CPF: 015.433.631-99	Agente Administrativo

Parágrafo Único - Todos os integrantes da Comissão possuem titulação igual ou superior, à exigida em relação aos candidatos.
Art. 4° - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será presidida por Sra **Vandérlea Terezinha Backes Brunnhauser**- Professora**.**
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 07 de outubro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 07 de outubro de 2014.

ROSIMEIRE M. DIAS COSTA
Gerente Adjunta Legislativa

Publicado por:
Rosimeire M. Dias Costa
Código Identificador:AA9097E4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 144/2014

Quinto termo aditivo ao contrato: 144/2014
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Construção e reforma de diversas obras neste município: lote 01- Serviço de reforma de ponte do córrego da Pontinha na MU-31; lote 02- Serviço de reforma de ponte do córrego Lajeado na MU-31; lote 03- Serviço de reforma de ponte do córrego Monjolo na MU-31; lote 04- Serviço de reforma de ponte do córrego Silvano na MU-45; lote 05- Serviços de construção da ponte do córrego Tapera – MU 04; lote 06- Serviço de reforma de ponte do córrego Gordura na MU-37; lote 07- Serviços de construção da ponte do córrego Gordurinha na MU-37; lote 08- Serviços de construção da ponte do córrego da Formiguinha – MU 04.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/05/15 e execução dos serviços para o lote 02 - Serviço de reforma de ponte do córrego Lajeado na MU-31, lote 05- Serviços de construção da ponte do córrego Tapera – MU 04 e lote 08- Serviços de construção da ponte do córrego da Formiguinha – MU 04 em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 19/01/15.
Data: 18/11/2014

Alto Araguaia 18/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4BF7B244

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 147/2014

Terceiro termo aditivo ao contrato 147/14
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Contratação de empresa para reforma da feira coberta “Benno Ubaldo Presser” e reforma no hospital municipal “dep. Cacildo Hugueney” no município de Alto Araguaia – MT.
Prazo: Fica o presente prorrogado a vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 29/06/15 e o prazo execução dos serviços a que se refere o lote 01 - Reforma da feira coberta “Benno Ubaldo Presser” e lote 02 - Reforma no hospital municipal “Dep. Cacildo Hugueney” no município de Alto Araguaia MT em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 19/01/15, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 18/11/2014

Alto Araguaia 18/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0A4693F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 182/2014.

Sindicado: Saturnina De Fatima Rodrigues.
Objeto: apurar os fatos expostos no Ofício nº 041/14/HMAA, apresentado pelo Superintendente do Hospital Municipal, Sr. Cilmar Perissinotto, com relação à denúncia da Senhora Neuzelita Ferreira de Souza.
Portaria: 583/2014
Decisão Final: Arquivamento da presente sindicância visto que não se comprovou nos autos qualquer conduta irregular praticada pela sindicada.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2EFA0F3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO "PROJETO DE INCENTIVO A LEITURA E PERGUNTAS E RESPOSTAS", QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO, ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA "DR. TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES") DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência
Favorecido	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME
Prazo de execução	IMEDIATO
Valor global	R$ 34.800,00 (Trinta quatro mil oitocentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo Administrativo N. 112/2014 de Inexigibilidade nº 006/2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:58C4F4B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- ASTHAMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n°07.955.424/0001-59 – O Município de Alto Garças MT, neste ato representado pelo Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, torna público, para conhecimento de quem interessar, que aplicou à empresa a cima citada, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, nos termos do artigo 87,parágrafo 3° da Lei 8.666/93, que iniciará a partir de sua publicação, conforme decisão constantes nos autos do Procedimento Administrativo n° 038/2014.Alto

Garças MT, 17 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:4F6DE3E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- DENTAL CENTRO OESTE LTDA-CNPJN°36.900.926/0001-80 – O Município de Alto Garças MT, neste ato representado pelo Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, torna público, para conhecimento de quem interessar, que aplicou à empresa a cima citada, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, nos termos do artigo 87,parágrafo 3° da Lei 8.666/93, que iniciará a partir de sua publicação, conforme decisão constantes nos autos do Procedimento Administrativo n° 038/2014.

Alto Garças MT, 17 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:9A6A1949

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 031/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **03/12/2014** ***às*** ***09:00*** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: : **Fornecimento de Refeições (Marmitex) para atender as secretarias municipais**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, Setor de Licitação/Pregão das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h30min.

Alto Paraguai - MT, 12 de Novembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:267823BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **04/12/2014** ***às*** ***14:00*** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por metro quadrado", cujo objetivo é: : **Aquisição de 10.000m² de grama do tipo esmeralda para revitalização do campo de futebol do distrito de Capão Verde.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, Setor de Licitação/Pregão das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h30min.

Alto Paraguai - MT, 17 de Novembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:311D0CFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 062/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de publicidade/informativos, em mídia televisiva aberta de veiculação local, visando atender às secretarias pertencentes as unidades administrativas da prefeitura municipal. Abertura às 08:00h (horário verão de Mato Grosso) do dia 04/12/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 18 de Novembro de 2014

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:43B90AF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 610/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **GERSON PEDRO DE ARAUJO**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 17 de Novembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:7BE6AFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 611/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **ALEX DE MOURA DE OLIVEIRA**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de Novembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:648046D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 298/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o auxilio doença da Servidora **MARILIA MATIAS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, até o dia 03/03/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 18 de Novembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:5809095D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,** torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT..** A Abertura será no dia **01/12/2014**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108.

Araguaiana – MT, 18 de novembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:50923C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 058/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 651/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 529.400,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	*Elemento Despesa*		*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
7	2.002	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
43	2.008	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
67	2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
78	2.019	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
258	2.057	3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.000,00
10	2.003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.200,00
11	2.003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	530,00
22	2.005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	530,00
23	2.005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60,00
29	2.057	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.100,00
40	2.008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
41	2.008	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
60	2.010	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	51.000,00
89	2.020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
90	2.020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.900,00
81	2.022	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.940,00
83	2.023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.100,00
84	2.023	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150,00
140	2.026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.470,00
141	2.026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.245,00
114	2.027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.105,00
146	2.036	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.570,00
166	2.039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.870,00
167	2.039	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200,00
218	2.043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.000,00
231	2.052	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.050,00
232	2.052	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	4.000,00
255	2.057	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
256	2.057	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.930,00
264	2.058	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	450,00
35	2.004	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
45	2.008	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
171	2.039	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
207	2.049	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
		0	Total	529.400,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federa l 4.320/64 e Lei 651/14

DOT.	*Elemento Despesa*		*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
100	2.024	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
224	1.041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
104	1.023	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	5.100,00
76	2.019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
5	2.002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
6	2.002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.200,00
30	2.007	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.820,00
61	2.010	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.020,00
91	2.021	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.160,00
92	2.021	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.820,00
82	2.022	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.740,00
105	2.025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	800,00
106	2.025	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.750,00
156	1.029	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	970,00
155	1.028	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
115	2.027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250,00
158	2.031	3.3.71.41.00	Contribuiçoes	6.570,00
147	2.036	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	205,00
160	2.038	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30,00
161	2.038	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.100,00
173	2.040	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.080,00
219	2.043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	680,00
211	1.038	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	19.995,00
208	1.039	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.600,00
209	1.036	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	495,00
207	2.050	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	895,00
212	2.051	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.350,00
213	2.051	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.680,00
214	2.051	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.995,00
215	2.051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.720,00
216	2.051	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica	2.005,00
217	2.051	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
222	1.040	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.995,00
223	1.042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	24.995,00
228	2.052	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.300,00
225	2.054	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.900,00
226	2.054	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	5.900,00
237	1.043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.990,00
234	1.044	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.990,00
235	1.044	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.400,00
236	1.044	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	1.970,00
239	2.055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.100,00
240	2.055	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.240,00
241	2.055	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
242	2.055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.800,00
243	2.055	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
244	2.055	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	4.260,00
238	2.056	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
4	1.007	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
245	1.045	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
252	1.046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.990,00
247	1.047	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.990,00
246	1.048	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14.700,00
248	1.050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	21.990,00
253	1.052	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.990,00
254	1.052	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	14.990,00
271	1.061	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	27.990,00
257	2.054	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.400,00
260	2.054	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	68.800,00

251	2.060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.990,00
250	2.070	3.3.71.41.00	Contribuiçoes	12.300,00
262	1.054	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.400,00
261	1.055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	990,00
265	2.058	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.560,00
102	1.027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50,00
66	2.011	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	73.000,00
			Total	529.400,00

Artigo .3º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 15 DE OUTUBRO DE 2014

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:75E38F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 061/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 651/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A
Artigo 1.º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	*Elemento Despesa*		*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
67	2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
258	2.057	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
		0	Total	***26.000,00***

Artigo 2.º **-** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federa l 4.320/64 e Lei 651/14

DOT.	*Elemento Despesa*		*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
76	2.019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
260	2.054	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total				***26.000,00***

Artigo .3º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 29 DE OUTUBRO DE 2014

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:5D70257C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor **DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA, RG: 815427 SSP/MT e CPF: 535.418.041-49**, lotado na **Secretaria Municipal de obras,** para desempenhar suas funções junto ao **Conselho Tutelar.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:14A55264

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível das servidoras:

LOURDES BATISTA BARRETO CPF: 415.852.671- 04
NEURA DIVINA DE ALMEIDA CPF: 535.418.711-72

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:D3D04BBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **ANA LÚCIA PAIS DE MATOS MARQUES,RECEPCIONISTA, RG: 1658667- 0 SSP/MT** e **CPF: 883.806.881-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **14/11/2006 a 14/11/2011,** sendo 90(noventa) dias consecutivos para ter inicio **15/09/2014,** devendo seu retorno acontecer em **13/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8874BA21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica em caráter provisório, do dia 01/10/2014 a 30/10/2014, a senhora EDIANE ALVES DE SOUZA, RG: 2414662-5 SJ/MT e CPF: 049.587.221-06 substituindo as férias da servidora NEURACY MENDES DA SILVA, RG: 3281218-366173 SSP/GO e CPF: 624.254.391-53, na Unidade de Saúde do Município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EA133709

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica em caráter provisório, do dia 01/10/2014 a 30/102014, a senhora IRLEI SEVERINO MAGALHÃES, RG: 815394 SSP/MT CPF: 535.374.161-72 substituindo as férias da servidora SIMONE MENDES DE SOUZA, RG: 1153765-5 SJ/MT e CPF: 900.815.951 -15, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:B00AC6E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, A **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Senhora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA GONÇALVES, RG: 634.454SSP/MT** e **CPF:835.184.011-49** servidora Pública Municipal desta Prefeitura lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde) para **retornar** as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais,na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:00F25F0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias **INDENIZADAS** ao servidor **DOMINGOS MENDES DE MATOS FILHO**, **AGENTE ADMINISTRATIVO RG: 634398 SSP/MT** e **CPF: 352.925.041-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/10/2012 a 01/10/2013, sendo 10(dez) dias Indenizados e 20 (vinte) dias de gozo.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F4D98F01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias **INDENIZADAS** a servidora **LOURDES BATISTA BARRETO**, **Auxiliar Administrativo RG: 0590582 - 6 SJ/MT** e **CPF: 415.852.671 - 04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/09/2010 a 01/09/2011, sendo 10(dez) dias Indenizados e 20 (vinte) dias de gozo.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:ADB72ECD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, ADILSO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, ODONTOLOGO, RG: 14755459 – SSP/MT** e **CPF: 914.136.211 - 04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2012 a 30/06/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:944A64E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **CLEUNICE SOUZA DA SILVA, GARI, RG: 1196732-3SJ/MT** e **CPF: 458.511.071-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **10/02/2009 a 09/02/2004,** sendo 90(noventa) dias consecutivos para ter inicio **01/10/2014,** devendo seu retorno acontecer em **29/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F59158DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº161 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **JOELMA SOUZA RIBEIRO DAVID, MERENDEIRA, RG: 771450 SSP/MT** e **CPF: 719.670.601-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **10/02/2009 a 09/02/2014,** sendo 30(Trinta) dias consecutivos para ter inicio **01/10/2014,** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:D7EAC46A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor **DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA, RG: 815427 SSP/MT e CPF: 535.418.041-49**, lotado na **Secretaria Municipal de obras,** para desempenhar suas funções junto ao **Conselho Tutelar.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C345D1CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **ALBA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA, Professor (a) 20 horas, RG: 815.336 SSP/MT** e **CPF: 459.996.781 - 53** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **02/08/2001 a 02/08/2006,** sendo 60(sessenta) dias consecutivos para ter inicio **13/10/2014,**devendo seu retorno acontecer em **11/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:38FC700C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSE ALVES GONÇALVES, Professor (a) 20 horas, RG: 900142 SSP/MT** e **CPF: 592.873.731-91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **02/08/2006 a 02/08/2011,** sendo 60(sessenta) dias consecutivos para ter inicio **16/10/2014,**devendo seu retorno acontecer em **14/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:826B6557

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165 DE 16 DE OUTUBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **ALICE DANUSA FERNANDES LACERDA BIOQUIMICA, RG: 1235206-3 SSP/MT** e **CPF: 895.070.451-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **02/06/2012 a 02/06/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/10/2014 devendo seu retorno acontecer em 30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:051A7DA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166, DE 16 DE OUTUBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, JUCÉLIO RIBEIRO DE FREITAS, Auxiliar de Controladoria, RG: 1031836-4 SJ/MT** e **CPF: 916.604.401 - 49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **15/05/2012 a 15/05/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C47DC7FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora**, MARIA JOSÉ MENDES DAVID DA SILVA, Auxiliar Administrativo, RG: 815356 SSP/MT** e **CPF: 535.398.271-87 - 49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/01/2010 a 01/01/2011,** sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:694FCCC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora**, RANNY MENDES DA SILVA, Recepcionista, RG: 21229910 SSP/MT** e **CPF: 034.933.091-39** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **05/05/2012 a 05/05/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:02B97FF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, HUGUENEY GONÇALVES NAVES, Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 027883 SSP/MT** e **CPF: 201.740.551-53** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/08/2011 a 01/08/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:4F8CE642

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **NEURACY MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 32812183661733 SSP/GO** e **CPF: 624.254.391-53**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2011 a 01/07/20112**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/10/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:1AF29CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora**, SEBASTIANA ONOFRA MENDES NAVES, Continua RG: 634506 SSP/MT** e **CPF: 907.873.231-87** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/04/2011 a 01/04/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:1974303E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **JESUS JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO**, **MECANICO**, **RG: 597655 SSP/MT** e **CPF: 352.964.101-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/08/2012 a 01/08/2013**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/10/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:D691F38C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, MARCILIO NAVES GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 116149 SSP/MT** e **CPF: 496.075.881-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2011 a 01/03/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:AC9AF486

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174, DE 16 DE OUTUBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, SUÉLIO XAVIER DA COSTA, Gari, RG: 1751227-1 SSP/MT** e **CPF: 013.728.691-07** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2012 a 10/02/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:E038FA25

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA,** Vigilante**, RG: 1209229-0 SSP/MT** e **CPF: 980.744.821-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/09/2012 a 01/09/2013**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/10/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 30/10/2014.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:D17341D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176, DE 16 DE OUTUBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora**, BENEDITA MENDES DOS SANTOS, Continua RG: 163341 SSP/MT** e **CPF: 535.419.011-87** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/05/2012 a 01/05/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:AF187C23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **VERA LUCIA MENDES DE SOUZA, GARI RG: 0634500-0SSP/MT** e **CPF: 022.342.181.28** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/07/2011 a 10/07/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/10/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0DE557A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178, DE 16 DE OUTUBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora**, MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA, Fiscal Vigilância Sanitária RG: 4356822 SSP/MT** e **CPF: 005.758.481-89** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período

aquisitivo **01/07/2011 a 01/07/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BA49C5C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, GELISON DOS SANTOS BARRETO, Vigilante, RG: 2237551-1 SSP/MT** e **CPF: 039.955.131-07** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/07/2011 a 10/07/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:468AE323

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **VALDENIR BORGES DE SOUZA, MOTORISTA DE VEICULO PESADO RG: 347626 SSP/MT** e **CPF: 201.717.571.49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/01/2012 a 01/01/2013**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/10/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2792ED11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, VANDER LUCIO NUNES DE JESUS, Mestre de Obras, RG: 3829835 DGPC/GO** e **CPF: 003.914.751-77** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2012 a 10/02/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2C76EB26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182, DE 16 DE OUTUBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ADALBERTO BARRETO**, **VIGILANTE**, **RG: 714244 SSP/MT** e **CPF: 362.137.561-91**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/07/2011 a 10/07/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/10/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 30/10/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0042DC5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, PAULO ROGERIO GONÇALVE PINTO, Técnico de Enfermagem, RG: 1110964-5 SJ/MT** e **CPF: 830.342.241-15** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2011 a 10/02/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8DF64FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184, DE 16 DE OUTUBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES, Técnico Agrícola, RG: 782088 SSP/MT** e **CPF: 496.044.221-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **09/07/2013 a 09/07/2014,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F98D2221

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185, DE 16 DE OUTUBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, JOSÉ TAVARES DOS SANTOS, Auxiliar de Laboratório, RG: 0331252-6 SSP/MT** e **CPF: 274.777.111-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **09/06/2011 a 09/06/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:3980AF37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186, DE 16 DE OUTUBRO 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora**, SIMONE MENDES DE SOUZA, Contínua, RG: 1153765-5 SJ/MT** e **CPF: 900.815.951-15** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2011 a 10/02/2012,** sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/10/2014** devendo seu retorno acontecer em **30/10/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BDA02C66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **HUGO DE ARAUJO OLIVEIRA, Vigilante, RG: 1567709-5 SSP/MT** e **CPF: 905.819.621-68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **17/03/2013 a 16/03/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 03/11/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 02/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5DCE5390

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA, RG: 04374266 SJ/MT** e **CPF: 201.717.651- 68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **02/03/2010 a 02/03/2011,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 03/11/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 02/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:DAB5FD34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191, DE 03 DE NOVEMBRO 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA HELENA PEREIRA ALCÂNTARA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 324130 SSP/MT** e **CPF: 325.615.801-30** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **14/02/2012 a 14/02/2013,** sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 03/11/2014** devendo seu retorno acontecer em **02/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C0D0425E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **WASHINGTON GALVÃO LOPES, CONSELHEIRO TUTELAR, RG: 1825415-2 SSP/MT** e **CPF: 716.199.251- 68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **18/09/2013 a 17/09/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 03/11/2014**, **devendo seu retorno acontecer em 02/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9C68676B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **GELISON DOS SANTOS BARRETO, VIGILANTE, RG: 2237551-1 SSP/MT e CPF: 039.955.131-07** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **10/07/2009 a 09/07/2014,** sendo 60 (sessenta) dias consecutivos para ter inicio **03/11/2014,** devendo seu retorno acontecer em **01/01/2015.**
.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5DEC1A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **ILMA NAVES GONÇALVES, Contínua, RG: 437294 SSP/MT** e **CPF: 387.912.421-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **01/01/2009 a 31/12/2013,** sendo 30 (Trinta) dias consecutivos para ter inicio **03/11/2014,** devendo seu retorno acontecer em **02/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:75D44087

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, **SILVANI NOGUEIRA DE CARVALHO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **RG: 0771435-1 SSP/MT** e **CPF: 833.529.961-72** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **01/09/2005 a 01/09/2010,** sendo 30 (Trinta) dias consecutivos para ter inicio **04/11/2014,** devendo seu retorno acontecer em **03/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9DC8CF04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, **LUZIA MENDES DE SOUZA**, **CONTÍNUA, RG: 432395 SSP/MT** e **CPF: 790.813.801-25** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao qüinqüênio de **02/05/2005 a 02/05/2010,** sendo 30 (Trinta) dias consecutivos para ter inicio **10/11/2014,** devendo seu retorno acontecer em **09/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:77785C48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, ADILSO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, ODONTOLOGO, RG: 14755459 – SSP/MT** e **CPF: 914.136.211 - 04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2013 a 30/06/2014,** sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **03/11/2014** devendo seu retorno acontecer em **02/12/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:58898E37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença-maternidade a servidora **JANAINA GELBER MESQUITA, AGENTE ADMINISTRATIVO RG:16654137 SSP/MT** e **CPF: 022.547.851-09** sendo 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a **Lei Municipal nº. 646, de 01 de Junho de 2011,** para ter início **03/11/2014 devendo seu retorno acontecer dia 01/05/2015.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9A6338B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

> "Em atendimento a Lei 13.005 de 25 de Julho de 2014, dispõe sobre nomeação da Comissão Executiva, tendo como finalidade a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME"

A cidadã Maria José das Graças Azevedo, prefeita municipal de Araguainha – MT, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam nomeados os membros da Comissão Executiva, tendo como finalidade a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME.

Representante da Escola Estadual Rui Barbosa:
Diretor: Ronita Gonçalves Ferreira. CPF: 978.339.321 – 91

Coordenador Pedagógico:
Alba Alves de Oliveira e Silva. CPF: 459.996.781 – 53

Presidente do CDCE:
Alberto Theodoro da silva. CPF: 033.156.708 – 38

Representante da Escola Municipal de Educação Básica Paulo Lopes Teixeira:
Diretor: Carlos Roberto Stagliano. CPF: 036.722.148 – 92

Coordenador Pedagógico:
Divina Paula de Souza. CPF: 880.334.731 – 34
Presidente do CDCE: Eva Ribeiro Dutra. CPF: 592.765.501 – 78

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Isolina Carrijo Batista. CPF: 592.729.021 – 34
Suplente: Noélia Nery da Silva. CPF: 958.738.801 – 15

Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Valdivino Rodrigues de Souza Filho. CPF: 201.799.601 – 72
Suplente: Luiz Cláudio de Souza. CPF: 881.371.711 – 34

Representante dos pequenos produtores Rurais:
Titular: Noime Francisco da Silva. CPF: 387.913.581 – 91
Suplente: José Nivaldo de Rezende. CPF: 283.874.141 – 15

Representante do Sintep Subsede / Araguainha:
Titular: Delva Rodrigues de Oliveira Dutra. CPF: 592.842.691 – 72
Suplente: Ademilso Alves de Oliveira. CPF: 201.727.531 – 04

Representante da Igreja Assembléia de Deus:
Titular: Francisco Macedo da Silva Filho. CPF: 840.502.501 – 44
Suplente: Enedina Mendes de Souza. CPF: 481.788.371 – 53

Representante da Igreja Católica:
Titular: Eurides Alves dos Santos. CPF: 108.852.181 – 91
Suplente: Iracema Pereira da Silva. CPF: 274.868.261 – 00

Representantes da Igreja Presbiteriana:
Titular: Valdivino Dorado da Silva CPF: 984.224.721 – 04
Suplente: Ulisses de Souza. CPF: 354.992.901 – 30

Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
Titular: Ana Maria de Jesus. CPF: 031.828.891 – 50
Suplente: Maria Luzia Pereira. CPF: 372.974.018 – 03

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Aparecida de Souza Borges. CPF: 460.002.321 – 87
Suplente: Maria José Alves Gonçalves. CPF: 592.873.731 – 91

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dinalva de Souza. CPF: 934.280.361 – 34
Suplente: Leisiane Rodrigues de Souza. CPF: 018.121.541 – 19

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Ricardo Moraes David. CPF: 042.128.151 – 09
Suplente: Magna Almeida de Oliveira. CPF: 010.227.451 – 74

Representante dos alunos Secundaristas:
Titular: Nátaly Pereira Ribeiro. CPF: 062.168.771 – 51
Suplente: Mateus Pereira Dutra. CPF: 060.295.171 – 20

Representante dos pequenos comerciários:
Titular: Eneas Barbosa Moura. CPF: 340.463.211 – 72
Suplente: Ana Maria Borges. CPF: 592.766.491 – 15

Artigo 2º. Essa Comissão será desfeita no momento da aprovação do referido Plano.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário, especialmente o Decreto 050 de 28 de setembro de 2011.

Artigo 4º. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguainha – MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:378D8257

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº. 201 DE 1A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Afastamento sem remuneração** por período de até **3 (três) anos**, a servidora **MARIA APARECIDA NAVES, RG: 771420 SSP/MT** e **CPF: 802.786.391-00**, Contínua, deste município, de acordo com que preceitua a Lei Municipal nº. 242 de 16 de Abril de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 630 de 02 de Setembro de 2010, Conforme Lei nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e MP 2225-45 de 04 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 201 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Afastamento sem remuneração** por período de até **3 (três) anos**, a servidora **MARIA APARECIDA NAVES, RG: 771420 SSP/MT** e **CPF: 802.786.391-00**, Contínua, deste município, de acordo com que preceitua a Lei Municipal nº. 242 de 16 de Abril de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 630 de 02 de Setembro de 2010, Conforme Lei nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e MP 2225-45 de 04 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:E46E91A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21/11/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 21/11/2014, em virtude do feriado estadual da Consciência Negra (20/11/2014).

Parágrafo único. As Secretarias de Saúde e de Viações e Obras Públicas deverão estabelecer suas escalas internas para o atendimento nos respectivos dias em virtude da importância dos serviços considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:9F71D607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2014.

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 52/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º** Fica proibida a realização de horas extras no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais realizados por servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e os servidores que integram o serviço de coleta de lixo, desde que expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal."*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:0F0DBF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2014

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014. - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT. Objeto Da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM DIVERSO SERVIÇOS MUNICIPAIS. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representado pelo Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ – Prefeito Municipal. FORNECEDOR: IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 09.599.460/80001-52, estabelecida a AV. CIRUACO CÂNDIA, Nº 212, BAIRRO CIDADE VERDE, CUIABÁ – MT. USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS: OBRAS (351) 10.001.15.451.1013.2096-339039. QUANTIDADE ADERIDA: ITENS: 01 E 04 DA REFERIDA ATA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: ITEM 01 - ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LIMPEZA URBANA, TAPA BURACOS, LIMPEZA DE TERRENOS, CALÇADAS, ACOSTAMENTOS, VARRIÇÃO DE RUAS, PINTURA DE MEIO FIO, E SERVIÇOS BRAÇAIS COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A FUNÇÃO. UNIDADE - DIÁRIA, QTDE – 1.000, VALOR UNITÁRIO R$ 128,00, VALOR TOTAL R$ 128.000,00. ITEM 04 - ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL: ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ALVENEIRO, CARPINTEIRO, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A FUNÇÃO UNIDADE - DIÁRIA, QTDE – 250, VALOR UNITÁRIO R$ 155,00, VALOR TOTAL R$ 38.750,00.

Araputanga MT, 18 de Novembro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:39FA0D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2014, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço para Execução de obra, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE. Dia – 08/12/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o 08/12/2014 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo e, Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas, junto a Comissão Permanente de Licitação, o Edital também encontra-se disponível gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga MT, 18 de Novembro de 2014.

EDONIAS ALVES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:7F3B3654

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir a Comissão Organizadora e a Comissão Técnica para conduzir a elaborar/adequação do Plano Municipal de Educação ancorado na Lei n° 13.005/2014, Resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão Organizadora e a Comissão Técnica, sob a presidência da Secretária de Educação do Município de Arenápolis/MT, para proceder À condução do processo de elaboração/adequação do Plano de Educação, respeitando todas as etapas;

COMISSÃO TÉCNICA:

Presidente – Marilândia Borges Aguiar – CPF: 568.612.061-72

Substituto eventual – Valter Soares Bonfim – CPF; 089.637.568-40

Membros – Andréia Batista dos Santos Ferrari – CPF 593.839.021-72, Olair da Cunha – CPF: 206.744.141 – 87 e Neura Aparecida – CPF :842.143.411 - 04.

COMISSÃO TÉCNICA:

Coordenadora**:** Pollyana Rodrigues dos Santos

Membros: Eliene Gilka dos Santos Vaz - CPF 000.978.591 – 41, Márcia Paulina dos Santos Pinheiro – CPF 812.715.221 – 87 e Maria Aparecida Freitas do Rosário – CPF 277.460.111 – 87.

Art. 2°. A Comissão Organizadora é responsável por articular os trabalhos, fomentar dos debates e organizar os textos elaborados, solidariamente ou em conjunto com outros parceiros; a Comissão Técnica, em coletar dados oficiais que subsidiará o diagnóstico, a análise, a construção do Texto base e /ou trabalhos.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 018º dia do mês de Novembro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:9C68B5BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 129/2014

AO CONTRATO N°. 239/2010 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM ÁREA TOTAL PROJETADA DE 6.036,74M², NESTE MUNICÍPIO; DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 19/11/2014 A 19/03/2015.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:01AE17F5

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 130/2014

AO CONTRATO N°. 224/2011 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, SENDO AS RUAS 31 DE MARÇO, DEPUTADO MORENO, MARIA PAZ PASSARINHO, SÃO FRANCISCO, DR. SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, SETE DE SETEMBRO E AVENIDA P. TANCREDO NEVES; DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 20/11/2014 A 20/03/2015.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:EC7537B2

GABINETE DO PREFEITO
SETIMO TERMO ADITIVO Nº 131/2014

AO CONTRATO N°. 246/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FRETE NO TRANSPORTE DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUSÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO 12.711,70M², NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE CUSTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 29/11/2014 A 29/03/2015

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:D93DCC87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.183/2014

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial no Orçamento vigente, Lei n°. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, na função programática:

09.002.10.301.0020.1069 - Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
4490.5100 - Obras e Instalações R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), **fonte de recurso 0.1.00 (**recursos ordinários).

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de **anulação** na função programática:

09.002.10.302.0021.1046 – Aquisição de Ambulância
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), **fonte de recurso 0.1.23 (**recursos de Convênios - Saúde).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:FCF4FE65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.184/2014

Autor: Poder Executivo.

SUMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso CNPJ nº. 24.672.842/0001-58, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município, localizado no Bairro Jardim Boa Esperança Quadra 07, à rua J., com as seguintes características: lote com área de 3616.30 m2 (três mil seiscentos e dezesseis metros e trinta centímetros quadrados), com a finalidade de construção do quartel desta corporação no Município de Aripuanã.

Art. 2º - O imóvel ora doado deverá ser gravado com as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e reversão ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O donatário – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – se obriga a construir no imóvel ora doado, o quartel da policial militar de Aripuanã no prazo improrrogável de até 31/12/2016, sob pena de reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transmissão do imóvel ora doado correrá por conta do donatário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8A85C8B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.185/2014

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR RUA EM AREA PERTENCENTE À EMPAER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Aripuanã a realizar abertura de nova rua, neste município, com início próximo ao cemitério (conforme croqui em anexo), com acesso a região do rio Aripuanã, onde localiza-se as chácaras e o local da realização do Festival de Pesca Municipal, permitindo um facilidade no trafego, tendo em vista a redução de curvas e serras.

Art. 2º - A rua municipal, denominada "RUA MATO GROSSO", fica sob a responsabilidade e conservação do Município de Aripuanã, com a faculdade do Município, firmar convênios com o Estado, União e iniciativa privada, para abrir, reabrir, fiscalizar e conservar a rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:82A46B2F

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 090/2014

REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 090/2014

AUTORES: JONAS CANARINHO, IRANI RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIONALDO DE SOUZA AGUILAR, EVANILDO FERREIRA DA CRUZ E AUDISON DA SILVA LIMA

SÚMULA: **"**EXTINGUE VOTO SECRETO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Aripuanã, aprovou e eu **EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o **voto secreto** para votação em qualquer deliberação realizada nesta Casa de Leis.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos____/___/____.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EVANILDO FERREIRA DA CRUZ
Presidente

VALDENIR DA SILVA
Vice-Presidente

ERASMO CARLOS CONTADINI
Relator

Mensagem n.º 004/2014 - Projeto de Lei nº090/2014.

Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2014.

RAZÕES DE VETO - POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL: A) ALTERAÇÃO DE REGRAMENTO PREVISTO NA LEI ORGÂNICA POR INTERMÉDIO DE LEI ORDINÁRIA – MATÉRIA RESERVADA À EMENDA À LEI ORGÂNICA – MATÉRIA A SER TRATADA NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N°090/2014 QUE EXTINGUE O VOTO SECRETO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do **Parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,** decidi vetar totalmente o projeto de Lei nº 090/2014, que "Extingue o voto secreto na Câmara Municipal de Aripuanã, e dá outras providências". Com base e fundamento legal, após análise minuciosa, opinou-se pelo veto total.

Razões do veto
A matéria tratada no Projeto de Lei n°090/2014, objeto do veto, é a seguinte:

Art. 1º*. Fica extinto o* ***voto secreto*** *para votação em qualquer deliberação realizada nesta Casa de Leis.*

O projeto de lei apresenta vício de inconstitucionalidade formal assentado na via normativa eleita para a reforma pretendida, e tem previsão constitucional no § 1º do art. 66, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.
§ 1º - Se o Presidente da República considerar o **projeto, no todo ou em parte, inconstitucional** ou contrário ao interesse público, **vetá-lo-á total ou parcialmente**, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

Em observância a esse dispositivo constitucional e ao artigo 196 e seus parágrafos da Constituição Estadual, o art. 62, § 1º, da Lei Orgânica Municipal prevê:

Art. 62 **–** O projeto de lei, após concluída a respectiva votação, se rejeitado pela Câmara Municipal, será arquivado, se aprovado será encaminhado ao Prefeito Municipal que, aquiescendo, o sancionará no prazo de quinze dias úteis.
Parágrafo l° - **Se o Prefeito Municipal considerar o projeto de lei no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente**, no prazo de quinze dias úteis contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, os motivos do veto ao Presidente da Câmara Municipal.

Do veto integral por inconstitucionalidade formal – matéria reservada a emenda à Lei Orgânica – inteligência do artigo 58, e parágrafos da Lei Orgânica do Município.
A Lei Orgânica Municipal equivale à Constituição Federal e é o ato normativo máximo do Município.
É pressuposto legal o fato de que as normas possuem uma hierarquia, que deve ser respeitada, sendo que a **Lei Orgânica** do **Município** retira seu fundamento de validade da própria Constituição Federal, razão pela qual goza de supremacia **hierárquica** em relação ao Regimento Interno da Câmara Municipal e demais atos normativos do Município, que sejam leis ordinárias, leis complementares, dentre outros. Ademais, é cediço que qualquer outro ato normativo Municipal deve fundamentar-se nas disposições da **Lei Orgânica** que rege o **Município.**
A forma instituída para alteração da Lei Orgânica prevê requisitos formais, os quais estão previstos no art. 58 da Lei Orgânica do Município:

Art. 58- Esta Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara e do Prefeito.
Parágrafo 1º - A proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver, em cada um, dois terços dos votos dos membros da Câmara.
Parágrafo 2º - A emenda à Lei Orgânica do Município será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.
Parágrafo 3º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Assim, as alterações que visem aditar, suprimir ou alterar dispositivo da Lei Orgânica, deverão ocorrer através de emendas à Lei Orgânica. Decorre da lei que a emenda deve ser apresentada por, no mínimo, 1/3 dos vereadores ou por proposição do Prefeito e ser discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em cada votação, o voto favorável da maioria de 2/3 dos membros da Câmara, com interstício mínimo de 10 dias entre cada uma; a emenda aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o número de ordem, atendendo-se sempre aos princípios constitucionais contidos na CF e na Constituição do respectivo Estado.
Vislumbra-se, pois, duas situações que demonstram o vício formal do Projeto de Lei 090/2014: inobservância da hierarquia legislativa, eis que Lei Ordinária não se presta a alterar a Lei Orgânica; e, inobservância das etapas do processo legislativo, haja vista que a forma de apresentação da proposição e posterior votação.
Por conseqüência, deduz-se que a proposta ora vetada revela-se como inconstitucional, contrariando de maneira frontal os mais primários princípios que regem nosso ordenamento jurídico.
Com o fim de ilustrar o vício de inconstitucionalidade formal que macula a iniciativa, colacionamos entendimento consolidado pela jurisprudência em julgamento de caso análogo ao em estudo:
Ementa: REMESSA EX OFFICIO HIERARQUIA DAS NORMAS - **LEI ORGÂNICA** DO **MUNICÍPIO** - **SUPERIORIDADE HIERÁRQUICA** EM RELAÇAO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL - REMESSA CONHECIDA - SENTENÇA MANTIDA. 1). As normas possuem uma hierarquia, que deve ser respeitada, sendo que a **Lei Orgânica** do **Município** retira seu fundamento de validade da própria Constituição Federal , razão pela qual goza de supremacia **hierárquica** em relação ao Regimento Interno da Câmara Municipal. Ademais, é cediço que qualquer outro ato normativo Municipal deve fundamentar-se nas disposições da **Lei Orgânica** que rege o **Município**. 2). Remessa conhecida e sentença mantida.

Conclusão
Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando a inconstitucionalidade formal que impede a sanção do texto integral do Projeto de Lei nº090/2014, decido por vetá-lo integralmente, com fundamento no art. 146, III, "b", da Constituição Federal, e art.62, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal, cujo processo legislativo deverá observar o disposto no art. 58 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal.
Assim sendo, devolvo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões de veto ora apresentadas possam ser acolhidas para manutenção do veto.
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de apreço e consideração.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:60722CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.516/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª **EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.543.831 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº.580.588.182-91, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assistente ao Idoso - **ASSID, DAÍ – 03,** a partir de 18/11/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C215A34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.517/2014

"CONSTITUI *COMISSÃO* INCUMBIDA DE *AVALIAR* E ESTABELECER O *VALOR DO ALUGUEL* DE BENS IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO"

"O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal";

Considerando que este município não possui no seu quadro, servidores habilitados no *CRECI-MT* - Conselho Regional de Corretores de Imóveis;

Considerando a necessidade de locação de imóvel para instalação de órgãos da Administração Publica Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1°- NOMEAR os senhores **NUBIA MARIA SOMBRA DE OLIVEIRA**, **GLEBSON FERREIRA DE BRITO E EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA**, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação do aluguel de um imóvel localizado na Av 10 de Janeiro na Localidade Conselvan a ser locado pelo município.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C8BD2F5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.
O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 013/2014, Processo Administrativo nº 029/2014, o qual tem por objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10), para abastecimento de Veículos automotores, Barcos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Município de Barão de Melgaço - MT, bem como o fornecimento de óleos lubrificantes através de Postos de Combustíveis, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 018/2014, o qual teve como vencedora a seguinte empresa e valores:

Item	Especificação	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	469.500,00
02	DIESEL S10	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	596.000,00
03	ETANOL HIDRATADO	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	164.000,00
04	ARLA 32 20 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	14.400,00
05	ÓLEO 40 EXTRA TURBO – 20 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	22.700,00
06	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	18.500,00
07	GRAXA LUBRIFICANTE – 10 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	2.460,00
08	ÓLEO 90 – 20 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	6.960,00
09	ÓLEO 2T 500 ML	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	1.150,00
10	ÓLEO 15 W40 – 1 LT	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	1.800,00
11	OLEO 40 HD-LT	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	1.800,00
12	OLEO 140 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	450,00
13	OLEO 15W40 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	2.000,00
14	OLEO 25W 50 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	2.050,00
15	OLEO 15W 40 500 ML	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	405,00
16	OLEO 25W40 500 ML	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	420,00
17	OLEO 40 500 ML	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	500,00
18	OLEO TOP TURBO 20 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	8.070,00
19	OLEO TOP TURBO 3 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	1.660,00
20	OLEO EXTRA TURBO 3 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	1.155,00
21	OLEO 40 20 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	18.500,00
22	GRAXA 20 LUBRIFICANTE KG	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	7.050,00
23	GRAXA LUBRIFICANTE 500 KG	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	345,00
24	OLEO NAUTICO SUPER TT 500 ML	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	4.800,00
25	OLEO NAUTICOSUPER TT TCW3 LTS	COMERCIAL VILLA LTDA –EPP	14.700,00
26	OLEO 2T500 ML CHAINSAW	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	4.100,00
27	OLEO ESSENCIAL 4 TEMPO LTS	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	700,00
28	OLEO 2T TEMPO 200 ML	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	375,00
29	ANTI FERRUGE 300 ML	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	240,00
30	OLEO ATF 1-LTS	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	750,00
31	FLUIDO DE FREIO 500ML	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	1.400,00
32	OLEO MOTO 4-LTS	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	1.100,00
33	OLEO ATF 20-LTS	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	2.490,00
34	OLEO 90-LTS	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	700,00
35	GRAXA LUBRIFICANTE 1-KILO	COMERCIAL VILLA LTDA – EPP	340,00
36	FLUIDO FREIO 200M ML	COMERCIAL VILLA LTDA - EPP	140,00
TOTAL GERAL (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS			1.373,710,00

Barão de Melgaço, 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:45961711

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 015/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ANDERSON LUIZ CAITANO

OBJETO: Prestação de Serviço de Desaing Gráfico para atender o II Encontro de Gestores e RPPS de MT.
PRAZO: 30/11/2014
DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 02/10/2014
***VALOR**: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Cáceres, 02 de outubro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:02E732EB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 16/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Consultoria em Gestão Pública, na realização da Reconstrução das Bases de Dados do Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Contabilidade.
PRAZO: 30 dias
DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 09/10/2014
***VALOR**: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 09 de outubro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:A02ECA9C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 017/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: FRANCISMAR PETINI
OBJETO: Prestação de serviço tem o objetivo de atender as necessidades de cerimonial do II Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso.

PRAZO: 31/10/2014
DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 10/10/2014
***VALOR**: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Cáceres, 10 de outubro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:F9170E37

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 18/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: J H DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME
OBJETO: Locação do auditório do HITS PANTANAL HOTEL para realização do II ENCONTRO DE GESTORES DE RPPS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PRAZO: 31/10/2014
DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014
***VALOR**: R$ 6.000,00 (seis mil reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres, 29 de outubro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:472696F1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 19/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: FABRICIO GOMES DA SILVA ME
OBJETO: Locação de equipamentos necessários de sonorização e áudio visual do II ENCONTRO DE GESTORES DE RPPS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PRAZO: 31/10/2014
DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014
***VALOR**: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres, 29 de outubro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:5505CB51

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 20/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA – ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, no evento **II ENCONTRO DE GESTORES DE RPPS'S DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a realizar-se nos dias **30** e **31 de Outubro de 2014**, no Hotel Hits Pantanal, situado na cidade de Várzea Grande-MT.

PRAZO: 31/10/2014
DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014
***VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 29 de outubro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:E162C00B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 321/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Edmir Laurentino Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

***Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor* **Edmir Laurentino Silva,** portador do CPF nº. 571.348.981-72, *efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/11/2014 a 14/12/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 057/2014.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2014.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 13 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 13.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:597F0E67

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 322/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria José Coelho Pare".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

***Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora* **Maria José Coelho Pare,** portadora do CPF nº. 523.127.801-78, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/11/2014 a 10/01/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 1236/2010.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 21/11/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 13 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 13.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:88C6E9FB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 323/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Izaura Landim dos Passos".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

***Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora* **Izaura Landim dos Passos,** portadora CPF nº. 468.338.971-15, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 14/11/2014 a 13/01/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 018/2014.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 14/11/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 14 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 14.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:795E9113

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 324/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Luiza Vila Ramos de Faro".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Maria Luiza Vila Ramos de Faro,** portadora do CPF nº. 340.291.681-91, *efetiva no cargo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Governo com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 29/11/2014 a 27/02/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 054/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 29/11/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 14 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 14.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:5B498614

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 325/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Marlene da Silva Ferreira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Marlene da Silva Ferreira,** portadora do CPF nº. 523.113.171-72, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/11/2014 a 06/01/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/11/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 14 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 14.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:E1CB64A3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 326/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Lucia Gonçalves Borges".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *a servidora* **Maria Lucia Gonçalves Borges,** portadora do CPF nº. 651.025.331-34, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 28/11/2014 a 29/12/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 136/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 28/11/2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cáceres – MT 14 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 14.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:01FB8217

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 327/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Jucyara Costa Sortica de Souza".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *a servidora* **Jucyara Costa Sortica de Souza,** portadora do CPF nº. 111.457.491-00, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 137/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/11/2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cáceres – MT 14 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 14.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:F1ED4908

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 328/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Elaine Gisele Vidal".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *a servidora* **Elaine Gisele Vidal,** portadora do CPF nº. 615.862.691-00, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 14/11/2014 a 10/12/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 139/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 14/11/2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cáceres – MT 14 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 14.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:53A6B5D9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 329/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria do Socorro Santana".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Maria do Socorro Santana,** portadora do CPF nº. 469.148.971-15, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 20/11/2014 a 12/02/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 024/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 20/11/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 17.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:BE430222

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 330/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Flavia Lucia de Barros Alvares".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *a servidora* **Flavia Lucia de Barros Alvares,** portadora do CPF nº. 712.802.352-68, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/12/2014 a 04/01/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 140/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 06/12/2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cáceres – MT 17 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 17.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:D1BF8EF5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 331/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Marilsi das Dores Queiroz".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Marilsi das Dores Queiroz,** portadora do CPF nº. 000.777.331-50, *efetiva no cargo de Técnica Em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/11/2014 a 10/01/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 048/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/11/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 18.11.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:B60773F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2014

Interessado: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Aquisição de pneus novos, com padrão de qualidade, produto nacional, não recondicionado e / ou manufaturado, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para utilização nos veículos e maquinários, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no Município de Cáceres MT.
Resultado: Ficando Habilitado as 3 (três) empresas PNEUS VIA NOBRE**,** RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VEREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI –EPP e ESQUINÃO AUTO CENTER LTDA-EPP, apresentaram todos os documentos solicitados. E, em havendo plena e expressa concordância de todos, da decisão proferida, abre-se prazo para a interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura de Cáceres, 18 de Novembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:18746568

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2014

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: C**ontratação de empresa especializada em engenharia visando a Revitalização da Praça Barão do Rio Branco**, **com as seguintes áreas: existente 4.874,01 metros quadrados e total 5.256,21 metros quadrados no Município de Cáceres – MT.**

Observação: A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, ENCERRA o referido processo atendendo solicitação do gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista que serão regularizadas as pendências do projeto executivo e posteriormente será submetido à aprovação da Caixa Econômica Federal.

Prefeitura de Cáceres, 18 de Novembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:FAF7AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 512 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº. 31501 e 31505, de 11 de novembro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear os senhores relacionados abaixo, como membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, a partir desta data, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Titular: Eva Conceição Figueiredo Nascimento em substituição à Eliane Batista
Suplente: Rosenil L. Barbosa em substituição à Higor Fauber Lemes de Oliveira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Titular: Laércio M. Amorim em substituição à Rosely Anita Lusting Cebalho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 12.11.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:A69DD2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 516 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de

fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30319, de 30 de outubro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 273/2014-SA, no cargo de Motorista, do senhor **ROBERTO GOMES DE FRANÇA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 13.11.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:11FF5530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00513/2014, DE 13/11/2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02398/2013.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, páragrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parci al e/ou total da (s)seguinte (s) dotação (ões) orçamanetária(s)no valor de R$ 53.245,05 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.050.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 53.245,05 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA
01.010 – CÂMARA MUNICIPAL
01.010.1.0.01.031.1001.1.004 – AQUISIÇÃOP DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanentes R$ 52.245,05 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
01.010.1.0.01.031.1001.1.004 – MANUTENÇÃO E ENC. COM A CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 – Salário Família R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 10 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:DB40B4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°39- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários com motoristas e operadores, conforme necessidade e cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por suas Coordenadorias de Terraplanagem, Serviços Urbanos e SAEC.
Realização: 03/12 /2014 – HORÁRIO: 09:00 horas BRASILIA
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:580091BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°40- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Objeto: Aquisição de uma Motoniveladora e uma Escavadeira Hidráulica sobre esteiras para auxiliar ações de recuperação de estradas vicinais no município de Cáceres, Distritos Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte do Oeste e Nova Cáceres, visando escoamento da produção agropecuária, fomentando a agricultura familiar através da proposta nº047193/2014 enviada via SICONV ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Realização: 04/12 /2014 – HORÁRIO: 09:00 horas BRASILIA
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:DC7DBA74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNCIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1° - Esta Lei Complementar reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, bem como a sua evolução funcional.

§ 1° - A carreira dos servidores da Câmara Municipal, de que trata esta Lei Complementar, tem por objetivo a eficácia e a continuidade, mediante a valorização da função pública e sua profissionalização pela adoção de uma sistemática remuneratória justa, que valorize a contribuição de cada servidor, medida pelo seu desempenho pessoal e coletivo.

§ 2° - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

Sistema de Evolução Funcional - o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração da Câmara, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

Plano de Carreira – o conjunto de políticas para incentivar o servidor a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pelo Poder Legislativo e por esta Lei Complementar;

Carreira - o conjunto de níveis de um cargo organizados em sequência e dispostos hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

Promoção - é a passagem do servidor de uma classe para outra pela evolução no grau de escolaridade;

Progressão - é a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro da sua faixa de vencimentos, por tempo de serviço condicionado ao seu merecimento mediante processo contínuo de avaliação de desempenho funcional.

Servidor - é a pessoa legalmente investida em cargo público;

Cargo público - é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

Grupo ocupacional - o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

Classe - a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

Nível - a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

Vencimento - a retribuição pecuniária básica, fixada por lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo conforme classe e nível correspondente;

Proventos - a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

Quadro de Pessoal - o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura funcional da Câmara Municipal;

Remuneração - o vencimento do cargo estabelecido em lei, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias.

CAPÍTULO II
Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção
Seção I
Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 2° - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é composto pelas seguintes partes:
Pessoal Efetivo – Quadro Permanente;
Pessoal Comissionado;
Pessoal de Confiança (Funções gratificadas);

Seção II
Do Recrutamento e Seleção

Art. 3° - Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar são recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizado por lei específica.

Art. 4° - Os cargos em comissão ou de Confiança são providos por livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§1° - Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Administração Publica.

§2°-O regime de trabalho a que se refere o § 10 deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

§3º - Os cargos de Confiança serão exercidos exclusivamente por servidores do Quadro Permanente da Casa, que exercerão suas atividades sob regime de dedicação exclusiva e perceberão gratificação em razão da função que ocuparem

Art. 5° - O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§1° - Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§2° - O direito à estabilidade e à efetivação no cargo ao final do estágio probatório fica condicionado à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

§3° - Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Câmara Municipal, fica incumbida de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

§4° - Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica as disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins evolução na carreira e para o estágio probatório.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

Seção III
Da Criação de Cargos

Art. 6° - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

Denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações:
Padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;
Descrição sintética e analítica das suas atribuições;
Condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;
Grau de escolaridade; e;
Idade mínima de dezoito anos.

CAPITULO III
Dos Vencimentos, das Vantagens, das Gratificações e da Acumulação de Cargos
Seção I
Dos Vencimentos

Art. 7° - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, inclusos os estáveis, são dispostos em tabelas constituídas de referências com níveis enumerados do 1 ao 35 e classes da letra A à letra D.

§ 2° - O vencimento dos servidores de carreira amparados por este plano somente poderá ser alterado por Lei específica de iniciativa privativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, assegurada a revisão geral anual.

§3º - A revisão geral anual para reposição das perdas inflacionárias dos servidores do Poder Legislativo deverá ser aferida e realizada sempre no mês de Março de cada ano, através de índice a ser definido por Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, a qual será acompanhada dos Anexos dos Grupos Ocupacionais com as remunerações devidamente atualizadas.

Seção II
Da Acumulação de Cargos

Art. 8 - Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV
Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 10 - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Câmara municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 11 - Para atendimento do disposto no artigo anterior fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, que processará a avaliação dos servidores anualmente, de Janeiro a Janeiro, tendo por base as fichas apropriadas (Anexo I e II) com critérios definidos nesta Lei Complementar.

Art. 12 - Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

Assiduidade;

Disciplina;

Capacidade de iniciativa;

Produtividade;

Responsabilidade;

§ 1° - Cada um dos requisitos previstos nos incisos I a V do artigo anterior valerá 20 pontos, e cada item dos requisitos (indicadores de desempenho) conforme o Anexo I será valorado de forma decrescente, sendo 20 (vinte) pontos para o indicador "A", 15 (quinze) pontos para o indicador "B", 10 (dez) pontos para o indicador "C" e 05 (cinco) pontos para o indicador D.

§2° - Para efeitos de declaração de estabilidade do servidor sob avaliação de desempenho, considera-se os seguintes parâmetros:

0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos – desempenho insuficiente;

60 (sessenta) a 75 (setenta e cinco) pontos desempenho suficiente;

80 (oitenta) a 100 (cem) pontos – desempenho excelente

Avaliação de Desempenho o processo de análise a que será submetido o funcionário para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa.

Desempenho a atuação do funcionário em face do cargo ou função que ocupa no quadro de cargos e salário, tendo em vista atender às responsabilidades, atividades, tarefas e desafios que lhe foram atribuídos, para produzir os resultados que dele se espera.

Assiduidade como sendo o dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.

Disciplina a relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.

Capacidade de Iniciativa a qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas.

Produtividade como sendo a capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.

Responsabilidade a obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma a não acarretar danos à administração pública e aos munícipes, bem como elaborar com pontualidade, assim entendida como o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.

§3° - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§4° - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§5° - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

Excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);

Bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);

Regular 50 (cinqüenta) a 69% (sessenta e nove por cento);

Insatisfatório, abaixo de 50% (cinqüenta por cento).

§60 - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória à indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§7° - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§8° - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§9 - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§10 - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

Art. 13 - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

Preenchimento das fichas de avaliação (anexo I e II)

Emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

Indicar os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

Analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

Apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

Desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 14- A comissão de que trata o art. 11 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e manterá a seguinte composição mínima:

O Presidente da Câmara Municipal;

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal;

O coordenador Geral da Câmara Municipal; e,

Um servidor estável.

Art. 15 - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 16 - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V

Da Evolução Funcional

Art. 17 - As formas de evolução funcional instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

Promoção Horizontal e;
Progressão Funcional ou Promoção Vertical.

Seção I
Da Promoção Horizontal

Art. 18 - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com requerimento do interessado e apresentação da documentação comprobatória, que deverá ser analisada e aceita ou não pela Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional.
§1° - As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra D, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.
§2° - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino médio completo serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra D:
Classe A, habilitação específica de ensino médio completo;
Classe B, requisito da classe A, mais grau superior em nível de graduação representada por Licenciatura Plena;
Classe C, requisito da classe B, mais curso de pós-graduação especializado na área ou equivalente;

Classe D, requisito da classe C mais curso de mestrado especializado na área ou equivalente;
§3° - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino superior serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra D:
I Classe A, habilitação específica de ensino superior;
II Classe B, requisito da classe A, mais curso de pós-graduação especializado na área ou equivalente;
III Classe C, requisito da classe B, mais curso de mestrado na área ou equivalente;
IV Classe D, requisito da classe C mais curso de doutorado especializado na área ou equivalente;
§4° - Todos os diplomas dos cursos referidos nos parágrafos §2º e 3º deste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.
§5° - A promoção horizontal exigirá carência ou interstício mínimo de três anos, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

Seção II
Da Progressão Funcional ou Promoção Vertical

Art. 19 - A progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada ano mediante avaliação anual de desempenho funcional.
§1° - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na avaliação anual de desempenho.
§2° - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 20 - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada ano:

Afastar-se do serviço por motivo de licença para tratar de assuntos particulares;
Somar duas penalidades de advertência ou uma suspensão disciplinar;
Faltar ao serviço injustificadamente por mais de sete dias, consecutivos ou não.

CAPÍTULO VI
Das Despesas com Pessoal

Art. 21 - O Poder Legislativo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 06% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Municipio, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 101/2000.
§1° - Para os fins deste artigo, considera-se:
Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da Administração Direta e Indireta, realizadas pelo município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;
Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;
Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social; excluída os recolhimentos referentes serviços eventuais.
Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.
§2° - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.
§3° - Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULOVII
Das Disposições Gerais

Art. 22 - A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo.
Art. 23 - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara municipal vigoram de acordo com as disposições desta Lei Complementar.
Art. 24 - As tarefas e os serviços deverão ser executados pelos servidores em conformidade com as atribuições específicas de cada cargo estabelecido nesta Lei Complementar.
Art. 25- A carga horária oficial de trabalho dos servidores públicos do Poder Legislativo é de 30 horas semanais e de 20 horas semanais, dependendo do cargo exercido, com horário de funcionamento da Câmara Municipal a ser definido através de Portaria de iniciativa da Presidência da Casa de Leis.

§1º - O serviço prestado além do horário fixado em Portaria e durante a realização das Sessões da Casa de Leis deverão ser registrados a título de horas extras para percepção em vantagens pecuniárias na forma da lei ou incluídas em banco de horas para serem posteriormente compensadas, de forma mais conveniente para a Administração.

§2º - O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte será remunerada de acordo com a legislação pertinente.

CAPITULO VIII
Das Disposições Transitórias
Seção única
Do Enquadramento Funcional
Art. 26 - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.
Art. 27 - Os critérios de enquadramento, funcional são os seguintes:
Horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 18, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento, até trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.
Vertical, que se dará no vencimento atual de cada servidor com a incorporação do adicional por tempo de serviço, anualmente.
§1° - Em função da incorporação estabelecida no inciso II do caput deste artigo fica extinto o adicional por tempo de serviço, preservada a porcentagem já anteriormente adquirida.

§2° - O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do Presidente da Casa.
§3° - O enquadramento referido no parágrafo anterior será efetuado pela área de recursos humanos da Câmara municipal.
§4° - Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual este será colocado na referência imediatamente superior.

Art. 28 - O crescimento vertical na tabela de vencimento, depois do enquadramento neste plano, será realizado anualmente, observando-se a pontuação mínima a ser obtida na avaliação de desempenho funcional.

Art. 29 – O cálculo da remuneração dos servidores que possuem proventos incorporados dar-se-á da seguinte maneira:
O vencimento inicial da carreira somado à progressão vertical e promoção horizontal da carreira
O valor que foi incorporado à época em que adquiriu este direito, que é resultante da subtração da remuneração do cargo que exercia à época da incorporação com o valor do vencimento inicial de seu cargo efetivo à mesma época.
À soma dos incisos I e II aplicar-se-á o valor de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), se porventura tenha adquirido o direito.

CAPITULOIX
Das Disposições Finais

Art. 30 - Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada e o valor destinado aos estagiários conveniados com escolas municipais, estaduais ou federais.
Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.
Art. 31 - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal ocorrerá no mês de Março de cada ano.
Art. 32 - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.
§1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.
§2° - Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados.
Art. 33 - O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.
Art. 34- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual de cada ano vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.
Art. 35 – Fará parte integrante desta lei complementar: Anexo I (Ficha de avaliação do desempenho do estágio probatório), Anexo II (tabela de pontuação no estágio probatório), Anexo III (tabela cargo provimento efetivo), Anexo IV (Tabela cargos de provimento em comissão e de confiança), Anexo V (tabela grupos ocupacionais) e Anexo VI (tabela atribuições de cargos).
Art. 36 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 35/2012.

GABI NETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 14 de Novembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:7AACFE6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.710/2014 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 33,41%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, dispondo da seguinte forma:
I – Custo Normal: 29,13% (vinte e nove inteiros e treze centésimos por cento);
II – Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento);
III – Custo Suplementar: 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento), destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Parágrafo único. O Custo Mensal rateado entre os contribuintes do Regime Próprio dispõe entre Custo do Ente Público perfazendo 22,41% (vinte e dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento) e Custo Servidor Ativo perfazendo 11,00% (onze inteiros por cento).

Art. 2º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 3º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2D3C0C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias,** a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – DISTRITO ITAMARATY NORTE – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	*Candidato*
2º	EMANUEL ROCHA LIMA COELHO

Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de novembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF Nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5C12D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providencias, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – COZINHEIRO

CANDIDATO(A)	*COLOCAÇÃO*
MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	03

O candidato aprovado acima relacionado devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2014, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF 308.107.101-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:849411B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 380/2014, datado de 11 de novembro de 2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR,** a servidora pública, **MARISTELA ZANETTI**, **Chefe de Divisão de Meio Ambiente**, portadora do RG nº 4.692.416 SESPDC/SC e CPF nº 067.918.459-70, em substituição ao servidor **EDILSON JOSÉ SONSIN**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, proveniente do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 010/2012, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 068/2012	Alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.470/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.425/2011, de 11 de julho de 2011.	EVEDSON J. DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.039.066/0001-37

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5AA5E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Eletro Rede Ltda-ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto de iluminação, PSCIP e SPDA para atender o Estádio Municipal Ari Tomazelli.
Unidade Orçamentária: 06.002 – Desporto Comunitário
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub Função: 813 – Lazer
Programa: 0008 – Excelência Esportiva
Projeto/atividade: 1026 – Construção e Reforma de Quadras de Esportes e Área de Lazer
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos

Reduzido: 243
Valor Total: R$ 25.000,00
Data: 17/11/2014
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 018/2014
Secretaria: Esportes e Lazer

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:0215DD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 434/2014, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições , **DIVULGA** o Resultado do julgamento dos Recursos Apresentados sobre o Gabarito Preliminar da Prova Escrita, conforme Anexo I, e após análise destes, também **DIVULGA** o Gabarito Oficial das questões da Prova Escrita, conforme Anexo II, e a Relação dos Inscritos por ordem alfabética, com a respectiva quantidade de acertos na Prova Escrita, conforme Anexo III, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

SILVANA DO CARMO GOMES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014
Portaria Nº 434/2014

ANEXO I

Interessado: Michele Lima da Mota

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Ciências Biológicas

PARECER Nº 01/2014

No recurso impetrado, a candidata apresenta argumentos frente às **questões nº 1, 6 e 9.**
Embora não formalize nenhuma solicitação, nem de alteração de gabarito nem de anulação de questão, em análise aos argumentos apresentados, a comissão de elaboração das provas escritas entende que equívocos de digitação comprometem a correta análise das questões.

Desta forma, o recurso está **DEFERIDO**. E o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 1, 6 e 9 ***ANULADAS*.**

Interessado: Bruno Ribeiro de Campos

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Matemática

PARECER Nº 02/2014

No recurso impetrado, o candidato solicita revisão em questões pela ausência de alternativa correta a ser marcada na prova. Tal situação é destacada nas **questões nº 2 e 3.** Sua solicitação é procedente.
Todavia, esta questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela anulação das mesmas.
Outrossim, em análise aos argumentos apresentados quanto à estrutura da prova, dividindo-a entre conhecimentos específicos e pedagógicos, a comissão de elaboração das provas escritas entende improcedente sua alegação, pois cumpriu o conteúdo programático previsto no edital, ou seja, nas cinco questões pedagógicas foram arguidos sobre os conteúdos comuns a todos os cargos de nível superior e nas quinze primeiras questões, sobre os conteúdos específicos por cargo. E, para o cargo de professor de Matemática, o edital previu: "os objetivos da Matemática na Educação Básica; seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental; e, tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, história da Matemática e mídias tecnológicas)."
Desta forma, seu recurso está parcialmente **DEFERIDO**. O gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo somente as questões nº 2 e 3 ***ANULADAS*.**

Interessado: Rayan Arruda Santos

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Matemática

PARECER Nº 03/2014

No recurso impetrado, o candidato solicita anulação das **questões nº 2 e 3** em virtude da ausência de alternativa correta a ser marcada na prova.
Sua solicitação é procedente. Esta questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela anulação das mesmas.

Desta forma, seu recurso está **DEFERIDO**. O gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 2 e 3 ***ANULADAS*.**

Interessado: Karen Guimarães Cordeiro

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Pedagogia

PARECER Nº 04/2014

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das **questões nº 9, 17 e 19.**
Quanto à questão nº 9, sua solicitação é improcedente, não houve erro na divulgação do gabarito preliminar.
Quanto à questão nº 17, sua solicitação é improcedente pois advém de equívoco de compreensão do texto legal. Na redação do artigo está "tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Finalidade é objetivo educacional, ou seja, fins da educação nacional.
Quanto à questão 19, sua argumentação não tem fundamentação legal. A questão trata de sistemas de ensino, não de tipos de escolas que ofertam ensino. Todavia, a referida questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela sua anulação, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas **c** e **e.**

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO,** o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo a questão nº 19 ***ANULADA*, com efeito sobre todas as provas de nível superior.**

Interessado: Claudia Dalla Vecchia

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Pedagogia

PARECER Nº 05/2014

No recurso impetrado, a candidata argumenta sobre a ausência de alternativa correta para a **questão nº 17.**
Todavia, sua argumentação carece de lógica, pois advém de equívoco de compreensão do texto legal. Na redação do artigo está "tem *por finalidade* o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Finalidade é objetivo educacional, ou seja, fins da educação nacional.

Assim, este recurso está **INDEFERIDO.**

Interessado: Regina Célia Pedrozo Goulart de Oliveira

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Agente Educacional

PARECER Nº 06/2014

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das **questões nº 11, 16, 18 e 19.**
Quanto à questão nº 11, sua argumentação carece de referencial bibliográfico que o justifique. Todavia, a referida questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela sua anulação, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas.
A argumentação apresentada para a anulação das questões 16, 18 e 19 é improcedente, tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo de agente educacional, o edital previa: "domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, diversidade cultural, educação, saúde e segurança." Esta Comissão entende que a legislação vigente em educação é tema atual e relevante para quem pretende atuar como agente educacional nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.
Outrossim, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas, esta Comissão já havia deliberado pela anulação da questão nº 18.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO,** o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 11 e 18 ***ANULADAS*.**

Interessado: Elen Carla Almeida Rodrigues

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Agente Educacional

PARECER Nº 07/2014

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das **questões nº 16, 18 e 19.**
A argumentação apresentada para a anulação das questões 16, 18 e 19 é improcedente, tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo de agente educacional, o edital previa: "domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, diversidade cultural, educação, saúde e segurança." Esta Comissão entende que a legislação vigente em educação é tema atual e relevante para quem pretende atuar como agente educacional nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.
Outrossim, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas, esta Comissão já havia deliberado pela anulação da questão nº 18.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO,** o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo a questão nº 18 ***ANULADA*.**

Interessado: Cristiane Andréia Pinto Paz

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Agente Educacional

PARECER Nº 08/2014

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das **questões nº 16, 18 e 19.**
A argumentação apresentada para a anulação das questões 16, 18 e 19 é improcedente, tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo de agente educacional, o edital previa: "domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, diversidade cultural, educação, saúde e segurança." Esta Comissão entende que a legislação vigente em educação é tema atual e relevante para quem pretende atuar como agente educacional nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.
Outrossim, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas, esta Comissão já havia deliberado pela anulação da questão nº 18.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO,** o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo a questão nº 18 ***ANULADA*.**

Interessado: Bruna Juliana Bastiani

Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Agente Educacional

PARECER Nº 09/2014

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das **questões nº 11, 16 e 18.**
Quanto à questão nº 11, sua argumentação carece de referencial bibliográfico que a justifique. Todavia, a referida questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela sua anulação, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas.
A argumentação apresentada para a anulação das questões 16 e 18 é improcedente, tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo de agente educacional, o edital previa: " domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, diversidade cultural, educação, saúde e segurança." Esta Comissão entende que a legislação vigente em educação é tema atual e relevante para quem pretende atuar como agente educacional nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.
Outrossim, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas, esta Comissão já havia deliberado pela anulação da questão nº 18.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO,** o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 11 e 18 ***ANULADAS*.**

Interessado: Candidatos ao Cargo de Agente Educacional

Assunto: Alteração no Gabarito da prova escrita

PARECER Nº 10/2014

Esta Comissão de Elaboração de Provas, primando pela lisura e transparência, em análise às questões da prova de Agente Educacional, deliberou pela anulação das questões nº 1, 5, 9 e 14, em virtude da dubiedade de interpretação nas alternativas apresentadas.

Assim, o gabarito oficial sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões **nº 1, 5, 9** e **14 *ANULADAS*.**

Interessado: Candidatos ao Cargo de Professor de Pedagogia

Assunto: Alteração no Gabarito da prova escrita

PARECER Nº 11/2014

Esta Comissão de Elaboração de Provas, primando pela lisura e transparência, em análise às questões da prova de Professor de Pedagogia, deliberou pela anulação das questões nº 5 e 15, em virtude da dubiedade de interpretação nas alternativas apresentadas.

Assim, o gabarito oficial sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões **nº 5 e 15 *ANULADAS*.**

VERA CRISTINA DE QUADROS
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas – IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014
Portaria Nº 434/2014

ANEXO II

GABARITO OFICIAL

Especialidade: Agente Educacional

QUESTÃO	RESPOSTA
1	ANULADA
2	C
3	B
4	D
5	ANULADA
6	B
7	E
8	D
9	ANULADA
10	D
11	ANULADA
12	B
13	C
14	ANULADA
15	D
16	C
17	C
18	ANULADA
19	A
20	B

Especialidade: Professor

PEDAGOGIA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA
1- D	1- B	1- C	1- D
2- A	2- ANULADA	2- A	2- E
3- D	3- ANULADA	3- C	3- C
4- A	4- D	4- B	4- C
5- ANULADA	5- E	5- C	5- C
6- D	6- B	6- C	6- B
7- B	7- A	7- E	7- E
8- C	8- A	8- C	8- E
9- D	9- E	9- E	9- B
10- E	10- B	10- C	10- D
11- C	11- B	11- D	11- B
12- B	12- C	12- D	12- A
13- D	13- C	13- B	13- C
14- A	14- D	14- C	14- D
15- ANULADA	15- A	15- D	15- A
16- A	16- A	16- A	16- A
17- C	17- C	17- C	17- C
18- B	18- B	18- B	18- B
19- ANULADA	19- ANULADA	19- ANULADA	19- ANULADA
20- D	20- D	20- D	20- D

LETRAS	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1- C	1- E	1- C	1- ANULADA
2- B	2- C	2- A	2- E
3- B	3- C	3- D	3- B
4- D	4- D	4- C	4- C
5- D	5- A	5- D	5- B
6- B	6- B	6- A	6- ANULADA
7- E	7- B	7- D	7- A
8- A	8- B	8- E	8- D
9- A	9- E	9- B	9- ANULADA
10- C	10- C	10- D	10- A
11- C	11- A	11- B	11- E
12- A	12- D	12- D	12- E
13- D	13- D	13- B	13- C
14- C	14- E	14- C	14- A
15- E	15- B	15- E	15- E
16- A	16- A	16- A	16- A
17- C	17- C	17- C	17- C
18- B	18- B	18- B	18- B
19- ANULADA	19- ANULADA	19- ANULADA	19- ANULADA
20- D	20- D	20- D	20- D

ANEXO III

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
296	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHÃES	15787141 SSP/MT	AUSENTE
086	DÉBORA ABDALLAH VAZ	000806168 SSP/MS	10
171	ELISABETE MARIA RENA	9524107-7 SSP/PR	12
067	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	86955229 SSP/PR	AUSENTE
337	GIANCARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	2553946-9 SEJSP/MT	AUSENTE
295	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143 SSP/MT	10
043	KARINE MARTINHÃO PINHEIRO CASANOVA	1653315-1 SSP/MT	12
309	LUANA FERREIRA BATISTA	19507763 SSP/MT	10
188	MICHELE LIMA DA MATA	1577353-1 SSP/MT	11
178	TATIANE DEOTI PELISSARI	1651474-2 SSP/MT	AUSENTE

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
119	DAIANE ZANELLA	1760855-4 SSP/MT	13
333	DONIZETT PORTES BALDOINO JÚNIOR	19948395 SSP/MT	AUSENTE
312	VIVIANE DA SILVA MARTINS	2066077-4 SSP/MT	14

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – HISTÓRIA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
156	MARILEUSA PEREIRA	1381198-3 SSP/MT	06
114	RHAISSA MARQUES BOTELHO LOBO	17832063 SSP/MT	17
157	ROSIANE GONÇALVES ROCHA	13017535 SSP/MT	05

ÁREA URBANA		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR – GEOGRAFIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
NÃO HOUVE INSCRITOS		

ÁREA URBANA		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR – ARTE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
NÃO HOUVE INSCRITOS		

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR LETRAS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
314	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	1593381-4 SSP/MT	14
351	DANDARA DE FREITAS RODRIGUES	2064585-6 SSP/AM	11
49	DEMERVAL PIRES GASPAR	7714051-5 SSP/SP	16
300	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	2069848-8 SSP/MT	AUSENTE
120	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	1566823-1 SJSP/MT	08
354	FABIANE DOS ANJOS GOMES	1551762-4 SSP/MT	AUSENTE
206	HELENA REIS DA CUNHA	1387517-5 SSP/MT	09
355	IVONETE SOARES PINTO	1223185-1 SSP/MT	AUSENTE
51	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1452192-0 SSP/MT	16
267	JOVANICE CECILIA DA SILVA	1597915-6 SSP/MT	14
283	VALDIRENE CAMARGO DE FIGUEREDO DO NASCIMENTO	2537760-4 SSP/MT	AUSENTE

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – MATEMÁTICA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
213	ADALTO DE MIRANDA	1520128-7 SSP/MT	10
54	ANGELA TURRA DE OLIVEIRA	6978648-0 SSP/PR	AUSENTE
109	BRUNO RIBEIRO DE CAMPOS	2055492-3 SSP/MT	15
32	EDIMAR FIRMINO DE OLIVEIRA	3434775 SSP/GO	AUSENTE
319	EDIMARA JOVINA DOS SANTOS	1451449-4 SSP/MT	16
304	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	2300387-1 SSP/MT	09
162	RAYAN ARRUDA SANTOS	2115906-8 SSP/MT	15
243	ROSANA MARTINS	1395028-2 SSP/MT	AUSENTE

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR - PEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
044	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	3101491466 SJS/RS	11
153	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 SSP/GO	14
242	ANA CLAUDIA MARTINS DA	17023858 SEJSP/MT	AUSENTE

	SILVA		
130	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	001335325 SSP/MS	10
075	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	14535327 SSP/MT	14
001	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	0264786 SJSP/AC	12
072	CARMEM PEREIRA BORGES	000903310 SSP/MS	12
173	CAROLINE FERRANDO	1081832543 SJS/RS	AUSENTE
136	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	1317015-5 SSP/MT	13
325	CLÁUDIA DALLA VECCHIA	0828885-2 SSP/MT	12
343	CLAUDIANE CAMPREGHER	7105185-4 SSP/PR	13
302	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	11
070	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1542086-8 SSP/MT	10
144	DANIELE DE PAULA E SILVA	2008815-9 SSP/MT	15
103	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	1315012-0 SSP/MT	15
068	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	0319658 SSP/AC	14
147	ELIETE XAVIER QUADROS	12829854 SSP/MT	12
102	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	685061 SSP/RO	12
040	EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	001801719 SSP/MS	11
031	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	1732261-8 SSP/MT	14
003	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	2422962-8 SSP/MT	14
046	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	13555375 SSP/MT	14
175	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	1250027-5 SSP/MT	13
232	GESSY PADILHA DA LUZ	1378398-0 SSP/MT	14
073	GEUSA CARMEM DA SILVA	17385504 SSP/MT	10
033	GILIANE GERALDA DE MEDEIROS	4263109 SSP/GO	AUSENTE

PROFESSOR - PEDAGOGIA – ÁREA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	QUANTIDADE DE ACERTOS
261	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	7007742-6 SSP/PR	13
330	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	0913901-0 SSP/MT	13
301	JACKELINE SILVA VEZETIV	18229646 SSP/MT	14
316	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	1095442-2 SJ/MT	14
275	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	1968163-1 SSP/MT	17
062	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERREIRA	1865274-3 SSP/MT	09
176	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	2061336-9 SSP/MT	16
231	KATIUSCIA FERREIRA VARGAS	771646 SSP/MS	11
045	LÉIA DELISE	14385260 SSP/MT	10
311	LEILA DELISE	1393174-1 SSP/MT	12
069	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0859626-3 SSP/MT	09
210	LEONOR VIEIRA LEITE	887451 SSP/MT	12
154	LUCÉLIA LAPINSKI GAVILAN	1156017-7 SSP/MT	07
166	LUSIANE ORSO	1663718-6 SSP/MT	AUSENTE
124	MACARIS VERÔNICA ROHDEN	7083300868 SJS/RS	13
225	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	0904234-2 SSP/MT	12
164	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	2383867 SSP/GO	11
088	MARIA EDILEUSA DA SILVA	1399106-0 SSP/MT	12
138	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	2620133-0 SEJUSP/MT	14
108	MARIA LUIZA DOS SANTOS	4634549 SSP/SC	15
098	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	2493571-9 SSP/MT	14
263	MARICI REQUEL DOS SANTOS	95550762 SSP/PR	14
187	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA	6078860381 SJS/RS	14
186	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ	585845-3 SSP/MT	AUSENTE
223	MARLEIDE BRITO DA SILVA	1309044-5 SSP/MT	15
272	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13255479 SSP/MT	13

PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	QUANTIDADE DE ACERTOS
297	MARLENE COSTA CAMPOS	0907427-9 SSP/MT	AUSENTE
012	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870 SSP/MS	13
017	MARTA LUIZ RAMOS PAULA	3845353-0 SSP/PR	08
273	MÉRCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP/PB	AUSENTE
011	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	2354614-0 SSP/MT	13
317	NADJA BARRETO DA SILVA	5216643 SDS/PE	08
348	NATÉRCIA BARRETO DA SILVA	6140342 SSP/PE	08
197	PAMELA DAIANE HONORATO	1671763-5 SSP/MT	09
204	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	102109498-3 SSP/MA	15
095	REGINA FRANCO FIUZA	2383815 SSP/GO	12
240	RENILDA NUNES SANTANA	0916230902 SSP/BA	12
002	ROSÂNGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	77874763 SSP/PR	15
252	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	789894-0 SSP/MT	13
183	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	1553566-5 SSP/MT	AUSENTE
146	SANDRA MARA DA SILVA PINTO	2787533-4 SSP/MT	14
342	SILVIO GUERRA DEL BARCO	340412 SSP/MS	12
196	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	13874918 SSP/MT	08
016	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	1915124-1 SSP/MT	14
082	TATIANE GEBAUER	1577228-4 SSP/MT	12
189	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	0722579-2 SSJ/MT	11
191	VALDENICE DE FÁTIMA FERREIRA	61500278 SSP/PR	12
091	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	1324653-4 SSP/MT	12
216	VALTIANE CARVALHO MARIANO	1888883-6 SSP/MT	09
214	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	1254882-6 SESP/PR	10
127	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	2215854-5 SSP/MT	16
039	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	27861367-6 SSP/SP	12
279	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	531548 SSP/RO	13

ÁREA URBANA
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	QUANTIDADE DE ACERTOS
27	ADEMIR DA SILVA SANTOS	1021828-9 SJ/MT	AUSENTE
41	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	1128531-1 SSP/MT	12
320	AEWELIS NADJA DA SILVA	1448785-3 SSP/MT	14
174	ALEXANDRA APARECIDA SANCHES MOSCARDI	5856361-7 SSP/PR	10
7	ALEXANDRA DE MELO COSTA	2034778 SSP/PI	12
132	ALEXSANDRA SANTOS OLIVEIRA	09731145-68 SSP/BA	AUSENTE
93	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	2061576-0 SSP/MT	11
200	ALINE SILVA DA CRUZ	1458418804 SSP/BA	08
193	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	1882633-4 SSP/MT	08
159	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	1458825-0 SSP/MT	13
284	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	3386455-1 SEDS/AL	09
122	ANA MARIA DA SILVA	538534 SSP/MT	07
123	ANA PAULA DA SILVA VITORIA	1896730-2 SSP/MT	07
347	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	6376794 SSP/PE	12
61	ANDRÉA ALVES DE LIMA	1887406-1 SSP/MT	07
246	ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA GERVAZONI	1801339-2 SSP/MT	AUSENTE
66	ANGÉLICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	1417482-0 SSP/MT	AUSENTE
245	ANIZETE RODRIGUES FERREIRA	1894030-7 SSP/MT	09
282	ARIANA ALVES DE OLIVEIRA	1607842-0 SSP/MT	08
148	ARIANE DE SOUSA VAZ CANDIDO	2221310-4 SSP/MT	AUSENTE
281	AURICÉLIA PIRES CARVALHO	13956292000-7 SJSC/MA	08
117	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	1483060-4 SSP/MT	09
185	BRUNA JULIANA BASTIANI	1815310-0 SSP/MT	14
107	BRUNA LIMA DA SILVA	2486200-2 SEJSP/MT	07
90	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	1853386-8 SSP/MT	12
215	CINTIA EIKO ASSAKURA	1794562-3 SSP/MT	AUSENTE

ÁREA URBANA
AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	QUANTIDADE DE ACERTOS
84	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	1384064-9 SSP/MT	10
205	CLAUDINEI ROSA DOS SANTOS	2653013-9 SEJSP/MT	AUSENTE
219	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	3905900 SSP/MT	AUSENTE
217	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	13875272 SSP/MT	10
65	CRISTIANE ANDRÉIA PINTO PAZ	1690005-7 SSP/MT	10
324	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	1224529-1 SSP/MT	14
111	CRISTIANE MORAIS	6491930-0 SSP/PR	12
344	DANIELE CASSIMIRO DA CONCEIÇÃO	32776683 SCJDS/AL	AUSENTE
277	DANIELE GARCIA DA COSTA REIS	2187756-4 SSP/MT	AUSENTE
278	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	2542007-0 SJSP/MA	10
58	DAYANE RECH RIBEIRO	1897873-8 SSP/MT	AUSENTE
168	DEJANIRA ALVES PEREIRA	1830480-0 SSP/MT	10
207	DENISE GONÇALVES ARCANJO	1848665-7 SSP/MT	15
5	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	1474552-6 SSP/MT	15
289	DIRCY REGE DA SILVA	4892372 DGPC/GO	08
269	EDINALVA MARIA DOS SANTOS	761190 SSP/MT	10
268	EDINÉIA ALMERINDA DOS	5194155-1 SSP/PR	13

	SANTOS SANDRI		
34	EDINÉIA CARDIAS GOMES	1074706506 SSP/RS	12
299	ELAINE GONÇALVES LIMA	1520850 SSP/SE	AUSENTE
152	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	1863622-5 SESP/MT	09
149	ELEN CARLA ALMEIDA RODRIGUES	27058052003-6 SSP/MA	13
230	ELIANA GONZAGA DA SILVA	53978478-0 SSP/SP	AUSENTE
165	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	6228223-1 SSP/PR	12
340	ELIANE SOARES DA COSTA	1254595-3 SSP/MT	AUSENTE
276	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	114678499-3 SJSC/MA	11
350	ELISÂNGELA MARIA DE PAIVA	1418009-0 SSP/MT	10

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	QUANTIDADE DE ACERTOS
131	ELIZABETH LOPES	1936135 SSP/PI	AUSENTE
42	ELIZANDRA ALVES BISPO	1435094-7 SSP/MT	08
99	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	000824557 SSP/RO	09
271	ELUANA ALVES DOS SANTOS	2419940-0 SSP/MT	AUSENTE
202	ELY BARBOSA DA SILVA	435391 SSP/RO	08
4	ELZI MARTINS DOS SANTOS	1387498-5 SSP/MT	07
256	EMELLI CAROLINE SEIDEL	10094523-1 SSP/PR	11
315	ERICA RIBEIRO MORAES GOMES	1194448-0 SSP/MT	AUSENTE
257	ESTER MONTEIRO	2145221-0 SSP/MT	13
160	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	001044831 SESDC/RO	08
222	FERNANDA CARLA CARMINATTI	17422167 SSP/MT	10
112	FERNANDA GABRIELA ZANROSSO RODRIGUES CARDOSO	2023833-9 SSP/MT	AUSENTE
10	FERNANDO FERREIRA PAULINO	0318081820064 SESP/MA	09
288	FLÁVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	2626373-4 SEJSP/MT	11
335	FRANCIELLY GLEICY DE ALMEIDA MULLER	2799133-4 SSP/MT	10
313	FRANCISCA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES	3268301 SSP/PI	11
78	FRANCITÂNIA RODRIGUES DOURADO	2483109-3 SSP/MT	09
125	GARDENIA CARMO BARROS AZEVEDO	2790442-3 SSP/MT	AUSENTE
96	GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS	16153897-50 SSP/BA	10
52	GISELA BORGES CRISTOFOLI	28191404 SSP/MT	08
50	GISELE CRISTINA OLAVO	1741916-6 SSP/MT	AUSENTE
336	GIULIA JESSICA SANTANA SCHNEIDER	001385356 SSP/MS	11
341	GREYCIELLE THAIS CARDOSO DE ALMEIDA	2139944-1 SSP/MT	11
143	IARA CARVALHO LIMA	042739982011-5 SSP/MA	09
294	IARA MORGANA RODRIGUES	8845019 SDS/PE	08
327	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	028981572005-4 SSP/MA	12

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	QUANTIDADE DE ACERTOS
126	IVANIR SAUD	13837706-7 SSP/PR	13
209	IVONE ALVES DE ANDRADE	17153999 SSP/MT	13
161	IZABEL CRISTINA DA SILVA	56869069-2 SSP/SP	AUSENTE
29	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	18087965 SSP/MT	11
133	JANAINA DE LIMA FIRMO	2081090-3 SSP/MT	10
305	JANAIR APARECIDA DA SILVA	1713994-5 SSP/MT	10
151	JANETE OLIVEIRA ROSSI	001556275 SSP/MS	10
194	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 SEJSP/MT	10
76	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	1919905-8 SSP/MT	11
233	JEANNY FABIOLLA FORTES DE OLIVEIRA	2098207-0 SSP/MT	07
249	JESUINA LILIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	3016827 SSP/ES	AUSENTE
170	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	031214912006-7 SSP/MA	11
85	JOÃO PEREIRA DA COSTA	1640571-4 SSP/MT	AUSENTE
8	JOELMA FERREIRA LIMA	1431154-2 SSP/MT	09
87	JOSELMA MARIA DA SILVA	1732120-4 SSP/MT	09
234	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS	2001001075980 SSP/AL	11
55	JUCELIA DOS SANTOS ALVES	1596431-0 SSP/MT	10
192	JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO	2749533-7 SSP/MT	09
346	JULIANA ALVES BISPO MOREIRA DA SILVA	2268399-2 SSP/MT	08
74	JULIANA BRUNA DA CRUZ	1598173-8 SSP/MT	13
241	JULIANA GERKER	89453569 SSP/PR	AUSENTE
53	JULIANA MATOS DIAS	17610222 SSP/MT	11
334	JULIANA MULLER	1073800748 SJ/RS	12
30	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	2140197-7 SSP/MT	12
293	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	8820168 SDS/PE	08
221	JULIANITA ANDRADE ANUNCIATO ANTUNES ALVES	1026369-1 SSP/MT	AUSENTE

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	QUANTIDADE DE ACERTOS
48	JUSSARA APARECIDA TORALES ROCHA	1454566-7 SSP/MT	11
306	KATIA KARINE KNOB PAULINO	1704517-7 SSP/MT	10
329	KÉLITA EUNICE DE OLIVEIRA	4600024 DGPC/GO	14
177	LAIANA PAULA JERÔNYMO	2405600-6 SSP/MT	11
290	LEANDRA ALVES BARBOSA	1433130-6 SSP/MT	11
266	LEIDELAINE DA CRUZ JOSÉ SELES	21137757 SSP/MT	AUSENTE
352	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	2422850-8 SJSP/MT	AUSENTE
251	LEONARDO PATRICK TORQUATO DELUQUE	2568876-6 SSP/MT	11
21	LICINÉIA NOGUEIRA PEREIRA	15015130/SSP/MT	AUSENTE
128	LIDIANE CAMILA DE OLIVEIRA	1848564-2 SSP/MT	11
63	LINDINALVA NUNES CASSIMIRO	13778404 SSP/MT	08
155	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	1518785-3 SSP/MT	09
19	LOURDES DE SOUZA	958225 SSP/MT	09
262	LUCELIA ALVES DE SOUZA	1387605-8 SSP/MT	08
9	LUCÉLIA DA GUIA MACIEL	1651352-5 SSP/MT	09
150	LUCIA MARLI FERREIRA PRESTES DOS SANTOS	0779662-5 SSP/MT	07
270	LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	1550833-1 SSP/MT	07
292	LUCIANA DA SILVA MAGALHÃES GARCIA	1387478-0 SSP/MT	09
24	LUCIANA DESTRO	1162472 SSP/RO	AUSENTE
328	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	2036870885 SSP/RS	11
224	LUCIENE TIMM TORQUATO	774641 SSP/MT	10
323	LUCIMAR DA SILVA GOI	1429019-7 SSP/MT	12
349	LUCINAIRA SANTOS SANTANA	1205052 SSDC/RO	AUSENTE
56	LUCINÉIA RODRIGUES COSTA	1365435-7 SSP/MT	08
190	LUZIA ALVES DE LIMA	8774897 SDS/PE	AUSENTE
134	LUZINETE RODRIGUES DA CRUZ	1433238-8 SSP/MT	13

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	QUANTIDADE DE ACERTOS
64	MAIKELY SAMPAIO	2062838-2 SSP/MT	07
184	MARCELA DA SILVA	41491833-2 SSP/SP	AUSENTE
227	MÁRCIA GONÇALVES DE MORAES	2217165-7 SSP/MT	11
203	MARCIA INACIA DE ALMEIDA	1486000-7 SSP/MT	AUSENTE
237	MÁRCIA LUIZA DA SILVA LAURENTI	1955547-4 SSP/MT	12
291	MÁRCIA ORTIZ	1355667 SSP/MS	AUSENTE
77	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1859083-7 SSP/MT	09
104	MARIA APARECIDA DE SOUZA	0720494-9 SSP/MT	10
15	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	80070900 SSP/PR	11
101	MARIA APARECIDA FRANCA E COSTA	1827132-4 SSP/MT	08
345	MARIA APARECIDA PITANGA DOS SANTOS	2000004012024 SSP/AL	07
92	MARIA APARECIDA VIEIRA	1688385 SSP/AL	09
97	MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	696210-6 SSP/MT	07
265	MARIA DA PENHA DE JESUS DA SILVA	738582-0 SSP/MT	12
259	MARIA DAS DORES DA SILVA	5518673 SSP/PE	AUSENTE
208	MARIA DE FATIMA GARSEZ	1433175-6 SJSP/MT	AUSENTE
235	MARIA DE FÁTIMA MATOS	1008764 SSP/SE	12
89	MARIA DEUSILENE DA SILVA	1382167-9 SSP/MT	11
118	MARIA ELOISA DA SILVA	1313687-9 SSP/MT	08
179	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	1411260-4 SSP/MT	13
135	MARIA FERREIRA DE FARIA SILVA	0903961-9 SSP/MT	13
326	MARIA INÊS BATISTA DA SILVA	15669289 SSP/MT	AUSENTE
244	MARIA IVANETE RODRIGUES MACHADO	17455669 SSP/MT	09
303	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	1651423-8 SSP/MT	10
57	MARILENE MORAES DA SILVA	0927629054 SSP/BA	08
35	MARILENE ZAWASKI DEMENIGHI	1011341193 SSP/RS	12
ÁREA URBANA			

AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
353	MARIZA SANTANA SCHNEIDER	3146764 SSP/SC	11
137	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	2117465 SSP/DF	09
121	MARLI APARECIDA LUVIZETO	47260400 SSP/PR	10
310	MARTA SANTOS DA ROSA	1564373-5 SSP/MT	09
255	MARTHA DE OLIVEIRA CRISTOVAM	1394036 SSP/AL	09
254	MAYARA BRITO CORDEIRO	1968469-0 SSP/MT	12
38	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	11145347-06 SSP/BA	10
25	MIRIA LIMA GOMES	2303473-4 SSP/MT	11
280	MÔNICA PIRES CARVALHO	18271669 SSP/MT	AUSENTE
142	NAIARA BRUNA ALVES DOS SANTOS	3229324 SSP/PI	08
218	NAIR DOS SANTOS GOMES GOULART	1050704-3 SSP/MT	11
285	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	2501921-0 SSP/MT	10
13	NAYARA DE PAULO	00001022510 SSP/RO	09
307	NAYARA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	1955709-4 SSP/MT	AUSENTE
100	NEIVA SILVEIRA DÁVILA	1435231-1 SSP/MT	08
250	NEURACI FRANCISCA GUIMARÃES	13874446 SSP/MT	06
180	NILSE MINUSSI	1937508-5 SSP/MT	09
248	NILVA CRISTINA ROSA BARBOSA	13198092 SSP/MT	12
172	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORIÇA	4296649-5 SSP/PR	11
83	NORMEIDE ALVES RIBEIRO	0940488787 SSP/BA	AUSENTE
198	PAMELA LORRAINE TORQUATO CORREIA	2313755-0 SSP/MT	09
182	PATRICIA PEREIRA ALVES	1909948-7 SSP/MT	10
258	PAULA DE CASTRO BORGES	8595938-7 SSP/PR	11
220	QUELI DA COSTA E SILVA	1484505-9 SSP/MT	12
211	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	2069830-5 SSP/MT	11
37	RAQUEL ANDRADE	57042788 SSP/PR	10

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
6	REGINA CELIA PEDROZO GOULART OLIVEIRA	1651441-6 SSP/MT	14
226	RENATA GEHLEN	1286398-0 SSP/MT	11
129	RENILDA DE MIRANDA LUCIANO	1510051-0 SSP/MT	09
115	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO	17831946 SSP/MT	13
140	RIVANA RAQUEL PEIXOTO	1392857 SESP/RJ	11
106	RIVÂNIA BRITO DOS SANTOS	3462154-7 SSP/AL	11
332	ROMEIRIVAN NERES DE ARAUJO	1320203-0 SSP/MT	07
238	ROMILDA BORGES	5300947-6 SSP/PR	09
239	ROSANE DA SILVA MELO	000977510 SSP/RO	AUSENTE
22	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	13615084 SSP/MT	12
14	ROSELEY CORREIA LIMA DE OLIVEIRA RAMOS	9118040162 SJS/RS	12
47	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	1561934-6 SSP/MT	15
298	ROSILEIA SIRIANI DOS SANTOS	1246054-0 SSP/MT	AUSENTE
110	ROSIMEIRE CÂNDIDO DE LIMA	2002001004004 SSP/AL	10
28	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	1563199-0 SSP/MT	07
318	ROZELI VIEIRA DOS SANTOS	1570343-6 SSP/MT	AUSENTE
260	SÁLFEA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	1967933-5 SJSP/MT	AUSENTE
141	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	035185152008-7 SSP/MA	AUSENTE
20	SANDRA CRISTINA FARIA	14042975 SSP/MT	11
26	SANDRA DE SOUZA SILVA	1788649-0 SSP/MT	AUSENTE
264	SANDRA ZOCAL DE MATOS	1944105-3 SSP/MT	AUSENTE
145	SANDRALESSIA NUBIA GOMES ALMEIDA SILVA	8025166 SSP/PE	10
18	SANDRELY ALVES DE MOURA MELO	1642741-6 SSP/MT	11
71	SHEILA SIMONE FERREIRA CORILLO	1068360-7 SSP/MT	AUSENTE
356	SILMARA MARTINS DA SILVA	23081058 SSP/MT	12
338	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 SSP/GO	11

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
167	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	2422999-7 SSP/MT	11
139	SIRLENE APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO	1902698-6 SSP/MT	AUSENTE
229	SÔNIA HELENA RIBEIRO	52220627-X SSP/SP	10
36	SUENE DE SOUSA ROCHA GONÇALVES	3914390 SSP/GO	10
94	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	1684789-0 SSP/MT	12
79	TÂNIA MARIA ROCHA ALVES	1425604-5 SSP/MT	AUSENTE
228	TATIANE MARIA MOREIRA DE SOUZA	2158903-8 SSP/MT	11
60	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA	1853922-0 SSP/MT	08
247	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	07436017 SJSP/MT	13
212	THAMYRIS TAIS CAVALCANTI	1671361-3 SSP/MT	AUSENTE
322	TIELI ELIZA BRAMBILA FAI	1454612-4 SSP/MT	10
308	VALDERES MORAES	4520935-0 SSP/PR	AUSENTE
195	VALDINEIA RAIMUNDO FRANCK	1667401-4 SEJSP/MT	AUSENTE
287	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	9119264-0 SSP/PR	13
199	VANESSA CRISTINA PILLON	2031505-8 SSP/MT	12
158	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	816819 SSP/MT	AUSENTE
105	VANEZA DE SOUZA SILVA	2027847-0 SSP/MT	10
274	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	1953862-6 SSP/MT	12
116	VANICE SOARES	7047766345 SSP/RS	AUSENTE
201	VERA LUCIA TOMASI	01508957 SSP/MS	10
23	VILMA SILVA PEREIRA	1649593-4 SSP/MT	11
113	VIVIANE TUNI	1565914-3 SSP/MT	10
163	WILMA ZAGO NEVES	14480859 SSP/MT	08
59	ZELINDA ANDRADE CORREA	16963679 SSP/MT	10

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – PEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
080	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	1410433-4 SSP/MT	14
081	GEZISBEL SIMÃO PEREIRA	000887984 SSP/RO	12

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)			
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
236	ELAINE CRISTINA LUCENA	1892931-1 SSP/MT	AUSENTE
169	JANETE DA SILVA AGRA DE OLIVEIRA	2844084-6 SSP/MT	13
253	LUCILENE VIEIRA	1569890-4 SSP/MT	10
331	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA	1315807-4 SJSP/MT	10
339	PETRÚCIA MARIA DA SILVA	2002002007040 SSP/AL	10
181	SIMONE LOPES DE CAMPOS	1549243-5 SSP/MT	08

ÁREA RURAL (Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)			
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**QUANTIDADE DE ACERTOS**
321	ELEOMAR SOARES DOS SANTOS	0891635-7 SSP/MT	10
286	PATRICIA XAVIER DA SILVA	1965182-1 SSP/MT	AUSENTE

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:02CB5301

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET IP CONNECT 20 MB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Contratado: OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Valor global: R$ 116.327,40 (Cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação: 013/2014.
Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 18 de Novembro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:F4C31938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 017.2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital da TOMADA DE PREÇO sob o n.º 017/2014, o seguinte:
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO FORMIGA.
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO EM ADUELA SOBRE O RIO FORMIGA.

Mantêm-se as demais exigências editalícias.

Campos de Júlio - MT,18 de Novembro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:02E028F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 118/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 118/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM: VANDERLEY ROSA HOTEL ME, CNPJ 37.515.855/0001-65 foi vencedora do lote 01 e 02 com o valor total de R$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Campo Verde, 18 de novembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:76677CF8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem
PREGÃO: 118/2014
EMPRESA: Vanderley Rosa Hotel, CNPJ 37.515.855/0001-65
LOTE 01 – Apartamento Completo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto INDIVIDUAL com banheiro, contendo 01 cama de solteiro, ar condicionado, tv, internet gratuita, frigobar e café da manhã completo. (Ala não luxo)	100 diárias	R$ 90,33	R$ 9.033,00
02	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto DUPLO OU CASAL com banheiro, contendo 02 camas de solteiro ou 01 cama de casal, ar condicionado, tv, internet gratuita, frigobar e café da manhã completo. (Ala não luxo)	200 diárias	R$ 139,00	R$ 27.800,00
03	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto TRIPLO com banheiro, contendo 03 camas de solteiro, ar condicionado, tv, internet gratuita, frigobar e café da manhã completo. (Ala não luxo)	200 diárias	R$ 194,00	R$ 38.800,00
O valor total do lote 01: R$ 75.633,00 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais).				

LOTE 02 – Apartamento Semi-Completo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto INDIVIDUAL com banheiro, contendo 01 cama de solteiro, ar condicionado, tv, internet gratuita e café da manhã completo. (Ala não luxo)	100 diárias	R$ 84,00	R$ 8.400,00
02	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto DUPLO OU CASAL com banheiro, contendo 02 camas de solteiro ou 01 cama de casal, ar condicionado, tv, internet gratuita e café da manhã completo. (Ala não luxo)	200 diárias	R$ 134,33	R$ 26.866,00
03	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto TRIPLO com banheiro, contendo 03 camas de solteiro, ar condicionado, tv, internet gratuita e café da manhã completo. (Ala não luxo)	200 diárias	R$ 183,00	R$ 36.600,00
O valor total do lote 02: R$ 71.866,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais)				
Valor total da ata: 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)				

Vigência da ata: 18/11/2014 à 18/11/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:992DC4D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026/2014

EDITAL Nº 026/2014 DE: 17 de Novembro de 2014

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Outubro do exercício de 2014, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:43586304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2014

EDITAL Nº 027/2014 DE: 17 de Novembro de 2014

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007"

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **5º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2014.
O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:75266E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 024A/2014

EDITAL Nº 024A/2014 DE: 30 de Setembro de 2014

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Considerando o Principio da Publicidade, *"É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2014. No dia 30 de Setembro de 2014 no Plenário da Câmara Municipal deste Município a partir das 09:00 horas.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:FE96BE1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº458/2014

De 14 de Novembro de 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância e nomear os servidores, Eliane Marques Benedito, Marli Inês Londero e Flávia Cristina Guits Maróstica para comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia do Conselho Curador em desfavor da Servidora Claudia Marcia G. Costa.
§ 1° - Fica nomeado como Presidente a Sra. Eliane Marques Benedito e Secretária a Sra. Marli Inês Londero.
Art.2º - O prazo de realização dos trabalhos será de trinta dias, prorrogável por mais trinta dias mediante autorização da autoridade competente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 14 de Novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FA5070AF

GABINETE
PORTARIA Nº 459 /2014

De 18 de novembro de 2014.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANDREIA TATIANA ALVONOZ ANDOLHE ocupante do cargo de AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO matricula de n° 20, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 24 de novembro de 2014 á 23 de fevereiro de 2015, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:48C5FF1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 400/2014

SÚMULA: "DESTITUI O SERVIDOR MUNICIPAL MARLON HENRIQUE GONÇALVES COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destitui o Servidor **MARLON HENRIQUE GONÇALVES** como **FISCAL DE CONTRATO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finança.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 29 de outubro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:8C81BA11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 839 /2014

SÚMULA: "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Carlinda- MT, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei regula no município de Carlinda e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Carlinda, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do papel do poder público municipal na gestão da cultura

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Carlinda.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Carlinda.

Art. 5º- É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Carlinda e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município de Carlinda planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – O direito à identidade e à diversidade cultural;
II – O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
Livre criação e expressão;
Livre acesso;
Livre difusão;
Livre participação nas decisões de política cultural.
III – O direito autoral;
IV – O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Carlinda, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional,

considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Carlinda.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Carlinda deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
SEÇÃO I
Dos Componentes
Art. 33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Departamento de Cultura

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - Instrumentos de Gestão:
Plano Municipal de Cultura - PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
Sistema Municipal de Museus - SMM;
Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da indústria e comércio, da administração e financias, da assistência social, do meio ambiente e turismo, do esporte, da saúde, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC
Art. 34 – Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura-Departamento de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 - São atribuições do Departamento de Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 36 - O Departamento de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação
Art. 37 - Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;
Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 38 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Carlinda, por meio do Departamento de Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art.39 - Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.40 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 41- Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 42 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 43 - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe ao Departamento de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 44 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC
Art. 45 - O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 46 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
Diretrizes e prioridades;
Objetivos gerais e específicos;
Estratégias, metas e ações;
Prazos de execução;
Resultados e impactos esperados;
Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
Mecanismos e fontes de financiamento; e
Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 47 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Carlinda, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Carlinda:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 48 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado ao Departamento de Cultura como fundo de natureza contábil e

financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 49 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 50 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Carlinda e seus créditos adicionais;
Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Contribuições de mantenedores;
Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
Doações e legados nos termos da legislação vigente;
Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Saldos de exercícios anteriores; e
Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51 - O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pelo Departamento de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, ao Departamento de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o **§** 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 52 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 53 - O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 54 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 55 - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 56 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 4 membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 2 membros do Poder Público serão indicados pelo Departamento de Cultura.

§ 2º Os 2 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 57 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 58 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 59 - Cabe ao Departamento de Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 60 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 61 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 62 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 63 - Cabe ao Departamento de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 64 - O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 65 - Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 66 - Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 67 - As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 68 - Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 69 - As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 70 - As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 71- Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 72 - O Fundo Municipal da Cultura–FMC e o orçamento do Departamento de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 73 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 74 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 75 - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração

do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira
Art. 76 - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Departamento de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Departamento de Cultura.
§ 2º. O Departamento de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 77 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 78 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento
Art. 79 - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 80 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81 - O Município de Carlinda deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 82 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 83. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em, 13 de novembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:2853DAC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 840/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR 80,40M2 DO SALDO REMANESCENTE DA MATRÍCULA 26.318, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação de 80,40m2 (oitenta metros e quarenta centímetros quadrados) do saldo remanescente da matrícula 26.318 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta-MT.

Parágrafo Primeiro – A alienação descrita no caput do presente artigo deverá ser realizada através do instituto da investidura.

Parágrafo Segundo – Representante do Poder Executivo Municipal deverá realizar prévia avaliação da área a ser alienada.

Art. 2º - Em conseqüência da presente lei, o imóvel fica desafetado do uso comum.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em, 17 de novembro de 2.014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:16AC5068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 041/2012
Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Tomada de Preço nº 005/2012
A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRES T LTDA ME**,** CNPJ: 08.933.446/0001-80.

PRAZO: 18 de Março de 2015.

Carlinda/MT; em 18 de Novembro de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
CPF: 041.380.781-93

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:7E21910F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

001 – Agente Administrativo I:

Clas.	COD.	NOME
11	000000000619	Valdenice Galelli

002 – Agente Administrativo II:

Clas.	COD.	NOME
10	000000000499	Elisangela Rodrigues Barbon

006 – Assistente Técnico Administrativo:

Clas.	COD.	NOME
11	000000000260	Marissa Lima Puton
12	000000000608	Elida Luciene Carvalho

Ficam os candidatos acima mencionados convocados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 18 de Dezembro de 2014 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA o termo de posse.

Cláudia-MT, 18 de Novembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:9CC49680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NUMERO 009

PORTARIA N.º 009/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidezao servidorSenhora Divina Ferreira de Moura."

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Conforme redação dada pelo Art. 40, §1º, inciso I da CF/88, considerando a Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I e art. 14 da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que "Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, **a Sra.Divina Ferreira de Moura**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 662.470 - SSP/GO e do CPF n.º 378.377.961-87, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível I, devidamente matriculado sob o n.º 064, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO, n.º **2014.03.00003P**, a partir de 01 de novembro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Cocalinho – MT, 14 de novembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Souza Lima
Código Identificador:3F9F98EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NUMERO 010

PORTARIA N.º 010/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sra.DeuzelinaCelestrina Fernandes."

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho e art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I da Lei Municipal n.º 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Decreto Municipal nº 682 de 02 de janeiro de 2012, atualizado, que dispõe sobre o salário mínimo;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, aservidora Sra.**DeuzalinaCelestrina Fernandes**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 1526553 – SSP/GO e do CPF n.º 240.456.161-87, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Servente de Limpeza, Nível ''I'', lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, devidamente matriculadasob o n.º 062, **com proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO**, n.º **2014.02.00010P**, a partir de 14/11/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

COCALINHO - MT, 17 de novembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Souza Lima
Código Identificador:ECCD7A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 143/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso e a empresa AGRITEX

COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., nas cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente **CONTRATO,** de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27 neste ato representado pelo prefeito municipal Luiz Henrique do Amaral e, de outro lado, a Empresa Agritex Comercial Agrícola Ltda., com sede à Avenida Industrial, nº 1260, setor Industrial – Agua Boa – MT, CEP 78635-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.098.802/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014**, tendo em vista as disposições normativas contidas no Código Civil, Leis 8.666/93 e 1.0520/2002 e demais diplomas legais pertinentes a matéria, alterações posteriores e legislação complementar, têm entre si acordado o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de implementos agrícolas, abaixo discriminados, com a garantia e a assistência técnica, tudo conforme detalhamento e critérios estabelecidos neste documento, para o Município de Cocalinho, conforme a seguir:
a) Carreta Agrícola Graneleira com carroceria de madeira fixa, com 02 eixos com capacidade de carga de 4000 kg e com 04 pneus novos, marca Turim, no valor de R$ 8.450,00;
b) Distribuidor de sementes e fertilizantes com chapéu chines, modelo Helix 600, capacidade de carga 600 Lts., marca JF, no valor de R$ 3.500,00;
c) Ensiladeira colhedora de forragens, modelo C-120, com 12 facas de corte, com 04 rolos recolhedores, transmissão a correia com controle remoto da bica, marca JF, no valor de R$ 17.050,00

CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA
2.1. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os equipamentos objeto deste contrato, no máximo de trinta (30) dias corridos. O prazo de entrega será contado a partir da data ordem de entrega emitida pelo Município de Cocalinho, devendo os equipamentos serem entregues na sede da contratante, no endereço supra mencionado, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO, PREÇO E PAGAMENTO
3.1. Os recursos necessários à execução do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
2014: 09.001.20.605.0016.1039-4.4.90.52.00.00.

3.2. O preço de aquisição do objeto mencionado neste Contrato é de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, pagos pela **CONTRATANTE**, em uma única parcela, após a entrega e aceitação dos equipamentos constantes do objeto, e vistoria da Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3. O quantitativo expresso na Nota Fiscal será depositado na Conta Corrente nº 10.800-6 da Agência 1096-0, do BANCO BRADESCO em nome da contratada**.**

3.4. A vistoria da Caixa Econômica Federal deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal, ou a critério da contratada, em sua sede, desde que autorizado pela Instituição Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Obriga-se a **CONTRATANTE** a:
a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;
b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos equipamentos do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será efetuado pela **CONTRATANTE**, a quem caberá a emissão dos comprovantes de entrega dos equipamentos.
d) Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:
a) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto contratual;
b) Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da entrega dos equipamentos;
d) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;
e) Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, testes no objeto sempre que solicitado, com a presença de seu técnico e do representante técnico indicado pela mesma;
f) Prestar assistência técnica - diretamente ou através de empresa credenciada para tal mister - durante o período de garantia mediante solicitação da CONTRATANTE, com a finalidade de corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a mesma;
I. Os chamados da **CONTRATANTE**, formalizados por telefone, telex, fax ou correspondência, deverão ser atendidos, de forma a restabelecer as condições de uso dos equipamentos em questão em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;
II. Os serviços de assistência técnica deverão estar disponíveis em todos os dias da semana, ininterruptamente das 08:00 às 17:00 (oito às dezoito) horas, excluindo sábados, domingos e feriados;
g) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela perfeita condição do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente verificar-se:
I. A não observância por parte da **CONTRATANTE**, das condições previstas como de suas obrigações;
II. A utilização inadequada do objeto por parte da **CONTRATANTE**;
III. Imperícia, imprudência ou negligência da **CONTRATANTE**.
h) A eliminação dos defeitos ocorridos em decorrência das condições descritas no item anterior poderá ser efetuada mediante prévia apresentação de orçamento pela **CONTRATADA**, obedecidos aos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO.
6.1**.** A rescisão do **Contrato** poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa.
6.2. Ocorrendo a rescisão com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da citada Lei, observar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo 2º do Art. 79, cabendo, portanto, à **CONTRATADA**, o ressarcimento de seus prejuízos e custos de desmobilização.
6.3. O presente **CONTRATO** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos I a XI e XVI art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1. A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:
a) Multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º(primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não entregue até o limite de 5% (cinco por cento).
b) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do material.
c) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
d) Advertência;
e) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de a mesma não ser mantida ou se ocorrer a recusa à contratação, sem prejuízo das demais sanções;

f) Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante o Município de Cocalinho, o valor da multa aplicada será cobrado judicialmente.
g) Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Cocalinho, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do equipamento ou então cancelar a licitação, as seguintes hipóteses:
h) Após decorridos 10 (dez) dias além do prazo estipulado para a entrega do bem objeto desta licitação, sem que a mesma tenha ocorrido e sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
i) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.
j) Caso a contratada deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
k) Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
l) As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES
8.1. Qualquer alteração do **CONTRATO** somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 8.883/94 e modificações posteriores, se houver.

CLÁUSULA NONA - EXECUTORES
9.1 São responsáveis pela execução e fiscalização do presente **CONTRATO**:
Pela **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Rogério Moreira/Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho–José Caetano Mendes.**
Pela **CONTRATADA: Ercílio Ribeiro**

CLÁUSULA DÉCIMA – FUNDAMENTAÇÃO
10.1 O presente Instrumento é decorrente do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2014**, passando a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições, o Edital e seus Anexos e a Proposta da **CONTRATADA** .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 O presente **Contrato** será executado em estrita observância à Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGISTRO
12.1 O presente **CONTRATO**, para controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, deverá ser arquivado, conforme estabelece o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
1.3.1 O presente **CONTRATO** deverá ser publicado nos termo do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta para execução deste contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
15.1 Fica eleito como foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir quaisquer pendências do presente instrumento contratual, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocalinho – MT, 18 de novembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal de Cocalinho

ERCÍLIO RIBEIRO
Agritex Comercial Agrícola LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Gleis Alves dos Santos
Código Identificador:CB7E2A22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2014
PROCESSO Nº. **108/2014/CPL/TP**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 108/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 07 de Novembro de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP**
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Reforma da Escola Municipal Santa Maria do Trevo Ouro Verde do Município de Colíder – MT,

Colider/MT, 18 de Novembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:65EC8394

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de interessados no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 01 de Dezembro às 10:00 o processo nº 101/2014 Pregão Presencial nº 057/2014.

Confresa, 11 de Outubro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:82826332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026/2014

EDITAL N.º 026/14 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Outubro 2014. O Balanço Mensal do Mês de Outubro 2014.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:5F0AEEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2014

EDITAL N.º. 027/14 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 5º **Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2014.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE- SE
PUBLIQUE- SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:786906FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N. º 106/2014

"Termo de contrato para apresentação de show artístico que entre si fazem o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE*, Estado de Mato Grosso e a empresa *ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME."*

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** e ***ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME,*** empresa com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais na Avenida Antonio Abrahão Caram nº 430, Bairro São José, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por sua procuradora ***MARIA DE FÁTIMA COSTA QUINLAN,*** brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portadora da cédula de identidade nº RG 1.420.255, expedida pela SSP – ES e do CPF 454.988.574-20, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADA***, celebram por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações**,** o presente contrato, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação da equipe artística ***ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME*** para apresentação e Show em praça pública, em comemoração ao aniversário da cidade que se realizará no dia 30 de dezembro do corrente ano, iniciando-se a apresentação às 21:00 horas, com término previsto para às 5:00 horas do dia 31, com uma equipe composta por 8 (oito) pessoas, de reconhecida notoriedade e consagrada pela crítica nacional;

1.2 A apresentação é parte dos festejos alusivos ao aniversario da cidade.

1.3 O show artístico terá duração mínima de 5 horas, podendo ser alterado em razão do desenvolvimento da apresentação;

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O presente contrato é celebrado em regime de preço global

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 O presente contrato e celebrado com base no processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2014 em conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei Federal n. º 8.666/93

CLAUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 O serviço previsto na clausula primeira deste contrato está orçado em R$. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Ø R$ 10.000,00 (dez mil reais), quando da assinatura deste contrato, para cobrir custos de mobilização da equipe;

Ø R$ 12.000,00 (doze mil reais) por ocasião da instalação dos equipamentos destinados a apresentação do show;

Ø R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em seguida a apresentação do show.

4.2 O presente contrato não será reajustado em seu período de vigência;

4.3 No valor acima pactuado estão inclusos todos os custos inerentes aos serviços que serão prestados, inclusive os impostos, traslado da equipe e encargos sociais e trabalhistas;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta bancária, em nome da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco, agência 2465-1, conta corrente 24.652-2.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços serão executados a partir do dia 30 de dezembro, com encerramento no dia 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato terá inicio na data de sua assinatura e tendo como término em 31/12/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes com a prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no valor da cláusula quarta correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente.

05 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
05.002 – DIVISÃO CULTURAL
13.392.0020.2035–PROM. OU APOIAR A REALIZAÇÃO DE EV. CULTURAIS
3390.39.00.00.00 (201) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar o serviço aqui pactuado, de conformidade com as exigências do **CONTRATANTE**;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE;**

c) Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato.

d) Pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

e) Pelos encargos trabalhistas, fiscais, e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

f) Pelo transporte e traslado de sua equipe;

g) Assumir total responsabilidade em caso de ocorrência de fatos imprevisíveis durante o show ocasionado pela equipe, ficando **o CONTRATANTE** isento de qualquer responsabilidade pelo que vier a ocorrer.

h) Pela instalação de aparelhagem de som e luzes de palco com potencia de som ao ar livre para atender até 3.000 pessoas;

8.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

b) Disponibilizar para a **CONTRATADA** boas condições para melhor desempenho dos trabalhos, tais como:

I. Local adequado para instalação dos equipamentos necessários a execução deste contrato

II. Hospedagem e alimentação para a equipe, no total de 8 pessoas;

III. Garantia de segurança na execução do show;

IV. Policiamento no local até o termino da apresentação;

c) Obtenção de Licenças e autorizações das autoridades públicas, inclusive do Juizado de Menores da Comarca se for o caso;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) O atraso injustificado;

d) A paralisação da prestação, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE;**

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A parte que der causa a rescisão do presente instrumento estará sujeita a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado:

11.2 Não ensejará a multa prevista nesta clausula na ocorrência das seguintes hipóteses:

I. Decretação de calamidade pública;

II. Catástrofes de qualquer natureza

11.3 Não será permitida no palco a presença de pessoas estranhas aos profissionais envolvidos no evento;

11.4 A escolha do repertorio a ser executado ficará a critério da **CONTRATADA,** sendo vedado ao **CONTRATANTE** qualquer ingerência na apresentação das musicas selecionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 13 de novembro de 2014

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

Angel Music Produções Artísticas LTDA. – ME
MARIA DE FÁTIMA COSTA QUINLAN
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:AD3679A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EZEQUIEL ALVES**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado no Gabinete do Prefeito conforme Decreto 006/2013, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **106/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2C4F77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2014

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, o servidor **ERLEY ROCHA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 673820 SSP/MT e do CPF: 326.004.022-68, matrícula nº. 221, empossado em 02/05/2002, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:61E5D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2014

"Segundo Termo Aditivo do Contrato de execução de obra, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a Empresa *CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP"*.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) , o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominado **CONTRATANTE** e ***CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP***, empresa com sede na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.093/0001-20 representada pelo seu sócio ***ADALBERTO DE FREITAS ARANTES***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, portador da cédula de identidade nº 800.7696 expedida pela SSP – MT e do CPF 063.888.171-49, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADA***, vencedora da licitação na modalidade de **Tomada de Preços n°. 002/2014**, signatários do contrato 43/2014 firmado em

05 de maio de 2014, com vencimento em 31 de dezembro de 2014 que tem por objeto, obras inerentes à construção de 1 (uma) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, o presente termo aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DIREITO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, §1º incisos II da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 8.4 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 8.1 do termo inaugural fica prorrogados por 180 dias, com vencimento para **04 de abril de 2015;**
2.2 O valor, a forma de pagamento e a dotação orçamentária serão objeto de novo termo aditivo a ser lavrado no inicio do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 1 de novembro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito

Construtora Ema LTDA. - EPP
ADALBERTO FREITAS ARANTES
Contratado

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5CD49FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2014

"Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001, e Considerando a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor **ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS**, matrícula 860, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em gozo de férias, para retorno ao trabalho no período de 03 a 15 de novembro do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:241CE9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 03/12/2014 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 18 de Novembro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:D2B9E3C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37.688/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de reformas, consertos e recuperações de mobiliários e equipamentos diversos visando reestruturar o Hospital São Benedito de Cuiabá, com inclusão de fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

Data da Abertura: 02/12/2014 Horário: 14h30min (Catorze horas e trinta minutos) Fuso Horário da Capital

Local: O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Pregoeiro(a):
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) Oficial

Diretor:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Secretário:
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 18/11/2014

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:E2F975A9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 43.963/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cidadania e Juventude - SMECJ

Objeto: Permissão de uso onerosa de Bem Público para fins de exploração comercial dos serviços de lanchonete no espaço interno e de estacionamento rotativo no espaço externo, ambos na área do Estádio Municipal Presidente Eurico Gaspar Dutra; conforme condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

Data/Horário: 03/12/2014 ás 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:DF94CAF1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 16.653/2014)

Órgãos Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação e fornecimento de alimentação (marmitex) para a prestação de serviços do Processo Seletivo nº 001/2014, que envolve especificamente ações e serviços relacionados à infraestrutura do Município de Cuiabá e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.

Data/Horário: 03/12/2014 às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:25474FFC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº.074/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 21.811/2014)

Órgãos Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com descrição no Projeto Básico, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 04/12/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:5C7DCDF5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.075/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 20.079/2014)

Órgãos Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 91 (noventa e um) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES), conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 04/12/2014 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:39BF8856

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.074/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 21.811/2014)

Órgãos Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com descrição no Projeto Básico, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 04/12/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:BDEBC7BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 530 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WADSON ANTONIO SO MARTINS**, matrícula funcional 1714, lotado no Gabinete do Prefeito, da função de **ASSESSOR DE GABINETE,** com efeito retroativo a 01/11/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 18 de novembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:9C6DAEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 531 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,
Art. 1º - Designar o servidor Sr. **WADSON ANTONIO SO MARTINS,** matrícula funcional nº 1714, efetivo no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS**, com efeito retroativo a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 18 de novembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:6B508C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 532 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA COMO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,
Art. 1º - Designar o Sr. **ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA**, matricula funcional, n° 1658, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, como responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a 04/11/2014.
Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 18 de novembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:ED29EBD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 019/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º **019/2014**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o **Registro de Preço**, com abertura e julgamento no dia **18/11/2014** às **09:00 horas**, realizado para o Registro de Preços (SRP), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U., conforme determina a Lei 8.666/93, Art. 21- inciso I e III, Menor Preço por (CM/COLUNA) atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência para (Registro de Preços) e demais anexos; sagrou-se vencedora do presente certame licitatório, a empresa:

W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP – CNPJ: 01.527.405/0001-45, com a proposta global no valor de R$ R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Denise/MT, 19 de Novembro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:70FF1491

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2014

DETERMINAR PONTO FACULTATIVO DIA 21/11/2014.

Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Feriado Municipal de 20 de novembro alusivo ao dia da Consciência Negra
RESOLVE:
Art. 1° - Determinar ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 14 de novembro de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:79778ED1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2014

Antecipa para o dia 27 do corrente, o feriado referente ao dia do servidor público.

O Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Decreto Estadual n.º 2.540 de o6 de outubro de 2014;
RESOLVE:
Art. 1° - Antecipar para o dia 27 do corrente, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 24 de outubro de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:1B60AB54

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2014

Suspende a Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2014.

O Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Decreto Estadual n.º 2.540 de 06 de outubro de 2014;
Considerando a Portaria Legislativa n.º 065 de 24 de outubro de 2014.
Considerando a não existências de matérias para o Expediente e Ordem do Dia para a Sessão Ordinária do dia 27/10/2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Suspender a Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 24 de outubro de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:40B61806

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2014

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DAS FÉRIAS DO PERIODO AQUISITIVO 2013/2014 E COMPENSAÇÃO DE HORAS, A SERVIDORA MARIA MADALENA DA SILVA NEVES.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando a Portaria nº. 051/2014,
Considerando o Extrato de Ponto Eletrônico Mensal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias das férias regulamentares do período aquisitivo 2013/2014 a servidora Maria Madalena da Silva Neves.
Art. 2º - Concede 04 (quatro) dias de compensação de horas em conformidade com o Extrato de Ponto Eletrônico Mensal.
Art. 3º O período de gozo das férias e a compensação de horas serão de 20/10 a 07/11, com retorno as atividades em 10 de novembro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 24 de outubro de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:C7A49219

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2014

CONCEDE LICENÇA POR PRAZO INDETERMINADO A SERVIDORA NAYARA BONFIM.

O Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando o dispõe a Lei Municipal n.º 006/1990 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o Requerimento da Servidora Nayara Bonfim;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por tempo indeterminado a servidora Nayara Bonfim a partir de 20 de novembro de 2014.
Art. 2º - O período da licença está em conformidade com o disposto no artigo 70 da Lei n. 006 de 21 de maio de 1990.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 12 de novembro de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:76E66709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° – Decreto Ponto Facultativo no dia 21 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 18 de Novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0475E80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 085/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por lote", para o dia **01/12/2014** às **08h00min**, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL E VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 18 de Novembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:63FCD839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

LEI Nº. 1.401/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE UM TERRENO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D9F673BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

LEI Nº. 1.402/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CEDER PARTE DA ESTRUTURA FISICA DA ESCOLA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO PARA OFICINA DE ARTESANATOS DE CERÂMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4533941D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

LEI Nº 1.403/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B31026A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

LEI N. º 1.404/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO CONCEDER COTA DE COMBUSTÍVEIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) QUE ATUAM NO MEIO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4E0909D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2014.

DATA: 14 de NOVEMBRO de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei, especialmente com fundamento no Art. 38 da Lei Complementar nº 003/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE:

A**rt. 1.º - REDISTRIBUIR** a Servidora Municipal **PEDRINA JOSÉ DO VAL,** ocupante do cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para à partir desta data, exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, respeitadas as atribuições de seu cargo.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:5ADF93F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º415/2014.

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar a **Portaria nº 373/2014**, que Concedeu FG – 2 (Função Gratificada), a Servidora efetiva Sra. **SILMARA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário em especial a Portaria 373/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS de NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:00D8D9BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º421/2014.

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a Sra. **LUZIA HELENA MASTROIANO GONÇALVES sob. Matricula nº 1623,** ocupante do cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS de NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8A85FE82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 065/2014

DECRETO N° 065/2014
DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: DECLARA ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, dia 21/11/2014, Exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dia 21 de Novembro de 2014 "sexta-feira", em razão do feriado estadual no dia 20.11.2014, em homenagem à Consciência Negra, conforme Lei Estadual nº 7.879 de 27.12.2002.
Parágrafo Único - Não estão incluídos no *"caput"* deste Artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde e os de limpeza pública (coleta de lixo).
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0FE830C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **a partir de 19 de Novembro de 2014 até a data máxima de 18 de Dezembro 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: (258) Assistente Administrativo Nível I			
MARCIA VERDI	4124	96,0	2º APROVADA

Feliz Natal-MT, 19 de Novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C169CA35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSAO EXAMINADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO

PORTARIA N° 226/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Súmula: "Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, o Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, que será composta pelos seguintes Componentes:
I – Presidente: Esvanio Edipo da Silva Ferreira
II – Membro: Maria Neuda Reis
III – Membro: Eliude Soares Campos
Paragrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de Novembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:2AFAEDE3

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2014
CONTRATADO: L A. Zuchetti Combustíveis EPP
Objeto do Contrato: Aquisição de combustíveis e lubrificante.
Objeto do Aditivo: Acrescer e suprimir quantitativo de combustíveis em diversas secretarias

Figueirópolis D'Oeste – MT, 16 de outubro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:30B7F693

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N°004/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2014 -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N°004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**,** pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Santa Catarina nº146 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o Credenciamento de serviço de táxi. O Credenciamento ocorrerá no período de 24/11/2014 a 03/12/2014. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3235-1586 ou e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Novembro 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:32764A01

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIALNº002/2014
BENS MÓVEIS DIVERSOS

APREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE/MT,através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às**10h00min do dia 09 de dezembro de 2014**, 3ª feira,no Plenário da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste, sito a Rua Rio Grande do Sul n° 142, centro,Leilão Presencial do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram. O leilão será conduzido pela**Leiloeira designada ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessadosno pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, perímetro urbano da cidade, a partir do dia 24/11/2014,no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.Edital completo com a relação dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com aComissão ou com a Leiloeiro pelo fone: (65)3235.1586. Veja mais no site no site do município www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

Figueirópolis D´Oeste/MT, 18 de novembro de 2014.

LILIANY PUPIM
residente daComissão de Licitação

ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
Leiloeira Designada

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:8A728E1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N 32/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração da Lei complementar nº 04/2010.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 13/11/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Digitador passará a vigorar com o salário base de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 19 de Novembro de 2014
Gabinete do prefeito

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:AF3E0541

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N 33/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 33 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Altera A Lei Nº. Complementar Nº. 03 De 29 De Novembro De 2010, A Qual Institui O Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Dos Profissionais Do Sistema Único De Saúde Do Município De Gaúcha Do Norte – Mt, E Dá Outras Providencias."

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 13/11/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a criar o cargo de Educador Físico, (CBO 231315), com carga horaria de 40 horas semanais, incluindo-o aos anexos I e II (cargos em provimento efetivo) da Lei Complementar 03/2010.

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação Cargo	Escolaridade	Faixa/classe	Faixa/Nível	N° de cargos	Vencimento Inicial em RS
Educador Físico	Nível Superior Completo em Educação Física	A/E	1/12	01	1.644,40

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Educador Físico a serem executadas pelo Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

1. Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer;
2. Desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a intergeracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividade física;
3. Desenvolver junto à equipe de SF ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade;
4. Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da Apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial;

5. Favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas e saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação;
6. Divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade;
7. Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida;
8. Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais;
9. Primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos sem excluir a abordagem individual;
10. Conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/ atividade física;
11. Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções;
12. Fortalecer o controle social na saúde e a organização comunitária como princípios de participação políticas nas decisões afetas a comunidade ou população local.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 19 de Novembro de 2014.
Gabinete do prefeito

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:9C2BC4ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI 646/2014

LEI Nº. 646, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza a Permuta de Bem Imóvel Público, e da Outras Providencias".

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 13/11/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Gaúcha do Norte por imóvel de propriedade Colonizadora Gaúcha.

Artigo 2º - O imóvel de propriedade do Município de Gaúcha do Norte a ser permutado consiste na quadra nº 128, com área de 8.400 MT ², situada no município de Gaúcha do Norte-MT, inscrita na matricula n˚ 9.767, do livro n˚ 02-AW, ficha 01, do 1˚ Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga – MT.

Artigo 3º - O imóvel de propriedade Colonizadora Gaúcha, que fora declarado como de utilidade público, através do decreto nº 481 de 22 de Julho de 2014, a ser havido na permuta compreende parte da Chácara n˚ 135, com área de 38,000 (trinta e oito hectares) situado no município de Gaúcha do Norte-MT, inscrito na matricula n˚ 6.723, do livro n˚ 02-AH, ficha 01, do 1˚ Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga – MT, e respectivas benfeitorias de propriedade de Colonizadora Gaúcha, assim delimitada:
§ 1˚ - A área a ser a que se refere o caput do artigo é de 11,0266 (onze) hectares, Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas N 8.542.342,00m e E 255.980,00m; deste, segue confrontando com Chácara Jardim Gramado, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°36'02" e 423,76 m até o vértice **M02**, de coordenadas N 8.542.736,00m e E 256.136,00m; 132°47'51" e 73,59 m até o vértice **M03**, de coordenadas N 8.542.686,00m e E 256.190,00m; 31°44'05" e 174,11 m até o vértice **M04**, de coordenadas N 8.542.834,08m e E 256.281,58m; deste, segue confrontando com Córrego Pau D'Alho, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°27'23" e 50,56 m até o vértice **M05,** de coordenadas N 8.542.784,73m e E 256.292,56m; 180°17'01" e 36,38 m até o vértice **M06,** de coordenadas N 8.542.748,35m e E 256.292,38m; 167°54'48" e 97,95 m até o vértice **M07,** de coordenadas N 8.542.652,57m e E 256.312,89m; 171°12'33" e 40,96 m até o vértice **M08,** de coordenadas N 8.542.612,09m e E 256.319,15m; 193°22'18" e 58,33 m até o vértice **M09,** de coordenadas N 8.542.555,34m e E 256.305,66m; 178°44'49" e 36,13 m até o vértice **M10,** de coordenadas N 8.542.519,22m e E 256.306,45m; 180°10'11" e 50,67 m até o vértice **M11,** de coordenadas N 8.542.468,55m e E 256.306,30m; deste, segue confrontando com Chácara Aléssio, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°48'37" e 274,53 m até o vértice **M12,** de coordenadas N 8.542.228,00m e E 256.174,00m; deste, segue confrontando com Rua Iguaçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°26'23" e 225,02 m até o vértice **M01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
§ 2˚ - Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-rreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como (datum) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo como base os laudos avaliatórios de corretores imobiliários, assim como na estimativa da comissão nomeada para emitir laudo de valores para os imóveis a serem permutados, não competindo ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse recíproco das partes na referida permuta.

Artigo 5º - O departamento de Patrimônio deverá realizar os trâmites necessários à escrituração das áreas, sendo que as despesas cartoriais e escriturárias ficarão sob responsabilidade de ambos permutantes.

Artigo 6º - Para fins de acolhimento ao contido no artigo 139 da Lei nº 335/2008 (Lei Orgânica do Município), fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel mencionado no artigo nº 2 desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Gaúcha do Norte, 19 de Novembro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:2B901B5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 647/2014

LEI Nº. 647, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar para atender as necessidades orçamentárias da câmara municipal de vereadores, e dá outras providências".

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40,41,42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 13/11/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 21.249,00 (vinte e um mil

duzentos e quarenta e nove reais) para criação e atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 13.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo RS 5.249,49
Total da Atividade: R$ 18.249,49

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Proj/Ativ: 2.169 Realização de Concurso Público
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Total da Atividade: R$ 3.000,00
Total Geral R$ 21.249,49

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Proj/Ativ:1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 766,51
Total da Atividade: RS 766,51

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 Câmara Municipal
Proj/Ativ: 1.002 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.190,00
Total da Atividade: RS 2.190,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 Câmara Municipal
Proj/Ativ: 1.004 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo RS 2.249,30
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica RS 2.000,00
Total da Atividade: RS 4.249,30

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 Câmara Municipal
Proj/Ativ: 1.217 – Aquisição de Veículos para Câmara Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 640,96
Total da Atividade: R$ 640,96

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 Câmara Municipal
Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal
31.90.04.00 - Contratação para Tempo Determinado R$ 1.000,00
31.90.09.00 – Salário Família R$ 302,72
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.800,00
31.90.92.00 – Despesas do Exercício Anterior R$ 500,00
33.90.46.00 - Auxilio - Alimentação R$ 800,00
Total da Atividade: R$ 13.402,72
Total Geral: R$ 21.249,49

Art. 3º - Para efeito de compatibilização da Lei Orçamentária com o PPA, fica o executivo autorizado a proceder as alterações da Lei Municipal nº 604/2013, Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de 2014 a 2017, a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), aprovada pela Lei 605/2013 e a Lei orçamentaria Anual (LOA), aprovada pela Lei 607/2014

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Gaúcha do Norte, 19 Novembro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:447AAD3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 505/2014

Dispõe sobre recesso nos órgãos públicos municipais, e da outras providencias.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando: a necessidade de contençao de despesas e racionalizaçao por parte do poder Executivo Municipal;
Considerando: a necessidade de cumprimento as normas continas na Lei de responsabilidade Fiscal;
Considerando: os feriados nacionais dos dias 25 de Dezembro (natal) e 01 de Janeiro (confraternizaçao universal);
Considerando: que vários servidores da esfera administativa do poder executivo possuem obrigaçoes funcionais e que necessitam de dedicação permanente e de forma integral;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido periodo de recesso no gabinete, nas secretarias municipais de administraçao, finanças e planejamento e seus departamentos, no período de 15 de Dezembro de 2014 a 16 de Janeiro de 2015, na forma deste decreto.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.

Art. 2º - Os servidores do gabinete e das secretarias citadas no artigo 1˚ e os responsáveis pelo encerramento das contas anuais, expedição de balancetes, balanços e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outras, manterão suas atividades de acordo com as necessidades internas na forma da Lei.

Art. 3º - Durante o período de recesso, fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos citados no artigo 1˚ do presente decreto.

Art. 4º - Em caso de interesse público e de necessidade, qualquer servidor poderá ser chamado para retornar ao trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 18 de Novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:0F577E84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 506/2014

Dispõe sobre férias coletivas nos órgãos públicos municipais, e da outras providencias.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando: disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, estatuto dos servidorespúblicos municipais e outras normas aplicáveis às férias dos servidores públicos;

Considerando: a necessidade de regularizaçao das férias acumuladas por alguns servidores públicos municipais

Considerando: a necessidade de contençao de despesas e racionalizaçao por parte do poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de férias coletivas aos servidores públicos municipais das secretarias municipais de obras e serviços urbanos, desenvolvimento, açao social, saúde e educaçao cultura desporto e lazer, no período de 15 de Dezembro de 2014 a 15 de de Janeiro de 2015.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.

Art. 2º - Os serviços de relevante interesse social como; **Saúde** e **Limpeza Pública** irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de revezamento ao gozo de férias, não devendo prejudicar em nada o atendimento a população Gaúcha Nortense.

Art. 3º - No Setor de Saúde, será mantido atendimento de emergência durante o período de férias coletivas, além do atendimento de enfermagem nos dias úteis.

Paragrafo Único - Os postos de saúde, Mario Alievi e Ernesto Dolys, irao se revesar no atendimento aos municipes, durante o periodo de férias coletivas.

Art. 4º - Os servidores aos quais permanecer saldo remanescente, o período será definido posteriormente, de acordo com o disposto nas Leis pertinentes.

Art. 5º - Aos servidores que atuarem nos serviços considerados essenciais, lhe serão concedidas férias em outra época, na forma da lei.

Art. 6º - O cômputo das férias usufruídas na forma do calendário estabelecido neste decreto dar-se-á de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º - Durante o período de férias coletivas, fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos.

Art. 8º - Em caso de interesse público e de necessidade, qualquer servidor poderá ser chamado para retornar ao trabalho.

Art. 9º - Fica também decretado ponto facultativo no dia 16 de Janeiro de 2015, nas repartições públicas municipais citadas no artigo 1˚ do presente decreto, obedecendo-se as mesmas regras utilizadas para o período de férias coletivas.

Art. 10º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 18 de Novembro de 2014
Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:3CE768D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP”

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de serralheria de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/12/2014 às 16h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte, 18 de Novembro de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:9C92AC02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 749/2014

LEI Nº749/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a incorporação da Gratificação nos Cargos de Tesoureiro(a) e Assessor(a) Contábil, ambos no valor de R$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais) e da outras providências.’’

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

.

Art.1º. Nos Termos da Lei, fica atribuído ao Município de General Carneiro – MT, conceder gratificação para o Cargo de Tesoureiro (a) no valor de R$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais), cargo este que exerce a função de gestor (a) do fundo Previdenciário do Município.

Art.2º. Nos Termos da Lei, fica atribuído ao Município de General Carneiro – MT, ceder gratificação para o Cargo de Assessor (a) Contábil no valor de R$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais), cargo este de responsabilidade pelo acompanhamento da Legalidade das Certidões do Município a nível de Estado e Federação.

Art.3º. Esses valores serão corrigidos no mesmo percentual e época do reajuste dos salários dos Servidores Públicos.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Novembro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:87E32D60

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 750/2014

LEI Nº750/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a criação do Cargo de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município De General Carneiro - MT e da outras providências.’’

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica criado na Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de General Carneiro – MT, criada pela Lei Municipal n° 693/2013 de 27 de Junho de 2013 o Cargo de Assistente Jurídico e define suas atribuições e dispõe sobre os vencimentos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º- O Assistente Jurídico será acompanhado em suas atividades juntamente pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º- A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município será composta também pelo cargo de Assistente Jurídico do Município, sendo o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito(a) Municipal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º- O cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral, é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Para o preenchimento da vaga do cargo de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral, serão exigidos o seguinte:

I – Bacharel em Direito ou Advogado.

Parágrafo Único - A comprovação do grau de escolaridade de nível superior em Direito será feita mediante a apresentação de diploma devidamente registrado e emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Art. 6º Incumbe ao Assistente Jurídico, assessoramento direto e imediato ao Procurador Geral, além do suporte nos trabalhos de elaboração dos programas e projetos da Procuradoria Geral do Município, e atuação em quaisquer procedimentos de natureza administrativa ou judicial, por expressa determinação daquela autoridade, Procurador Geral, em especial a execução das seguintes atividades:

I – Prestar assistência jurídica ao Procurador Geral do Município;

II - Executar as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Geral do Município;

III - Receber, selecionar, registrar, classificar, expedir, arquivar e conservar correspondências, documentos e processos;

IV - coordenar e controlar o atendimento ao público interno e externo;

V – prestar apoio administrativo e disponibilizar documentos e informações solicitados pelas demais unidades

VI - Elaborar contratos legais, além de administrá-los;

VII – Elaborar relatórios jurídicos;

VIII - Realizar pesquisas jurídicas e rever documentos;

IX - Prestar suporte ao departamento pessoal durante contratações e demissões.

X – Dar suporte administrativo quando é preciso;

XI - Desenvolver atividades referentes à organização, controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativos, doutrinários e jurisprudenciais, relacionados com áreas meio e fim da Procuradoria Geral do Município;

XI - Manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município;

XIII - Executar análise e instrução de processos;

XIV – Realizar o controle e arquivamentos de documentos da Procuradoria Geral;

XV - Elaboração de memorandos e ofícios;

XVI – Elaboração de pareceres e peças processuais a serem aprovados pelo Procurador Geral;

XVII - Supervisionar o processo de formação dos executivos fiscais junto a Divisão de Tributação e Arrecadação;

XVIII – Participar, como preposto do Município em audiências;

XIX – Realizar o controle de carga dos processos junto as Varas;

XX - Acompanhar as atividades relacionadas à administração de recursos humanos dos servidores lotados e em exercício na Procuradoria Geral do Município, segundo orientações da Secretaria Municipal de Administração;

XXI - Executar as atividades referentes à requisição, à recepção, à guarda, à distribuição e ao controle do estoque do material de consumo, bem como receber e manter controle do material permanente;

XXII - providenciar a execução das atividades de serviços gerais, de manutenção de instalações e de equipamentos;

XXIII - Executar outras atividades afins;

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS
Art. 7º- O cargo de provimento em comissão do Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município terá os seguintes vencimentos:

I - o cargo de Assistente Jurídico terá como valor remuneratório R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art.9º. - O Procurador-Geral do Município adotará as providências necessárias à instalação e funcionamento do órgão e serviço criado por esta Lei.

Art. 10.- Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Carneiro.

Art. 11.- Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 12.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Novembro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:81FBB69C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 751/2014

LEI Nº751/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Doação de um Terreno medindo 20 x 30 metros para Construção de um Templo, "Igreja" no Município De General Carneiro - MT e dá outras providências.''

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Perus, Inscrita no CNPJ nº63.098.552/0001-02 situada na Rua João Batista Fanton nº 505, Perus, São Paulo – SP, uma área de terras com a superfície de 600 m², (Seiscentos metros quadrados), Localizada no Município de General Carneiro - MT.

Art. 2º- A área citada no Artigo anterior é destinada a Construção de um Templo, Igreja Evangélica Assembleia De Deus Ministério de Perus.

Art. 3º- No caso de dissolução da Igreja, a área doada será revertida ao Município.
Parágrafo Único: No caso de não começar o processo de Construção, Execução da obra dentro do prazo de 6 (seis) meses, o mesmo será automaticamente revertido ao Município de General Carneiro – MT.

Art. 4º.- Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Novembro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:C44E2CE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2014 DE 05/11/2014.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDORADECIVAL FERREIRA DE JESUS,PROTOCOLADO SOB O Nº 11610 DATADO DE 04/11/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica exonerado, a pedido, da função efetiva de Agente de Vigilância e Manutenção, constante do quadro de pessoal deste Município, o senhor **ADECIVAL FERREIRA DE JESUS,** matricula funcional nº 3359, brasileiro, portador do RG Nº 1074368-5 SJ/MT e do CPF Nº 654.735.821-68, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**, através da Portaria NCº 360/2008 de 28/06/2008.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (Cinco) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2014.
NP 1008/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:00AC67AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2014 DE 05/11/2014.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**IVANETE ROSA DA LUZ OLIVEIRA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**04/11/2014 A 03/12/2014 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2014, revogados as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (Cinco) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2014.
NP 1009/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:0C2B1461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2014 DE 05/11/2014.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**IZABEL DA COSTA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**05/11/2014 A 04/12/2014 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2011/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (Cinco) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2014.
NP 1010/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7C9DBD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2014 DE 06/11/2014.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**JULIANO APARECIDO BOCCHIO**
CARGO:	**BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO**
Período de:	**06/11/2014 A 15/11/2014 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2011/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (Seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/11/2014.
NP 1011/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B56CF07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2014 DE 06/10/2014

"REVOGA A PORTARIA DE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO Nº 926/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º 926/2012 de 22 de Outubro de 2012, que concede afastamento não remunerado por um período de dois anos, ao **Srº. Fabiano Emídio Santana,** portador do RG nº. 1540076-0 SSP/MT e do CPF nº. 003.063.731-73, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (Seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/11/2014.
NP 1013/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:044D001D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2012

A Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT, através do Setor de Licitação e contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que firmou com a empresa Prata & CIA LTDA, o Quarto termo de Aditamento Contratual proveniente de recursos próprios para despesas extracontratuais. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT, 17 de novembro de 2014.

CLEBER P. DOS SANTOS
Resp. Licitação e Contratos

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:30D2FABE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2014

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Feriado Estadual de 20 de novembro – Dia da Consciência Negra;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o expediente do Órgão Legislativo nesta quinta-feira, 20/11/2014 e sexta-feira, 21/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 17 de novembro de 2014.

Registre-se e
afixe.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:0D813104

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 229/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Processo Seletivo Publico homologado através do Decreto nº. 048/2014 de 14 de agosto de 2014;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovado, constante no Edital do Processo Seletivo Público 001/2014 e no Edital de convocação nº. 030 de 08 de Outubro de 2014.
RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** a senhora **KATIA SALOMÉ DOURADO**, portadora do RG 000062351096-0 SSP/MA, e inscrita no CPF 652.713.003-15, aprovada no Processo Seletivo Público 01/2014.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 18 de Novembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:EEBAD98E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 019/2014

No décimo oitavo dia do mês de Novembro do ano de 2014, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora KATIA SALOMÉ DOURADO**,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 652.713.003-15, aprovada no Processo Seletivo Público 01/2014 para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – micro área 01 urbana**,** sendo nomeada pela Portaria 227/2014, e nos termos do Edital de Convocação nº. 030/2014 de 08/10/2014, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 18 de novembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

KATIA SALOMÉ DOURADO
Empossada

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B8D68DF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-Mt, com sede na Rua Florianópolis, n°. 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 033/2014, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com finalidade para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT.** Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de Dezembro de 2014, às 08:00hrs** (Oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes n°. 01 Proposta e n°. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (Oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 18 de Novembro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:CDCB4B0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 046/2014

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOSÓRGÃOSPÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal no dia 21/11 de 2014, em virtude do feriado do dia 20/11/2014 Dia da Consciência Negra.

Parágrafo Segundo O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:EBA4996A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº085/2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E CONFERÊNCIA DE TEXTOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS LEGISLATIVOS(PROJETOS, DECRETO, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, EDITAIS, ETC.) NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;
Considerando a necessidade de conferência e acompanhamento da tramitação interna, dos projetos de leis, resoluções, decretos, Portarias, editais e outros atos administrativos legislativo, a partir do momento de sua aprovação ou emissão, observando, quando necessário, o envio ao órgão competente, prazo legal para sanção, conferencia de texto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Conferencia e acompanhamento da tramitação e dos projetos de Leis, resoluções, decretos, tanto de inciativa do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., a partir de 14 de novembro de 2014.
GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, matrícula funcional 97, portador do CPF 828.265.448-53.
ERICA OLIVEIRA BRANDAO, Secretária Executiva do Gabinete do Presidente, matrícula funcional 121, portadora do CPF 034.194.121-26.
Art.2º. Os servidores ora designados, também ficarão responsáveis pela conferência das portarias, editais, etc., expedidos, verificando se há erros materiais a serem sanados.
Art. 3º - Os servidores ora designados deverão observar o seguinte;

• Manter um controle numérico dos projetos apresentados em plenário no exercício 2014, bem como nos anos subsequentes, elencando nesse controle, numero do projeto, data, origem, assunto e tramitação interna;

• Quando o projeto for de iniciativa do Executivo, após sua aprovação, deverá ser encaminhado no primeiro dia útil seguinte a sua aprovação em meio físico;

• Quando o projeto for de iniciativa do Poder Legislativo, após sua sanção deverá ser enviado aos setores competentes e ao site da câmara municipal;

• Ao receber a Lei Sancionada, deverá ser feito leitura da mesma, comparando com projeto origem, para verificação de possíveis erros de redação, o que deve ser certificado. Havendo divergência de texto, deverá ser contactado o Secretário de Administração do Poder Executivo, mediante certidão, o qual tomará as medidas cabíveis.

• Todas as Leis devem ser disponibilizadas em meio físico e magnético, sendo que todas devem compor o banco de dados de Leis, no site da câmara e no servidor local;

• Deverá manter a sumula de leis atualizada, no servidor interno e no site, para informação na sala da cidadania, no setor de controle interno e da população em geral;

• Efetuar a verificação do conteúdo dos demais atos legislativos, tais como: projetos de resoluções, decretos, confrontando o conteúdo do projeto com o conteúdo do ato normativo aprovado. Em caso de divergência certificar e enviar ao secretário de administração para providências.

• Efetuar a conferência das portarias, editais, etc., verificando se há erros materiais a serem sanados. Em caso positivo, deverá certificar e encaminhar para o secretário de administração tomar as providências cabíveis.

Art.4º - Os servidores ora designados não serão remunerados por esta atribuição, continuarão apenas com a remuneração do cargo de origem.
Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº060/2014.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT. 14 de novembro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:E4996A94

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº086/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições legais, mormente o descrito no parágrafo 4º do art.4º do Regimento Interno desta casa e em virtude da eleição da nova diretoria da Ucmmat (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso) que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2014, em Cuiabá-MT, mesma data de realização da última sessão ordinária deste ano,
RESOLVE:

Art.1º - Alterar a data de realização da sessão ordinária designada para o dia 02/12/2014, para o dia 03/12/2014, no mesmo horário.
Art.2º - A secretária de Administração fica responsável em comunicar imediatamente os vereadores do adiamento, bem como da nova data e de promover ampla divulgação do fato.
Art.3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT. 14 de novembro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA
1º Secretário

JOSENILDO MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:23306020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 60, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

"Suspende o ponto Facultativo do dia 21 de novembro de 2014, instituído pelo Decreto 03 de 06 de janeiro de 2014, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS no ano 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso o ponto Facultativo do dia 21 de novembro de 2014, instituído pelo Decreto 03 de 06 de janeiro de 2014.
§ 1º O expediente no âmbito da Administração Pública Municipal será normal no dia 21 de novembro de 2014**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se então as disposições contida no artigo 1º, incisos XX do Decreto Municipal 03/2014 de 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 07 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:5C3A2680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 055/2014 de 02/07/2014, torna público que com relação ao Convite Nº. 004/2014 que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Praça JK em Jaciara/MT, incluindo pintura, construção de muro e alambrado, reparo de cerca, dentre outros"**, sagrou-se vencedora a Empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA – ME,** ao valor global de **R$ 135.928,49 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos),** estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Jaciara-MT, 18 de novembro de 2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:CEE3F23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de papelaria, materiais de construção e gás para atendimento as Escolas e UMEI'S do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **08 de dezembro de 2014 - 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 18 de NOVEMBRO de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:0DC7A5CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2013.
Processo Administrativo 23034.020133/2012-52
Contrato nº. 035/2014
Empenho nº. 2123/2014
Notificante: MUNICÍPIO DE JAURU/MT.
Notificada: DISMAFE – Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A.

Considerando as inúmeras tentativas de cumprimento do aludido contrato, objeto do pregão eletrônico 019/2013, verifica-se que a empresa **DISMAFE – Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A**, contratada pelo município de Jauru para a aquisição 12 ares-condicionados 36.000 BTU, cujo valor já se encontra devidamente empenhado.

Nesse sentido, **Sirvo-me do presente instrumento para**, **NOTIFICAR a Empresa: DISMAFE – Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, providencie a entrega do objeto licitado.**

Fica a empresa, desde já, ciente que o não cumprimento da notificação acima implicará na abertura de procedimento administrativo por este Município a fim de apurar a responsabilidade da empresa, devendo ser aplicada as devidas sanções legais, conforme cláusula contratual abaixo esposada, sem prejuízo da cominação das demais sanções cabíveis.

Jauru/MT, 12 de novembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:28DD2F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000084/14
PREGÃO PRESENCIAL n.º 33
Sessão: 1
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA ATENDER AO MUNICIPIO
Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA ATENDER AO MUNICIPIO

Na data de 29 de outubro de 2014, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
277	04/06/2014	EUGENIA FERREIRA DE SOUSA	Equipe de Apoio	276.587.518-98	11652390 SSP MT
277	04/06/2014	JOSE NILSO DA COSTA	Pregoeiro	298.134.099-91	1782486 PR
277	04/06/2014	MARCOS CLEMENTINO DA SILVA SOUZA	Equipe de Apoio	962.962.911-91	14215926 SSP MT

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (o) Pregoeiro (o) e,não houve licitantes presentes, a empresa DECOR TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO protocolou seus envelopes no setor de protocolo desta prefeitura,estando de acordo com o edital,credenciamos a empresa abaixo:

7276	DECO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO WLADEMIR JUVENAL DA SILVA CPF: 483.547.831-20 RG: 0703898-4 SSP/MT	CNPJ:	07.106.795/0001-66

Ao término do credenciamento, o Sr (o).Pregoeiro (o) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações do Licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise da proposta escrita, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade da proposta.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Não houve rodada de lances, pois apenas uma empresa enviou sua proposta.

SITUAÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto Melhor Preço	Situação
1	005.001.052 7276	PASSAGENS - JAURU/CUIABA	UN	495
101,17		DECO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO	6,1 95,00	Aceito
2	005.001.384 7276	PASSAGENS CUIABAXJAURU	UN	495
101,17		DECO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO	6,1 95,00	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da empresa que enviou sua proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa apresentou as declarações com data do dia 05 de outubro de 2014, os documentos pessoais e contrato social sem autenticação, baseado nestes fatos o presente processo será cancelado, o mesmo será enviado para a prefeita municipal para o cancelamento.

ADJUDICAÇÃO
Não houve.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão.

OCORRÊNCIAS
Devido ao fato de que a empresa **DECO TUR VIAGENS E TURISMO**, não ter apresentado os documentos de habilitação de acordo com o edital, o processo será cancelado.

ASSINAM

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

EUGENIA FERREIRA DE SOUSA
CPF: 276.587.518-98
RG.: 11652390 SSP MT
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 277 DE 04/06/2014

JOSE NILSO DA COSTA
CPF: 298.134.099-91
RG.: 1782486 PR
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 277 DE 04/06/2014

MARCOS CLEMENTINO DA SILVA SOUZA
CPF.: 962.962.911-91
RG.: 14215926 SSP MT
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 277 DE 04/06/2014

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:A783AD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR - PREGÃO 035/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.212/2014
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2014
O Pregoeiro do Município de Jauru, nomeado pela portaria nº. 0277/2014 torna público aos interessados a prorrogação do Pregão acima referenciado, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de ar condicionados classe A, com instalação, conforme especificações no anexo I, do **Edital Complementar 001/2014**, ficando estipulado a nova data para o dia 02 de dezembro de 2014, ás 08:00 horas na sala de licitações da Prefeitura, maiores informações no site do Município www.jauru.mt.gov.br ou pelos telefones 65 3244-1855-1849 – e-mail licitação@jauru.mt.gov.br .

JAURU – MT, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C8648561

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 125/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 125/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 125/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 05/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **"Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Decorações em vias e ruas do município para Festividades de Final de Ano, compreendendo o Aniversário da Cidade e Festividades de Natal e Reveillon, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência"**, sagrou-se vencedora a empresa: **R. C. IBARRA EVENTOS – MEI,** inscrita com o CNPJ sob o n. 08.807., localizada

à Rua Araçuaí, 244-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com o valor global de R$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais).

Juara-MT, 18 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:E5E3A7CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 453/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Ponto nos Órgãos integrantes da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Juína-MT na data que menciona, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto do Estado determinando Ponto Facultativo no dia 21 do mês de Novembro de 2014;

Considerando o Decreto nº 446/2014 que dispõe sobre a contenção de despesa e equilíbrio no encerramento da gestão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Juína-MT, no dia 21/11/2014, em virtude do feriado do dia 20 Dia da Consciência Negra, no Município de Juína-MT.

Art. 2º - Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, licitação, limpeza urbana, coleta de lixo, distribuição de água e outros que se fizerem necessários, exercerão as suas funções conforme **determinação das Secretarias Municipais pertinentes**.

Art. 3º - Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando - se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **17** de **novembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração.

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:57E39A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 454, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de base de cálculo para incidência do ISSQN sobre o valor da mão de obra na construção civil para atualização dos valores constantes no Decreto nº 881/2007, de 06 de agosto de 2007 do Município de Juína.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Designa para compor a Comissão de Avaliação de base de cálculo para incidência do ISSQN sobre o valor da mão de obra na construção civil para atualização dos valores, os Membros abaixo, que sob a Presidência do Primeiro, reunirão e apresentarão o Laudo de avaliação.

NOME	CARGO/PROFISSÃO
João Luis Cardoso Rodrigues	Representante do Departamento de Controle Urbano
Fábia Leandra de Oliveira	Arquiteta do quadro efetivo da Prefeitura Municipal
Peterson Felber	Engenheiro Civil do quadro efetivo da Prefeitura Municipal
Viviane Lacerda Amaral	Representante do Departamento de Arrecadação Pessoa Física
Yales Berti	Assessor do Departamento de Tributação
Luiz Carlos Ioris	Engenheiro Civil do Poli Engenharia
Gelson Delmar Gascho	Engenheiro Civil
Marcus Cleber Justino de Souza	Arquiteto da Arq Projetos Construtora
Admir Ferreira de Almeida	Representante da Metalnorte Construções Metálicas LTDA-ME
Neri Pedro Bertolini	Representante da Pre-Moldados Juina
Orlando Loeven	Representante da Loeven Construtora - ME
Saionara Lionço Mardegan	Representante do MEI Luis Carlos Mardegan
Valdemar Kopp	Representante da Kopp Construtora LTDA - ME

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, em 17 de novembro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:2025E285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2014.

Altera os Art. 1º, inciso "b" e Art. III inciso "c" do Decreto 322/2014, que dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD/JUINA, para o Biênio: 2014/2016, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os **Art. 1º**, **inciso "b" e Art. III inciso "c",** do Decreto 322/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"b) Representante da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo:
Titular: Alan Rafael Guterres;

c) Representantes da Comunidade Científica – Escola Politécnica do Noroeste LTDA. / Instituição de Ensino Superior.

Titular: Arsênio Boesing Ricardo;
Suplente: Vitor Junior Moreira Campos".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **18** de **novembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5E7CB78A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 264/2014

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e o senhor **MARCOS JOSÉ PALÁCIO**
Objeto: Serviços (Procurador, malotes e etc) representando a Prefeitura de Juruena na Capital Cuiabá.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: 30-3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Duração: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2014.
Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 17 de Novembro de 2014.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:56F6B24F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 125/2014

Dispõe sobre a nomeação das funções de tesoureiro do Previlucas - Instituto Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT – INTERINAMENTE.

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 2134/2013 de 25 de Junho de 2013.

Considerando princípio da autotutela administrativa representa que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a servidora **CELI MARIA GOLOMBIWSKI,** portadora do CPF nº. 023.268.211-90, para exercer as funções de **TESOUREIRA INTERINA** do Previlucas, devido período de férias **(03/11/2014 a 02/12/2014)** da servidora **LEIDIANA BULHÃO DE OLIVEIRA** tesoureira do Previlucas nomeada através da **Portaria nº. 125/2014.**

Art. 2º - A Tesoureira interina não percebera remuneração pelo desempenho da função.
Art. 3º - (Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03/11/2014), revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Junho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:B2BD8742

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 001/2014
TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
DATA: 18/11/2014
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 23/01/2015

LAURO MIRANDA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:25D3EDAC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio www.lucasdorioverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º Bimestre da administração direta e indireta de 2014.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de novembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:36DEEF6B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 091/2014
DATA: 13/11/2014
CREDOR: **AÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, CNPJ 09.237.525/0001-10.
OBJETO: Registro de preço em que objetiva futura aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção

do sistema de água e de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 13/11/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2014 – REGISTRO DE PREÇO 20/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:DE40775A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 092/2014
DATA: 13/11/2014
CREDOR: **C. E. MACEDO & CIA LTDA**, CNPJ 07.965.552/0001-83.
OBJETO: Registro de preço em que objetiva futura aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de água e de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 13/11/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2014 – REGISTRO DE PREÇO 20/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:4AAC301A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 093/2014
DATA: 13/11/2014
CREDOR: **FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ 14.811.618/0001-46.
OBJETO: Registro de preço em que objetiva futura aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de água e de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 13/11/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2014 – REGISTRO DE PREÇO 20/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:B116338B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 094/2014
DATA: 13/11/2014
CREDOR: **H.D.S. COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 05.582.844/0001-01
OBJETO: Registro de preço em que objetiva futura aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de água e de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 13/11/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2014 – REGISTRO DE PREÇO 20/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:A7BA2665

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 064/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 025/2014 RP 23/2014, registro de preço para Futura e eventual contratação de Serviços para Realização de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas em Amostras de Água de Rio e Efluentes e Amostras de Água de Poços de Captação do SAAE, para Controle de Qualidade.
Data: 12/11/2014.

Resultado: Empresa vencedora: ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 07.877.969/0001-94, vencedora dos **itens 01 e 02, com o valor total de R$ 241.450,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Novembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:5A713456

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

A Câmara Municipal de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **03 de dezembro de 2014, às 14h00min** (horário Local), na sala de Licitações da Câmara Municipal, situada à Rua dos Três Poderes nº. 1090, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global,** com a finalidade de **Aquisição de Pisos, Revestimentos e Vasos Sanitários para Reforma do Prédio da Câmara Municipal,** conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O edital completo encontra-se disponível junto a Câmara Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e pelo site: www.camaramarcelandia.mt.gov.br maiores informações pelos telefones: (66) 3536-1230.

Marcelândia, 18 de novembro de 2014.

LENI ALVES FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:D034581F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014

DATA: 18/11/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar 004/2005 de 05/07/2005.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica modificado Artigo 90 da Lei Complementar 004/2005 de 05/07/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90 – Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença com o vencimento do cargo efetivo, a título de licença-prêmio por assiduidade, pago nos meses de licença.

§ 1º - A requerimento do servidor, os 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade poderão ser convertidos em pecúnia, com pagamento nunca inferior a 03 (três) parcelas, observando-se, para tanto, disponibilidade de caixa e interesse do município.
§ 2º - Em caso de interrupção do período aquisitivo, por qualquer razão, a contagem do período aquisitivo para a concessão da licença prêmio reiniciará a partir do dia em que o profissional reassumir o exercício do cargo.
§ 3º - Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo;

II – afastar-se do cargo em virtude de:
Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem subsídio, acima de 90 dias;
Licença para tratar de interesse particular;
Condenação de pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

§ 4º - A licença-prêmio deverá ser usufruída até o prazo de 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses a contar do término do período aquisitivo.

§ 5º - O servidor quando usufruir da licença-prêmio por assiduidade em gozo ou em pecúnia terá direito apenas ao vencimento do cargo efetivo, não recebendo, portanto, demais proventos que venham a compor sua remuneração, nem a retribuição da função de confiança ou cargo em comissão, se for o caso.
§ 6º - Se o servidor acumula legalmente cargos efetivos, terá direito à licença em cada um dos cargos ocupados.

§ 7º - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista no Artigo 90, na proporção de um mês para cada três faltas.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao mês de abril de 2013.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 18 de novembro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:6ACC7CCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N° 11/2014

"NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO MARTIM COSTIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº. 001/2014, que será composta pelos seguintes componentes:

I – Presidente: **ALZENIR OLIVEIRA GOMES** – CPF: sob o nº. 975.807.751.15, Cargo: Agente Administrativo;

II – Membro: **ALCIONE DE MORAES ZATTAR** – CPF: sob o nº.178.884.501-30, Cargo: Agente de Finanças e Controle;
;

III – Membro: **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**– CPF: sob o nº. 018.122.351.19-– Cargo: Recepcionista;

IV – Membro Suplente: **JOZIMEIRE GOMES ROCHA**– CPF: sob o nº. 910.108.961.72, Cargo: Apoio Administrativo;

Art. 2° - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DACÂMARAMUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.014.

CELSO MARTIM COSTIN
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:61603571

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: H. BOSA E F. GARCIA LTDA.
Prestação de serviços especializados, visando à elaboração de Concurso Publico da Câmara Municipal de Matupá/MT,
Prazo de Execução: 20/11/2014 á 31/12/2014.
VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
01.001.01.031.0001.manutenção processo Legislativo - 33903900(1) outros serviços de terceiros pessoa física-12.000,00

CELSO MARTIN COSTIN
Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:A7F30206

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1963 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: (06**) ENFERMEIRO**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL ALANOCA DE MATTOS	00703	6,00	9º

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:C8C0C311

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 090/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 03 de Novembro de 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o ***"PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, RÁDIO (AM e FM), SITE, JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) E IMPRENSA OFICIAL (DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"****, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas* ***AGENCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.233.918/0001-79 COM VALOR TOTAL DE R$ 125.745,00, OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.993.868/0001-28 COM VALOR TOTAL DE R$ 110.568,00 E GUANAMBI RADIO DIFUSAO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.161.031/0001-03 COM VALOR TOTAL DE R$ 153.238,13****. Maiores informações através dos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.*

Matupá – MT, 18 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DF4ECD7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ATA COMISSÃO LICITAÇÃO

ATA Nº 005/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (Portaria nº 001/2014)
Licitação Carta Convite nº 005/2014
Processo Licitatório nº 005/2014
Data: 17/11/2014
Horário: 16:00 horas

Aos 17 dias do mês de novembro de 2012, as 16:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, sito a rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instaurada pela Portaria de nº 001/2014, composta pelos membros Presidente Maria da Silva, Vice-Presidente Jurandyr Dias Siqueira e Secretario Joldemar Agueiro, para abertura e analise dos documentos de habilitação e das propostas de preços da Licitação na Modalidade Carta Convite de nº 005/2014, referente a: **Aquisição de 01 posto de transformação, sendo (01) um transformador de (112,5 kva) primário em 13,8 kv e secundário 220/127v, 112,5 e execução de obra de extensão de 93 mts de rede de media tensão trifásica, construída conf. Proj. Elétrico aprovado pela Rede/Cemat, em atendimento a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.** Conforme discriminação constante do Edital, minuta de contrato, bem como Projeto Elétrico aprovado pela Rede/Cemat, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo apensado no processo. Compareceram as seguintes empresas convidadas**: 01- K.V.A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA – ME , CNPJ: 17.923.108/0001-59; 02 – PINHAL & PINHAL LTDA – EPP, CNPJ: 05.465.993/0001-90 e 03 – ULIAN ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 17.923.059/0001-54. Participou também do certame a Empresa 04 - FABIANO CONTTI NABARRETE COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 13.600.126/0001-49,** que demonstrou interesse em participar através do Oficio 001/2014, datado de 11/11/2014, onde solicitou também a retirada do Edital nº 005/2014, e seus anexos. Com base no § 7º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela continuidade do procedimento licitatório. A Presidente da Comissão iniciou os trabalhos comunicando que a Licitação é de Menor Preço Global, e na sequencia efetuou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, concluindo pela regularidade das empresas números 01, 02 e 03. Após, a Comissão de Licitação analisou os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes em confronto com os exigidos no instrumento convocatório da Carta Convite nº 005/2014, e seus anexos, decidindo pela habilitação das 03 (três) Empresas Licitantes. Os representantes presentes se manifestaram no sentido de renunciar ao direito de recurso da 1º fase, atinentes a analise dos documentos de habilitação, para que na mesma Sessão fossem abertos os envelopes referente às propostas de preços. Na sequencia foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, com os seguintes valores: **01- K.V.A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA –ME – Proposta no valor global de: R$50.597,30 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);02 – PINHAL & PINHAL LTDA – EPP, Proposta no valor global de: R$ 50.393,05 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS); 03 – ULIAN ENGENHARIA LTDA – ME, Proposta no valor global de: R$ 50.465,46 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e 04 - FABIANO CONTTI NABARRETE COMERCIO E SERVIÇOS-ME, Proposta no valor global de: R$ 47.785,50 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Assim foi declarada vencedora do certame a empresa **04 - FABIANO CONTTI NABARRETE COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 13.600.126/0001-49,** por ter atendido a todos os requisitos do Edital e apresentado a menor proposta comercial. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata as 16:58 horas.

MARIA DA SILVA
Presidente
Portaria 001/2014

JURANDYR DIAS SIQUEIRA
Vice-Presidente
Portaria 001/2014

JOLDEMAR AGUEIRO
Secretario
Portaria 001/2014

Licitantes:

K.V.A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA –ME
CNPJ: 17.923.108/0001-59
Não Mandou Representante

PINHAL & PINHAL LTDA – EPP
CNPJ: 05.465.993/0001-90
Não Mandou Representante

ULIAN ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 17.923.059/0001-54
Não Mandou Representante

04 - FABIANO CONTTI NABARRETE COMERCIO E SERVIÇOS-ME,
CNPJ: 13.600.126/0001-49
Não Mandou Representante

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:3E1166B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 505 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2011;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2330/2011 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2767/2014 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:
PORTARIA
Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR DE CRECHE,** conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste - MT, LC nº 010/99 e resultado final de Concurso Público.
Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 17 de novembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:7058550C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº: 011/2014
Aos Dezoito Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Quatorze, perante o **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** portador do RG n. 0497948-6 SEJSP/MT e CPF n. 354.096.061-91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse a Sra. **ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 943.448 SSP/MT e CPF nº 621.477.811-34, convocada pelo Decreto n. 2767/2014 e nomeada pela Portaria nº 505/2014, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **MONITOR DE CRECHE,** em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2011, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária 40 horas Semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Atender às necessidades infantis com zelo e responsabilidade e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 4 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará nesta data. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS,** lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada. Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Servidora Empossada

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:29EE7228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 - CÂMARA NOBRES MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014, FIRMADO COM LEVY SOARES DE CARVALHO- DO OBJETO: Prestação de serviços de gravação em vídeo, das sessões ordinárias desta Câmara. **DA VIGÊNCIA**: 15/09/2014 a 31/12/2014. **DO VALOR**: O montante das despesas será de R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais).

Nobres – MT, 15 de Setembro de 2014.

JOILSON DA COSTA
Contratante e

LEVY SOARES DE CARVALHO
Contratada.

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:6D03FC19

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 CÂMARA NOBRES MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014, FIRMADO COM ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA – ME - DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos referente a elaboração do PCCS dos Servidores da Câmara Municipal de Nobres-MT. **DA VIGÊNCIA**: 10/10/2014 a 31/12/2014. **DO VALOR**: O montante das despesas será de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Nobres – MT, 10 de Outubro de 2014.

JOILSON DA COSTA
Contratante e

ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:03451A6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA 001/2014 - DESERTA

A Comissão Especial de Julgamento da Chamada Pública de Compra nº 001/2014 do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 217/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade Chamada Pública nº 001/2014, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para Alimentação Escolar, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, foi declarada DESERTA, devido ao não comparecimento de nenhum licitante interessado em concorrer ao certame.

Nortelândia-MT, 13 de novembro de 2014.

CLAUDETE REIS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:3BD232DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032-2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus dos veículos da frota municipal, conforme anexos do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de abertura: 01 de dezembro de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 18 de novembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E9541592

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067-2014 - SUPLEMENTAR

Gestão 2013/2016
DECRETO SUPLEMENTAR N°: 67/2014
Data:18 de Setembro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 772/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.856.897,18 (Trˆs milhoes novecentos e sessenta reais setecentos e oitena e oito e noventa e quatro centavos, para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

02.001-CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 99.045,53
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.489,60
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 24.247,94
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.978,89
02.001.04.122.0002.2280.3.3.9.0.93.01. INDENIZAÇåES E RESTITUIÇåES	R$ 16.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 145.761,96
04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	
04.001.04.122.0002.2004.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 31.418,84
04.001.04.122.0002.2004.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 214.476,99
04.001.04.122.0002.2004.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 35.139,04
04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.35.00. SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 6.300,00
04.001.04.122.0002.2004.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 109.535,74
04.001.28.843.0998.1006.4.6.9.0.71.00. PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 22.441,06
04.001.28.846.0998.2037.3.3.9.0.47.00. OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 61.382,57
SUB-TOTAL:	R$ 480.694,24
05.001-GESTAO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 43.888,31
05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 59.816,69
05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 9.056,47
05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 14.673,90
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44.652,63
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 126.104,24
05.001.12.365.0011.2258.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.462,20
05.001.12.361.0011.2260.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 72.770,94
05.001.12.366.0011.2262.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31.181,64
SUB-TOTAL:	R$ 409.607,02
05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
05.002.12.368.0010.2216.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.492,70
05.002.12.368.0010.2264.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 24.754,81
05.002.12.368.0010.2265.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 38.849,22
05.002.12.368.0010.2266.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 56.368,00
SUB-TOTAL:	R$ 128.464,73
05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER	
05.004.27.812.0013.2020.3.3.9.0.31.00. PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R$ 4.800,00
SUB-TOTAL:	R$ 4.800,00
05.005-GESTAO DA CULTURA	
05.005.13.392.0015.2017.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.429,18
05.005.13.392.0015.2017.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 69.999,45
05.005.13.392.0015.2018.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.580,00
SUB-TOTAL:	R$ 85.008,63
05.006-GESTAO DO FUNDEB	
05.006.12.361.0006.2008.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 32.796,94
05.006.12.361.0006.2008.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 207.538,96
05.006.12.361.0006.2008.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6.236,42
05.006.12.361.0006.2008.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 32.269,65
05.006.12.366.0009.2010.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 15.562,87
05.006.12.365.0014.2009.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 174.219,31
05.006.12.365.0014.2012.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 1.538,56
05.006.12.365.0014.2012.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 62.976,75
05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 71.146,14
05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 12.660,66
05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 16.665,53
05.006.12.365.0014.2009.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 9.264,72
05.006.12.365.0014.2009.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 27.625,66
05.006.12.365.0014.2012.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 11.691,94
SUB-TOTAL:	R$ 682.194,11
06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO	
06.001.08.241.0007.2023.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.111,57
06.001.08.244.0007.2254.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.001.08.122.0090.2022.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 22.187,74
06.001.08.122.0090.2022.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 84.071,83
06.001.08.122.0090.2022.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.505,09
06.001.08.122.0090.2022.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 19.666,72
06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.889,60
06.001.08.244.0090.2273.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.644,60
SUB-TOTAL:	R$ 157.077,15
06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2024.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.376,80
06.002.08.244.0007.2024.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.541,20
06.002.08.244.0007.2028.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.043,50
06.002.08.244.0007.2029.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.885,65
06.002.08.244.0007.2082.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.696,73
06.002.08.244.0007.2082.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.368,20
06.002.08.244.0007.2084.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.888,18
06.002.08.244.0007.2084.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.341,80
06.002.08.244.0007.2027.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.114,36
06.002.08.244.0007.2027.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.012,80
06.002.08.244.0007.2028.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.607,80
06.002.08.244.0007.3002.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 288,50
06.002.08.244.0007.3003.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 107,25
SUB-TOTAL:	R$ 60.272,77
07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001.10.122.0002.2030.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 51.880,29
07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 121.630,29
07.001.10.122.0002.2030.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.916,18
SUB-TOTAL:	R$ 184.426,76
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0022.2049.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.190,24
07.002.10.302.0022.2050.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.155,60
07.002.10.302.0022.2050.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44.048,14
07.002.10.301.0022.2051.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 17.684,58
07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 197.305,40
07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 238.468,95
07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 34.739,29
07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.360,05
07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 41.962,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 76.471,45
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 73.719,88
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 58.991,96
07.002.10.304.0027.2070.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.813,94

07.002.10.304.0027.2070.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6.017,92
07.002.10.304.0027.2070.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
07.002.10.304.0027.2269.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.002.10.304.0027.2269.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 891.929,40
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.04.122.0002.2074.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 30.083,06
08.001.04.122.0002.2074.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 229.144,76
08.001.04.122.0002.2074.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 25.027,54
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 43.490,16
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 112.141,23
08.001.04.451.0019.2275.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 19.000,00
08.001.04.451.0019.2275.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 6.855,10
08.001.26.782.0019.2279.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 81.044,36
SUB-TOTAL:	R$ 546.786,21
08.003-GESTAO DO SANEAMENTO	
08.003.17.512.0005.2060.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 76.615,23
SUB-TOTAL:	R$ 76.615,23
10.001-DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.001.04.122.0101.2036.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.258,97
SUB-TOTAL:	R$ 3.258,97
TOTAL GERAL: R$	3.856.897,18
02.001-CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.35.00. SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 13.916,49
02.001.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.560,95
SUB-TOTAL:	R$ 40.477,44
03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.001.03.062.0002.2003.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.500,00
03.001.03.062.0002.2003.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.062,97
03.001.03.062.0002.2003.3.3.9.0.35.00. SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
03.001.03.062.0002.2003.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 311,44
03.001.03.062.0002.2003.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 19.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 22.874,41
04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	
04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.266,20
04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 20.000,00
04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 70.332,99
04.001.04.122.0002.2004.4.4.9.0.61.00. AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 60.000,00
04.001.04.125.0003.1948.3.3.9.0.35.00. SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 100.000,00
04.001.04.125.0003.1948.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
04.001.04.125.0003.1948.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 700.000,00
04.001.04.125.0003.1948.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 400.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 1.466.599,19
05.001-GESTAO DE EDUCACAO	
05.001.12.122.0002.2255.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.429,94
05.001.12.368.0006.1953.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
05.001.12.361.0006.2263.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
05.001.12.365.0011.2259.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.400,00
05.001.12.365.0011.2261.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.719,81
05.001.12.361.0016.1007.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.782,70
05.001.12.361.0016.1007.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.594,68
05.001.12.361.0016.1007.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.964,03
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 14.014,06
SUB-TOTAL:	R$ 212.905,22
05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
05.002.12.368.0010.2216.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 23.186,50
SUB-TOTAL:	R$ 23.186,50
05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER	
05.004.12.361.0006.1079.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
05.004.27.812.0013.1947.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
05.004.27.813.0013.1950.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 22.000,00
05.004.27.812.0013.2020.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 26.870,00
05.004.27.812.0013.2020.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7.000,00
05.004.27.812.0013.2020.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 4.408,76
SUB-TOTAL:	R$ 71.278,76
05.005-GESTAO DA CULTURA	
05.005.13.392.0015.2017.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 25.000,00
05.005.13.392.0015.2017.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.870,00
05.005.13.392.0015.2017.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.374,00
05.005.13.392.0015.2017.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 26.200,00
05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6,70
SUB-TOTAL:	R$ 73.450,70
05.006-GESTAO DO FUNDEB	
05.006.12.368.0010.2068.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 71.552,58
05.006.12.365.0014.2009.3.1.9.0.09.00. SALARIO-FAMILIA	R$ 350,00
05.006.12.365.0014.2012.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
05.006.12.365.0014.2012.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.819,36
05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 75.410,13
05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 9.000,00
05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 67.503,63
05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 36.500,00
05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 62.425,00
05.006.12.361.0016.2011.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
05.006.12.366.0009.2013.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 12.500,00
05.006.12.366.0009.2013.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.586,91
05.006.12.366.0009.2013.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
05.006.12.366.0009.2013.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
05.006.12.366.0009.2013.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
05.006.12.366.0009.2013.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.765,00
SUB-TOTAL:	R$ 397.412,61
06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO	
06.001.08.241.0007.2023.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.000,00
06.001.08.241.0007.2023.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.160,52
06.001.08.241.0007.2023.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.200,00
06.001.08.244.0007.2254.3.3.9.0.08.00. OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 3.000,00
06.001.08.244.0007.2254.3.3.9.0.33.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 5.000,00
06.001.08.244.0007.2254.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 16.495,30
06.001.08.241.0090.1952.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 20.000,00
06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 6.827,80
06.001.08.244.0090.2273.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.722,21
06.001.08.244.0090.2273.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
06.001.08.243.0091.2274.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 82.405,83
06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2024.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 12.600,00
06.002.08.244.0007.2028.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
06.002.08.244.0007.2029.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.500,00
06.002.08.244.0007.2029.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00
06.002.08.244.0007.2082.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
06.002.08.243.0091.2047.3.1.9.0.09.00. SALARIO-FAMILIA	R$ 500,00
06.002.08.243.0091.2047.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
06.002.08.243.0091.2047.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
06.002.08.243.0091.2047.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.800,00
06.002.08.243.0091.2047.3.3.9.0.33.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.500,00
06.002.08.243.0091.2047.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
06.002.08.244.0007.2027.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
06.002.08.243.0091.2047.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.062,09
SUB-TOTAL:	R$ 43.462,09
07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 13.830,00
07.001.10.301.0022.2063.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 1.891,91
07.001.10.301.0022.2063.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.934,65
SUB-TOTAL:	R$ 17.656,56
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0022.2049.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
07.002.10.302.0022.2049.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
07.002.10.302.0022.2049.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.521,28

07.002.10.302.0022.2049.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.550,00
07.002.10.302.0022.2050.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
07.002.10.302.0022.2050.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 17.170,76
07.002.10.301.0022.2051.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
07.002.10.301.0022.2051.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.190,04
07.002.10.301.0022.2051.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 17.847,64
07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 49.128,48
07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 87.949,36
07.002.10.302.0022.2067.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.694,70
07.002.10.301.0022.2071.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 139.210,17
07.002.10.301.0022.2071.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 30.368,83
07.002.10.301.0022.2071.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.585,00
07.002.10.303.0022.2086.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.850,89
07.002.10.303.0022.2086.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.600,00
07.002.10.303.0022.2086.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.151,50
07.002.10.303.0022.2086.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.587,40
07.002.10.301.0022.2268.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.940,58
07.002.10.301.0022.2268.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6.000,00
07.002.10.301.0022.2268.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
07.002.10.301.0022.2268.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 16.637,00
07.002.10.304.0027.2269.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.154,71
07.002.10.302.0022.2284.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 16.220,00
07.002.10.304.0027.2070.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
07.002.10.304.0027.2070.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.958,92
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 55.920,73
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.0.09.00. SALARIO-FAMILIA	R$ 2.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 20.818,74
07.002.10.301.0027.2270.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.000,00
07.002.10.301.0027.2270.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
07.002.10.305.0027.2271.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.002.10.305.0027.2271.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
07.002.10.305.0027.2271.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 23.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 719.056,73
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 20.000,00
08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 110.000,00
08.001.17.512.0005.2060.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 20.742,15
08.001.15.451.0019.1021.4.4.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
08.001.15.451.0019.1021.4.4.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
08.001.04.451.0019.2275.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.650,00
08.001.04.451.0019.2275.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 205.392,15
08.003-GESTAO DO SANEAMENTO	
08.003.17.512.0005.2060.3.1.9.0.09.00. SALARIO-FAMILIA	R$ 500,00
08.003.17.512.0005.2060.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.310,10
08.003.17.512.0005.2060.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6.462,47
08.003.17.512.0005.2060.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 232,78
08.003.17.512.0005.2060.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
08.003.15.511.0005.2290.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
08.003.17.512.0005.1942.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 464.233,64
SUB-TOTAL:	R$ 480.738,99
TOTAL GERAL: R$	3.856.897,18

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 18 de Setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C77C3290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº **044/2014**, para Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de empreitada por preço global cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas**, do dia **02/12/2014** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo e seus anexos está à disposição no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 18 de novembro de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
Pregoeiro(a) Oficial
Portaria nº. 006/2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1265F24A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/214

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT

CONTRATADA: MAHA MEDICAL HEALTH AND CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal no Programa de Saúde da família – PSF III, Antonio Fernandes e 23 (vinte e três) Plantões de sobreaviso noturnos e de final de semana no Hospital Municipal,; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Nova Bandeirantes/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 61.629,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais)

Nova Bandeirantes/MT, 18 de novembro de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CEA939F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 044/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lâminas, unhas, cantos e dentes para serem utilizadas nas maquinas pesadas da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA – EPP	01, 02, 03	4.555,20
BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14	74.730,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Novembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:79F260DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.

Contratado: Reunidos Comércio de Petróleo LTDA
Aditamento: O valor unitário registrado por litro de óleo diesel, passará a ter a seguinte recomposição a partir do dia 12/11/2014:
- Óleo Diesel Comum de R$ 2,77 para R$ 2,91;
Data: 12/11/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:1E2D2FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014

Contratado: Reunidos Comércio de Petróleo LTDA
Aditamento: O valor unitário registrado por litro de óleo diesel B-S10, passará a ter a seguinte recomposição a partir do dia 12/11/2014:
- Óleo Diesel B-S10 de R$ 2,99 para R$ 3,13;
Data: 12/11/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:2BAAC0DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 178/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (03/11/2014) a senhora **WERICA ALMEIDA OLIVEIRA MUNHOZ,** brasileira, casada, portadora do RG 1375296-0 SSP/MT e CPF 024.225.391-14, para responder pelo cargo em comissão de ***DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês setembro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:DFC5AE27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
CONVENIO COOPERAÇÃO TECNICA 002/2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE DENISE-MT, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELATIVAS À PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, E NO ATENDIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal na pessoa de **- WENER KLESLEY DOS SANTOS ,** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF N.º 953.137.881-91 e RG: 09670360 SSP/MT, Residente e Domiciliado na Rua das Azaléias S/N, Centro, município de Nova Marilândia – MT **C**EP 78415 000, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE DENISE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.072/0001-57, com sede sito à Rua Tapira n.º 92, Centro – Denise, Estado de Mato Grosso, representado legalmente por seu Presidente, o **Sr. JOSE CARLOS DE SOUZA,** portador do RG 11486361-8 SSP/MT, e do CPF 978.460.311-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado sito à Rua Vitoria s/nº-JD Boa Esperança - Denise, Estado de Mato Grosso, ajustam entre si o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Entende-se por Serviços Médicos Hospitalares, aqueles relativos a atendimentos médicos, ou realizados por quaisquer outros profissionais de saúde, lotados nessa instituição, tais como: consultas e procedimentos médicos (suturas, cirurgias ambulatoriais, cauterizações, etc.), atendimentos e procedimentos de enfermagem (curativos, administração de medicamentos, etc.), bem como relativo à

realização de exames (Raio X, exames laboratoriais), internações e procedimentos relacionados às Clínicas Médicas, cirurgia, obstétrica e pediátrica, guardada as limitações impostas pela infraestrutura e porte da Instituição que prestará esses serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços em questão serão realizados em caráter suplementar, quando os mesmos não puderem ser realizados pelo Sistema Público de Saúde do Município e forem previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES

3.1 - Fica resguardado o caráter privado da Associação Beneficente Assistencial Hospital das Clínicas de Denise, entidade de utilidade pública, não interferindo esse CONVÊNIO em qualquer uma das suas atividades privadas, bem como naquelas relativas ao CONVÊNIO com o Sistema Único de Saúde, pelo qual é credenciada para a realização de internação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - Os valores a serem pagos devem ser fixados em tabela conforme aprovado por Lei Municipal, e a partir da vigência deste Convênio, conforme Anexo I, podendo ser reavaliados em períodos de 12 (doze) meses, só sofrendo modificações em períodos inferiores a esse quando as justificativas forem aceitas de comum acordo pelas partes convenentes de acordo com disponibilidade financeira do Município que são ele:

4.1.1 - Convênio de INTERNAÇÃO:

Recurso Federal alocado no Bloco MAC (Média e Alta Complexidade);

4.1.1.2 - Valor mensal máximo de **R$-20.000,00 (vinte mil reais) por mês**;

4.1.1.3 -Preços Tabela SUS – http://sigtap.datasus.gov.br – usuário e senha = público;

4.1.1.4 - Para liberação do pagamento os laudos devem ser aprovados pelo Médico Regulador do Município.

4.1.2 - Convênio AMBULATORIAL:

4.1.2.1 – Recurso Municipal alocado no Bloco MAC (Média e Alta Complexidade);

4.1.2.2 - Valor mensal máximo de **R$-30.000,00 (trinta mil reais) por mês**;

4.1.2.3- Para liberação do pagamento os laudos devem ser aprovados pelo Técnico Regulador do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS FATURAS

5.1 - A fatura com os valores a serem pagos bem como a prestação de contas deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde, no final de cada mês, para apreciação e aprovação, cabendo ao Município de Nova Marilândia, efetuar o pagamento da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESTRIÇÕES

6.1 - Os procedimentos realizados pela Associação Beneficente Assistencial Hospital das Clínicas de Denise, não autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia, serão de sua inteira responsabilidade, não podendo ser incluídos na fatura a ser apresentada para cobrança ao Município de Nova Marilândia-MT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - presente Convênio tem validade, a partir de sua celebração, com término em **10/11/2015**, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência de ambas as partes, conforme autoriza a Lei Municipal nº 695/2014, não podendo ser revogado e nem extinto por nenhuma das partes sem a comunicação prévia de 30 (trina) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - Será de inteira responsabilidade da Associação Beneficente Assistencial Hospital das Clínicas de Denise, qualquer dano ou prejuízo, temporário ou permanente, advindo dos serviços prestados aos usuários, não podendo ser atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Marilândia, em razão da existência do presente Convênio.

8.2 - Será de responsabilidade do município o pagamento dos procedimentos ambulatoriais mediante comprovação e serviços e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de verbas consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde .11.001.10.301.0033.2064.33.90.39.00.00 fonte 0102 Recurso Federal alocado no Bloco MAC (Média e Alta Complexidade);

Secretaria Municipal de Saúde .11.001.10.301.0033.2064.33.90.39.00.00 fonte 0114000010

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir os casos omissos e os conflitos por ventura existentes na vigência do presente convênio, fica eleito o foro da Comarca de Arenápolis-MT., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Convênio pode ser prorrogado por igual período, conforme autoriza a **Lei Municipal nº695/2014**, assumindo as partes pelas suas obrigações e responsabilidades, de modo a não prejudicar o interesse público e a probidade administrativa.

Por estarem assim juntos e pactuados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

Município de Nova Marilândia-MT
WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assoc. Benef. Assis. Hospital Das Clínicas de Denise
JOSE CARLOS DE SOUZA
Presidente

TESTEMUNHAS:
Ass. _____
Nome:**Aparecida Clestiane da Costa Souza**
CPF: 654.827.271-49

Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____._____._____-_____.

Aprovado pela assessoria jurídica do Município aos 17/11/2014

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
Advogado
OAB/MT N.º 11.226

ANEXO I

Procedimentos a serem realizados pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE DENISE–MT** com seu preço conforme Lei Municipal n.º 695/2014.

CONSULTA	50,00

CURATIVOS

GRANDE	25,00
MEDIO	20,00
PEQUENO	15,00

OUTROS SERVIÇOS

NEBULIZAÇÃO	8,00
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO	5,00
VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO	3,00
LAVAGEM DE OUVIDO	20,00
ELETROCARDIOGRAMA (PACIENTE FORA)	20,00
GLICEMIA CAPILAR	8,00
TALA GESSADA ANTEBRAÇO ATÉ 14 ANOS	60,00
TALA GESSADA ANTEBRAÇO ADULTO	80,00
TALA GESSADA PERNA ATÉ 14 ANOS	80,00
TALA GESSADA PERNA ADULTO	100,00
TALA GESSA AXILO-PALMAR (MÃO)	120,00

SUTURA

SUTURA ATE 5 PONTOS	180,00
SUTURA DE 5 A 8 PONTOS	200,00

SUTURA DE 8 A 10 PONTOS	250,00
SUTURA DE 10 A 15 PONTOS	300,00

PRODECIMENTOS SEM HONORARIO MÉDICO

CAUTERIZAÇÃO COLO UTERINO	250,00
CAUTERIZAÇÃO CONDILOMA	300,00
RETIRADA DE UNHA SEM HONORARIO	150,00
RETIRADA DE CISTO SEBACEO SEM HONORARIO	200,00
DRENAGEM ABCESSO GRANDE	250,00
DRENAGEM ABCESSO PEQUENO	200,00

MEDICAMENTOS

SERVIÇO DE APLIC. AAS	1,00
SERVIÇO DE APLIC. ACEBROFILINA (10 ML)	1,00
SERVIÇO DE APLIC. ADRENALINA INJ	1,50
SERVIÇO DE APLIC. AMINOFILINA INJ	5,00
SERVIÇO DE APLIC. AMPICILINA 1G INJ	8,00
SERVIÇO DE APLIC. AMPICILINA 500 MG	5,00
SERVIÇO DE APLIC. AMPICILINA 250 MG	3,00
SERVIÇO DE APLIC. AMBROXOL XAROPE (10 ML)	1,00
SERVIÇO DE APLIC. AMIODARONA/ANCORON	0,50
SERVIÇO DE APLIC. AMITRIPTILINA COMPRIMIDO	1,50
SERVIÇO DE APLIC. AMOXICILINA SUSP. (10 ML)	1,00
SERVIÇO DE APLIC. AMPLICTIL 25MG INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. AMPLICTIL COMPRIMIDO	1,50
SERVIÇO DE APLIC. ATROPINA INJ	2,00
SERVIÇO DE APLIC. AZITROMICINA 500MG	10,00
SERVIÇO DE APLIC. AZITROMICINA 250 MG	8,00
SERVIÇO DE APLIC. BENZETACIL 600.000	7,00
SERVIÇO DE APLIC. BENZATACIL 1.200.000	12,00
SERVIÇO DE APLIC. BUSCOPAN COMPOSTO INJ	6,00
SERVIÇO DE APLIC. BROMOPRIDA	2,50
SERVIÇO DE APLIC. CAPTOPRIL 25 MG	1,00
SERVIÇO DE APLIC. CAPTOPRIL 50 MG	2,50
SERVIÇO DE APLIC. CATAFLAN/DICLOFENACO SODIO GTS	0,50
SERVIÇO DE APLIC. CEDILANIDE INJ	2,00
SERVIÇO DE APLIC. CEFALOTINA/ KEFLIN 1G INJ	8,00
SERVIÇO DE APLIC. CEFALOTINA /KEFLIN 500MG	6,00
SERVIÇO DE APLIC. CIMETIDINA INJ	3,50
SERVIÇO DE APLIC. CIMETIDINA COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. CINARIZINA COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. CIPROFLOXACINO 400 MG	18,00
SERVIÇO DE APLIC. CLORANFENICOL / QUEMICETINA	8,00
SERVIÇO DE APLIC. CEFTRIAXONA 500 MG INJ	21,00
SERVIÇO DE APLIC. CEFTRIAXONA 1 G INJ	32,00
SERVIÇO DE APLIC. CLORETO DE SODIO INJ	1,50
SERVIÇO DE APLIC. CLORETO DE POTASSIO	1,50
SERVIÇO DE APLIC. COLIRIO ANESTESICO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. COMPLEXO B INJ	2,00
SERVIÇO DE APLIC. DEXAMETASONA INJ	12,00
SERVIÇO DE APLIC. DEXAMETASONA/ HISTAMIN XAROPE	1,00
SERVIÇO DE APLIC. DIAZEPAN INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. DIAZEPAN COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. DICLOFENACO DE SODIO INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. DICLOFENACO DE SODIO COMPRIMIDO	1,50
SERVIÇO DE APLIC. DIGOXINA COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. DIPIRONA INJ	3,00
SERVIÇO DE APLIC. DIPIRONA COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. DOLANTINA INJ	10,00
SERVIÇO DE APLIC. DOPAMINA	4,00
SERVIÇO DE APLIC. DRAMIN INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. DRAMIN B6 DL	6,00
SERVIÇO DE APLIC. EFORTIL INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. EFORTIL COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. ERGOTRAT INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. FENERGAN INJ	5,00
SERVIÇO DE APLIC. FENERGAN COMPRIMIDO	1,50
SERVIÇO DE APLIC. FENITOINA INJ	3,00
SERVIÇO DE APLIC. FLORATIL	6,00
SERVIÇO DE APLIC. FUROSEMIDA INJ	3,00
SERVIÇO DE APLIC. FUROSEMIDA COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. GARDENAL/FENOBARBITAL INJ	3,00
SERVIÇO DE APLIC. GENTAMICINA 160 MGINJ	9,00
SERVIÇO DE APLIC. GETNAMICINA 80 MG	6,00
SERVIÇO DE APLIC. GLIBENCLAMIDA	0,50
SERVIÇO DE APLIC. GLICOSE 25% AMPOLA	1,00
SERVIÇO DE APLIC. GLICOSE 50% AMPOLA	2,00
SERVIÇO DE APLIC. HALDOL INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. HALDOL COMPRIMIDO	0,50
SERVIÇO DE APLIC. HALOPERIDOL INJ	5,00
SERVIÇO DE APLIC. HEMOBLOCK INJ	18,00
SERVIÇO DE APLIC. HEXOMEDINE SPRAY	1,50
SERVIÇO DE APLIC. HIDROCORTISONA 100 MG INJ	6,00
SERVIÇO DE APLIC. HIDROCORTISONA 500 MG INJ	15,00
SERVIÇO DE APLIC. HIDROCLOROTIAZIDA	1,00
SERVIÇO DE APLIC. HIDROXIDO DE ALUMINIO (10ML)	1,00
SERVIÇO DE APLIC. IMOSEC	1,00
SERVIÇO DE APLIC. INIBINA INJ	5,00
SERVIÇO DE APLIC. INIBINA COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. ISORDIL	1,00
SERVIÇO DE APLIC. KANAKION INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. KETALAR INJ	40,00
SERVIÇO DE APLIC. LORATADINA XAROPE (10ML)	1,00
SERVIÇO DE APLIC. LIDOCAINA/XYLOCAINA INJ	8,00
SERVIÇO DE APLIC. METOCLOPRAMIDA/PLASIL INJ	3,00
SERVIÇO DE APLIC. METRONIDAZOL SUSP (10 ML)	1,50
SERVIÇO DE APLIC. NEOCAINA PESADA 5%	10,00
SERVIÇO DE APLIC. NIFEDIPINA COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. NORIPORUM	12,00
SERVIÇO DE APLIC. OCITOCINA	8,00
SERVIÇO DE APLIC. OMEPRAZOL INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. OMEPRAZOL COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. PARACETAMOL COMPRIMIDO	1,00
SERVIÇO DE APLIC. PREDNISONA COMPRIMIDO	0,50
SERVIÇO DE APLIC. POLARAMINE XAROPE (10 ML)	1,00
SERVIÇO DE APLIC. PROPANOLOL	0,50
SERVIÇO DE APLIC. SULFAMETOXAZOL SUSP	1,50
SERVIÇO DE APLIC. TENOXICAM/ TILATIL INJ	10,00
SERVIÇO DE APLIC. TRAMADOL INJ	8,00
SERVIÇO DE APLIC. TRAMADOL COMPRIMIDO	3,00
SERVIÇO DE APLIC. VITAMINA C INJ	4,00
SERVIÇO DE APLIC. VOLTAREM INJ	5,00
SERVIÇO DE APLIC. SORO 500 ML	6,00
SERVIÇO DE APLIC. SORO 1000 ML	8,00
SERVIÇO DE APLIC. SORO 250 ML	5,00
SERVIÇO DE APLIC. SORO 100 ML	4,00
EQUIPO	3,00
SCALP	1,50
SERINGA	2,00
FIO NYLON	10,00
CAT GUT	15,00

Município de Nova Marilândia-MT
WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assoc. Benef. Assis. Hospital Das Clínicas de Denise
JOSE CARLOS DE SOUZA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
Nome: **Aparecida Clestiane da Costa Souza**
CPF: 654.827.271-49

Ass. _____
Nome: _____
Cpf: _____._____._____-_____.

Este Presente Termo de Cooperação Foi Aprovado Pela Assessoria Jurídica do Município de Nova Marilândia Aos 17 Dias de Novembro de 2014.

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
Assessor Jurídico
Advogado OAB N.º 11.226

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:DC54E3DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2014

EMENTA: FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 (VINTE UM) DE NOVEMBRO DO CORRENTE EXERCICIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

CONSIDERANDO ser maior o custo benefício dos serviços prestados diante das interrupções do feriado do dia 20 (vinte) de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze);

CONSIDERANDO que a pequena quantidade de servidores do município acarreta sobrecarga de serviços e os mesmos necessitam de descanso, lucrando o município com o aumentando da produtividade;

CONSIDERANDO que as horas não laboradas pelos servidores, serão compensadas em igual número, oportunamente;

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2014;

Art. 2º - O presente **Decreto** terá efeito apenas para os órgãos ligados à administração pública municipal.

Parágrafo único – Não haverá prejuízo para o interesse público, aos servidores municipais, nem para os contribuintes em geral, em face do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilândia-MT

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:8893D800

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de Maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 02/12/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TECIDOS E AVIAMENTOS** com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 18 de Novembro de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:3D9C44B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2014

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **EMPRESA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Projetada, nº 02, Jardim Cerrados, em Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.992.286/0001-65, representado neste ato por **Luiz Ricardo Magalhães**, inscrito no CPF/MF sob nº 027.181.071-89, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM AUTOMAÇÃO DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICOS DO MERCADO AUTOMOBILÍSTICO, COM SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE LICITAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT**.
DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). O valor será pago ao Contratado em 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo a primeira com vencimento até o dia 10 de outubro de 2014; e as seguintes até os dias 10 dos meses subsequentes, e a ultima com vencimento em 31/12/2014, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.
DO PRAZO : O prazo do presente instrumento contratual é de 03 (três) meses, iniciando a vigência na data de 22/10/2014, com seu término em 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.
07.2 – O prazo para início dos serviços será imediato, após a assinatura do presente contrato.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.001.04.122.0030.2007.339039.000000-49

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
João Braga Neto
Contratante

TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:459E6108

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Física de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo

Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **DIEMES BORTOLOTTI**, Pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 927.923.320-34, RG: 1062983893, SRJ/RS, residente e domiciliado a MT-010, km 1,3 – Zona Rural, São José do Rio Claro/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, COM VEICULO PRÓPRIO TIPO TANQUE PARA TRANSPORTE DE LEITE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO I e II, PROJETO CASULO DE NOVA MARINGÁ E COMUNIDADE PONTE DE PEDRA.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais). Sendo que, será disponibilizado para o pagamento de despesas dotação do ano de 2014, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e o valor de R$ 16.210,00 (dezesseis mil e duzentos e dez reais) será pago na dotação do ano de 2015. O valor será pago ao Contratado mensalmente em até 10 (dez) dias após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA e/ou RECIBO, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DO PRAZO : O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 17/11/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

08.001.20.602.0081.2076.339036.000000-303

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
João Braga Neto
Contratante

DIEMES BORTOLOTTI
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:203615BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2014.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SENHORA RAQUEL PINHEIRO DE MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora RAQUEL PINHEIRO DE MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 17 de Novembro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:68D4FB75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.815, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Nova Mutum - ACENM e autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Nova Mutum - ACENM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.924.892/0001-64, situada no Município de Nova Mutum – Mato Grosso, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando auxiliar nas despesas destinadas a confecção da Revista Expomovel.

Art. 2º. Para atender as despesas com o referido Termo de Convênio fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à seguinte rubrica orçamentária.

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR
08. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22. Indústria
08.001.22.661. Promoção Industrial
08.001.22.661.0129. Incentivo a Industrialização
08.001.22.661.0129.2.079. Apoio ao Empreendedorismo
33.50.41.00.00.00 Contribuições R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Art. 3º. Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao código:

DOTAÇÃO A REDUZIR
08. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.04. Administração
08.001.04.122. Administração Geral
08.001.04.122.0100. Gestão Administrativa
08.001.04.122.0100.2.076. Manutenção e Encargos com a Secretaria
33.90.39.00.00.00 (450) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL REDUZIDO R$ 5.000,00

Art. 4º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:3D610952

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Altera Parágrafo 6º ao Art. 88 da Lei Complementar nº 087/2012 e da outras providências."

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o Parágrafo 6º do Art. 88 da Lei Complementar n° 087, de 13 de agosto de 2012 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 88º...

Parágrafo 6º - *Os proprietários de imóveis poderão utilizar até 1/3 (um terço) da área de passeio para edificar rampas e escadas, garantindo o acesso e a acessibilidade ao interior das construções, podendo ser usado 1,3m onde 1/3 do passeio for menor de 1,3m."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9CCAD3D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 097, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.815, de 17 de novembro de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito especial no orçamento vigente, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à seguinte rubrica orçamentária.

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR
08.001.22.661.0129.2.079.33.50.41.00.00.00 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao código:

DOTAÇÃO A REDUZIR
08.001.04.122.0100.2.076.33.90.39.00.00.00 R$ 5.000,00
TOTAL REDUZIDO R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:CFB9CC2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 032/2014

RATIFICAÇÃO
O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n º 032/2014 e Processo Administrativo 256/2014, o qual tem por objeto contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, higienização e manutenção de prédios públicos no valor de total R$ 348.441,78 (trezentos e quarenta e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais, setenta e oito centavos), com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 18 de novembro de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa
Port. N. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:49ED9399

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12046/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.
CONTRATADA: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EPP - CNPJ: 12.358.170/0001-21.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.291,00 (cinco mil duzentos e noventa e um reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DESENVOLVER O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SUAS, CONFORME RECURSO DO CO-FINANCIAMENTO/2013 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
VIGÊNCIA: 18/11/2014 ate 18/11/2015

Nova Olímpia/MT 18 de Novembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:B199503C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE PREFEITO
LEI 655/2014

SUMULA: REVOGA A LEI Nº 627 DE 15 DE JULHO DE 2014 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA,** no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 627 de 15 de julho de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **VILMA DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.450.898/0001-04, destinada à construção e implantação de uma unidade fabril, com área superficial total de 905,75 m², (novecentos e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) denominada de Lote nº 15 da Quadra nº 01 do Loteamento Industrial do Município de Nova Santa Helena-MT.

Art. 2º - A revogação da lei de que trata o artigo primeiro decorre do Requerimento de DESISTÊNCIA firmado pela DONATÁRIA e protocolizado junto a esta Administração Pública, outorgando ao Poder Executivo Municipal anuência para que a aludida área recebida em doação tenha o destino que melhor convir ao DOADOR.

Art. 3º - Tratando-se de reversão da doação a pedido da DONATÁRIA, e considerando que na área, objeto da doação não foi edificada qualquer benfeitoria, a mesma deve ser declarada livre, disponível e sem qualquer impedimento formal e legal para que seja destinada novamente para doação, nos termos da na Lei 509/2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 12 de novembro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/11/2014 à 12/12/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:FE4A93F7

GABINETE PREFEITO
LEI 656/2014

SUMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 15 DE JULHO DE 2014 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA,** no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º -O artigo 1º da Lei nº 630/2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.167.988/0001-27, destinada à construção e implantação de uma unidade fabril, com área superficial total de 3.145,00 m², (três mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), compreendendo os Lotes nºs, 01, 03,04 e 05 da Quadra nº 06 do Loteamento Industrial do Município de Nova Santa Helena-MT, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área urbana à pessoa empresa **METALÚRGICA COLIDER/MT LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.494.414/0001-08, destinada a construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, com área superficial de 3.145,00 m2 (três mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), compreendendo os Lotes nºs 01,03,04 e 05 da Quadra nº 06 do Loteamento Industrial do Município de Nova Santa Helena."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 12 de novembro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/11/2014 à 12/12/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9E0DB39D

GABINETE PREFEITO
DECRETO 045/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 7879/2002, QUE INSTITUI FERIADO ESTADUAL NO DIA 20 DE NOVEMBRO;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente do dia **21/11/2014 (sexta-feira)** em virtude do feriado do dia 20/11/2014 Consciência Negra**.**

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, incluindo as escolas que seguem calendário escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 06/11/204 à 06/12/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:BFCB4BA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.838, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar financiamento, através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 1.500,000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em obras de infraestrutura – pavimentação e qualificação de vias urbanas no bairro Conagro (Conjunto Habitacional Mário Duílio Henry I e II) no Município de Nova Xavantina, tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades.
Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.
§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fico o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Pro-Transporte PAC 2 – 2ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º O orçamento municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas á amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de novembro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0F806018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014 - RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, **Ronaldo Callegari**, nomeado pela Portaria nº 156/2014, tendo aguardado o prazo recursal estabelecido pelo Edital Complementar nº 005 de 13 de novembro de 2014 e,

Considerando nenhum recurso foi impetrado contra o Resultado e a Classificação Prévia dos candidatos,
Considerando encerradas as atividades da Comissão de Concurso Público,
Resolve apresentar o Resultado Final Oficial do processo de Concurso Público Edital nº 001/2014 da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Apresenta o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2014, com a classificação oficial dos candidatos, relativo ao certame.

CODIGO	NOME CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	RESULTADO
5130	ALEXANDRE GORGES	CONTADOR	**49,75**	**APROVADO**

Entrega a Presidência da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte para a homologação conclusiva do processo de Concurso Público.

Novo Horizonte do Norte MT, 17 de novembro de 2014.

RONALDO CALLEGARI
Presidente da Comissão

Original Assinado

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CBE3E9F3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 007/2014, relativo à Apresentação do Resultado Final, acerca da classificação do Concurso Público Edital nº 001/2014 da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, **Senhor Gildo Uliana**,no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 007,que dispõe sobreo Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2014.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte MT, 17 de novembro de 2014.

GILDOULIANA
Presidente da Câmara de Vereadores

Original Assinado

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1888BA50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2014. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Regulamenta as Férias Coletivas de servidores da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a previsão legal do art. 70 da Lei Complementar n.º 004/2001

Considerando a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores públicos da Administração Pública Municipal, e

Considerando a necessidade de contenção de despesas em decorrência da redução e não realização de repasses financeiros

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de **FÉRIAS COLETIVAS**, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, que compreenderá entre os dias **15 de Dezembro de 2014 à 14 de Janeiro de 2015**.

Parágrafo Único – O servidor usufruirá 30 (trinta) dias consecutivos de férias, dentro do intervalo estabelecido no caput.

Art. 2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º será registrado no histórico funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II – para os servidores com período de férias a vencer até 31/12/2014, esse mesmo período.

Art. 3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do terço de férias constitucionais a que faz jus o servidor em gozo de férias.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade dos titulares das pastas a definição do quadro de pessoal mínimo e de calendário especial para a manutenção dos serviços abaixo relacionados:

I – Unidades Administrativas que executam atividades financeira, contábil, jurídica, folha de pagamento, arrecadação e controle interno;
II – Serviços de execução de obras, vigilância, distribuição de água e coleta de lixo;
III – Serviços públicos de saúde, assistência social (CRAS) e trânsito.

Parágrafo Único – Em situações excepcionais caberá ao dirigente máximo do órgão definir a manutenção de servidores em atividades, com comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. As disposições desse Decreto não se aplicam:

I – à área de Educação, que possuem normativas internas;
II – aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes no rol do artigo 74 da Lei Complementar n.º 004/2001.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Novembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:1C01F8C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, venho Retificar o ATO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 23/2014 do processo n°. 41/2014, que onde se lê:

III – Empresas: ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 07.037.808/0001-92, vencedora dos lotes: 1 e 2, com o valor de R$ 360.528,00(trezentos e sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais)

Leia-se:
III – Empresas: GUIHERME HEIMBACH NETO – ME, CNPJ: 20.927.217/0001/59, vencedora dos lotes: 1 e 2, com o valor de R$ 360.528,00(trezentos e sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais)

Dê-se ciência aos interessados, observando os preceitos legais, para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 17 de Novembro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5684B254

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 317/2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Santo Antônio para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências".

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Santo Antônio – MT para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta;
II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.
Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de NOVO SANTO ANTONIO – MT, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 15.451.716,74 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Dezesseis reais e Setenta e Quatro Centavos), e a Receita Líquida em R$ 13.407.406,34 (Treze Milhões, Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Trinta e quatro Centavos).
Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES	R$	**13.930.996,74**
Receita Tributária	R$	518.562,00
Receita de Contribuições	R$	21.384,00
Receita Patrimonial	R$	26.730,00
Transferências Correntes	R$	13.364.320,74
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**1.520.720,00**
Transferências de Capital	R$	1.520.720,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R$	**2.044.310,40**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	R$	2.044.310,40
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**13.407.406,34**

Art. 4º - A Despesa do município é fixada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 13.407.406,34 (Treze Milhões, Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), sendo R$ 12.653.942,54 (Doze Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para a Prefeitura Municipal e R$ 753.517,80 (Setecentos e cinquenta e três Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos) para a Câmara Municipal e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática.

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**12.306.188,36**
DESPESAS CORRENTES	R$	**5.721.551,54**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	6.574.636,80
Juros e Encargos da Dívida	R$	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	**1.101.218,00**
Investimentos	R$	955.990,00
Inversão Financeira		5.000,00
Amortização da Dívida	R$	44.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R$	**96.228,00**
Reserva de Contingência	R$	96.228,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**13.407.406,34**

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - Câmara Municipal de Novo Santo Antônio	R$	753.517,80
02 – Gabinete do Prefeito	R$	1.125.580,60
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$	1.199.133,00
04 – Secretaria Municipal de Educação	R$	3.245.700,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R$	2.789.652,00
06 - Secretaria Municipal de Finanças	R$	639.328,00
07 - Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	R$	256.500,00
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	682.300,00
09 - Secretaria Municipal de Obras	R$	1.869.920,00
10 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico	R$	52.800,00
11 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	R$	792.974,94
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**13.407.406,34**

III – POR FUNCÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Legislativa	R$	753.517,80
04 – Administração	R$	3.957.073,60
08 – Assistência Social	R$	682.300,00
10 – Saúde	R$	2.752.152,00
11 – Trabalho	R$	128.000,00
12 – Educação	R$	3.245.700,00
13 – Cultura	R$	596.774,94
15 – Urbanismo	R$	201.460,00
17 – Saneamento	R$	37.500,00
20 – Agricultura	R$	254.500,00
26 - Transporte	R$	452.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	196.200,00
28 – Encargos Especiais	R$	54.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	96.228,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**13.407.406,34**

IV – POR SUB-FUNCÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 – Ação Legislativa	*R$*	*753.517,80*
122 – Administração Geral	*R$*	*3.912.573,60*
124 – Controle Interno		*50.000,00*
241 – Assistência ao Idoso	*R$*	*8.000,00*
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	*R$*	*84.800,00*
244 – Assistência Comunitária		*584.500,00*
301 – Atenção Básica	*R$*	*2.752.152,00*
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	*R$*	*128.000,00*
361 – Ensino Fundamental	*R$*	*2.620.100,00*
365 – Educação Infantil	*R$*	*625.600,00*
392 – Difusão Cultural	*R$*	*596.774,96*
451 – Infra-Estrutura Urbana	*R$*	*198.460,00*
482 – Habitação Urbana		*3.000,00*
512 – Saneamento Básico Urbano	*R$*	*37.500,00*
605 – Abastecimento	*R$*	*1.000,00*
606 – Extensão Rural	*R$*	*17.500,00*
695 – Turismo	*R$*	*235.500,00*
782 – Transporte Rodoviário	*R$*	*452.000,00*
812 – Desporto Comunitário	*R$*	*196.200,00*
841 – Refinanciamento da Divida Interna	*R$*	*44.000,00*
843 – Serviço da Dívida Interna	*R$*	*10.000,00*
999 – Reserva de Contingência	*R$*	*96.228,00*
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*R$*	***13.407.406,34***

V – POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0001 – Processo Legislativo	*R$*	*753.517,80*
0003 – Administração Geral	*R$*	*2.379.013,60*
0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	*R$*	*1.888.600,00*
0040 – – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	*R$*	*1.288.800,00.*
0099 – Reserva de Contingência		*96.228,00*
0364 – Apoio Educacional		*68,300,00*
0365 – Cultura para Todos	*R$*	*596.774,94*
0366 – Esporte e Saúde	*R$*	*196.200,00*
0367 – Apoio ao Serviço de Saúde Publica Municipal	*R$*	*800.600,00*
0368 – Assistência Medico/Hospitalar Democ. Universal	*R$*	*1.917.276,00*
0369 – Apoio ao Serviço de Saúde Pública do Município	*R$*	*34.276,00*
0370 – Abastecimento de Água	*R$*	*37.500,00*
0371 – Gestão do Sistema Administrativo e Financeiro	*R$*	*543.100,00*
0372 – Fomento à Produção Rural	*R$*	*18.500,00*
0373 – Gestão dos Serviços de Obras do Município	*R$*	*1.217.460,00*
0374 – Incentivo do Turismo	*R$*	*235.500,00*
0375 – Gestão do Sistema de Assistência Social	*R$*	*682.300,00*
0377– Estradas Vicinais	*R$*	*452.000,00*
0378 – Cidade Bonita	*R$*	*201.460,00*
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*R$*	***12.407.406,34***

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração é de R$ 3***.471.952,00*** (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Assistência Social	*R$*	*682.300,00*
Saúde	*R$*	*2.789.652,00*
Total da Administração Direta	*R$*	***3.471.952,00***

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio/MT, 05 de novembro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:60C7D2D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 28 de Novembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 28 de Novembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, COM TRILHOS, BANDÔ E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA A CRECHE PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 18 de Novembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 73/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:D1559F1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 107/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 07 de Novembro de 2014, foi declarado fracassado.

Paranaíta/MT, 18 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:A5B7B59C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 819/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNCIPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017 – PPA 2014-2017, INSTITUIDO PELA LEI Nº 741, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013, e dá outras providências".

O Exmo. Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO DOMINGO RUFFATO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2014–2017 para o exercício 2015, prevista na Lei 741 de 06 de Setembro de 2013.

§ 1º - A Revisão do Plano Plurianual 2014–2017 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º - A Revisão baseada no Art. 14 Lei 741 de 06 de Setembro de 2013 apresenta os Anexos:

Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica – PPA
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida do PPA
Despesas por Categoria Econômica – PPA
Despesas por Função e Subfunção – PPA
Detalhamento da Despesa com Fontes de Recurso
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção
Quadro de Detalhamento da Despesa – PPA
Programas Finalísticos e Apoio Administrativo
Relação Consolidada dos Programas e Ações
Relatório para Conferencia do PPA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta - MT, em 11 de novembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4DCBE65F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 821/2014.

SÚMULA: MODIFICA SE O NOME DA RUA W-1A. LOCALIZADA NO SETOR JARDIM ESPERANÇA.

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso das atribuições que lhe confere o Art. 128 letra B do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° - Modifica o nome da atual rua W1-A que inicia- se na Av. Roosevelt Manoel Barbosa e termina na Av. Guanabara, no setor Jardim Esperança no município de Paranaíta – MT.
Parágrafo único - Fica denominada Rua **Manoel Caitano Ribeiro**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando se disposições em contrário.

Paranaíta - MT em, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Autoria: Poder Legislativo.

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3CC49543

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1049/2014

DECRETO Nº 01049/2014. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1140/2014, de 30 de setembro de 2014, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:
Fonte.: 0.1.03.000000 – Cont. p/ o Regime de Prev. Social – RPPS.
12.001.09.271.0003.2076.3390.47.00.00.....R$ 15.000,00
12.001.09.272.0019.2075.3190.09.00.00.....R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :
Fonte.: 0.1.03.000000 – Cont. p/ o Regime de Prev. Social – RPPS.
12.001.09.271.0019.1254.9999.99.00.00.....R$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$25.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de outubro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01/10/2014.

_____

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:F2ADF772

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 317/2014

PORTARIA N° 317 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a Srª. MEURYHELLEN SILVA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.764.801-00 e portadora do RG sob o nº 1951802-1SSP/MT, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de Novembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:9C148012

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1066/2014

Declara ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo ao dia 21 de novembro de 2014 em função do feriado do dia 20 de novembro de 2014 "Dia da Consciência Negra" e dá outras providenciais.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, no dia 21 de novembro de 2014, em função do feriado do dia 20 de novembro de 2014, em que é comemorado o dia da "Consciência Negra".
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, tais como Saúde, Limpeza Pública Urbana e Abastecimento de Água.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 18 de Novembro de 2.014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:9BF3690E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 318/2014

PORTARIA Nº 318 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreiros e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Educação Cargo:
3783	**ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO**	APOIO ADMINISTRATIVO
3794	**ANTONIO GARCIA DOS SANTOS**	AGENTE DE SERVIÇO
3839	**BENEDITO GONÇALO BORGES**	PROFESSOR B
3879	**CARMINHA FERREIRA DOS SANTOS**	PROFESSOR B
3843	**JILEUZA REIS VIEIRA**	PROFESSOR B
3911	**MARIA ANTONIA MESQUITA DA SILVA**	PROFESSOR B

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada:

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Educação Cargo:	Estabilidade a partir de:
3783	**ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO**	APOIO ADMINISTRATIVO	31/05/2014
3794	**ANTONIO GARCIA DOS SANTOS**	AGENTE DE SERVIÇO	31/05/2014

3839	**BENEDITO GONÇALO BORGES**	PROFESSOR B	31/05/2014
3879	**CARMINHA FERREIRA DOS SANTOS**	PROFESSOR B	30/07/2014
3843	**JILEUZA REIS VIEIRA**	PROFESSOR B	31/05/2014
3911	**MARIA ANTONIA MESQUITA DA SILVA**	PROFESSOR B	15/08/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de Novembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:22AAA33C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 319/2014

PORTARIA Nº 319 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Saúde. Cargo:
3925	**CREONICE VILELA DOS SANTOS**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
3927	**EUDA MARIA DE OLIVEIRA**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
3928	**GEOVANNA LUCIANA DE PAULA**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
3931	**MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada:

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Saúde. Cargo:	Estabilidade a partir de:
3925	**CREONICE VILELA DOS SANTOS**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	20/10/2014
3927	**EUDA MARIA DE OLIVEIRA**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	20/10/2014
3928	**GEOVANNA LUCIANA DE PAULA**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	05/11/2014
3931	**MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de Novembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:099156F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014

Contrato nº. 081/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **J Rodrigues do Nascimento Neto e Cia Ltda - Me.** Objeto: Prestação de Serviços referente a medida de inclusão em Programa Comunitário para tratamento de toxicômano; visando atender a determinação Judicial para a requerida Geniffer Ferraz Pereira. Período: 12/11/2014 a 31/03/2015.

Paranatinga, 12 de Novembro de 2014.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F7ABFCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2014

Contrato nº. 082/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Santos & Mayer Comercio de Equipamentos de Informática Ltda - Me.** Objeto: Aquisição de 09 (Nove) Computadores para implantação do sistema E-SUS atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Município de Paranatinga. Período: 18/11/2014 a 07/11/2015.

Paranatinga, 18 de Novembro de 2014.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:6B2150F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 066/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **Bem Viver Tratamento Especializado em Dependência Química e Álcool Eireli - Me**. Cujo objeto era Prestação de Serviços referente a medida de inclusão em Programa Comunitário para tratamento de toxicômano; visando atender a determinação Judicial para a requerida Geniffer Ferraz Pereira. Data da Rescisão 12/11/2014.

Paranatinga, 12 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:36513179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 320/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O presente contrato dispensa realização de processo licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviços referente a medida de inclusão em Programa Comunitário para tratamento de toxicômano; visando atender a determinação Judicial para a requerida Geniffer Ferraz Pereira.
Vigência: 12/11/2014 ATÉ O DIA 31/03/2015
Contratado: **J Rodrigues do Nascimento Neto e Cia Ltda - Me**
Valor do Contrato: **R$ 7.819,00 (sete mil oitocentos e dezenove reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidora **Azélide Aparecida Borille Garcia,** Matrícula nº 4831, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº **081/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle

previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Benvinda Rodrigues Galdino**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 18 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Azélide Aparecida Borille Garcia, e **Benvinda Rodrigues Galdino** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Fiscal de Contrato

BENVINDA RODRIGUES GALDINO
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:07847B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 321/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O presente contrato dispensa realização de processo licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**
Objeto: **Aquisição de 09 (Nove) Computadores** para implantação do sistema E-SUS atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Município de Paranatinga.
Vigência: 18/11/2014 ATÉ O DIA 07/11/2015Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Contratado: **Santos & Mayer Comercio de Equipamentos de Informática Ltda - Me**
Valor do Contrato: **R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidora **Azélide Aparecida Borille Garcia,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº **082/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Benvinda Rodrigues Galdino**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 18 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Azélide Aparecida Borille Garcia, e **Benvinda Rodrigues Galdino** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Fiscal de Contrato

BENVINDA RODRIGUES GALDINO

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:19EEA769

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 394-2014- LICENÇA PRÊMIO - TEREZINHA ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 394/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora TEREZINHA ALVES TEIXEIRA e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **Terezinha Alves Teixeira**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **19/11/2014 à 16/02/2015.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5D169BF9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais Permanentes para o Centro de Educação Infantil Prefeito Arlindo Domingos e Escolas Municipais. Conforme especificações Anexas no Edital.

Data da Abertura: Dia 03/12/2014 às 14h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 18 de Novembro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6CE3B208

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2014

PORTARIA nº 042/2014 De 18 de Novembro de 2014.

Sumula: Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo e da outras providencias.

O Senhor, **RIVALDO ROSA DA SILVA,** presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **Cristiane Macedo Lima**, matrícula nº 037, período aquisitivo 2013/2014, período de gozo das férias regulares 24/11/2014 a 14/12/2014.

Artigo 2º. Conforme preconiza o artigo nº 073 § 4º da Lei Complementar nº 003/2005, autoriza a servidora receber pecúnia relativa a 10 (dez) dias de férias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Novembro de 2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Pedro Adriano Kotikoski
Código Identificador:C558DFD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 082/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. LUIZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA".

*O Diretor Executivo do **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 85, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Art. 186, 187, da Lei Complementar n.º 003/2005, de 26 de agosto de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição,** a servidora **Sra. Luiza Maria Teixeira da Silva**, portadora do RG. pa/345.884 – SSP/PA, CPF n.º 179.745.422-68 e da cédula eleitoral de n.º 177327818/64, zona: "033", seção: "0176", efetiva no cargo de **Professora, Classe "C", Nível "IV",** contando com um total de **11.000 dias, ou seja, 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 20 (vinte) dias**, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 2014.09.002, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Peixoto de Azevedo - MT, 11 de Novembro de 2014.

GETÚLIO ALVES DE LIMA
Diretor Executivo
PREVI - Paz

HOMOLOGO**:**

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F5DDD526

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 641, de 10 de junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para: "**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS – ATENÇÃO BÁSICA E 01 (UM) VEÍCULO – PROJETO DA DENGUE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO".** Que será realizado ás 13:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, no horário das 12:00h as 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 18 de Novembro de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E453EDE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 461.2014

LEI N.º 461/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

"Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 210 de 05 de maio de 2004, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planalto da Serra/MT e, dá outras providências"

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 210, *de 05 de maio de 2004*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. .....
IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,21% (quinze inteiros e vinte e um centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 14,21% (quatorze inteiros e vinte e um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,00% (um inteiro por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2014.
Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Planalto da Serra/MT, 04 de Novembro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I	
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	
ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	1,00%
2015	1,31%
2016	1,62%
2017	1,93%
2018	2,25%
2019	2,56%
2020	2,87%
2021	3,18%
2022	3,49%
2023	3,80%
2024	4,11%
2025	4,43%
2026	4,74%
2027	5,05%
2028	5,36%
2029	5,67%
2030	5,98%
2031	6,29%
2032	6,61%
2033	6,92%
2034	7,23%
2035	7,54%
2036	7,85%
2037	8,16%
2038	8,47%
2039	8,79%
2040	9,10%
2041	9,41%
2042	9,72%
2043	10,03%

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:4854B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2014/GPM

TRABALHANDO PARA TODOS – GESTÃO 2013/2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Angelina Benedita Pereira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 015/2014 e o Edital do Teste Seletivo Nº 001/2014.
D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos por contratos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.
Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecer a partir do dia 10 de Novembro de 2014 a partir das 08h00 horas, na Prefeitura Municipal, situado à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprovo:
1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2)Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3)Certidão de Casamento ou Nascimento;
4)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5)Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
7)Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8)Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
9)Título de Eleitor;
10)Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos,
11)relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
12)Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13) (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
14) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindose comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16)Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
17)Declaração contendo endereço residencial;
18)Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19) Declaração de Bens;
20) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
21)Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
22). Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.
Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.
23) Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
24)O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem
25) Comprovante de Conta Corrente Bancaria.
Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime de Contrato; Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2014.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 040/2014

Cargo: (02) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			classificação
MARINETE MARIA DA SILVA	00176	50,00	3º

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:02228C06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 012/2014

LÁZARO DOMINGOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a determinação das Leis em vigência, Art. 209 da Constituição Estadual e Lei 101 de 04 de maio de 2000, em seu Art. 48, **TORNA PÚBLICO** que será realizada, **Audiência Pública** para elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual**, para o **Exercício de 2015**, no dia 19 de novembro do corrente ano às 19:00 horas na Sede da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT.

Ponte Branca/MT, 17 de novembro de 2014.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente.

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:20C9A8AF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 518-2014 DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o reconhecimento de ofício, por parte do Muni cípio de Ponte Branca, da extinção de créditos tributários inscritos em dívida ativa, cobrados judicialmente ou não, nos termos do artigo 156, inciso V da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ponte Branca-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças, a reconhecer, de ofício, a extinção de créditos tributários, cobrados judicialmente ou não, nos termos do artigo 156, inciso V da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, procedendo ao cancelamento das respectivas inscrições, na forma do regulamento, observadas ainda as disposições contidas nesta lei.

Art. 2º A extinção será reconhecida, nos casos em que não existirem embargos à execução fiscal ou exceção de pré-executividade opostos pelo executado, observado o seguinte:

I – o reconhecimento se realizará se existentes os requisitos legais, mesmo nos casos em que o crédito esteja sendo cobrado judicialmente, em execução fiscal, caso em que a Procuradoria Jurídica do Município indicará as situações para as providências cabíveis da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – não se computará, no caso de cobrança de créditos tributários, o prazo de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias a que alude o § 3º, do art. 2º da Lei Federal n. 6.830, de 22 de setembro de 1980;

III – não se reconhecerá a interrupção do prazo prescricional, com base no § 2º, do art. 8º, La Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, no caso das execuções fiscais ajuizadas antes de setembro de 2008;

IV – no caso dos créditos objeto de execução fiscal proposta no prazo fixado para o seu exercício, analisar-se-á se houve demora na prática de atos judiciais por motivos inerentes ao mecanismo da justiça, caso em que não se reconhecerá a ocorrência da prescrição.

Art. 3º Fica autorizado o cancelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa até o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo-se nesse montante o principal, a multa e juros, atualizados até a data de publicação desta lei, de acordo com os índices aplicados para a correção dos tributos municipais, constituídos até o exercício de 2009.

Art. 4º Fica autorizado o cancelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança judicial, quando o valor total da ação judicial não for superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais), incluindo-se nesse montante o principal, a multa e juros, atualizados até a data de publicação desta lei, de acordo com os índices aplicados para a correção dos tributos municipais, cujos créditos tributários tenham sido todos constituídos há mais de 5 (cinco) anos da data de ajuizamento da ação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:98BCFF17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142, DE 18.11.2014

"Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos dos órgãos da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de limitação de gastos e movimentação financeira, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1° do artigo 1° da Lei Complementar de n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário do funcionamento dos serviços internos e atendimento ao público dos órgãos da Prefeitura Municipal, no período compreendido entre 18/11/2014 a 31/01/2015, será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 140 de 14 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 18 de novembro de 2014.

DONIZETE BARBOSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C4A410D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143, DE 18.11.2014.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município na data que menciona, e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado do dia 20 de novembro de 2014, (quinta-feira - Consciência Negra);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica às atividades de caráter essencial, compreendendo, em especial, o atendimento de saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de novembro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9CF2FCC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

PORTARIA Nº. 303/2014
Dispõe sobre a concessão de licença a servidora Maxlane Aparecida Teixeira Bressanin e dá outras providências.
Data: 17/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2440A1EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

PORTARIA Nº. 304/2014
Dispõe sobre a nomeação da Srª. Cleunice Maria de Andrade para exercer função de Secretária de Educação Substituta Interinamente
Data: 18/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F35C1ACD

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2014/SME

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, Lei n.º 723 de 23 de março de 2004, Lei n.º 769/2004 de 12 de novembro de 2004, Lei n.° 917/2006, Lei nº. 1078/2009 de 08 de abril de 2009 e Lei n.º 092/2010 de 17 de dezembro de 2010 e suas complementares*;*
Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas Unidades Escolares Municipais com vistas a assegurar o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;
Considerando ainda a necessidade de estabelecer e fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas dos Professores, bem como o regime/jornada de trabalho dos demais profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino

RESOLVE:
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Regulamentar e definir critérios para estabelecer as normas a serem observadas no processo de atribuição de classes e/ou aulas dos Profissionais efetivos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino e nas escolas municipais para o ano letivo de 2015.
Art. 2º - Todos os profissionais da educação efetivos e que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino **deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas Unidades Escolares**, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.
Art. 3º - Os profissionais da educação que estão em Coordenação na SME, em regime de Cooperação Técnica e/ou permutados devem fazer atribuição de classes e/ou aulas na Unidade Escolar de origem.

Parágrafo Único – para atribuição dos profissionais efetivos em constante Licença Saúde ou em Readaptação devem ser observados os seguintes critérios:
I – o profissional em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de 6(seis) meses com apresentação do Laudo Pericial e/ou constando a licença com período vigente deve contar pontos na unidade de lotação e sua atribuição ocorrerá após a atribuição dos profissionais efetivos da ativa.
II – o profissional em readaptação com período superior a 06 (seis) meses *(período vigente)*, com apresentação do Laudo Pericial deve contar pontos e atribuir em uma das funções constantes no Art. 4º desta Instrução Normativa.
Art. 4º - Os PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola e cumprirão o regime/jornada de trabalho de 30 horas semanais, no horário escolar estabelecido pela Escola em atendimento ao aluno, tais como:
I - apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor);
II - em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
III - em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado Coordenador de Ambiente (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
IV - exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática, que a Unidade Escolar dispor, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
V - apoio na Secretaria Escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
Art. 5º - Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com aulas adicionais para exercer o cargo de Professor e contratos temporários na Rede Municipal de Ensino para exercer os cargos Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

Art. 6º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão realizados nas Unidades Escolares pela Comissão que a conduzirá em etapas distintas:
§ 1º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na Unidade Escolar será composta por:
I - Diretor(a) da Escola;
II - Secretário(a) Escolar;
III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou um membro do Conselho indicado pelo Presidente;
IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela Unidade Escolar (professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional);
V - Um representante do SINTEP;
VI - Um representante do SINFPPEL.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições para as três etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão realizadas no período de 24 a 26 de novembro de 2014.
I - Para Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, lotados nas Unidades Escolares ocorrerão na própria Unidade Escolar e para os profissionais lotados nas Escolas do Campo (EM São Gonçalo, EM Boca Rica, EM Constâncio Leite de Moraes) as inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma em anexo**.**
II - Para os professores, interessados em Contratos Temporários as datas e regras serão estipuladas no Edital do Teste Seletivo.
III - Encerradas as inscrições para Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivos nas Unidades Escolares, a comissão da **Unidade Escolar** deverá enviar no dia **27/11/2014**, **impreterivelmente até as 17 horas**, uma lista com a pontuação e classificação dos servidores para que a **Comissão Central da Secretaria Municipal de Educação** possa realizar a conferência dos resultados.
§ 1º - A homologação da Contagem de Pontos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de dezembro e a publicação será **no dia 03 de dezembro de 2014, a partir das 13 horas.**
§ 2º - Após a publicação da contagem de pontos os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso junto à Comissão de Trabalho da Unidade Escolar.
§ 3º - Após o término do prazo do recurso a Comissão de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação terá 24 (vinte e quatro) horas para publicação definitiva do resultado.
Parágrafo Único - os candidatos interessados em remoção poderão requerê-la no período de 24/11 a 26/11/2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Central.
Art. 8º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será realizado em três etapas:
Art. 9º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será realizado pela Comissão de Trabalho mencionada no **Art. 6º. § 1º**, observando as seguintes etapas:
PRIMEIRA ETAPA – A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será realizada pela Comissão de Trabalho da **Unidade Escolar**, na própria Escola.
1ª Fase – A lotação dos profissionais efetivos da educação será realizada nas Escolas Municipais, no **dia 08 de dezembro de 2014**, em sessão pública organizada pela Comissão de Trabalho da Unidade Escolar, respeitando-se o quadro de vagas existentes em cada Escola. A habilitação específica e a classificação na contagem de pontos serão feitas conforme o cronograma anexo IV desta Instrução Normativa.
2ª Fase – Os profissionais que estão em licença para tratamento de saúde deverão participar da 1ª Fase da Primeira Etapa, concorrendo em igualdade com os demais profissionais em atividade. A atribuição de Classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para os profissionais efetivos da educação que estejam em desvio de função e outras situações amparadas pela Legislação acontecerá posteriormente à atribuição dos servidores que estão em exercício ou em licença saúde.
SEGUNDA ETAPA - Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos das Escolas do Campo e remanescentes das escolas urbanas e/ou rurais e removidos.
1.ª Fase – A Atribuição de Classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para os profissionais da educação remanescentes das escolas localizadas no perímetro urbano e/ou rural e dos removidos ocorrerá no dia **12/12/2014**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a partir das **13 horas,** respeitando-se a habilitação específica e a classificação na contagem de pontos.

TERCEIRA ETAPA - O processo de atribuição de classes e/ou aulas livres, substituição de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional e Contratação Temporária será realizado de acordo com as normas estabelecidas nesta Instrução e em Edital Específico, em local e data ainda a ser definidos e estarão sobre a coordenação da Comissão de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e do titular da pasta.
Art. 10º - O processo de Contagem de Pontos e a atribuição Classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação efetivos da rede municipal deverão ser realizados pela Comissão de Trabalho da Unidade Escolar, mencionada no **§ 1 do** Art. 6º desta Instrução.
Art. 11 - Ao final da contagem de pontos dos Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, a Comissão de Trabalho da Unidade Escolar deverá elaborar relação desses profissionais por Habilitação com a respectiva pontuação em ordem decrescente e afixá-la no mural da Escola e da Secretaria Municipal de Educação para consulta e conferência dos interessados.
Parágrafo Único – A contagem de pontos e a atribuição da jornada de trabalho do AAE – Motorista de Transporte Escolar será realizada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma em anexo.
Art. 12 - A Comissão de Trabalho **da Secretaria Municipal de Educação** acompanhará todo o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos da Rede Municipal, cabendo à escola toda a responsabilidade de lavrar as atas circunstanciadas dos acontecimentos ocorridos.
Art. 13 - Compete à Comissão de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e às Comissões de Trabalho das Unidades Escolares tomarem as providências necessárias para a divulgação, orientação, execução e acompanhamento das diretrizes e normas que orientam o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho.
Art. 14 - A distribuição da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação é de responsabilidade da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e deve observar o Art. 37, inciso XVI, alíneas **a** e **b** da Emenda Constitucional 19/98 - D.O.U. 05.06.98.
Parágrafo Único – Aos Professores efetivos da Rede Municipal de Educação será atribuído o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, observando as etapas do processo. Os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional serão atribuídos em regime/jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 15 - Para efeito de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho o servidor efetivo será classificado de acordo com a seguinte pontuação:
Parágrafo Único – **A classificação de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Unidade Escolar, conforme pontuação obtida** observará rigorosamente os seguintes critérios:

1- <u>PROFESSOR</u>
I-HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:
a) Serão atribuídas classes e/ou aulas ao professor considerando, primeiramente a sua formação profissional e área de atuação nos termos do Art. 62, da Lei 9394/96 – LDB;

II- TEMPO DE SERVIÇO:
a) Será contado **01 (um) ponto** por ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino do Município de Pontes e Lacerda. Caso o servidor não tenho completado 01 ano (um) de efetivo exercício será dividido 1 ponto por 12 meses e multiplicado pelos meses trabalhados.

III- QUANTO AOS TÍTULOS, DEVERÁ SER CONSIDERADO:
a) Escolaridade:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-Graduação	Doutorado	14 (quatorze) pontos

	Mestrado	12 (doze) pontos
	Especialização	10 (dez) pontos
Licenciatura	Licenciatura Plena	06 (seis) pontos
	Licenciatura Curta	04 (quatro) pontos
	Cursando Licenciatura Plena a partir do 5º semestre	03 (três) pontos
Ensino Médio	**Magistério**	02 (dois) pontos

b) Assiduidade: Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano letivo de 2014, considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (Atestado Médico) e afastamento para qualificação desde que autorizado e, se de interesse da administração, - **5,0 (cinco) pontos**.

IV- QUANTO À PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR EM:

a) Por participação da formação continuada previamente aprovada pela SME - considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (Atestado Médico), obedecerão as seguintes pontuações:
· 95% (cinco) pontos
· 85% (quatro) pontos
· 75% (três) pontos

b) Por participação em atividades comemorativas e reuniões pedagógicas/administrativas – 01(um ponto) por participação com limite de 10 (dez pontos).

c) Pela elaboração de Projetos Pedagógicos aprovados pela Direção da Escola e Conselho Deliberativo, executados (intra e extraclasse), em consonância com o PPP/PDE da Escola - **5,0 (cinco) pontos; Co-participação 03 (três) pontos.** No máximo 03 projetos. Os projetos mencionados nessa alínea serão considerados desde que 50% sejam realizados extraclasses.

d) Por participação nos Conselhos e ou órgãos colegiados: FUNDEB; CAE; CDCE; COMITÊ DO PAR e Comissão do Transporte; Conselho Municipal de Educação; outros – **1,0 (um) ponto**.

e) Serão contados **05 (cinco) pontos** aos profissionais que entregarem as documentações exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, Direção e Coordenação Escolar nas datas previstas, mediante protocolo.

f) Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e políticas educacionais, considerando:

Atualização pedagógica a partir de **2012**	Certificado na área específica da educação, e, excepcionalmente, certificados de cursos de computação nos quais constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, período de realização e carga horária, devidamente registrado pela entidade promotora a partir de 04 (quatro) horas sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência no ato da inscrição.	**1,0 (um) ponto** para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 10 (dez) pontos no total. .
Publicação	Publicação de artigos científicos na área de sua atuação, em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial.	**1,0 (um) ponto**, com limite máximo de **5,0 (cinco)** pontos.
Cursos/palestras/outros Ministrados na área de atuação	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento.	**2,0 (dois)** pontos, com limite máximo de **6,0 (seis)** pontos.

Art. 16 – Será garantido o direito de continuidade em turmas subsequentes aos professores que estão desenvolvendo atividades do PACTO.

2- TAE (Técnico Administrativo Educacional).
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
I-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-Graduação	Especialização	10 (dez) pontos
Licenciatura	Licenciatura Plena	06 (seis) pontos
	Cursando Licenciatura Plena a partir do 5º semestre	03 (três) pontos
Ensino Médio	**Magistério**	02 (dois) pontos
	Ensino Médio	1,0 (um) ponto

II- DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

a) Certificado na área da Educação referente aos últimos 3 (três) anos, registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo a carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0**1 (um) ponto** para cada 40(quarenta) horas, com limite máximo de 10 (dez) pontos;
b) Por participação da formação continuada previamente aprovada pela SME - considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (Atestado Médico), obedecerão as seguintes pontuações:
· 95% (cinco) pontos
· 85% (quatro) pontos
· 75% (três) pontos

III- ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2014

b) Por participação em atividades cívicas, comemorativas e reuniões pedagógicas e administrativas – 01(um ponto) por participação com limite de 10 (dez) pontos;
c) Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano letivo de 2014, considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (atestado médico) - **5,0 (cinco) pontos**;
d) Por participação nos Conselhos e ou órgãos colegiados: FUNDEB; CAE; CDCE; COMITÊ DO PAR e Comissão do Transporte; Conselho Municipal de Educação; outros – **1,0 (um) ponto;**

e) Será contado **01 (um) ponto** por ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino do Município de Pontes e Lacerda. Caso o servidor não tenho completado 01 ano (um) de efetivo exercício será dividido 1 ponto por 12 meses e multiplicado pelos meses trabalhados.
Para validação dos pontos previstos nas alíneas "a", "b", "c", e "d", serão necessários documentos comprobatórios emitidos, assinados e datados pelo Diretor(a), Coordenador(a) da unidade escolar e Presidentes de Conselhos.

TÉCNICO EM MULTIMEIOS
I- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-Graduação	Especialização	10 (dez) pontos
Licenciatura	Licenciatura Plena	06 (seis) pontos
	Cursando Licenciatura Plena a partir do 5º semestre	03 (três) pontos
Ensino Médio	**Magistério**	02 (dois) pontos
	Ensino Médio	1,0 (um) ponto

II- DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR

a) Certificado na área da Tecnologia e Educação referentes aos últimos 3(três) anos, registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo a carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se **1(um) ponto** para cada 40(quarenta) horas, com limite máximo de 10(dez) pontos;
b) Por participação da formação continuada previamente aprovada pela SME - considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (atestado médico), obedecerão as seguintes pontuações:
· 95% (cinco) pontos
· 85% (quatro) pontos
· 75% (três) pontos

III- ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2014

a) Por participação em atividades cívicas, comemorativas e reuniões pedagógicas e administrativas – 01(um ponto) por participação com limite de 10 (dez) pontos;
b) Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho no ano letivo de 2014, considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (atestado médico) - **5,0 (cinco) pontos**.
c) Por participação nos Conselhos Educacionais: **1(um) ponto;(POR CONSELHO)**
d) Será contado **01 (um) ponto** por ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino do Município de Pontes e Lacerda. Caso o servidor não tenho completado 01 ano (um) de efetivo exercício será dividido 1 ponto por 12 meses e multiplicado pelos meses trabalhados.
Para validação dos pontos previstos nas alíneas "a", "b", "c", e "d", serão necessários documentos comprobatórios emitidos, assinados e datados pelo Diretor(a) e Coordenador(a) da Unidade Escolar.

3- AAE (Apoio Administrativo Educacional).
I-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

a) Licenciatura Plena: 6,0 pontos;
b) Cursando licenciatura plena a partir do 5º semestre: 3 pontos
c) Cursando o Pró-funcionário: 3,0 (três) pontos
d) Ensino Médio: 2,0 pontos;
e) Ensino Fundamental – Completo: 1,0 ponto;
f) Ensino Fundamental – Incompleto: 0,5 ponto;

II- DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR

a) Certificado na área da Educação referente aos últimos 3 (três) anos, registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo a carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0**1 (um) ponto** para cada 40(quarenta) horas, com limite máximo de 10 (dez) pontos;

b) **AAE/Nutrição Escolar:** Certificado na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos). Atribui-se **0,5(meio) ponto** para cada 8(oito) horas, com limite máximo de 5(cinco) pontos;
c) **AAE/Manutenção de Infra Estrutura/Limpeza:** Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem). Atribui-se **0,5(meio) ponto** para cada 8(oito) horas, com limite máximo de 5(cinco) pontos;
d) **AAE/Vigilância:** Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal). Atribui-se **0,5(meio) ponto** para cada 8(oito) horas, com limite máximo de 5(cinco) pontos;
e) **AAE/Motorista:** Certificado na área específica (transporte coletivo, transporte escolar, segurança, normas de trânsito, relacionamento interpessoal, mecânica). Atribui-se **0,5(meio) ponto** para cada 8 (oito) horas, com limite máximo de 5(cinco) pontos;

III- ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2014.
a) Por participação em atividades cívicas, comemorativas e reuniões pedagógicas e administrativas – 01(um ponto) por participação com limite de 10 (dez) pontos;
b) Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho no ano letivo de 2014, considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (atestado médico) - **5,0 (cinco) pontos**.
c) Por participação nos Conselhos Escolares no ano em curso: **1(um) ponto;**
d) Será contado **01 (um) ponto** por ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino do Município de Pontes e Lacerda. Caso o servidor não tenho completado 01 ano (um) de efetivo exercício será dividido 1 ponto por 12 meses e multiplicado pelos meses trabalhados.
Para validação dos pontos previstos nas alíneas "a", "b", "c", e "d" , serão necessários documentos comprobatórios emitidos, assinados e datados pelo Diretor(a) e Coordenador(a) da unidade escolar.
Art. 17 - Quando da apuração dos pontos ocorrer empate entre os profissionais da educação, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:
a) Maior nível de escolaridade;
b) Maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
c) Maior tempo de serviço na rede municipal de educação;
d) Maior idade.
Parágrafo Único – Desconsidera para o Cargo AAE/Motorista a alínea b do artigo 15.
Art. 18 – A lotação dos Cargos de Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional será conforme os quantitativos e orientações das tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 a seguir.
§ 1º - Para o cálculo de distribuição da **infraestrutura/limpeza** usamos a seguinte expressão:
FATOR = {[(**Área**/100)x1] + (**Nº Salas** x 5) + (**Nº Turmas** x 10)}/16
Área = Área Construída da Unidade Escolar – Peso 1
Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar – Peso 5
Nº de Turmas = Número de atendidas pela Unidade Escolar – Peso 10

Tabela 1:

FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 15	1 AAE/Limpeza por turno
Fator maior que 15 e menor ou igual a 31	2 AAE/Limpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 AAE/Limpezas por turno

Tabela 2:

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR
I - até **200** alunos por turno de funcionamento: Ø 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar
II - de **201 a 600** alunos por turno de funcionamento: Ø 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.
III - acima de 600 alunos por turno de funcionamento: Ø 03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar,
IV- Os Centros de Educação Infantil, será acrescentado 01 (um) cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar, para atender a demanda de refeições oferecidas pelos Centros.

Tabela 3:

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/INFRAESTRUTURA - LAVANDERIA
I - por turno de funcionamento: Ø 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de infraestrutura - Lavanderia

Tabela 4:

DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
Critérios para Dimensionamento do Nº de Técnicos Administrativo Educacional por Unidade Escolar na função de **Multimeios Didático**	
Nº de alunos	Total
Até 120	0
121 a 400	1
401 a 600	2
As escolas e Centros Educacionais que possuírem laboratório de Informática com o número inferior a 120 alunos, a função ficará a cargo da Coordenação Pedagógica/Direção e Equipe de tecnologia da Secretaria Municipal de Educação.	

Tabela 5:

DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
Critérios para Dimensionamento do Nº de Técnicos Administrativo Educacional por Unidade Escolar na função de **Administração Escolar**			
Nº de alunos	Administrativo	Secretário	Total
Até 250	0	1	1
250 a 550	1	1	2

§ 2º – O Cargo de AAE/Motorista será conforme o número de linhas de transporte existentes para atribuição.
Art. 19 - A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será realizada observando as seguintes etapas:
PRIMEIRA ETAPA – Por Unidade Escolar:
PRIMEIRA FASE – Para os profissionais da educação mencionados no artigo 2º, desta Instrução, observando a seguinte ordem:
I. A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para os profissionais da educação, do quadro efetivo, obedecerá a maior pontuação. As classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho deverão ser atribuídas **na habilitação** que serviu de parâmetro para a contagem de pontos. O processo de contagem de pontos ocorrerá no período de 24 a 26 de novembro de 2014, e a atribuição será feita no dia 08 de dezembro de 2014, nas dependências das Unidades Escolares. A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para os profissionais da educação efetivos das escolas do campo (Escolas Municipais Boca Rica, São Gonçalo e Constâncio) serão realizadas no dia **11/12/2014 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.**
a) ENSINO FUNDAMENTAL (Anos iniciais) - professores com as seguintes habilitações:
I a- Pedagogia, com licenciatura plena;
II a- Magistério (nível médio).
b) ENSINO FUNDAMENTAL (Anos finais) - professores com as seguintes habilitações:
I b- Licenciatura Plena e Curta nas habilitações específicas, para professores do quadro efetivo.
c) SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL: professores que possuir qualquer licenciatura, com curso específico (pós-graduação) para o Atendimento Educacional Especializado e cursos de formação continuada sobre as diferentes deficiências que tenham experiência em trabalhos com discentes dos diversos tipos de deficiências.
d) DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA:
I. Professores habilitados em pedagogia e outras áreas afins ou com especialização em Educação Religiosa, de acordo com a Legislação Vigente;
SEGUNDA ETAPA
I. Para os profissionais da educação, pertencentes ao quadro de efetivos lotados na Unidade Escolar, que optaram pela atribuição na **nova habilitação, isto é,** habilitação adquirida posterior ao concurso ou enquadramento.

TERCEIRA ETAPA
I. A Secretaria Municipal de Educação procederá no dia **20/12/2014** a atribuição de aulas Adicionais e durante o mês de janeiro de 2015 procederá a atribuição dos profissionais aprovados no Teste Seletivo 003/2014, de acordo com a habilitação **em local e horário ainda a ser definido.**
Art. 20 - O professor com Aulas Adicionais e Contratação Temporária fica ciente de que a Unidade Escolar, na qual atribuiu classes e/ou aulas, não é obrigada a adequar o horário para atender interesses particulares.
Art. 21 - Os profissionais que optaram por remoção e/ou cedencia deverão requerê-la oficialmente no período de **24/11/2014 a 26/11/2014, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas** junto à comissão

de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Só serão atribuídas aulas aos requerentes, após **Parecer Favorável Oficial** dos órgãos consultados, levando em consideração a existência da vaga, a contagem de pontos e as habilitações, (modelo de requerimento anexo III).

§ 1 - O pedido de Remoção, dar-se-á de acordo com **Lei Complementar Nº. 092/2010, art. 53.**

Art. 53 – Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Pública Municipal de uma para outra unidade e/ou órgão do sistema de ensino, observada a existência de vagas.
§ 1° - A remoção dar-se-á:
I - a pedido;
II - por permuta;
III - por motivo de saúde;
IV - por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público.
V – por extinção da unidade escolar ou em virtude da diminuição do número de alunos e conseqüentemente a redução de turmas.
§ 2° - A remoção dar-se-á exclusivamente em época de férias escolares.
§ 3° - A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.
§ 4° - A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação.
§ 5° - O removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede.

Art. 22 – Aos Profissionais da Educação que se sentirem prejudicados quando do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, caberá recurso à Comissão de Trabalho da Unidade Escolar, e posteriormente a comissão central da Secretaria Municipal de Educação responsável pela atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho no município.
Parágrafo Único – O *recurso* a que se refere este artigo, não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto até *24 (vinte e quatro horas) horas* após sua divulgação, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para decidir.
Art. 23 - Os diretores eleitos para o biênio 2013/2014 permanecerão no cargo, na unidade até 31/12/2014.
Art. 24 - Os Coordenadores Pedagógicos serão escolhidos democraticamente pelos Profissionais da Educação da Unidade Escolar após a atribuição de classes e/ou aulas. **Os critérios seguem a Lei de Gestão Democrática e Edital Específico para Eleição.**
Art. 25 - Os profissionais da educação que não participarem das etapas previstas nesta Instrução Normativa ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para designação onde houver vaga.
Art. 26 - Serão cessadas Aulas Adicionais e Contratos Temporários em aulas livres ou em substituição no decorrer do ano letivo, nas seguintes situações:
I - No caso de nomeação de concursados;
II - A pedido;
III - Quando do retorno do professor em condições de assumir a função do cargo efetivo;
IV - Quando o professor apresentar no bimestre 05% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;
V – Quando o professor descumprir as atribuições legais inerentes ao cargo;
VI - Quando a avaliação de desempenho for insatisfatória;
VII – Quando o mesmo efetivar prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Projeto Político Pedagógico da escola;
VIII - A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
IX - No caso de junção de turmas;
X - Por interesse da Administração Pública.
§ 1º - Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao VII, a dispensa será efetuada com base na ficha de avaliação e relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora;
§ 2º - Fica sob a responsabilidade do diretor do estabelecimento ou seu substituto legal a verificação e a comunicação à Secretaria Municipal de Educação, da ocorrência das situações constantes dos incisos de I a IX.
§ 3º Fica sob a responsabilidade do(a) Diretor(a) do estabelecimento ou seu substituto legal a comunicação oficial (por escrito) da ausência de qualquer profissional por qualquer motivo à Secretaria Municipal de Educação, com vista ao registro da falta e licença devendo o Atestado Médico ser entregue, no prazo máximo de quarenta e oito horas.
§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação a convocação de candidatos a contrato no decurso do ano, quando houver necessidade. Caso a direção não atente para esta orientação, fica o diretor e/ou a escola responsável pelo pagamento do profissional.
Art. 27 - Não serão atribuídas aulas e/ou classes e regime/jornada de trabalho, em Aulas Adicionais e Contratação Temporária aos profissionais nas seguintes situações:
I - Profissionais que estão na situação de prestadores de serviços públicos ou privados com vínculos empregatícios de cargos técnicos e apoio administrativo havendo incompatibilidade de horário.
II- Profissionais exercendo Função Gratificada, Dedicação Exclusiva, em qualquer outra esfera da administração pública.
III- - Professores que apresentaram licenças médicas contínuas de qualquer natureza;
IV - Profissionais que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;
V - Profissionais que apresentaram no decorrer do ano letivo de 2014, 5% (cinco por cento) de faltas injustificadas;
VI - Profissionais inclusos em Termo de Cooperação Técnica;
VII - Profissionais que não desenvolveram satisfatoriamente as atribuições do seu cargo conforme registro, relatório, notificação, etc.
Parágrafo Único - A inscrição para Aulas Adicionais de II Período e Contratação Temporária será indeferida pela Comissão de Trabalho mediante comprovação de acordo com os incisos I a VIII do Artigo 26 desta Instrução Normativa.
Art. 28 - Será permitido o uso de documento de procuração no processo de atribuição de classes e/ou aulas, sendo vedada a substituição e/ou troca de classes e/ou aulas por parte do titular após o encerramento da atribuição.
Art. 29 - Os diretores das Escolas Municipais deverão **enviar oficialmente a relação de turmas de alunos matriculados para o ano letivo de 2015, impreterivelmente até o dia 29/11/2014** com vistas à definição do número de vagas de professores por escola.
Art. 30 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo titular da pasta e pela Comissão de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 31 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda – MT, 06 novembro de 2014.

PROFª. DRª. TERESA PAZOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 538/2014

ANEXO I
- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS -
PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO

1.DADOS PESSOAIS		
Nome do Servidor (a): _____ End._____nº_____Complemento:_____Bairro:_____ Cidade_____ CEP:_____ Telef:Res:_____ Cel.:_____ Email:_____ Matrícula:_____ RG: _____ CPF:_____ Escola: _____		
2. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:		
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais
3. HABILITAÇÃO:		
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:		
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação) NOVA HABILITAÇÃO:		
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:		
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)		
5. EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO: ( ) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais		

6. Continuidade em turmas subsequentes aos professores que estão desenvolvendo atividades do PACTO. ( )Sim ( )Não

7. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA MEDICA).
( ) Sim ( ) Não
Obs.: 1- Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 6 meses atribuirá função conforme Art. 18 da Portaria 001/2013/SME permitido atribuição em apenas uma das funções e conforme o disposto na Instrução Normativa 001/2013/SME, e obedecendo à contagem de pontos.
2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica;

8. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:

CRITÉRIOS			INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
A	Pós Graduação	Doutorado	**14 pontos**		
		Mestrado	**12 pontos**		
		Especialização	**10 pontos**		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	**6,0 pontos**		
		Licenciatura Curta	**4,0 pontos**		
		Cursando Licenciatura Plena a partir do 5º semestre	**3,0 pontos**		
	Ensino Médio	Magistério	**2,0 pontos**		
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2014 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.					
A	Por participação em atividades cívicas, comemorativas e reuniões pedagógicas/administrativas – 01(um ponto) por participação com limite de 10 (dez pontos).		**1 ponto**		
B	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano letivo de 2014, considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (atestado médico) - **5,0 (cinco) pontos**.		**5 ponto**		
C	Por participação nos conselhos e/ou órgãos colegiados: FUNDEB; CAE; CDCE; COMITE DO PAR e Comissão do transporte; Conselho Municipal de Educação; e outros.		**1 ponto**		
D	Será contado **01 (um) ponto** por ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino do Município de Pontes e Lacerda. Caso o servidor não tenho completado 01 ano (um) de efetivo exercício será dividido 1 ponto por 12 meses e multiplicado pelos meses trabalhados.		**1 ponto**		
E	Profissionais que entregarem as documentações exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, Direção e Coordenação Escolar nas datas previstas, mediante protocolo.		**5 pontos**		
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					
A	Certificado na área da Educação/Administrativo referentes aos últimos 3(três) anos, registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo a carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se **1(um) ponto** para cada 40(quarenta) horas, com limite máximo 10(dez) pontos;		**1 ponto para cada 40 horas**		
B	Por participação na Formação Continuada previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as ausências justificadas amparadas por lei.	95%	**5 pontos**		
		85%	**4 pontos**		
		75%	**3 pontos**		
C	Publicação de artigos científicos, na área de sua atuação, em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial.		**1 ponto**		
D	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área de atuação.		**2 pontos**		
E	Pela elaboração de Projetos Pedagógicos aprovados pela direção da escola e conselho deliberativo, executados (intra e extraclasse), em consonância com o PPP/PDE da Escola. No máximo 03 projetos. Os projetos mencionados nessa alínea serão considerados desde que 50% sejam realizados extraclasses.		**5 pontos** **3 pontos(coparticipação)**		

9. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:_____

_____ Assinatura do (a) Professor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/___ Data

ANEXO II

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR– TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS
Nome do Servidor (a): _____
End._____nº_____ Complemento:_____Bairro::_____
Cidade_____ CEP:_____Telef:_____
Email:_____Matrícula:_____
RG: _____ CPF: _____
Escola:_____

2. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:

a. ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais

3. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

a. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		**b. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	
( )	AAE/Limpeza	**( )**	TAE - Secretaria Escolar
( )	AAE/Nutrição	**( )**	TAE -Técnico Multimeios
( )	AAE/Vigia	**( )**	TAE - Técnico de Desenvolvimento Infantil
( )	AAE/Motorista		

4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA.
( ) Sim ( ) Não
Obs.: 1- Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 6 meses atribuirá função conforme Art. 18 da Portaria 001/2013/SME permitido atribuição em apenas uma das funções conforme disposto na Instrução Normativa 001/2013/SME e obedecendo à contagem de pontos.
2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica;

NÚMERO DE PONTOS

CRITÉRIOS		INDICADORES		CÔMPUTO	PONTOS
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
a	Pós Graduação	Especialização	**10 pontos**		
	Ensino Superior	Licenciatura Plena	**6,0 pontos**		
		Cursando licenciatura plena a partir do 5º semestre	**3,0 pontos**		
	Ensino Médio	Cursando o Pró-funcionário	**3,0 pontos**		
		Ensino Médio	**1,0 ponto**		
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
b	Ensino Superior	Licenciatura Plena	**6,0 pontos**		
		Cursando licenciatura plena a partir do 5º semestre.	**3,0 pontos**		
		Cursando o Pró-funcionário.	**3,0 pontos**		
	Ensino Médio	Propedêutico	**2,0 pontos**		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	**1,0 ponto**		
		Ensino Fundamental – Incompleto	**0,5 ponto**		
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.					
a	Por participação em atividades cívicas, comemorativas e reuniões pedagógicas/administrativas – 01(um ponto) por participação com limite de 10 (dez) pontos;		**1 ponto**		
b	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano letivo de 2014, considerando as ausências justificadas amparadas por Lei (atestado médico) - **5,0 (cinco) pontos**.		**5 pontos**		
c	Por participação nos Conselhos Escolares no ano em curso: **1(um) ponto;**		**1 ponto**		
d	Será contado **01 (um) ponto** por ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino do Município de Pontes e Lacerda. Caso o servidor não tenho completado 01 ano (um) de efetivo exercício será dividido 1 ponto por 12 meses e multiplicado pelos meses trabalhados.		**1 ponto**		
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 10 (dez) pontos, **considerar apenas dos últimos 03 anos.**		**1 ponto para cada 40 horas**		
b	Por participação da formação continuada previamente aprovada pela SME - **5,0 (cinco) pontos.** Ressalta-se que as faltas devidamente justificadas por Atestado Médico também se enquadram neste item.	95%	**5 pontos**		
		85%	**4 pontos**		
		75%	**3 pontos**		
IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição					
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -					
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA					
a	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem). Atribui-se **0,5(meio) ponto** para cada 8(oito) horas, com limite máximo de 5(cinco) pontos;		**0,5 ponto**		
NUTRIÇÃO ESCOLAR					
a	Certificado na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos). Atribui-se **0,5(meio) ponto** para cada 8(oito) horas, com limite máximo de 5(cinco) pontos;		**0,5 ponto**		
VIGILÂNCIA					
a	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal). Atribui-se **0,5(meio) ponto** para cada 8(oito) horas, com limite máximo de 5(cinco) pontos;		**0,5 ponto**		

MOTORISTA			
a	Certificado na área específica (transporte coletivo, transporte escolar, segurança, normas, relacionamento pessoal, mecânica). Atribui-se **0,5(meio) ponto** para cada 8(oito) horas, com limite máximo de 5(cinco) pontos;	**0,5 ponto**	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:_____			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/___ Data	

ANEXO III
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

Ilma Senhora Secretária
Teresa de Pazos da Silva
MD. Secretária Municipal de Educação

Eu, **.....**, professor(a), brasileiro (a), solteiro (a), portador(a) do **RG n.º .....SSP/.....** e do **CPF n.º .....**, residente a domiciliar na ....., lotado(a) no (a) ....., venho, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer a Remoção de meu cargo de ---------- para .....

Nestes Termos.
Peço e Espero o Deferimento

Pontes e Lacerda – MT, ... de ..... de 2014.

Requerente

ANEXO IV

Cronograma da Instrução Normativa 002/2014

24 a 26/11/2014	Inscrições para as três etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho.
27/11/2014	A comissão da Unidade Escolar deverá enviar a lista de inscrições com a pontuação e classificação dos servidores para a Comissão Central da SME.
02/12/2014	Homologação da contagem de pontos.
03/12/2014	Publicação do resultado da contagem de pontos.
24 a 26/11/2014	Candidatos interessados em remoção poderão requerê-las na Secretaria Municipal de Educação.
29/11/2014	Os diretores de Escolas Municipais deverão enviar oficialmente a relação de turmas de alunos matriculados para o ano letivo de 2015.
08/12/2014	Atribuição de Classe e/ou aula e regime/jornada de trabalho.
12/12/2014	Atribuição dos servidores remanescentes e remoção.
20/12/2014	Atribuição de aulas adicionais na Secretaria Municipal de Educação.
12 a 30/01/2014	Período de Realização de novas matriculas.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CBD9CD8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2014

De: 13 de Novembro de 2014

"Concede Afastamento de Licença Saúde a servidora Elaine Machado de Araújo e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento de Licença Saúde a servidora **Elaine Machado de Araújo,** nomeada no cargo de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 05/11/2014 a 21/02/2015 conforme Comunicado de Decisão da Previdência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 13de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:2F328F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2014

De: 17 de Novembro de 2014

"Nomeia Fatima Zelinda Boasek e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Fatima Zelinda Boasek,** a partir de 17/11/2014 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional E** 30 horas – PCCS Educação, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:DCC65CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 334/2014

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (17/11/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **FATIMA ZELINDA BOASEK,** brasileira, casada, portadora da RG Nº 1854128 SSP/PR e do CPF. Nº 029.109.729-41, residente e domiciliada na Rua Rudy Gilberto Wathier s/nº neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 483/2014 de 17 de novembro de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Apoio Administrativo Educacional E** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Novembro de 2014.

FATIMA ZELINDA BOASEK
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:2786618C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

José Roberto de Oliveira Rodrigues, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 237 e seguintes da Lei Complementar n. 016/03, de 15 de dezembro de 2013, e:

CONSIDERANDO que diversas denúncias anônimas tem chegado à administração municipal, via telefone, denunciando que a servidora pública municipal **Rosinete da Silva Guilherme**, efetiva no cargo de "Professora de História" e nomeada no cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na escola "Maria Gregória Ortiz Cardoso", não vem cumprindo regularmente sua carga horária, deixando de comparecer ao labor por vários dias da semana, de forma reiterada,

RESOLVE:

Art.1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, designada pelo Decreto n. 050/2013, de 11.09.2013, que apure os fatos supra narrados, em regular procedimento de sindicância, tomando, desde já e sem prejuízo de outras, as seguintes providências:
- a) junte-se aos autos cópia do prontuário da vida funcional de referida servidora;
- b) requisite à superiora imediata de referida servidora cópias do controle de frequência da mesma, ou, na ausência destes, atestado firmado pela superiora dando conta da frequência detalhada da servidora nos últimos 06 (seis) meses;
-c) requisite à Sra. Secretária de Educação do Município informações sobre os fatos, bem como sobre eventual existência de denúncias similares sobre a mesma servidora;
-d) ouça formalmente outros servidores da mesma escola;
-e) ouça-a;

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação do presente Decreto e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Prefeito Municipal, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento, desde que existam motivos que justifiquem tal ato.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, aos 12 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0BC7E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 04/2014

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2014

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS ESCOLAS, RURAL E URBANA – conforme projeto e planilhas constante no processo**:
Dia: 01/12/2014
LOCAL: sala de licitações da prefeitura
HORAS: 09:00 HORAS DA MANHÃ
Entrega do Envelope **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação Jurídica** *deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação* ***até o dia 01/12/2014 as 09:00 horas*** (horário de Mato Grosso).
Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78.260-000 – Porto Esperidião – MT. **No www.portoesperidiao.mt.gov.br**
Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139-

Porto Esperidião -MT, 12 de Novembro de 2014

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:F71C0FFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.713, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

LEI N.º 1.713/2014 Poxoréu/MT, 17 de novembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar a área que menciona à Empresa FRANÇA & CIA LTDA - EPP para fins de construção de sede administrativa, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar área de 02 (duas) hectares de terra, desmembradas do patrimônio da Prefeitura de Poxoréu - MT, objeto da matrícula nº. 9.385 do Cartório de Registro de Imóveis à Empresa FRANÇA & CIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.090.071/0001-25, atualmente sediada à Rua Presidente Costa e Silva, n.º 788, Vila Operária, município de Rondonópolis/MT, CEP: 78.720-640, conforme croqui de localização e Memorial Descritivo em anexo, para fins de construção de sua sede administrativa e comercial.
§ 1.º - A Empresa acima qualificada terá o prazo improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei, para construir a sede administrativa e comercial no local ora doado, transferindo para o Município de Poxoréu/MT sua sede física e legal.
§ 2.º - Como requisito essencial à manutenção da doação efetivada por esta Lei, a Empresa supra qualificada deverá, dentro do prazo indicado no parágrafo anterior, providenciar meios de alteração do Contrato Social, visando indicar o endereço atualizado de sua sede.
§ 3.º - Fica vinculada à manutenção da doação da área indicada a criação de 15 (quinze) postos de trabalho pela Empresa donatária, no prazo estabelecido no § 1.º deste artigo.
§ 4.º - O descumprimento de qualquer das exigências previstas nos parágrafos anteriores, pela Empresa FRANÇA & CIA LTDA – EPP, gerará automaticamente a reversão da área ao erário público.

Art. 2.º - Ainda que sejam integralmente cumpridas as exigências dispostas no artigo anterior, dentro do prazo estipulado, é vedado à Empresa donatária a alienação da área doada pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do primeiro ano da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.434, de 06 de junho de 2011.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 17 de novembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 02 de outubro de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:5DAD4DDE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.714, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

LEI Nº 1.714/2014 Em, 18 de novembro de 2014.

Reajusta o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do Município de Poxoréu/MT, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias do Município de Poxoréu/MT para R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), piso salarial profissional nacional, nos termos da Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014.
§ 1.º O valor mensal estipulado no *caput* deste artigo aplica-se aos profissionais que exerçam jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser diminuído, proporcionalmente, em caso de carga horária inferior.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 18 de junho de 2014, data de publicação da Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **Dr. Joaquim Nunes Rocha**, Poxoréu - MT, em 18 de novembro de 2014.

JANEMARIA SANCHEZ LOPESROCHA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 18 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:32CEC6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2014
REGISTRO DE PREÇOS 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: JOSIAS VIANA DA SILVA – ME - CNPJ N° 34.508.580/0001-44
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: R$ 27.875,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:62DA1E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2014
REGISTRO DE PREÇOS 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: DENISE BATTISTI XAVIER 02978589124 - CNPJ N° 18.689.758/0001-44
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: R$ 37.548,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:A217F400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014
REGISTRO DE PREÇOS 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: ALESSANDRO DO NASCIMENTO-ME - CNPJ 06.124.188/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 93,815,00 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:1DCA3607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 191

Portaria nº. 191 de 06 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico " retroativo a 01/10/2014" o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lurdes da Conceição da Silva	Ag. Serviços Gerais	Dr. Telmo M. Magalhaes	M 54.4 M 51.7 M 5.5	01/10/2014 a 01/04/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F1AA962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 192

Portaria nº. 192 de 06 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico " retroativo a 01/10/2014", o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Leila Aparecida de Oliveira Silva	Professora	Dra. Brenice Lavinia J. Barbosa	M 7.9.7	01/10 a 30/01/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E62C6208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

Portaria nº. 193 de 06 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico " retroativo a 01/10/2014", a contratação temporária de, RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA, função Apoio Operacional na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C5605A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 194

Portaria nº. 194 de 06 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Aparecida Adriana A. Mota	Ag. Serviços Gerais	Dr. Fabio Viana P. Belo	M 50.1 M 47 M 5.5	06/10 a 06/01/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F0183342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 195

Portaria nº. 195 de 06 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, termino do contrato do Sr. Danilo de Souza Barbosa, Agente de Serviços Urbanos, Secretaria de Obras.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:854EF659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 196

Portaria nº. 196 de 08 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Dorival Soares Silva	Tecnico Educacional II	Dr. Geraldo Costa Marques		08/10 a 07/12/2014

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:056A2528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 197

Portaria nº. 197 de 09 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Auxilio Maternidade.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Jaqueline Tremura Figueiredo	Enfermeira	Dra. Berenice Lavinia J. Barbosa		09/10/2014 a 09/04/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 09 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F38570B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 198

Portaria nº. 198 de 13 de outubro de 2014.

Exonera cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, José Jorge Sobrinho, Secretario de Agricultura a partir desta data.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:60FFBF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 199

Portaria nº. 199 de 13 de outubro de 2014.

Nomeia Secretário de Agricultura, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113,

inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, Vilebaldo Pacheco Lopes, Secretario de Agricultura a partir desta data.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:5513D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 200

Portaria nº. 200 de 13 de outubro de 2014.

Nomeia Secretário de Obras, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, José Jorge Sobrinho, Secretario de Obras a partir desta data.

Art. 2º - Designar o Sr. José Jorge Sobrinho para responder pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, ate ulterior deliberação.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:32BC4E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 201

Portaria nº. 201 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 201/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 201/2013 de ELAINE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA,** nascida em 01/09/1963, em Paulo de Andrade - SP, filho de Amaro Feliciano da Silva e Dinaura Maria da Silva, RG. nº. 0393700-3 SSP/MT, expedida em 23/07/2004, CPF nº. 352 306 141-53, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:8AA951A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 202

Portaria nº. 202 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 206/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 206/2013 de JOSIMAR TORRES DIAS,** nascido em 22/01/1975, em Poxoréu – MT, filho de Manoel Lino Dias e Corinta Torres Dias, RG. nº. 984 956 SSP/MT, CPF nº. 537243641-72, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:7C9DDA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 203

Portaria nº. 203 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 226/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 226/2013 de MARINALVA DE SOUZA GALVÃO LEITE,** nascida em 19/02/1978, em Poxoréu - MT, filha de Jorge Pereira de Souza e Hilda de Souza Galvão, RG. nº. 1374045-8 SSP/MT, expedida em 29/01/1999, CPF nº. 917731561-87, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:6CA30356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 204

Portaria nº. 204 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 229/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 229/2013 de LAZARA MORAES DA SILVA PAIM,** nascida em 30/04/1970, em Barra do Garças – MT, filha de João Bosco de Moraes e Catarina Carolina da Silva, RG. nº. 878179 SSP/MT, expedida em 30/08/1990, CPF nº. 427.741.601-20, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:42330549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 205

Portaria nº. 205 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 232/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 232/2013 de LIANE DESIDERIO PERES,** nascida em 10/02/1979, em Poxoréu - MT, filha de Zenildo da Rocha Peres e Evanilde Desidério Peres, RG. nº. 1258034-1 SSP/MT, expedida em 04/06/1997, CPF nº. 918252531-53, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C071C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 206

Portaria nº. 206 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 233/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 233/2013 de JOICY THAMILLIS DE SOUZA LOPES,** nascida em 27/09/1994, em Poxoréu - MT, filha de IZANETE MARIA DE SOUZA e IZANETE MARIA DE SOUZA, RG. nº. 24603660 SSP/MT, expedida em 04/06/1997, CPF nº. 048.671.241.92, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:DD1BC917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PESSOAL 207

Portaria nº. 207 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 235/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 235/2013 de CREUZA ALCANTARA MAZZETTO,** nascida em 02/09/1969, em Poxoréu - MT, filha de VICENTE DE SOUZA DE ALCANTARA e ANA EVANGELISTA DE ALCANTARA, RG. nº. 077586188 SSP/MT, CPF nº. 427.861.931.68, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A3AFAB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 208

Portaria nº. 208 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 237/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 237/2013 de JOSSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA,** nascido em 18/03/1988, em Poxoréu - MT, filho de ANAILDES PEREIRA DE OLIVEIRA e JOSE DOMINGOS DA SILVA, RG. nº. 20397330 SSP/MT, CPF nº. 032.690.671.19, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:97714476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 209

Portaria nº. 209 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 238/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 238/2013 de SULENY MESSIAS PEREIRA,** nascida em 22/10/1965, em Poxoréu - MT, filha de Antão Francisco Pereira e Eufrasina Messias Pereira, RG. nº. 395 529 SSP/MT, expedida em 10/09/1985, CPF nº. 352.311.571-04, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:67C307F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 210

Portaria nº. 210 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 242/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 242/2013 de VANUZETE FRANCISCA DA SILVA**, nascida em 19/05/1977, em Poxoréu - MT, filha de Maria da Silva Murta, Rg nº. 1.475.640-4 - SSP/MT, CPF 974.182.341-04, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:22FA5D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 211

Portaria nº. 211 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 243/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 243/2013 de ROSINEY BRAGANÇA LOPES**, nascida em 18/08/1976, em Poxoréu - MT, filha de Valdomiro Lopes Ferreira e Maria da Penha Bragança, RG nº. 1.283.782-2 - SSP/MT, CPF 882.967.841-49, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:054F79FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 211

Portaria nº. 211 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 243/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 243/2013 de ROSINEY BRAGANÇA LOPES**, nascida em 18/08/1976, em Poxoréu - MT, filha de Valdomiro Lopes Ferreira e Maria da Penha Bragança, RG nº. 1.283.782-2 - SSP/MT, CPF 882.967.841-49, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:27372DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 212

Portaria nº. 212 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 244/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 244/2013 de LIZETE XAVIER CARDOSO,** nascida em 14/04/1959, em Poxoréu - MT, filha de Benedito Assis Meira e Jassi Xavier Meira, RG. nº. 0243833-0 SJSP/MT, expedida em 04/05/2012, CPF nº. 378669821-04, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F5EF1FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 213

Portaria nº. 213 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 245/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 245/2013 de ROSILENE LOPES DE FARIAS,** nascida em 23/12/1978, em Poxoréu – MT, filho de Manoel Lopes de Farias e Ana Lopes de Farias, RG. nº. 16357086 SSP/MT, expedida em 10/09/2002, CPF nº. 881.444.021-20, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E944D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 2014

Portaria nº. 214 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 246/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 246/2013 de CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO,** nascido em 15/04/1984, em Poxoreu – MT, filho de José Pereira do Prado e Florinda Joventina do Prado, RG. nº. 1280475-4 SSP/MT, expedida em 20/10/1999, CPF nº. 009.755.871-02, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F395EEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 2015

Portaria nº. 215 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 248/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 248/2013 de MARILENE DOS SANTOS IBIAPINO SILVA,** nascida em 28/04/1977, em Poxoreu - MT, filha de Luiza dos Santos Ibiapino e Cícero Ibiapino Pereira, RG. nº. 1352694-4 SSP/MT, expedida em 16/10/1998, CPF nº. 930005371-04, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:D7A1E578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 216

Portaria nº. 216 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 250/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 250/2013 de MARIA BENEDITA DE SOUSA BARCELOS,** nascida em 24/04/1976, em Poxoreu – MT, filha de Antônio da Silva Barcelos e Terezinha de Jesus Barcelos, RG. nº. 0876199-0 SSP/MT, CPF nº. 887143811-68, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:8471077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 217

Portaria nº. 217 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 245/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 245/2013 de MARIA ROSA GOMES DA SILVA,** nascido em 29/07/1968, em Aparecida do Leste – M/Poxoreu – MT, filha de Pedro Gomes e Maria Clementina da Silva, RG. nº. 740.396 SSP/MT, CPF nº. 621.293.091-00, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C40F7309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 218

Portaria nº. 218 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 257/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 257/2013 de LAUDICÉIA CARLOS DE ASSIS**, nascida em 03/10/1964, em Primavera do Leste - MT, filha de Gerson Carlos e Maria dos Anjos Carlos, RG nº. 562 832, SSP/MT, CPF 378.652.691-53, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E44951F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 219

Portaria nº. 219 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 258/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 258/2013 de ELIZABETH BELLIDO MARTINS,** nascida em 05/02/1966, em Miraselva – PR, filha de Osvaldo Martins e Maria Bellido Martins, RG. nº. 3.317.979-0 SSP/MT expedida em 17/10/1980, CPF nº. 352.156.741-91, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:07C33BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 220

Portaria nº. 220 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 259/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 259/2013 de ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA,** filha de Sebastião José de Almeida e Aldair Maria Santos de Almeida, nascido aos 11/07/1982, em Poxoreu/MT, RG. nº. 1351638-8 SSP/MT, expedido em 30/09/1998; CPF nº. 990.895.641-87, aditivado prazo ate 14/10/2014..

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:CE3C2A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 221

Portaria nº. 221 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 260/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 260/2013 de MARIA EUNICE DA SILVA OLIVEIRA,** nascido em 20/12/1958, em Belmonte – PE, filha de Antonio José da Silva e Benedita Maria da Silva, RG. nº. 044 746 SSP/MT, CPF nº. 174081561-00, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:29D13479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 222

Portaria nº. 222 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 262/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 262/2013 de ZIZIANE SUHELEN GOMES DOS SANTOS,** nascida em 20/03/1982, em Poxoreu – MT, filha de Adauto dos Santos e Valdete Gomes dos Santos, RG. nº. 1310390-3 SSP/MT, CPF nº. 907636291-20, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A26FFE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 223

Portaria nº. 223 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 263/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 263/2013 de NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA,** nascido em 01/12/1979, em Rondonópolis – MT, filha de Maria José de Oliveira, RG. nº. 13213628 SSP/MT, expedida em 26/05/1998, CPF nº. 911.514.571-91, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B243F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 224

Portaria nº. 224 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 264/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 264/2013 de LUZIENE ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ARRUDA,** nascida em 31/03/1969, em Cuiabá - MT, filha de Teodoro de Arruda e Joaquina Catarina da Conceição de Arruda, RG. nº. 0637858-7 SJ/MT, expedida em 10/05/1996, CPF nº. 453.749.021-72, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:0522FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 225

Portaria nº. 225 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 267/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 267/2013 de JEAN DIAS DOS REIS,** nascido em 25/04/1986, em Poxoréu - MT, filha de MARIA DIAS DOS REIS RG. nº. 16422449 SSP/MT, CPF nº. 015.362.421.36, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A99E2B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 226

Portaria nº. 226 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 270/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 270/2013 de MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA MARTINS,** nascida em 07/11/1982, em Poxoréu - MT, filha de Almiro Barbosa de Souza e Sebastiana Cavalcante de Souza, RG. nº. 1352698-7 SSP/MT, expedida em 16/10/1998, CPF nº. 012.171.211-70, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:0D4BA098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 227

Portaria nº. 227 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 271/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 271/2013 de LEIDINAURA ALVES REGO SILVA,** nascida em 07/10/1979, em Poxoréu - MT, filha de Jardelino Pires Rego e Vani Alves Rego, RG. nº. 1490509-4 SJSP/MT, expedida em 13/09/2011, CPF nº. 006890961-60, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:BB740049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 298

Portaria nº. 228 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 272/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 272/2013 de APARECIDA QUEIROZ COSTA,** nascida em 28/05/1987, em Canatiba - BA, filho de Agenor Nascimento Costa e Ana da Silva Queiroz, RG. nº. 1719240 -4 SSP/MT, expedida em 08/05/2003, CPF nº. 021.579.201-70, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:DE48A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 229

Portaria nº. 229 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 274/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 274/2013 de FRANCISCA MICELANGE BARBOSA DE FREITAS,** nascida em 07/01/1987, em Crateus - CE, filha de Paulo Soares Freitas e Maria Nilce Barbosa Freitas, RG. nº. 2394992-9 SJSP/MT, expedida em 30/06/2009, CPF nº. 032.458.051-79, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:1A7697B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 230

Portaria nº. 230 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 275/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 274/2013 de MARCIA ADRIANA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA E SILVA,** nascida em 19/06/1972, em Poxoréu - MT, filha de Albertino Lima de Almeida e Adelina Nunes de Oliveira, RG. nº. 0611938-7 SJSP/MT, expedida em 31/03/2011, CPF nº. 427.825.111-49, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:96386742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 231

Portaria nº. 231 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 279/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 279/2013 de ROSANGELA DE SOUZA SANTANA,** nascida em 19/11/1984, filha de MARIA APARECIDA D SOUZA SANTANA e JOAO BATISTA DE SANTANA, RG. nº. 18830102 SSP/MT, CPF nº. 020.530.111.81, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:5D729855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 231

Portaria nº. 231 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 279/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 279/2013 de ROSANGELA DE SOUZA SANTANA,** nascida em 19/11/1984, filha de MARIA APARECIDA D SOUZA SANTANA e JOAO BATISTA DE SANTANA, RG. nº. 18830102 SSP/MT, CPF nº. 020.530.111.81, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:4F313F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 232

Portaria nº. 232 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 281/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 281/2013 de FABIANA DE SOUZA REGIS,** filho de SEBASTIANA DE SOUZA REGES e SEBASTIÃO REGES DA SILVA, RG. nº. 18513743 SSP/MT, CPF nº. 019.353.241.79, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:9DB2B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 233

Portaria nº. 233 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 282/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 282/2013 de MARIA MADALENA RO ODZARORI,** nascido em 27/04/1978, filha de XISTO TSAWERETE e MARIA AUXILIADORA PEDZARADI, RG. nº. 15477509 SSP/MT, CPF nº. 005.217.761.04, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3BA9A069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 234

Portaria nº. 234 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 283/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 283/2013 de ELIS REGINA BELO DO NASCIMENTO,** nascido em 11/08/1973, filho de ALENICE MARIA DO NASCIMENTO e ALCIDES BELO DO NASCIMENTO, RG. nº. 16942523 SSP/MT, CPF nº. 043.899.241.50, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:6CBD633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 235

Portaria nº. 235 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 287/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 287/2013 de KATIANA PINTO REIS DA SILVA,** filha de MARIA GONÇALVES DOS REIS e ESTEVAM PINTO DA SILVA, RG. nº. 2158719 SSP/MT, CPF nº. 036.310.081.47, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:698B7806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 236

Portaria nº. 236 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 290/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 290/2013 de YANE KAROLINE FELIS DA SILVA,** filha de AGUIMAR FELIS DA SILVA e ADEILTON JOSE DA SILVA, RG. nº. 19698739 SSP/MT, CPF nº. 030.581.701.90, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A2191BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 237

Portaria nº. 237 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 293/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 293/2013 de ELIANE DE OLIVEIRA SILVA,** filha de MARIA PEREIRA DE SOUZA e MOACIR DE OLIVEIRA SILVA, RG. nº. 19335253 SSP/MT, CPF nº. 023.898.361.78, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3E511735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 238

Portaria nº. 238 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 295/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 295/2013 de CLAUDIA SILVA DO PRADO**, filha de ARMANDINA RODRIGUES DA SILVA e de JOAO DA CRUZ DO PRADO, Rg nº. SSP/MT, CPF 908.526.801.04, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F9134227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 239

Portaria nº. 239 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 303/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 303/2013 de VANIUZA GALVÃO DE ARRUDA,** nascida em 19/01/1969, em Poxoréu - MT, filha de Manoel Gregório de Arruda e Iraci Galvão de Arruda, RG. nº. 682 020 SSP/MT, expedida em 28/05/1987, CPF nº. 468.838.601-00, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:6CD1FABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 240

Portaria nº. 240 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 310/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 310/2013 de FLEIK IMONE GONÇALVES NUNES,** nascida em 08/09/1973, em Barra do Garças - MT, filha de Frutuoso Nunes e Iraci Gonçalves Nunes, RG. nº. 888 946 SSP/MT, expedida em 26/10/1990, CPF nº. 805.670.371-34, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C107D62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 241

Portaria nº. 240 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 310/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 310/2013 de FLEIK IMONE GONÇALVES NUNES,** nascida em 08/09/1973, em Barra do Garças - MT, filha de Frutuoso Nunes e Iraci Gonçalves Nunes, RG. nº. 888 946 SSP/MT, expedida em 26/10/1990, CPF nº. 805.670.371-34, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E603A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

Portaria nº. 241 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 311/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 311/2013 de LEIDIA MATOS FERREIRA,** nascido em 27/04/1986, em Paranatinga – MT, filho de José Ferreira Neto e Elza Matos Ferreira, RG. nº. 5128223 SPT/MT, expedida em 19/10/2004, CPF nº. 021.770.461-14, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E5FB6D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO PESSOAL 242

Portaria nº. 242 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 320/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 320/2013 de ELENIR PAIM,** nascida em 13/07/1961, em Passo Fundo - RS, filha de Germano Giaretta e Dominga Roza Giaretta, RG. nº. 1004988-6 SJSP/MT, expedida em 13/02/2009, CPF nº. 771521231-87, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:181A6832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 243

Portaria nº. 243 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 323/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 323/2013 de ALZIRAM MOREIRA DA PAZ RODRIGUES,** nascida em 06/09/1964, em Poxoréu - MT, filha de Domingos Moreira da Paz e Alzira Xavier da Paz, RG. nº. 0486932-0 SJSP/MT, expedida em 30/06/2009, CPF nº. 427749261-49, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:6F1A8D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 244

Portaria nº. 244 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 324/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 324/2013 de EDIVIRGENS ALVES DE ALMEIDA,** nascida em 16/10/1970, em Poxoréu – MT, filha de Adália Alves de Almeida, RG. nº. 1. 002.632 SSP/MT, CPF nº. 667.138.031-72, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3B6C5873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 245

Portaria nº. 245 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 327/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 327/2013 de JURACY DE OLIVERIA GOVEIA,** nascido em 07/07/1980, em Poxoréu – MT, filho de Jose Juraci Golveia e Jacy Rosa de Oliveira, RG. nº. 1311818-8 SSP/MT, CPF nº. 913.502.801-78, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:7B0ABA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 246

Portaria nº. 246 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 328/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 328/2013 de NEUZA FERREIRA DE ARAÚJO,** nascida em 02/02/1970, em Arenapólis - MT, filha de Joaquim Ferreira de Araújo e Cinair Maria de Araújo, RG. nº. 759 364 SSP/MT, expedida em 11/07/1988, CPF nº. 654726681 - 15, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:DF4D86C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 247

Portaria nº. 247 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 331/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 331/2013 de DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS,** nascida em 09/08/1971, em Poxoréu - MT, filha de Manoel Januário dos Santos e Cesária Rodrigues dos Santos, RG. nº. 0788411-7 SSP/MT, expedida em 23/09/2005, CPF nº. 514.125.941-20, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B8EC4360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 248

Portaria nº. 248 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 027/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 027/2013 de JOSIANE SOUZA RAMOS,** nascida em 08/04/1984, em Poxoréu - MT, filha de JOSE RAMOS DE ALMEIDA e DELICE DIAS DE SOUZA, RG. nº. 20253230 SSP/MT, expedida em 19/10/2005, CPF nº. 042.462.881.36, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:AB4C343E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 249

Portaria nº. 249 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 029/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 029/2013 de JUSCELIA ROSA DA SILVA,** nascida em 11/10/1970, em Poxoréu - MT, filha de EMILIO ROSA SILVA e IRACEMA ROSA SILVA, RG. nº. 18151493 SSP/MT, CPF nº. 023.242.991.00, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:BC16728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 250

Portaria nº. 250 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 104/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 104/2013 de ZENILDA ROSA DE PAULA** nascida em 12/08/1974, em Poxoreu - MT, filha de JOSE FRANCISCO DE PAULA e MARIA ROSA DE JESUS, RG. nº. 844191 SSP/MT, CPF nº. 781.919.391.34, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:8292C113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 251

Portaria nº. 251 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 105/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 105/2013 de CLEIDE MARIA MORAES DE OLIVEIRA** nascida em 23/05/1969, em Barra do Garças - MT, filha de Augustinho David de Moraes e Eloíza Maria Moraes, RG. nº. 690588 SSP/MT, CPF nº. 481.980.641-68, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A3F5BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 252

Portaria nº. 252 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 119/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 119/2013 de VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA,** nascida em 19/10/1981, em POXORÉU - MT, filha de MARIA DA SILVA MURTA, RG. nº. 16427661 SSP/MT, CPF nº. 010.801.771.08, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:4B49BAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 253

Portaria nº. 253 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 197/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 197/2013 de JOSE CARLOS DA SILVA**, nascido em 10/07/1985, em Poxoréu - MT, filho de VALDELINO LUIZ DA SILVA e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, Rg nº. 12799106 - SSP/MT, CPF 007.981.801.37, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:522EC0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 254

Portaria nº. 254 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 005/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 005/2014 de RENATA D CARLO NERY MANDU SILVA E SILVA,** nascida em 29/07/1985, filha de SANDRA NERY MANDU SILVA E SILVA e ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA, RG. nº. 13946617 SSP/MT, CPF nº. 001.169.211.10, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:97F29230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 255

Portaria nº. 255 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 214/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 214/2013 de RUTH ELIETE NUNES SILVA,** nascida em 20/10/1972, em Poxoréu - MT, filha de Aquilino Souza Silva e Maria Nunes Pereira, RG. nº. 10798684, SSP/MT, CPF nº. 604.318.731-00, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:9C7C92C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 256

Portaria nº. 256 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 284/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 284/2013 de IGOR HENRIQUE RODRIGUES VIERA,** nascido em 08/08/1990, , filho de SINVALDO VIEIRA BATISTA e NEUSA SANTOS RODRIGUES, RG. nº. 1847856 SSP/MT, CPF nº. 039.369.321.07, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:16E48F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 257

Portaria nº. 257 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 294/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 294/2013 de ELIMA CONCEIÇÃO RODRIGUES,** nascida em 08/12/1976, em Poxoreu-MT, filha de Durvalino Rodrigues e Olesia Alves Rodrigues, RG. nº. 1074812-1, SSP/MT, CPF nº. 901 988 241-49, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C9B458BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 258

Portaria nº. 258 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 300/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 300/2013 de DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS,** nascida em 05/03/1995, em Poxoreu-MT, filho de REINALDO DOS SANTOS MIRANDA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG. nº. 23952210, SSP/MT, CPF nº. 046.009.121.28, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3CCFCFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 259

Portaria nº. 259 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 302/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 302/2013 de DIVINA DA SILVA BARROS,** nascida em 17/08/1982, em Poxoréu - MT, filha de José Olicio de Barros e Rosita da Silva Barros, RG nº 1628207-8 SSP/MT expedida em 28/01/2010, CPF nº 010.273.181-00, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:41F2B689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 260

Portaria nº. 260 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 200/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 200/2013 de FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO SOARES,** nascida em 19/01/1989, em Poxoréu - MT, filha de ANTONIO SOARES DOS SANTOS e ELIZABETE RODRIGUES NASCIMENTO, RG. nº. 16422040, SSP/MT, CPF nº. 023.156.431.71, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:AE5019EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 261

Portaria nº. 261 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 202/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 202/2013 de MARIA JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS,** nascida em 13/08/1971, em Poxoréu/MT, filha de Osvaldo Vieira dos Anjos e Ilda Vieira dos Anjos, RG. nº. 000983221, SSP/MT, CPF nº. 862.437.641-68, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:D0A2BFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 262

Portaria nº. 262 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 203/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 203/2013 de CAROLINE SOUZA REBELATO,** nascida em 10/12/1988, naturalidade Dracena - SP, filha de Alicio Rebelato e Claudete Araújo de Souza Rebelato, RG. nº. 2196292-8 SSP/SP, CPF nº. 023.752.501-17, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:239A71B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 263

Portaria nº. 263 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 204/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuiAções legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 204/2013 de CLEIDILENE ALMEIDA LOPES,** nascida em 22/10/1983, em Poxoréu - MT, filha de Mario Pereira Lopes e Ivone Dias de Almeida Lopes, RG. nº. 1625538-0, SSP/MT, expedida em 20/08/2002, CPF nº. 012.947.011-26, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:38914320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 264

Portaria nº. 264 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 205/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 205/2013 de JULEI RODRIGUES DE MIRANDA,** nascida em 18/05/1965, em Dom Aquino - MT, filha de Pedro R. Miranda e Julia F. de Miranda , RG. nº. 0392788-1, SSP/MT, expedida em 20/08/2002, CPF nº. 367.973.481-04, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:05F7D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 265

Portaria nº. 265 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 211/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 211/2013 de MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DELIBERALI,** nascida em 23/03/1966, em Poxoréu - MT, filha de Otacílio F. de Almeida e Maria Luzia de Almeida, RG. nº. 503 657, SSP/MT, expedida em 24/04/1954, CPF nº. 621.164.791-34, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:97E3A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 266

Portaria nº. 266 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 212/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 212/2013 de ELIONETH SOARES VIEIRA DOS ANJOS,** nascida em 08/07/1978, em Poxoréu/MT, filha de Elias Vieira dos Anjos e Olinda Rodrigues Soares dos Anjos, RG. nº. 1.235.636-0, SSP/MT, CPF nº. 903.992.001-00, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F343B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 267

Portaria nº. 266 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 212/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 212/2013 de ELIONETH SOARES VIEIRA DOS ANJOS,** nascida em 08/07/1978, em Poxoréu/MT, filha de Elias Vieira dos Anjos e Olinda Rodrigues Soares dos Anjos, RG. nº. 1.235.636-0, SSP/MT, CPF nº. 903.992.001-00, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:1758D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 268

Portaria nº. 268 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 217/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 217/2013 de ADILSON ALVES PEREIRA**, nascido em 16/05/1970, filho de Corival Martins Pereira e Laurinda Alves Pereira, CPF nº. 427692641-68 RG. nº 0610154-2 SSP/MT, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:DE1215B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 269

Portaria nº. 269 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 221/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 221/2013 de LETICIA PEREIRA ALVES**, nascido em 29/10/1990, filho de Sebastião Alves Bacas e ADALIA PEREIRA IRMA, CPF nº. 010.675.441.60, RG. nº 18414400 SSP/MT, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:2C5F4294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 270

Portaria nº. 270 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 223/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 223/2013 de NISLENE MARIA DOS SANTOS**, nascido em 11/06/1980, filho de Julindo Pereira dos Santos e Alenite Maria dos Santos, CPF nº. 002.614.391-70, RG. nº 1516652-0 SSP/MT, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A1B445D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 271

Portaria nº. 271 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 224/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 224/2013 de CLAUDIA REGINA RAMOS DE SOUZA**, nascido em 30/10/1981, filho de Antonio de Souza e Elizabete Ramos de Souza, CPF nº. 978.860.921-04, RG. nº 1483853-2 SSP/MT, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:DAE575BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 272

Portaria nº. 272 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 227/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 227/2013 de JOSIANE ARAUJO LEITE**, nascido em 11/05/1988, filho de JOAO FERREIRA LEITE e CELINA ARAUJO DURAES, CPF nº. 020.140.861.92, RG. nº 19582498 SSP/MT, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:63673C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 273

Portaria nº. 273 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 230/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 230/2013 de CRISTIANE DIAS DOS REIS**, nascido em 11/10/1987, filha de MARIA DIAS DOS REIS, CPF nº. 119.890.737.19, RG. nº 18389660 SSP/MT, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:36623804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 274

Portaria nº. 274 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 231/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 231/2013 de SHEILA DA CRUZ CIRILO**, nascido em 20/09/1989, filha de NELSON ANDRADE CIRILO e NEUSA MARIA DA CRUZ CIRILO CPF nº. 031.290.961.67, RG. nº 95136 SSP/MT, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:ECF7985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 274

Portaria nº. 275 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 240/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 240/2013 de MONISE COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA,** nascida em 25/06/1985, em Poxoréu-MT, filha de Joaquim Martins de Siqueira Neto e Mariluce Silva C.M. de Siqueira , RG. nº. 1590572-1, SSP/MT, CPF nº. 022.033.611-31, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:1710F923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 276

Portaria nº. 276 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 269/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 269/2013 de JANETE FLORINDA DA ROCHA,** nascida em 03/10/1960, em Poxoréu/MT, filha de Joaquim Afonso da Rocha e Antonia Florinda da Rocha, RG. nº. 228 738, SSP/MT, CPF nº. 327.751.561-3, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:100EDFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 277

Portaria nº. 277 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 277/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 277/2013 de MARCELA TEODORO DE REZENDE E SILVA,** nascida em 29/04/1991, em Poxoréu-MT, filha de SIVALDO ANTONIO DA SILVA e IVETI TEODORO DA SILVA , RG. nº. 21758239, SSP/MT, CPF nº. 035.824.941.44, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E55D37DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 278

Portaria nº. 278 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 278/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 278/2013 de ANA KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA,** nascida em 05/01/1985, em Poxoréu - MT, filha de JOSE DO CARMO RODRIGUES e LUISA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. nº. 14048850, SSP/MT, expedida em 16/04/1997, CPF nº. 009.041.611.29, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:0BBD32BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 279

Portaria nº. 279 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 286/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 286/2013 de MARIA OLGA RODRIGUES DE MELO,** nascida em 28/05/1974, em Poxoréu/MT, filha de José Antonio de Melo e Iranice Rodrigues de Melo, RG. nº. 1160783-1, SSP/MT, CPF nº. 896.162.271-49, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:523EB181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 280

Portaria nº. 280 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 289/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 289/2013 de PATRICIA CASTOLINO DA CONCEICAO,** nascida em 13/01/1981, Poxoréu/MT, filha de DAMIAO SEVERINO DA CONCEICAO e MARIA DA PENHA CASTORINO, RG. nº 353013092 SSP/MT e CPF nº 302.080.018.83, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:14FA3D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 281

Portaria nº. 281 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 292/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 292/2013 de LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS**, nascido em 10/06/1995, filha de LUZEMAR LUCIO DOS SANTOS e MARIA DA GLORIA ALMEIDA DOS SANTOS CPF nº. 046.167.761.05, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:EAEC449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 282

Portaria nº. 282 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 301/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 301/2013 de ANAIA M. G. NASCIMENTO**, nascido em 13/11/1980, filha de ANTONIO M. DA SILVA e MARIA APARECIDA GUSMAO DE BARROS CPF nº. 903.710.541.68, RG. nº 22846832 SSP/MT e Título de Eleitor nº 0212799991830, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:6835A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 283

Portaria nº. 283 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 304/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 304/2013 de PATRICIA APARECIDA DE SOUZA NERY,** nascida em 01/01/1985, em Poxoréu-Mt, filha de FLORENCIO NERY e SONIA BENTA DE SOUZA NERY, RG. nº. 15749282, SSP/MT, CPF nº. 015.214.221.50, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:14109E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 284

Portaria nº. 284 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 307/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 307/2013 de GABRIEL NOLETO ROCHA DO NASCIMENTO,** nascido em 06/12/1988, naturalidade Poxoreu-Mt, filho de Ellen Virginia Noleto Rocha do Nascimento e Osmar do Nascimento, RG. nº. 1726122-8 SSP/SP, CPF nº. 016.897.711-78, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:653DEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 285

Portaria nº. 285 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 308/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 308/2013 de GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA,** nascida em 24/09/1991, naturalidade Dom Aquino-Mt, filha de Edson Pereira de Lima e de Carmem Lucia Colnago de Lima , RG. nº. 2167448-5 SSP/SP, CPF nº. 016.897.711-78, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:477F9B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 286

Portaria nº. 286 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 309/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 309/2013 de LUANA LAURA VIEIRA DA SILVA,** nascida em 13/02/1982, naturalidade Poxoreu-Mt, filha de Ivanete Vieira da Silva , RG. nº. 1474043-5 SSP/SP, CPF nº. 977.465.681-49, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:D40D67AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 287

Portaria nº. 287 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 328/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 328/2013 de SONIA APARECIDA ROCHA DOS ANJOS**, nascido em 22/07/1970, filha de Ciriaco Silva e Perolina Rocha Silva, CPF nº. 482.181111-15, RG. nº 868 657 SSP/MT, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:06EBC112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 288

Portaria nº. 288 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 329/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 329/2013 de CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, nascida em 23/07/1977, filha de Gentil Oliveira Silva e Clarice Getúlia de Oliveira, CPF nº. 031 378 231-88, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:2E544475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 289

Portaria nº. 289 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 339/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 339/2013 de FRANNCOISE CRISTHINNE MAZZETTO DE CASTRO,** nascida em 29/03/1993, em Poxoréu - MT, filha de ALTAIR CAMILO DE CASTRO e MARLENE AP. MAZZETTO DE CASTRO, RG. nº. 17494699, SSP/MT, CPF nº. 013.362.411.01, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:60931253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 290

Portaria nº. 290 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 001/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 001/2014 de PAULA CRISTINA MOURA DE SANTANA,** nascida em 05/081986, em Poxoréu - MT, filha de JOSE FERREIRA DE SANTANA e JOANA MOURA SANTANA, RG. nº. 17722098, SSP/MT, CPF nº. 019.726.061.66, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C22A13D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 291

Portaria nº. 291 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 004/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 004/2014 de PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA,** filha de MAGALI ALVES DE OLIVEIRA e VILMON ALVES DE OLIVEIRA nascida em Dom Aquino , MT, aos 19/11/1987, RG. nº. 2206875-9, expedida em Poxoreu,MT, 04/10/2007, SSP/MT; CPF. Nº. 021.067.081-90, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:517008B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 292

Portaria nº. 292 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 007/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 007/2014 de JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO,** nascida em 06/04/1990, natural de Poxoreu- MT, filha de Ronan Figueiredo Rocha e Rosangela Tremura Figueiredo, RG. nº. 2206879-1 SSP/MT, CPF nº.038.356.011-05 , aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:58D077AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 293

Portaria nº. 293 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 289/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 289/2013 de CECILIA LOPES ARAUJO MIRANDA**, nascido em 25/08/1989, filha de IVANI LOPES DE ARAUJO MIRANDA e EDUARDO ANTONIO MIRANDA CPF nº. 928.988.232.87, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:AD300BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 294

Portaria nº. 294 de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 249/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 249/2013 de CARLOS ALVES DE SOUZA,** nascido em 18/06/1967, em Guiratinga - MT, filha de Salvador José de Souza e Valdivina Alves de Souza, RG. nº. 570 422 SSP/MT, expedida em 10/07/1985, CPF nº. 396.165.681-91, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E022BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 295

Portaria nº. 295 de 15 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Sonia Pereira Matos Zavodine	Ag. Administrativo	Dra. Berenice Lavinia J. Barbosa	N 88	15/10/2014
				27/11/2014

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 15 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:966B9926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 296

Portaria nº. 296 de 18 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Lucia Duarte da Silva	Apoio Operacional	Dra. Berenice Lavinia J. Barbosa		18/10/2014 a 16/01/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 15 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B4FCA0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 298

Portaria nº. 297 de 20 de outubro de 2014.

Exonera, (a pedido) Gerente de Recursos Materiais, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, (a pedido) Luma Drum Meira Yanês, Gerente de Recursos Materiais.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:DCF59C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 298

Portaria nº. 298 de 20 de outubro de 2014.

Exonera, funcionaria por aposentadoria, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, por aposentadoria, Ozita Alves de França, Professora.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:9395D697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 299

Portaria nº. 299 de 24 de outubro de 2014.

Dispõe sobre encerramento de contrato , conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **JOHN ELTON PEREIRA DE SOUZA,** RG. nº. 23230118 SSP/MT, CPF nº. 042.271.241.82, Agente de Serviços Urbanos.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E255C58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 300

Portaria nº. 300 de 24 de outubro de 2014.

Dispõe sobre encerramento de contrato , conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **VITOR RODRIGUES DOS SANTOS,** RG. nº. 16228626 SSP/MT, CPF nº. 017.924.681.05, Guarda.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:EE2CE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 301

Portaria nº. 301 de 28 de outubro de 2014.

Exonera cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, Edilson Rodrigues do Nascimento, Secretario de Indústria e Comercio.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3E7CD832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 302

Portaria nº. 302 de 28 de outubro de 2014.

Exonera cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, Jailton Costa Xavier, Chefe de Gabinete.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C5CB2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 303

Portaria nº. 303 de 28 de outubro de 2014.

Nomeia cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, Edilson Rodrigues do Nascimento, Secretário de Saúde.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3594EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 304

Portaria nº. 304 de 28 de outubro de 2014.

Nomeia cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, Jailton Costa Xavier, Secretário de Indústria e Comercio.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:03F2DBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 305

Portaria nº. 305 de 29 de outubro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de outubro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico a exoneração a pedido de ELAINE SILVA DOS SANTOS, servidora concursada, a partir de 29 de outubro de 2014 .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:6AB1F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 306

Portaria nº. 306 de 30 de outubro de 2014.

Exonera cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, Márcia Macedo Galvão, Assessora Jurídica.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A9F6D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 307

Portaria nº. 307 de 31 de outubro de 2014.

Exonera cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, Willian Xavier Soares, Ouvidor Geral.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 31/10/2014, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretario de Administração

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:EF85A8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 308

Portaria nº. 308 de 31 de outubro de 2014.

Nomeia, cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, Willian Xavier Soares, Assessor Jurídico.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:33CD94F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

Portaria nº. 294-A de 14 de outubro de 2014

Torna Publico o Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 118/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico **Aditivo de Contrato 001/2014 do Contrato de trabalho 118/2013 de LUCIANA XAVIER ALVES,** nascida em 11/03/1980, em Poxoréu - MT, filha de EDNEIA XAVIER ALVES e RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, RG. nº. 11354658 SSP/MT, CPF nº. 922.303.691.72, aditivado prazo ate 14/10/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de outubro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:656AB6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.612/2013 e 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2014, de 14 de novembro de 2013, homologado em 25/04/2014, através do Decreto nº 017/2014, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 30 de abril de 2014, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,
01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia e original do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
13 – Declaração de bens;
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ENFERMEIRA (PARAISO DO LESTE)

INSC.	NOME	NOTA
190	CAMILLA VILELA DO NASCIMENTO	56

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 17 de novembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E157C259

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 616/2014

NOMEIA GESTOR FROTAS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 75/2014 de 01 de Setembro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir do dia 02 de Setembro de 2014, Sr. **WALLASE ALVES CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 2134229-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 046.384.851-97, como GESTOR FROTAS, enquadrando-o no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 75/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
04.03 – Setor de Obras e Estradas
2.024 – Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:27CCB7B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 617/2014

NOMEIA GERENTE DE MECÂNICA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 75/2014 de 01 de Setembro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir do dia 02 de Setembro de 2014, Sr. **JAQUES EDISON SANTANA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade n° 06916490 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 468.596.161-72, como Gerente de Mecânica, enquadrando-o no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 75/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
04.03 – Setor de Obras e Estradas
2.024 – Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CDD40E14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 618/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 08 de Setembro de 2014 a 27 de Setembro de 2014, ao servidor **DANIEL STEFANELLO,** nomeado pelas Portarias nº. 001/2014 e 002/2014, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B755DCD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 619/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 08 de Setembro de 2014 a 22 de Setembro de 2014, ao servidor **MIGUEL TRAUTENMULLER,** nomeado pelo Decreto 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, como Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DE95002D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 620/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 10 de Setembro de 2014 a 09 de Outubro de 2014, a servidora **CELINA MARTINS DE OLIVEIRA,** nomeada pela Portaria nº. 349/2013 de 15 de Março de 2013, como Encarregada de Departamento II da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:02BA6783

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 621/2014

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 11 de Setembro de 2014, **GABRIELA ANDRADE DE SOUSA,** do Cargo de Encarregada de Departamento II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 562/2013 de 16 de Agosto de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:974DFEFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 622/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora *DEUZALINA GOMES DOS SANTOS*."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra.* ***DEUZALINA GOMES DOS SANTOS****, efetiva no cargo de* PROFESSORA LICENCIATURA EM LETRAS, *lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de setembro de 2014 e término em 10 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º* ***2014.05.00016P****.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 12 de Setembro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:807A4C58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 623/2014

Designa coordenadora de Saúde Bucal no município de Querência-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar, a Servidora **MARCELI PALMEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n° 1377690-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 958.214.491-20, como Coordenadora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Querência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 215/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7D3F8889

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 624/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor EDER VALDIR SIPPERT."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr.* **EDER VALDIR SIPPERT**, *efetivo no cargo de Professor de Licenciatura em Pedagogia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de setembro de 2014 e término em 16 de outubro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º* ***2014.05.00018P***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 17 de setembro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:ECA3FDE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 625/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 18 de setembro de 2014 a 02 de outubro de 2014, ao servidor **ERIVALDO DA CUNHA SANTOS,** nomeado pelo Decreto nº. 1.008/2011 de 16 de Março de 2011, como Engenheiro Ambiental da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6BF375B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 626/2014

Nomeia as Comissões responsáveis pela construção do texto base do Plano Municipal de Educação de Querência– MT, para o ano de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando as exigências do Plano Nacional de Educação, em nomear as comissões responsáveis pela construção do texto base do Plano Municipal de Educação de Querência.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear comissões responsáveis pela construção do texto base do Plano Municipal de Educação de Querência, formadas por representantes da educação e da sociedade de Querência. O referido plano será o documento norteador de todas as futuras ações educacionais do município.

Comissão Técnica
Fátima Beatriz Hermann Secretaria de Educação
Marcos Antonio dos Santos Amorim Assessoria Pedagógica (SEDUC)
Mareci Pinto Fucks Secretaria de Educação
Rosane Kuhn Schuh Secretaria de Educação
Tatiane Schneider Neukamp Secretaria de Educação
Valdimara Brito Secretaria de Educação

Comissão de Representantes
Mauro Márcio Nunes Caldas Planejamento e finanças
Odair Mariani Suplente
Leomar Koler SINTEP
Lenir L. P. Freo Suplente
Cristiane Linn Educação Infantil
Carla M. Weber Bronmann Suplente
Cristiani Oliveira Ensino Fundamental
César Amaral Leite Suplente
Rosita Maria Hahn Ensino Médio e EJA
Juliano de Freitas Araújo Suplente
Lucirléia Paula Rodrigues Educação Profissional e Superior
Donizete Aparecida Haag Suplente
Dorotéa Ruppel Rede privada de Ensino
Daniela Frison Suplente
Celita Gomes Educação Especial
Marcos Cilas Suplente

Luiz Vicente Busatto Poder Legislativo
Elias Schmitte Suplente
Edileusa Soares da S. Passos Assistência Social
Aline Abdel Suplente
Leda Vezaro Conselho Tutelar
Milena Mistura Suplente
Isabela Cristina Pezzini Repres. Técnico Administrativo Escolar
Ana Maria Vicente do Nascimento Suplente

Art. 2º. A Comissão Municipal terá como atribuições:
a) Fazer estudos sobre os recursos financeiros públicos do Município, atuais e potenciais, para subsidiar as decisões sobre metas, prazos e fontes dos gastos e investimentos necessários para atingir os objetivos do PME, partindo da atual percentagem de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e respeitada a capacidade de atendimento da rede municipal;
b) Elaborar o anteprojeto do Plano Municipal d Educação – PME;
c) Estudar as bases legais do PME, principalmente os capítulos das Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/Lei Nº 9394/96, Lei do Plano Nacional de Educação/13.0005/2014 e Plano Estadual de Educação/10.111/2014;
d) Discutir internamente por meio de audiência pública e Conferencia Municipal os problemas educacionais do Município, as aspirações da sociedade e dos recursos disponíveis para eleger as metas e estratégias do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado;
e) Fazer estudos sobre os recursos financeiros públicos do Município, atuais e potenciais, para subsidiar as decisões sobre metas, prazos, fontes dos gastos e investimentos necessários para atingir os objetivos do PME com qualidade, partindo da atual percentagem de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e respeitadas a capacidade de atendimento da rede municipal;
f) Elaborar o anteprojeto do PME da Lei Municipal de iniciativa do Executivo para ser submetida à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 3º. A presente Comissão, terá acesso irrestrito as informações estatísticas Educacionais, administrativas e financeiras necessárias de todos os setores da Prefeitura Municipal para a elaboração do PME.

Art. 4º. As despesas necessárias à realização dos passos operacionais que conduzam à elaboração do PME por dotação orçamentaria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. A cada um dos membros da Comissão será garantida, durante a vigência dos trabalhos, compensação de horário face a sua participação nos trabalhos que lhe forem confiados.

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar serviços de Assessoria e/ou consultoria, observada em todo caso, a disponibilidade orçamentária e financeira, para viabilizar os trabalhos de elaboração do PME.
Parágrafo único. Na contratação referenciada no caput deverá ser observada a legislação atinente.

Art. 7º. A Comissão, terá prazo inicial de 250 (duzentos e cinquenta) dias para entregar ao Poder Executivo Municipal o Termo de Referência e o anteprojeto do PME.
Parágrafo Único: A Comissão, se dissolve automaticamente, findo o prazo do caput do art. 8, a menos que fato relevante ou exigência do regime de colaboração com o Estado exigirem uma prorrogação.

Art. 8º. O anteprojeto da Lei do PME, após a sua aprovação, preverá pelo prazo de vigência do Plano, uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento formada pelo Conselho Municipal de Educação de Querência com esta e outras finalidades.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência de um ano letivo, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Querência/MT, 18 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal de Querência

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A1F651DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 627/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora ALUZENIR BUENO DA SILVA ROCHA."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à servidora* **ALUZENIR BUENO DA SILVA ROCHA**, *contratada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de setembro de 2014 e término em 03 de Novembro de 2014.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 18 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D58FED09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 628/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora JOEDNA OLIVEIRA PEREIRA GUERRERO."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à servidora* **JOEDNA OLIVEIRA PEREIRA GUERRERO**, *contratada no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de setembro de 2014 e término em 11 de Novembro de 2014.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 25 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2E143AA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 629/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora LUANA MARLUCE DE CARVALHO."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à Servidora* **LUANA MARLUCE DE CARVALHO**, *contratada no cargo de Atendente de Recepção de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 25 de setembro de 2014 e término em 26 de Outubro de 2014.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 25 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:89FEA449

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 630/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA ao servidor RODRIGO PEREIRA NALON."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, ao servidor* **RODRIGO PEREIRA NALON**, *contratado no cargo de PROFESSOR DE TÉCNICAS RURAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de setembro de 2014 e término em 24 de Outubro de 2014.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 26 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C8531E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 631/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora ELIANDRA TIRLONI."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à Servidora* **ELIANDRA TIRLONI**, *nomeada no cargo de Assessora de Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de setembro de 2014 e término em 01 de Novembro de 2014.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 30 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D69210FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 632/2014

DESIGNA PROFISSIONAL HABILITADO PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar, **ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO**, Engenheiro Civil, CREA/MT – 6739780, RN. 2513158032, para auxiliar na fiscalização das Obras referente aos contratos nº. 41/2014, 42/2014, 44/2014, 45/2014, 46/2014 e 49/2014, no município de Querência.

Art. 2° O Engenheiro designado deverá municiar o Fiscal de Contrato com todas as informações técnicas da execução das obras.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0313AC16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 633/2014

Dispõe sobre a nomeação de servidores responsáveis pelos recebimentos de mercadorias e serviços prestados ao Poder Executivo e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atesto de recebimento de mercadorias e serviços na sede administrativa da Prefeitura:

I – GABINETE DO PREFEITO
GILMAR REINOLDO WENTZ
CRISTIANE TIECKER REIDEL

II – SECRETARIA DE FINANÇAS
LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
LIDIANE MAGDALENA FUHR

III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ROSANI KRETSCHMER TRAPP
ADRIANA MATIAS RODRIGUES

IV – SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEANDRO MARIANI RIBEIRO

V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FATIMA BEATRIZ HERMANN
VALTER SANTOS DE SOUZA

VI – SECRETARIA DE SAÚDE
JASIELE ANESIA HEEMANN
RAQUELE EIDT ZANG
PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO

VII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
JANICE LUISA HEEMANN WENTZ
EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS

VIII – SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS
JOEL PEREIRA
VANTUIL DONIZETE DA SILVA

IX – SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
EDISON FERES PRADO
MARCIO DOS SANTOS BARBOSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Portarias nº. 361/2013 e 421/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C66E6297

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 634/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a Servidora **CLEUSA MOURA WATTE,** Conselheira Tutelar em cargo eletivo da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013, nos termos da Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0EBD14DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 635/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **EDELMIRA DA SILVA BERNARDI,** nomeada pelo Decreto n. 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9CDF9C21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 636/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **EDI KOGLER**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como

Agente Comunitária de Saúde Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BD86E3BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 637/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **EUZANY DE FATIMA FERRACINE**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:61F76BF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 638/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **FABIANA BASTOS SANTOS**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A2CBF4EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 639/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **GENI PEREIRA DE CARVALHO**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:686ED0DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 640/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **IRENE DOS SANTOS ALVES,** nomeada pela Portaria nº. 538/2013 de 01 de Agosto de 2013, como Administradora Hospitalar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2A009870

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 641/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **Liane Marisa Pheifer Poll,** nomeada pelo Decreto n° 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Recepcionista da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5EEC7753

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 642/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **LILLI KOGLER**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitária de Saúde Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8196CDEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 643/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **LORIZA INÊS ZERGER** nomeada pelo Decreto n° 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.009.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1332AABF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 644/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a servidora **MARIA APARECIDA SANTANA DE ABREU**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:211D6405

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 645/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a Servidora **MARIA CLEIOMAR B. S. SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 627/2006 de 17 de novembro de 2006, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.011, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AF7DFDD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 646/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora FERNANDA REGIANE GRECZYSZN."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora* **FERNANDA REGIANE GRECZYSZN**, *nomeada no cargo de* Coordenadora Educacional, *lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Outubro de 2014 e término em 28 de Janeiro de 2015.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 01 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D25B18AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 647/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARTA VIEIRA SILVA KUHN."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARTA VIEIRA SILVA KUHN**, efetiva no cargo de Professora, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de setembro de 2014 e término em 15 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2014.05.00011P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 01 de Outubro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BCDE3075

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 648/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA DAGNA LEMES."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra.* **Sonia Dagna Lemes**, *efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de setembro de 2014 e término em 26 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00025R7**.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 01 de Outubro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F08B77EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 649/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOÃO PEREIRA LUZ."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr.* **JOÃO PEREIRA LUZ***, efetivo no cargo de "MOTORISTA CAT D", lotado na SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS, com vencimentos integrais, a partir de 01 de outubro de 2014 e término em 27 de outubro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º* ***2014.05.00020P****.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 01 de Outubro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CED2CE23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 650/2014

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 06 de Outubro de 2014, **MARIA DAIANE GAMA DOS SANTOS,** do Cargo de Encarregada de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 561/2013 de 16 de agosto de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:61B85BFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 651/2014

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 06 de Outubro de 2014, **SAMARA QUELE NICACIO RIBEIRO,** do Cargo de Encarregada de Departamento II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 597/2013 de 02 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A7A499D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 652/2014

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato Prestação de Serviços nº. 53/2014, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a Servidora **JULIANE BÖNMANN,** portadora da Cédula de Identidade n° 9084666867 SSP/RS e inscrita no CPF n° 006.450.170-19, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 53/2014.

Art. 2° O Contrato de Prestação de Serviços nº. 53/2014, tem por objeto o fornecimento de sistema de Gestão de Assistência Social para a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção social do Município de Querência – MT.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B70F23FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 653/2014

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato Prestação de Serviços nº. 52/2014, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **WELLITON ROSA FELICI**, portador da Cédula de Identidade n° 12440698 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 948.477.891-72, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviço nº. 52/2014.

Art. 2° O Contrato de Prestação de Serviços nº. 52/2014, tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada** Solução Integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Publica e aquisição do programa Aplicativo Sistemas E-SUS Atenção Básica – CDS (Coleta de Dados Simplificado) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) para a Secretaria de Saúde do Município de Querência-MT.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3CD0286D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 654/2014

NOMEIA GERENTE DE ESPORTES

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 075/2014 de 01 de setembro de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 10 de Outubro de 2014, o Sr. **VILMAR GOMES**, portador da Cédula de Identidade n. 20189710 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 417.982.360-87, como Gerente de Esportes, enquadrando-o no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar n° 075/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.07 – Setor de Desporto e Lazer
2.038 – Manutenção e Enc. Com Setor de Desporto e Lazer
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:42BE698C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 655/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora SILVANIA LUIZA VALADÃO."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora* **SILVANIA LUIZA VALADÃO**, *nomeada no cargo de* Professora, *cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Outubro de 2014 e término em 09 de Fevereiro de 2015.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 13 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E9C2E5EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 656/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ILENE JANICE BALZ.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ILENE JANICE BALZ**, efetiva no cargo de PROFESSORA, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 073/2014, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de outubro de 2014 e término em 11 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00003R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 14 de Outubro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AEC3FA45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 657/2014

EXONERA COORDENADOR DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 15 de Outubro de 2014, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO,** do Cargo de Coordenador da Farmácia Básica e Hospitalar, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 418/2013 de 13 de maio de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BAF98290

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 658/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 16 de Outubro de 2014 a 25 de Outubro de 2014, a servidora **ANA MARINA SOUSA LOPES,** nomeada pela Portaria nº. 501/2013 de 01 de julho de 2013, como Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EB44899F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 659/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora MARCIA GROETTI DUDEL."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à Servidora* **MARCIA GROETTI DUDEL**, *contratada no cargo de* Agente Comunitário de Saúde, *lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de outubro de 2014 e término em 14 de novembro de 2014.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 16 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0DC15DBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 660/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor EDER VALDIR SIPPERT."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr.* **EDER VALDIR SIPPERT**, *efetivo no cargo de Professor de Licenciatura em Pedagogia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de outubro de 2014 e término em 14 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º* ***2014.05.00018P****.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 17 de Outubro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:319A57A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 661/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA ao servidor CLAUDIOMAR CARVALHO GOMES."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, ao Servidor* **CLAUDIOMAR CARVALHO GOMES**, *contratado no cargo de* Auxiliar de Serviços Gerais, *lotado na SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 18 de outubro de 2014 e término em 26 de novembro de 2014.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 18 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0B5DAC8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 662/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA ao servidor PEDRO ANTONIO SILVA."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, ao Servidor* **PEDRO ANTONIO SILVA**, *contratado no cargo de* Operador de Máquinas, *lotado na SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS, com vencimentos integrais, a partir de 23 de outubro de 2014 e término em 07 de dezembro de 2014.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 23 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E36246C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 663/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA ao servidor RODRIGO PEREIRA NALON."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, ao servidor* **RODRIGO PEREIRA NALON**, *contratado no cargo de PROFESSOR DE TÉCNICAS RURAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de outubro de 2014 e término em 25 de Setembro de 2015.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência – MT., 24 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BAE9D1BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 664/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARILENE LORENZ CASTRO DA SILVA.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARILENE LORENZ CASTRO DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de outubro de 2014 e término em 28 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 30 de Outubro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F2EC1181

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 665/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Efetiva a partir de 03 de Outubro de 2014, o Servidor **BONFIM PABULO DIAS LUZ,** no cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:01480D3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 666/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Efetiva a partir de 03 de Outubro de 2014, o Servidor **CARLOS JACINTO FRANCO,** no cargo de Pedreiro, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4FEF3695

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 667/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Efetiva a partir de 03 de Outubro de 2014, a Servidora **EDINEIA DE CAMPOS,** no cargo de Psicóloga, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B205A3D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 668/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Efetiva a partir de 21 de Outubro de 2014, a Servidora **MILENA MISTURA,** no cargo de Psicóloga, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:32712152

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 669/2014

Designa responsáveis pelo recebimento das notas fiscais referente a campanha "SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento das notas fiscais referente a Campanha "SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS", no município de Querência-MT.

• MARIZA ADRIANI GUTH RECKZIEGEL

CPF: 568.443.361-87

• SAMARA QUELE NICACIO RIBEIRO

CPF: 042.202.161-03

• JONATAS FELLIPE DE SOUZA MORAES

CPF: 027.815.891-95

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº. 686/2013 de 11 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:84311578

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO. 003/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 003/2014

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2014 QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: 51.866,00(cinqüenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Favorecido: MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO – ME, CNPJ: 02.827.167/0001-56, SITUADA Av. General Mello, 3255, Jd. Califórnia, Cuiabá/MT.
Fundamento Legal: Decreto 7.892/2013 e Decreto nº 1212/2011 "Pregão" e Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/2002.
Justificativa: anexa nos autos do processo de Adesão n. 003/2014.

Ribeirão Cascalheira, 18 de Novembro de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:806235CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO. 004/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 004/2014

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2014 QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: 5.560,00(cinco mil quinhentos e sessenta reais).
Favorecido: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRÔNICOS E MOVEIS EIRELI – ME CNPJ:15.330.005/0001-50,Situada na Av. General Mello, 3255, Jd. Califórnia, Cuiabá/MT.
Fundamento Legal: Decreto 7.892/2013 e Decreto nº 1212/2011 "Pregão" e Leis n. 8.666/93 e n.10.520/2002.
Justificativa: anexa nos autos do processo de Adesão n. 004/2014.

Ribeirão Cascalheira, 18 de Novembro de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3F2712F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO. 004/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 004/2014

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2014 QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: 12.750,00(doze mil setecentos e cinqüenta reais).
Favorecido: MACHADO & SILVA LTDA, CNPJ:08.710.871/0001-00 situada Rua Alexandre Barros, 55, Coxipó, Cuiabá-MT
Fundamento Legal: Decreto 7.892/2013 e Decreto nº 1212/2011 "Pregão" e Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/2002.
Justificativa: anexa nos autos do processo de Adesão n. 004/2014.

Ribeirão Cascalheira, 18 de Novembro de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7C9F70FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1315-2014 NOMEIA-DIONES FERNANDES TAMAROSSI

PORTARIA Nº. 01.1315/GP/PMR/14 DE 03 de novembro de 2014

Nomeia– DIONES FERNANDES TAMAROSSI , no cargo em comissão de MEMBRO DA CPL, CDS-9.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**– DIONES FERNADES TAMAROSSI**, **no cargo em comissão de MEMBRO DA CPL CDS-9 ,junto da GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/11/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:9FDFA550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1316-2014 NOMEIA-ISABEL ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1316/GP/PMR/14 DE 03 de novembro de 2014

Nomeia– ISABEL ALVES DA SILVA , no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL-I,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**– ISABEL ALVES DA SILVA**, **no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL-I, CDS-3 ,junto da GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/11/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1E9361C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1317-2014 NOMEIA-CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO

PORTARIA Nº. 01.1317/GP/PMR/14 DE 03 de novembro de 2014

Nomeia– CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO , no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL-I,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**– CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO**, **no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL-I, CDS-3 ,junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/11/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:352568BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1318-2014 NOMEIA-FRANCISCO JOSE DE SOUSA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1318/GP/PMR/14 DE 03 de novembro de 2014

Nomeia– FRANCISCO JOSE DE SOUSA OLIVEIRA , no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL-I,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**– FRANCISCO JOSE SOUSA OLIVEIRA**, **no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL-I, CDS-3 ,junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/11/2014

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:193CA43A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1319-2014 NOMEIA-DEIR AGUIAR PEIXOTO

PORTARIA Nº. 01.1319/GP/PMR/14 DE 03 de novembro de 2014

Nomeia– DEIR AGUIAR PEIXOTO , no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**– DEIR AGUIAR PEIXOTO**, **no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ÁGUA E ESGOSTOS CDS-6 ,junto da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/11/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3E82FA06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1320-14 NOMEIA JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO

PORTARIA Nº. 01.1320GP/PMR/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 25/03/2013 e Lei nº 65 de 23/12/2002 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação GAB/DRH nº 0017/2014, o (a) candidato (a) JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA(a), classificada (a) em 2º lugar no Teste, com 6,72 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/11/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:EEBDCF9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1321-2014 RELOTA- CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO

PORTARIA Nº. 01.1321/GP/PMR/14 DE05 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– **CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO, ASSESSOR NÍVEL I , CDS-3, para atender as necessidades especiais da Secretaria Municipal De Educação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 05/11/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:CDB9C76E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1322-2014 RELOTA- FRACISCO JOSE

PORTARIA Nº. 01.1322/GP/PMR/14 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– **FRANCISCO JOSE DE SOUSA OLIVEIRA, ASSESSOR NÍVEL I , CDS-3, para atender as necessidades especiais da Secretaria Municipal De Educação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 05/11/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:B51906C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017-14 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01-13

Edital de Convocação GAB/DRH nº 017/2014
Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013

Este Edital poderá ser impresso diretamente no Diário Oficial dos Municípios da AMM a partir do dia20/10/2014no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
CONVOCA para fins de contratação Temporária, o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no teste seletivo simplificado nº 001/2013, executado sob coordenação da banca examinadora do teste seletivo simplificado nomeada através do Decreto Municipal nº801/ GAB/PMR/2013 de, 01 de abril de 2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 278 de 25 de Março de 2013 e Lei nº 65 de 23 de Dezembro de 2002.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	2º	JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO	6,72

O(s) candidato(s) acima aprovado (s) no Teste Seletivo Simplificado do Município de Rondolândia-MT Edital nº 017/2014 - deverão comparecer **no prazo de (03) três dias úteis, compreendido** o período de **20/10/2014 à 23/10/2014,** horário das **7:00hs ás 13:00hs** no Departamento de Recursos Humanos junto da Prefeitura Municipal de Rondolândia, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

l) 02 fotos 3x4, recentes.
m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicilio do candidato.
n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
o) cópia da CTPS
p) comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)
q) Carteira Nacional de Habilitação C.N.H (somente para operadores de maquinas pesadas)

Rondolândia-MT, 20/10/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D29F8EC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Nivaldo José de Souza."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c Art. 80, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 975 de 15 de Abril de 2004, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT e Tabela dos Professores constante da Lei Municipal n.º 1.378 de 30 de junho de 2014;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Nivaldo José de Souza**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG n.º 0108813-0 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 181.973.451-04, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do ROSARIO-PREVI, n.º **2014.04.00029P,** a partir de 01/10/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 01/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 10 de novembro de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Botelho da Silva
Código Identificador:FCB59488

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA PREVIA Nº 0691/2008 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0693/2008 (LP) E (LI)

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, CNPJ nº 15.024.011/0001-89**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Previa nº 0691/2008 e Licença de Instalação nº 0693/2008 (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas: Marechal Rondon, Columbia, Selcino Pereira da Silva, Minas Gerais, Av. São Paulo 1 trecho, Av. São Paulo 2 trecho e 28 de agosto, no Município de Salto do Céu/MT.

Publicado por:
Clayton Anibal Pinheiro de Miranda
Código Identificador:5EDBDCE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 21/2014 SRP 17/2014

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2014 – SRP 17/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 054/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – SRP 17/2014**, destinada a o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADESIVOS, BANNER, PLACA DE INOX E LOCAÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO*.** Com abertura realizada no dia 18/11/2014, teve como vencedora as empresas: **APP LOCAÇÃO DEOUTDOORS E PAINEIS LTDA ME**, por apresentar o valor total de **R$ 53.096,20** (cinqüenta e três mil e noventa e seis reais e vinte centavos); **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP,** por apresenta o valor total de **R$ 162.430,00** (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais);

Santa Carmem/MT, 19 de Novembro de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:109EBFD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº568/2014

LEI: Nº 568/2014
DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula : "Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais 00511/2013 (LDO/2014), e 00528/2013 (LOA /2014) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento 2014, e dá outras providências."

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ,** no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a respectiva dotação orçamentária, natureza de despesa e categoria econômica.

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM	
UNIDADE:	01.001	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	0001	GESTÃO LEGISLATIVA	
PROJ/ATIV:	1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
NATUREZA DE DESPESA			
	4.4.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 30.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64 autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei orçamentária nº 00528/2013.

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM	
UNIDADE:	01.001	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	0001	GESTÃO LEGISLATIVA	
PROJ/ATIV:	1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
NATUREZA DE DESPESA			
	4.4.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 30.000,00**

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.
Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
Em, 18 de Novembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:4A3CC9D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO 001/2014.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da publicação do edital de abertura processo seletivo CI 50D3FB0A no dia 18/11/2014 edição 2104, que tem por objetivo de novas contratações para o preenchimento do quadro de funcionários. Motivo: Alterações no Edital e Publicações.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:2456573A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 501/2014 DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antonio do leste - MT para o Exercício Financeiro de 2015, compreendendo:

I - as metas fiscais;
II - as prioridades da administração municipal;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre a divida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas municipais com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
VIII - as disposições gerais.

CAPITULO I

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária consolidando-as que constituirão as Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais são elaborados em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício Financeiro de 2015 e para os dois seguintes.

Parágrafo 1º - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2015, 2016, 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

Parágrafo 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

Parágrafo 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores são demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
Parágrafo 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as que estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017 devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

I – promover o crescimento sustentado da economia local;
II – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;
IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;
V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;
VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.
VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.
VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas publicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.18- O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangera o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos; desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual estão anexados os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; integrara ainda no orçamento a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente.
- Para o cumprimento do caput, entende-se por estrutura do orçamento, senão vejamos:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - Cada programa **identificará** as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.
VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:
a – pessoal e encargos sociais;
b – juros e encargos da dívida;
c – outras despesas correntes;
d – investimentos;
e – inversões financeiras; e
f – amortização da dívida
VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:
a – quadros orçamentários consolidados;
b– anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
c – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.
VIII – Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:
a – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
b – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;
c – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
d – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
e – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo,conforme a Emenda Constitucional de nº 58 de 23-09-09 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A à Constituição Federal que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de 7% (sete por cento) da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior do mesmo diploma legal.
f – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;
g – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;
h – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;
i – os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola - PDDE.
j – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167,168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro de 2.014 será de no mínimo de 15,00%.

IX - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.
X- Os créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, esta fixado no corpo da lei orçamentária no limite de 30% (Trinta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.
XI- O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Publico PASEP corresponde a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei n] 9.715/98.

CAPÍTULO IV

IV- DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2015 deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, desde que tais propostas tenham sido objetos de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único- Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Publico, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo.

Art. 21 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:
projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferência voluntárias;
obras em geral, desde que ainda não tenha iniciadas;
dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Parágrafo 2º- Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.

Parágrafo 3º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

Parágrafo 4º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida para o exercício financeiro de 2015 será expandidas em até 3,5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2014, bem como só serão contemplada aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Art. 23 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver, do Exercício de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 24 – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999 art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, "b" da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente liquida.

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26- Os projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 – A renuncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2015, constante do anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de calculo do orçamento da receita.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiarias, a serem executadas por entidades publicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1.999.

Parágrafo 1º - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária; Assim como a transferência de recursos oriundas do Tesouro Municipal a entidades publicas e privadas, somente beneficiara aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo 2º – As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF).

Art. 29- Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 30 - consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015 em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito.

Art. 32- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2015 são orçadas a preços correntes; e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 33- As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terá por base as metas fiscais, metas físicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA

Art. 34- A Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2015 conter-se-á autorização para contratação de Operação de Credito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 35- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá no exercício financeiro de 2015, criar cargos e funções,alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

Parágrafo Único- Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento anual para o exercício financeiro de 2015.

Art. 37 - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observar-se-á rigorosamente, os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição da República.

Parágrafo 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse publico, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entretanto devera ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF

Parágrafo 2º - Ao Poder Legislativo caberão as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2015, não excederá em percentual da Receita Corrente Liquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70 da Receita corrente Liquida respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF, se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, "a", do mesmo Diploma Legal.

Art. 38 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº 101/2000, deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providencias previstas nos § 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:
eliminação de vantagens concedidas a servidores;
eliminação das despesas com horas extras;
exoneração de servidores ocupantes de a cargos em comissão
demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC nº 25, de 14/02/2000, alterada pela EC 58 de 23/09/09.

Art. 40 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão - de - obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - A lei que conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº 101, de 04/05/2000.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;
III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;

IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;
V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 43 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em divida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, estes são cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renuncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2014, para a Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2015, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa.
Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Parágrafo 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a considerar legal; as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 46 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderá ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 47 – O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:EE5E1060

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 502/2014. DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos e ações e alteração de valores nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:EE3C3461

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 503/2014. DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o valor de até 10% (dez por cento) no orçamento do Município, no exercício de 2014 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento anual do corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares no valor de até 10%(Dez por cento).

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados acima, serão utilizados recursos correntes no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:4189B49C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 504/2014 DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, em até 10%, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar no orçamento anual do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro em até 10% (dez por cento).
Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:19E545AC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 505/2014 DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza a contratação de estagiários para o serviço público municipal e regulamenta o estágio dos estudantes na educação superior e no ensino médio no âmbito do poder executivo municipal de Santo Antônio do Leste- MT e dá outras providências."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, nos termos da legislação vigente, autorizado a aceitar, como estagiário, estudante regularmente matriculado em curso vinculado ao ensino público ou particular, oficial ou assim reconhecido.

§1º. O estudante a que se refere o "caput" deste artigo deve, comprovadamente, estar frequentando curso de nível superior ou de 2º grau, nas áreas diretamente relacionadas às atividades administrativas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

§2º. A idade mínima do estagiário é de 16 (dezesseis) anos.

§3º. O estágio deverá propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático ou aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º. A Coordenadoria de Recursos Humanos, por meio de seu setor específico, promoverá a operacionalização das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos estágios, cabendo-lhe:
I. realizar diagnóstico da necessidade de estagiário no âmbito dos serviços internos do Poder Executivo;

II. articular-se com a empresa contratada para o fornecimento de estagiários, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas e número de vagas) e agilizando os procedimentos administrativos para sua realização;

III. cuidar do termo de compromisso a ser assinado pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Município de Santo Antônio do Leste, que no ato será representado pela referido Departamento;

IV. acompanhar, mensalmente, a freqüência dos estagiários, comunicando ao Recursos Humanos quaisquer eventos atípicos;

V. receber as avaliações trimestrais de desempenho do estagiário e os relatórios de atividade do estágio;

VI. expedir declaração ou certificado de estágio;

VII. receber e analisar comunicações de desligamento de estágio;

VIII. elaborar e assinar documentos de representação de estagiário à instituição de ensino, em decorrência do desligamento.

Art. 3º. Podem receber estagiários quaisquer setores dos serviços internos do Poder Executivo Municipal, desde que observados os seguintes requisitos:

I. o local de estágio deve ter condição de proporcionar experiência prática ao estudante, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos que guardem estrita correlação com a respectiva área de formação profissional;

II. dispor de servidor que reúna condições necessárias para ser supervisor do estágio;

III. dispor de espaço físico e mobiliário adequado para acomodação do estagiário; e

IV. apresentar projeto para desenvolvimento das atividades do estágio, devendo conter:
a) área do estágio;
b) descrição sucinta das atividades;
c) resultados esperados para o estagiário e para o setor;
d) número de estagiários que o setor necessita e comporta.

Art. 4º. O número total de estagiários é fixado em convênio, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do quantitativo de servidores ativos no Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Parágrafo único. Do total de vagas firmadas no convênio, 10% (dez por cento) é assegurado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza, percebendo o estagiário bolsa mensal em valor estipulado pelo Poder Executivo Municipal, nos seguintes valores:

I. Estagiários de Nível Superior: 500,00 (quinhentos reais).

II. Estagiários de Nível Médio: 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º. Os estagiários deverão ser escolhidos mediante processo seletivo, precedida de convocação por edital, devendo o Chefe do Poder Executivo constituir Comissão Especial para a seleção, por meio de Decreto.

Art. 7º. Podem estagiar no Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Leste - MT:

I. estudantes do ensino médio;
II. estudantes Universitários freqüentando os seguintes cursos:
Direito;
Contabilidade;
Administração Geral;
Economia;
Gestão Pública;
Informática;
Arquitetura;
Engenharia.
Pedagogia;
Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 8º. Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções:

I. o levantamento de dados de conteúdo necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II. o estudo de matérias que lhe são confiadas, propondo a adoção dos procedimentos conseqüentes;

III. a atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
IV. o controle da movimentação dos autos de processos administrativos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

V. a execução dos serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo que lhe forem atribuídos;

VI. o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica;

VII. comparecer com assiduidade e pontualidade ao local de estágio.

Art. 9º. São deveres do estagiário:

I. atender às orientações que lhe são dadas pelo setor de estágio;
II. cumprir o horário que lhe são fixado;
III. cumprir com o plano de estágio;
IV. apresentar, trimestralmente ou quando, solicitado relatório de suas atividades;
V. ter postura profissional, respeitando as normas do Poder Executivo Municipal e mantendo sigilo acerca de fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício do estágio.
VI -o estagiário deverá apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, declaração de frequência escolar emitido pela instituição de ensino a que pertença, a cada trimestre. Em não o fazendo, o contrato de estágio estará extinto, sem necessidade de comunicação prévia.

Parágrafo Único. O treinamento e avaliação realizados conforme indicados nos incisos deste artigo deverão identificar no estagiário suas aptidões para a atividade a ser desenvolvida pelo mesmo, visando propiciar um atendimento com qualidade ao cidadão.

Art. 10. O(s) estagiário(s) pode(m) assinar qualquer ato escrito, desde que em conjunto com seu supervisor do setor ao qual estiver estagiando.

Seção I
Da Duração e da Jornada do Estágio

Art. 11. A duração do estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal não pode exceder a 23 (vinte e três) meses.

Art. 12. A duração da jornada de atividades no estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 13. É vedado mais de 1 (um) contrato de estágio para cada aluno, independente do nível de escolaridade cursado.

Parágrafo Único – Além do previsto no caput, e vedado ainda, firmar contrato de estágio, nos termos desta Lei, com alunos que nos últimos 02 (dois) anos, já tenham sido contratados.

Art. 14. É assegurado ao estagiário com estágio que tenha duração superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, na seguinte forma:

I. 15 (quinze) dias, a serem gozados juntamente com recesso municipal;

II. 15 (quinze) dias, a serem acordados com o estagiário, preferencialmente em período de suas férias escolares.

Parágrafo Único. Os dias de recesso acima previstos são concedidos de maneira proporcional nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.

Seção II
Do Acompanhamento e da Avaliação

Art. 15. O estagiário é acompanhado pela Coordenadoria de Recursos Humanos, com base nas informações fornecidas trimestralmente, em formulário próprio, pelo supervisor de estágio.

Art. 16. O acompanhamento das atividades, no âmbito do setor que receber o estagiário, é feito pelo supervisor do estágio, a quem cabe:

I. orientar o estagiário sobre aspectos de conduta funcional e normas do Município de Santo Antônio do Leste - MT;

II. acompanhar profissionalmente o estagiário, observando a existência de correlação entre as atividades desenvolvidas e as exigidas pela instituição de ensino;

III. proceder à avaliação de desempenho do estagiário e elaborar relatório de atividade do estágio;

IV. manter contato permanente com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Seção III
Dos Benefícios

Art. 17. O estagiário tem direito a licença, sem prejuízo da bolsa mensal, para tratamento de saúde, devidamente comprovado por meio de atestado médico, nos termos da legislação em vigor.

Art. 18. É considerada, para efeito de cálculo da bolsa, a frequência mensal do estagiário deduzindo-se os dias de falta e/ou atrasos e retiradas não justificadas.

Seção IV
Do Desligamento

Art. 19. O desligamento do estagiário ocorre:

I. automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

II. por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) intercalados, no período de um mês;

III. por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV. a pedido do estagiário;

V. por interesse e conveniência da Administração;

VI. ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso;

VII. por comportamento incompatível com a natureza da atividade exercida, notadamente receber, a qualquer título, honorários, percentagens, custas ou participações pecuniárias de qualquer natureza;

VIII. identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou por usar papéis com o timbre da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste em qualquer matéria alheia ao serviço.

Art. 20. Suspende-se o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Ao término do estágio, os estagiários recebem certificado de comprovação do período de estágio.

Art. 22. Os atuais estagiários cumprirão com as regras anteriormente estabelecidas até a data do vencimento do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, quando então deverão observar o disposto nesta Resolução.

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta lei, por meio de Decreto.

Art. 24. As despesas de pessoal e encargos sociais oriundas da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias constantes nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:B086978D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. -- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 32/2014, POIS HOUVE ERRO DE GRAFIA NO NOME DA SEGURADA, NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/11/2014, CÓDIGO IDENTIFICADOR 4A7B0CCA.

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SENHORA DORCAS ROSA BRAGA DE MORAIS.

.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

.

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e suas alterações posteriores;

.

Considerando o contido na Lei Complementar nº 35, de 30 de outubro de 2003, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, em especial o contido em seus Anexos II e XI;

.

Considerando ainda o contido na Lei Complementar nº 68 de 8 de novembro de 2011, na Lei Complementar nº 73 de 4 de abril de 2012, na Lei Complementar nº 78 de 19 de agosto de 2013, e na Lei Complementar nº 84 de 24 de junho de 2014, que dispõem sobre a revisão dos vencimentos estabelecidos para os servidores públicos efetivos de carreira do poder executivo, em especial para o Cargo de Técnico Grau Médio:

.

RESOLVE:

.

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **Senhora DORCAS ROSA BRAGA DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 706.500 - SSP/GO e do CPF sob o nº 568.994.911-68, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Técnico Grau Médio, Nível "26-25", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 32, conforme Processo Administrativo do IPASFA nº **2014.04.00025P**, a partir de 1º de novembro de 2014, até posterior deliberação.

.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de novembro de 2014.

.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7C03200E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: **SELMA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 550.851.301-97, Identidade sob nº 1.036.088-3 - SSP-MT , e com Cartão PIS/PASEP nº 1.705.345.461-2, com residência e domicílio na Rua 17, nº 152 - Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2014
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2014
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/10/2014 (Nove de Outubro de Dois Mil e Quatorze)
FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses e 10 (dez) dias
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PRÉ-ESCOLA

.

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:0F25E963

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014 - LEI MUNICIPAL Nº 1025/2014

O Sr. NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no exercício de suas atribuições e de acordo com a Lei 1.025/2014, CONVOCA as Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Combate à Endemias abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Paraíba, nº. 355, no prazo máximo de 10 dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo, sob pena ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.
São os documentos:
RG
CPF
Titulo de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
Comprovante de endereço
Comprovante de escolaridade (1º Grau Completo)
Declaração de Saúde
Declaração de não acumulo de cargo
Declaração de Bens
Certidão Negativa Criminal – Estadual (Fórum)
Certidão Negativa Criminal – Federal (Internet)
Atestado médico ocupacional – ASO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDINAURA CAMILO FRANCO
CLEIDE FERNANDES BUSCIOLI GRUN
ROZILEIA DANTAS IZAIAS
SIRLEI DE SOUZA SANTOS VENANCIO
CLAUDINETE MARIA DA SILVA
VERA LUCIA FERREIRA GONÇALVES
ERONDINA PEREIRA DA SILVA
ROZE MARIA BAHLS
LUZIA APARECIDA ALVES SOARES
CLEONICE ALVES VALENTIM NEVES
NORMA SUELY RIBEIRO SILVA
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
SEBASTIANA BERTO PINTO
MARIA ARAUJO

São José do Rio Claro – MT, 18 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:CD61D3A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

O Sr. NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no exercício de suas atribuições e de acordo com Processo Administrativo nº. 001/2014 **CONVOCA** as Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Combate à Endemias abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Paraíba, nº. 355, no prazo máximo de 10 dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo, sob pena ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

São os documentos:

RG
CPF
Titulo de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
Comprovante de endereço
Comprovante de escolaridade (1º Grau Completo)
Declaração de Saúde
Declaração de não acumulo de cargo
Declaração de Bens
Certidão Negativa Criminal – Estadual (Fórum)
Certidão Negativa Criminal – Federal (Internet)
Atestado médico ocupacional – ASO

AGENTE COMUNITÁRIO
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
IVONE VERESA DOS SANTOS
LAUDICÉIA MELQUIADES DA SILVA
ANGELICA SANTIAGO MACIEL
RITA DE CASSIA STUGINSKI
ROSIMAR CANDIDO SANTOS
ROSANGELA ALVES OLIVEIRA
SIRLENE ALVES DOS SANTOS

São José do Rio Claro – MT, 18 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:5EC8C4A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

O Sr. NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no exercício de suas atribuições e de acordo com Processo Administrativo **nº. 002/2014 CONVOCA** as Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Combate à Endemias abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Paraíba, nº. 355, no prazo máximo de 10 dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo, sob pena ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

São os documentos:

RG
CPF
Titulo de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
Comprovante de endereço
Comprovante de escolaridade (1º Grau Completo)
Declaração de Saúde
Declaração de não acumulo de cargo
Declaração de Bens
Certidão Negativa Criminal – Estadual (Fórum)
Certidão Negativa Criminal – Federal (Internet)
Atestado médico ocupacional – ASO

AGENTE COMUNITÁRIO
FRANCIELE CRISTINA SOCOLOSKI
ALESSANDRA PAULI NOVAIS
JOSIANI DOS SANTOS JERICÓ

São José do Rio Claro – MT, 18 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:0FC32250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o Ofício n.° 682/2014-PJ, de 29/09/2014, recebido da Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, tendo como objetivo a verificação da existência de fatos narrados em denúncia encaminhada ao Ministério Público:

• **Presidente - Lílian Rosa Tavares da Silva Bernardo;**
• **Membro - Cristiane Aparecida Alves Gomes;**
• **Membro - Baltazar Pereira do Amaral;**
• **Suplente - José Luiz Caboclo; e**
• **Suplente - Frederico Ricardo Freitas de Oliveira.**

Art. 2º - A Comissão Processante ora instituída deverá ser assessorada pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro/MT, 26 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CEB7FC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014 – Estatuto do Servidor;

Considerando o Ofício n.° 763/2014-PJ, de 20/10/2014, recebido da Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do(a) primeiro(a), a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar** para a apuração da DENÚNCIA de atos funcionais irregulares praticados pela servidora municipal **CAMILA BRUSTOLIN DOS SANTOS**, Odontóloga:

• **Presidente - Adenir Cristina de Moura Nunes;**
• **Membro - Suzana Carolina Ramos da Silva;**
• **Membro - Luciana Cristina Tenfen;**
• **Suplente - Maria Carolina Alarcon Gomes; e**
• **Suplente - Marinéia Machado dos Santos.**

Art. 2º - A Comissão Processante deverá ser assessorada pelos Assessores Jurídicos do Município e demais Secretarias Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro/MT, 26 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5E50F4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2014, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Maria Célia Rodrigues – Coordenadora de Divisão de Tesouraria, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

I- Emitir cheques;
II- Solicitar saldos e extratos;
III- Requisitar Talonários de cheque;
IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
V- Efetuar transferências por meio eletrônico;
VI- Efetuar movimentação financeira;
VII- Consultar contas/aplic. programadas;
VIII- Liberar arquivos de pagamentos;
IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;
XI- Emitir comprovantes; e
XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

§ 1° - As operações descritas no caput deverão ser conferidas, obrigatoriamente, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e confirmadas, obrigatoriamente, pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 2° - Os procedimentos de que trata o presente artigo serão realizados relativamente às Contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 01.270.923/0001-26, incluindo-se as contar abertas futuramente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro/MT, 1° de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5CC1C2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2014, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Cleide de Lima Silva – Coordenadora de Tecnologia da Informação, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

I- Emitir cheques;
II- Solicitar saldos e extratos;
III- Requisitar Talonários de cheque;
IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
V- Efetuar transferências por meio eletrônico;
VI- Efetuar movimentação financeira;
VII- Consultar contas/aplic. programadas;
VIII- Liberar arquivos de pagamentos;
IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;
XI- Emitir comprovantes; e
XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

§ 1° - As operações descritas no caput deverão ser conferidas, obrigatoriamente, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e confirmadas, obrigatoriamente, pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 2° - Os procedimentos de que trata o presente artigo serão realizados relativamente às Contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 01.270.923/0001-26, incluindo-se as contar abertas futuramente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro/MT, 1° de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2783E086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2014, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Senhor Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros e respectivos segmentos que representam, para comporem o COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

MEMBRO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Sérgio Alexandre Fracasso	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Divaci Santos Prado Basseto	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Claudenir Bragagnolo	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Adriel Pereira Irineu	Câmara Municipal
Kleber Prist Gomes	Empresa Águas de São José Ltda
Geraldo Donizete da Silva	Sociedade Civil Organizada (União Rioclarense das Associações Comunitárias

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro-MT., 1° de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E3BD380B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2014, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Senhor Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros e respectivos segmentos que representam, para comporem o COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

MEMBRO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Fernando dos Santos Sanches (Coordenador Técnico)	Empresa Engenharia de Meio Ambiente Ltda
Derli Soares Floriano (Drenagem de águas pluviais)	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Osvaldo Cândido Machado de Almeida Martello (Manejo de resíduos sólidos)	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
José Benedito dos Santos (Manejo de resíduos sólidos e limpeza Urbana)	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Ederson Márcio Santos da Silva (Técnico Agrícola)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Paula Rosiane de Lima de Souza (Ação Social)	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Ronaldo Bononi (Vigilância Sanitária e Ambiental)	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro-MT., 1° de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:4CDD364E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2014, DE 1° DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
Paula Sousa Mobilia	Assessora de Imprensa	1°/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 1° de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A4996DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2014, DE 1° DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Marinalva Soares Tavares Jacob	51 dias	16/9/2014
Rozilda Ramos Cabral	30 dias	22/09/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos às datas descritas no artigo primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 1° de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:90C0E15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2014, DE 1° DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de outubro/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ADELAIDE AP MOURA VERGES S DA SILVA	PSICOLOGO	1º/10/2014
ANA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/10/2014
DIRCELENE MARIA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	1º/10/2014
EDEMAR WINTER	SERVIDOR BRACAL	1º/10/2014
EDERSON MARCIO SANTOS DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	1º/10/2014
EDILSON FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/10/2014
FERNANDA UEMURA	ODONTOLOGO (A)	1º/10/2014
FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISAO DE PATRIMONIO	1º/10/2014
JANALICE DOS SANTOS VENANCIO	ENC DEPTO DESENV. IND. E COMERCIO	1º/10/2014
JEANE LUCIA COSTA FERREIRA	SERVIDOR BRACAL	1º/10/2014
JOSE BARBOSA FILHO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/10/2014
JOSE XAVIER FILHO	ASSESSOR DE GABINETE	1º/10/2014
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/10/2014
LUCIANA CRISTINA TENFEN	COORDENADOR	1º/10/2014
LUCIMARA BEDIN	SERVIDOR BRACAL	1º/10/2014
MARCOS IZAIAS	FISCAL SANITARISTA	1º/10/2014
MARGARETE DE OLIVEIRA CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/10/2014
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/10/2014
MARIA DE LOURDES BRITO NUNES	RECEPCIONISTA	1º/10/2014
NILTON PEREIRA	TECNICO AGRICOLA	1º/10/2014
ROZELI APARECIDA IZAIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/10/2014
TALITA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	1º/10/2014
VALCIR DE MEIRELES ROSA	VIGIA	1º/10/2014
VANESSA SANTOLIN CARNIEL	ASSISTENTE SOCIAL	1º/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 1° de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2848C581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2014, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
AmarilzaBrito da costa	Conforme Perícia Médica	-
Antonia de Lourdes Garcia Gea	Conforme Perícia Médica	-
Karina Celia Ribeiro	Conforme Perícia Médica	-
Marcia Maria Alves da Silva	Conforme Perícia Médica	-
Marina Arlete Gasques Rizzatto	Conforme Perícia Médica	-
Nilva dos Santos	Conforme Perícia Médica	-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 2 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:988273DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2014, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR**.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Maria Aparecida da Cunha	6 meses	8/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 8 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CC8DCC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2014, DE 11 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Sebastião Moretti	Final de licença para tratamento de saúde	11/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 11 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:FF07F0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Katia Luciana Garcez	120 dias	15/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 15 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F18D3C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Rozilda Ramos Cabral	Final de licença para tratamento de saúde	25/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 25 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A0CA272A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção aos servidores da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês outubro/2014, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado:

PROMOÇÃO		
SERVIDOR	**CLAS/REF ATUAL**	**CLAS/ REF PROMOVIDA**
Dorival Brito de Lima	B-III	C-I
Maria Elizabeth da Silva	B-III	C-I
Marsele Faleiros do Nascimento	B-III	C-I
Sebastião Luiz Opencoski	B-VI	C-I
Zilieide Vieira Benta	A-III	B-I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 26 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:51EBCB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2014, DE 1° DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

Maria José Rodrigues Zocal, Prefeita Municipal de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, *Parte Final*, da Constituição Federal de 1988: *"(...) ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração*";

Considerando o preconizado no Artigo 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal de 1988: *"(...) licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário,...*";

Considerando o estabelecido no Artigo 10, Inciso II, alínea 'b' dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988: "*(...)II- Fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto*." ;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar das funções do cargo de Secretária de Saúde**,** a Sra**. Viviane Oliveira de Azevedo Gonçalves Cordeiro.**

§ 1º - O afastamento acima mencionado é irrevogável, não existindo mais nenhum vínculo entre a Administração Municipal e a servidora afastada.

§ 2º - Observa-se que esta Portaria é de afastamento, em decorrência da gravidez da mencionada servidora, o que impede a sua exoneração imediata, estando-lhe garantida a estabilidade provisória conforme preceito constitucional, mas sem o efetivo exercício de suas funções.

§ 3º - Fica assegurado o recebimento mensal de subsídio à Ex-Secretária de Saúde até o afastamento da mesma para gozo da licença maternidade, período em que a Seguridade Social arcará com tais despesas conforme legislação vigente.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, São José do Rio Claro-MT, 01 de outubro de 2014.

MARIA JOSÉ RODRIGUES ZOCAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:35E127C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 052 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EMPODERAMENTO DA COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Comissão de Reformulação, Acompanhamento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação do município.
ARTIGO 2º - A Comissão de Reformulação, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, fica assim constituída:
Rosa Maria Ferreira Botassin – Dirigente Municipal de Educação e Cultura.
Milts de Souza Ladeia – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Marta Luciene Gomes Cassemiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Emerson Souza Miler - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Elismar Gonçalves Siqueira Raymundo - Representante da Rede Municipal de Ensino.
Valter Araújo Pereira - Representante da Rede Estadual de Ensino.
Lígia Vieira Garcia - Representante da Rede Privada de Ensino.
Moacir Carlos Olivo - Representante da Assessoria Pedagógica.
Juliana Perini Cumini - Representante da Educação Superior – FQM.
Giovani Spinola de Carvalho - Representante da Educação Superior – UNEMAT.
Joanice Ponce de Souza - Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Alessandro Mazete Justiniano - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do município.
Rozivani Bononi Landim - Representante da Educação Especial.
Maria José de Oliveira Silva – Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Paulo Henrique Pivotti Junqueira - Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Maria Aparecida Alves de Almeida Rézio - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.
Agnaldo Antônio de Souza - Representante do Conselho Tutelar.
Cristiane Aparecida Fraga - Representante dos Centros de Educação Infantil.
Rubens Botari - Representante dos Conselhos Escolares.
Celia Berenice Botelho de Souza - Representante do Conselho FUNDEB.
Rosangela Aparecida Correa - Representante do Poder Executivo.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – Mato Grosso
Aos 18 de Novembro de 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:714A729B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2014 DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
BIENIO 2013 – 2014 CNPJ 36.920.205/0001-32

EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2014 DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São José do Xingu, discriminadas no Anexo I e normas estabelecidas no presente Edital.

I. Divulgar a Relação de Candidatos Inscritos (Anexo I);

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 10 do Edital Nº. 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.sydcon.com.br www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br**, e Publicada na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.gov.br**) e afixada no Mural da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT.

São José do Xingu – MT, **14 de Novembro de 2014**.

WANDERLI PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de São José do Xingu

ESTELINA PEREIRA RODRIGUES
Presidente
Comissão Examinadora do Concurso

JOSÉ RIMAR DA COSTA NETO
Membro
Comissão Examinadora do Concurso

MATUDJO METUKTIRE
Membro
Comissão Examinadora do Concurso

ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA
Membro
Comissão Examinadora do Concurso

JULIUS CEZAR DOMINGUES DUARTE
Membro
Comissão Examinadora do Concurso

Rua José Gomes de Figueira, s/n – Centro – São José do Xingu – MT – CEP.: 78.663-000

Publicado por:
Adelaine Rodrigues da Silva
Código Identificador:35A15680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2014

Estabelece dia sem expediente na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o Decreto Municipal nº 238/2014, que decretou ponto facultativo o dia 21/11/2014, sexta-feira;

2. Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haja expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de novembro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:B49B8DBF

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 014/2014, referente à **Contratação de empresas especializadas para execução das obras de implantação da rede de iluminação pública ornamental, na Praça da Bíblia – Quadra 22 e 23, em Sinop/MT**; atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: **ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA,** CNPJ/MF 03.101.474/0001-18. Homologada em 18 de novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:003236B7

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 SRP 164/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 SRP 164/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Contratação de serviços de cópias de chaves e conserto de fechaduras, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 03/12/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 18 de novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9AF90A62

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 SRP 165/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 SRP 165/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 04/12/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 18 de novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F27886D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2058/2014

DATA: 18 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1925/2013 de 25 de novembro de 2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 13.500,00 - (treze mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 9.175,00 - (nove mil cento e setenta e cinco reais)

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 335.924,00 - (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais)
3.3.90.00.00.00–01.14.000008- Aplicações Diretas R$ 104.000,00 - (cento e quatro mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 423.596,00 - (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais)
3.3.90.00.00.00–01.94.000000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00 - (nove mil novecentos e cinqüenta reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 115.091,00 - (cento e quinze mil e noventa e um reais)
14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 30.000,00 - (trinta mil reais)

T O T A L R$ 1.201.236,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0012.9002- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
3.2.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 14.576,00 - (quatorze mil e quinhentos e setenta e seis reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.30.00.00.00-01.00.000000- Transferências ao Estado R$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais)
07.010.0.0.26.782.0017.1029 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - CIDESA
3.3.71.00.00.00-01.00.000000- Transf. a Consórcios Públicos R$ 30.000,00 - (trinta mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA
3.3.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 45.000,00- (quarenta e cinco mil reais)
4.4.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00- (dez mil reais)
09.010.0.0.20.126.0007.2042 - SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
4.4.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 20.621,00 - (vinte mil e seiscentos e vinte e um reais)
09.010.0.0.20.606.0023.1036 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES.
3.3.71.00.00.00-01.00.000000- Transf. a Consórcios Públicos R$ 30.000,00- (trinta mil reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.122.0039.2090- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 20.029,00 - (vinte mil e vinte e nove reais)
13.010.0.0.23.695.0039.2088- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E PROMOÇÃO DO TURISMO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 195.788,00 - (cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais)
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 206.800,00 - (duzentos e seis mil e oitocentos reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1061 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00–01.14.000008- Aplicações Diretas R$ 4.000,00 - (quatro mil reais)
14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
4.4.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 234.720,00 - (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais)
14.010.0.0.10.301.0040.1081 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA AT.
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 1.000,00 - (um mil reais)
4.4.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 113.752,00 - (cento e treze mil, setecentos e cinqüenta e dois reais)
14.010.0.0.10.302.0042.1062 - CONSTRUIR E EQUIPAR CAPSad E CAPS INFANTIL
4.4.90.00.00.00–01.94.000000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00 - (nove mil novecentos e cinqüenta reais)
14.010.0.0.10.302.0042.1082 - CONSTRUIR, AMPLIAR, E REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 1.000,00 - (um mil reais)
4.4.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 4.000,00 - (quatro mil reais)
14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS
3.3.90.00.00.00–01.14.000008- Aplicações Diretas R$ 100.000,00 - (cem mil reais)

T O T A L R$ 1.201.236,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 18 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:1CEE73EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2014

DATA: 18 de novembro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora CARMEM PIZATTO para substituir temporariamente a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no período que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora CARMEM PIZATTO, matrícula 10526, para substituir temporariamente, nos termos do §1º do Art. 55, Capítulo IV – DA SUBSTITUIÇÃO, da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Ivone Latanzi da Costa.

Art. 2º. A substituição temporária de que trata o presente, ocorrerá no período compreendido de 18 a 26 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:56016869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2014

DATA: 18 de novembro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2058/2014, de 18 de novembro de 2014;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1925/2013 de 25 de novembro de 2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 13.500,00 - (treze mil e quinhentos reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 9.175,00 - (nove mil cento e setenta e cinco reais)
14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 335.924,00 - (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais)
3.3.90.00.00.00–01.14.000008- Aplicações Diretas R$ 104.000,00 - (cento e quatro mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 423.596,00 - (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais)
3.3.90.00.00.00–01.94.000000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00 - (nove mil novecentos e cinqüenta reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 115.091,00 - (cento e quinze mil e noventa e um reais)
14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
TOTAL R$ 1.201.236,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0012.9002- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
3.2.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 14.576,00 - (quatorze mil e quinhentos e setenta e seis reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.30.00.00.00-01.00.000000- Transferências ao Estado R$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais)
07.010.0.0.26.782.0017.1029 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - CIDESA
3.3.71.00.00.00-01.00.000000- Transf. a Consórcios Públicos R$ 30.000,00- (trinta mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA
3.3.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 45.000,00 - (quarenta e cinco mil reais)
4.4.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00 - (dez mil reais)
09.010.0.0.20.126.0007.2042 - SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
4.4.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 20.621,00 - (vinte mil e seiscentos e vinte e um reais)
09.010.0.0.20.606.0023.1036 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES.
3.3.71.00.00.00-01.00.000000- Transf. a Consórcios Públicos R$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.122.0039.2090- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 20.029,00 - (vinte mil e vinte e nove reais)
13.010.0.0.23.695.0039.2088- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E PROMOÇÃO DO TURISMO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 195.788,00 - (cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais)
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 206.800,00 - (duzentos e seis mil e oitocentos reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1061 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00–01.14.000008- Aplicações Diretas R$ 4.000,00 - (quatro mil reais)

14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
4.4.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 234.720,00 - (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais)
14.010.0.0.10.301.0040.1081 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA AT.
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 1.000,00 - (um mil reais)
4.4.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 113.752,00 - (cento e treze mil, setecentos e cinqüenta e dois reais)
14.010.0.0.10.302.0042.1062 - CONSTRUIR E EQUIPAR CAPSad E CAPS INFANTIL
4.4.90.00.00.00–01.94.000000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00 - (nove mil novecentos e cinqüenta reais)
14.010.0.0.10.302.0042.1082 - CONSTRUIR, AMPLIAR, E REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
3.3.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 1.000,00 - (um mil reais)
4.4.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 4.000,00 - (quatro mil reais)
14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS
3.3.90.00.00.00–01.14.000008- Aplicações Diretas R$ 100.000,00 - (cem mil reais)
TOTAL R$ 1.201.236,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 18 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:B6E51A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 241/2014

DATA: 18 de novembro de 2014

SÚMULA: Aprova a retificação do Loteamento denominado de "Residencial Recanto Suiço".

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada retificação do loteamento denominado *"Residencial Recanto Suiço"*, de propriedade da empresa Plátano Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.366/0001-06, com sede na Avenida Arouca, nº 888, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, localizado na área de terra denominada de Chácara nº 142, no Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª Parte, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área total escriturada e loteada de 106,2890 ha ou 1.062.890,00 m², (um milhão e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes Particulares 557.464,30 m2
b) Área Institucional 63.856,92 m2
c) Área de Arruamento 251.990,15 m²
d) Área Verde 108.805,72 m2
e) Área Útil Loteável 982.117,09m2 f) Área de Preservação Permanente 80.772,91m²
Área total 1.062.890,00 m2

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações:
I - Inicia-se no Vértice MP01, cravado na margem esquerda da Estrada Glória (Avenida Bruno Martini) no sentido Sinop ao Aeroporto e com Gilmar Pavesi; que segue com azimute plano de 174°06'17" e a distância de 2.850,359m, até o Vértice MP02, cravado no Vértice comum com terras de Gilmar Pavesi e à margem direita do Ribeirão Nilza; deste segue margeando a jusante, com extensão linear de 310,146m até o Vértice MP03, cravado na barra do Ribeirão Nilza e Ribeirão Odete; segue pela margem esquerda montante com extensão linear de 966,554m, até o Vértice MP04, cravado na margem esquerda do Ribeirão Odete que segue no azimute plano 268° 45'21" e à distância de 12,664 m, até o Vértice MP05, cravado na margem direita do Ribeirão Odete com terras de Olavo Zelmann, que segue com azimute plano de 339°31'47" e à distância de 2.040,00m, até o Vértice MP06, cravado no Vértice comum com terras de Olavo Zelmann e às margens esquerda da Estrada Glória (Avenida Bruno Martini), no sentido Aeroporto/ Sinop; segue no azimute plano de 74°37'09", e à distância de 721,174, até o Vértice MP01, marco inicial deste caminhamento.

Art. 3º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias) para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT, a partir da edição deste Decreto.

Art. 4º. Ficam as Quadras 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 como caução até a conclusão da infraestrutura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 214/2014, de 13 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE DE PAULA SILVA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:CBF30B7A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT

PORTARIA Nº 005/2.014 CME/SINOP- MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 01/2007 do CME/Sinop-Mt, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2014, e do Parecer nº 04/2014. Aprovado na Plenária de 10 (dez) de setembro de 2.014.
RESOLVE:
Art. 1ºCREDENCIAR O COLÉGIO ALEF, para ministrar a Educação Básica Etapa da Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, objeto desta Portaria, por um período de 5 (cinco) anos, período de 02 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.019, localizada na Rua dos Cajueirosn nº 1855 e Rua dos Açaís nº 42, Bairro Comercial CENTRO, CEP 78550 - 162, em Sinop MT, e mantido por Rosângela Garcia RG. 4.475.479-7 e CPF 482.468.081-68 e CNPJ nº 09.012.942/0001-64.

Art. 2º - Para que o COLÉGIO ALEF, possa ofertar a Educação Infantil, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizado por este conselho, nos termos da Resolução 01/2007 e da resolução 09/2008 do CME de Sinop – MT.

Art. 3º - esta Portaria entrar em vigorna data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

Sinop MT, 17 de novembro de 2.014.

MARIA SOCORRO AISSA
Presidente do CME/Sinop MT.

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:9FF3CA06

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT

RESOLUÇÃO 011/2014CME/SINOP – MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções nº 01/2007 e 09/2008 do Conselho Municipal de Educação, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2.014 e o Parecer04/2014 aprovado na Plenária de dez de setembro de 2.014;
RESOLVE:
Art. 1ºAutorizar a oferta da Educação Básica, Etapa da Educação Infantil, de 0 a 5 anos, por um período de cinco anos, período de 02 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.019, ofertado pelo "COLÉGIO ALEF", particular, situado na Rua dos Cajueiros, 1.855 com fundos na Rua dos Açaís, 42 Bairro Comercial- Centro no Município de Sinop – MT, e mantido por Rosângela Garcia com CNPJ nº 09.012.942/0001-64.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

Sinop-MT, 18 de novembro de 2.014.

MARIA SOCORRO AISSA
Presidente do CME/Sinop

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:C2CB778E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT

RESOLUÇÃO 012/2014CME/SINOP – MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções nº 01/2007 e 09/2008 do Conselho Municipal de Educação, Resolução 05/2009 do CNE e tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2.014 e o Parecer 05/2014 aprovado na Plenária de dez de setembro de 2.014;
RESOLVE:
Art. 1ºAutorizar a oferta da Educação Básica, Etapa da Educação Infantil, de 0 a 5 anos, por um período de cinco anos, período de 02 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.019, ofertado pelo "COLÉGIOREGINA PACIS", particular, LOCALIZADO na AV. DAS Palmeiras, nº 430, Jardim Primavera, no Município de Sinop – MT, e mantido pela Associação das Religiosas da Instrução Cristã, inscrita no CNPJ sob o nº 05.979.902/0001- 35.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

Sinop-MT, 18 de novembro de 2.014.

MARIA SOCORRO AISSA
Presidente do CME/Sinop

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:D885C731

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT

PORTARIA Nº 006/2.014 CME/SINOP- MT
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 01/2007 do CME/Sinop-Mt, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2014, e do Parecer nº 04/2014. Aprovado na Plenária de 10 (dez) de setembro de 2.014.
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR O COLEGIO REGINA PACIS, para ministrar a Educação Básica Etapa da Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, objeto desta Portaria, por um período de 5 (cinco) anos, período de 02 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.019, localizada na Avenida das Palmeiras nº 430 , situado no Jardim Primaveras, em Sinop MT, e mantido pela Associação das Religiosas da Instituição Cristã, inscrita no CNPJ sob n°05.979.902/0001-35.

Art. 2º - Para que o COLEGIO REGINA PACIS , possa ofertar a Educação Infantil, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizado por este conselho, nos termos da Resolução 01/2007 e da resolução 09/2008 do CME de Sinop – MT.

Art. 3º - esta Portaria entrar em vigorna data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

Sinop MT, 17 de novembro de 2.014.

MARIA SOCORRO AISSA
Presidente do CME/Sinop MT.

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:4112B72C

SAAES
PORTARIA Nº 0027/2014

DATA: 30 de Outubro de 2014

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo *CAMILA RODRIGUES DE SOUZA, AUXILIAR DE LABORATORIO*, Referência CE-10, Matrícula 7222, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de três (03) anos.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo *CAMILA RODRIGUES DE SOUZA*, AUXILIAR DE LABORATORIO, Referência CE-10, Matrícula 7222, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de três (03) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, iniciando dia 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de Outubro de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:FA4E923D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE PÚBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2014
PROCESSO Nº 025/2014.

SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso/MT comunica aos interessados, com ramo de **Pinturas – empresa para efetuar a pintura do prédio da Câmara Municipal de Sorriso/MT,** que estará realizando reabertura da licitação desta natureza, após o tramite do prazo de 05 (cinco dias úteis, como trás os detalhes na ATA, somente após o prazo mencionado, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade aos trabalhos licitatório, ou seja a abertura do envelope de nº 02 (dois), Proposta de preço.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.004.01.031.0200.1004.33.90.39.0000
- Outros Serviços de Terceiros –

A DATA DE REABERTURA será redefinida após o prazo recursal da empresa recorrente, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, ou seja, será reaberto o certame Licitatório no dia 27.11.2014, às 09h00min (nove horas) na sala de licitação. Nada mais a declarar dou por encerada os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso.

Sorriso/MT, 18 de novembro de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:0D70B8AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **TONETUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ N. 01.415.982/0001-45, no Item 01, no Valor Total de R$ 46.000,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7E5C7C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 020/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP,** CNPJ 10.613.787/0001-10, com o Valor Global de R$ **409.717,39** (quatrocentos e nove mil e setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D1A166BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 09 de dezembro de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **"Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Banda Musical, DJ e Locutor para a realização do Réveillon 2015***"*. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:197C5829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 08 de dezembro de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2014. O julgamento da referida licitação será

através do Menor Preço por Item, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 1400 diárias de caminhão caçamba, com capacidade de carga de no mínimo 10m³, e também a contratação de 800 horas de Máquina Pá Carregadeira, sendo que as despesas serão todas por conta da contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3B3F56F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, NUMA QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 10000KG**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 10.331.865/0001-94.

VALOR GLOBAL: R$ 37.319,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

VIGÊNCIA: Até 18/02/2014.

Sorriso – MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AE69AFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA CONSERTO DA AMBULANCIA RENAULT/MASTER MTM/ MASTER AMB UTI 2.5 16V ANO DE FABRICAÇAO 2010 E MODELO 2011, PLACA-0496, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E PEÇAS, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 15.039.153/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ 5.468,93 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

VIGÊNCIA: Até 18/12/2014.

Sorriso – MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:36646C77

PREVISO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE N° 002-2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 005/2014
PARTES: **CONTRATANTE - PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT**, CONTRATADA - **BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o período de novembro a dezembro de 2014, abrangendo os seguintes serviços:** - Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos de Sorriso - MT; - Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público; - Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras; - Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão; - Conferência da Movimentação Mensal dos processos Físicos e Informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas, conforme Proposta da Carta Convite nº 002/2014. VALOR GLOBAL: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), divididos em duas parcelas mensais de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 07/11/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:078D6532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Leandra S.L. Colombo como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Inexigibilidade Nº 09/2014, credenciamento para contratação de empresas especializadas para aquisição de medicamentos através dos preços consignados na Tabela ABC Farma, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 11 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:88485015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Danubia Coradini e a Srª Daiany Mirelli Both Faria de Andrade Fiscais de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 111/2014, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pães destinados à alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, das Escolas Municipais (Urbanas e Rurais), da APAE e dos CASEC's para o ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 11 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:02D2CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o servidor que menciona nomeado pela Portaria nº 131/2013:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
312	Vanessa dos Santos Dall Agnol Maschio	Chefe de Departamento	01.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B932F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5650	Anelise Salton	Chefe de Departamento	05.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A6902216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
312	Vanessa dos Santos Dall Agnol Maschio	Coordenador de Departamento	01.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4282B9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5651	Aline Maiara Marcello	Geólogo	11.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9F1172C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede função gratificada ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder função gratificada ao seguinte servidor:

NOME	CARGO	FG	DATA
Jovano Lustosa	Motorista	FG-01	01.11.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:35FCA99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Orivaldo Hoffmann	Motorista	01	01.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:30E328D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede função gratificada ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder função gratificada ao seguinte servidor:

NOME	CARGO	FG	DATA
Jorge Marcos Gund	Mecânico de Veículos e Maq. Pesadas	FG-02	01.11.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:63181238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Milton José Czarnobay	Pedreiro	02	01.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0377F7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear fiscal de contrato referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 113/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais que serão utilizados na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem da Avenida Idemar Riedi e Rua Porto Seguro no município de Sorriso-MT.

Ficará como técnico responsável pela liberação de materiais o Engenheiro Civil Luciano Clebert Scaburi, CREA 170072976-4.
Ficará como técnico responsável pela fiscalização da entrega dos materiais, o servidor público Ary Alexandre da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 14 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7CC8BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor público Jesué Soares dos Santos como fiscal de contrato referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 112/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Mecânicas Originais para a frota de Veículos das Secretarias Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 14 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AB185B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5652	Sonia Dala Riva	Técnico em Enfermagem	17.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:183242BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor público Thiago Gonçalves como fiscal de contrato referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 007/2014, cujo objeto é Inexigibilidade do tipo credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializados para realização de exames de análises clínicas, destinados a atender pacientes do sistema único de saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 17 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:68650465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5653	José da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	17.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9384107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.411, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Esperantista", e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Esperantista", a ser comemorado.

Parágrafo Único O Dia Municipal do Esperantista será comemorado anualmente no dia 01 de março, data da primeira aula da Língua Esperanto no município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4F8C07A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o parágrafo 1º do Art. 5º, da Lei 2.157/2013 e inclui o parágrafo 4º ao Art. 5º, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º, do Art. 5º, da Lei nº 2.157, de 14 de fevereiro de 2013, e inclui o parágrafo 4º ao Art. 5º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida por um servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo e vinculado à Secretaria da Cidade, responsável pelo Programa Habitacional.

§ 2º.....

§ 3º .....

§ 4º As entidades deverão indicar para cada membro o respectivo suplente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D1B3DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.413, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar e proceder à doação de imóvel de propriedade do Município de Sorriso, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a desmembrar e doar 6 ha (seis hectares) do lote urbano denominado Parque Tecnológico de Sorriso, situado no lugar denominado Valo, matriculado sob nº 47.712, com área total de 29,4513 ha, para a Fundação Educacional Claudino Francio - FACEM, inscrita no CNPJ sob nº 01.392.802/0001-57.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à implantação do Campus da FACEM, que deverá construir 4.450 m², na primeira fase e 6.350 m² na segunda fase, totalizando 10.800 m² de área construída, conforme cronograma de execução da obra em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2o O prazo para conclusão das obras será de 03 (três) anos, caso não ocorra o imóvel retornará à Prefeitura Municipal.

Art. 3º A área objeto da doação reverter-se-á ao Município automaticamente, caso seja promovida destinação diversa da delineada no parágrafo único do art. 1º desta Lei, incorporando-se ao Patrimônio do Município o imóvel ora doado, bem como todas as suas benfeitorias, independentemente de quaisquer indenizações.

Art. 4º As despesas com escrituração pública e transferência da propriedade do imóvel correrão a expensas da FACEM.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:07905ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.414, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor total da indenização da área de 20.6315 ha representada pelas matrículas 31.674; 31.694; 31.739 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 2.940,00m², conforme

matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 1.427.323,73.

Parágrafo único. O valor remanescente de R$ 17.798,80, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Ivan Bedin e Luciano Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.

DILCEU ROSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BB17158B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2014

A Fazenda Pública Municipal, vem através da presente NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, que estão em lugar incerto e não sabido, para comparecerem ao Setor de Tributação e Cadastro, prédio da Prefeitura municipal, sito à Av. Comendador José Pedro Dias, 979N – centro – Tabaporã – MT, para pagamento dos débitos referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) tendo como fato gerador os artigo 10 e seguintes da Lei Complementar Municipal n 002/2014, dos exercícios abaixo, sob pena de não fazendo no prazo legal, constituir em mora.

Tabaporã – MT, em 18 de novembro de 2014.

NILO DOS SANTOS LEAL
Chefe setor Tributação e Cadastro

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretário Municipal de Finanças

PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA
Prefeito Municipal

CONTRIBUINTE	*Nº CONT.*	*exercícios*
ARIROQUE DE LIMA	*IPTU*	*2010 A 2013*
WALDEMAR ISOTTON	*IPTU*	*2011 A 2013*
PEDRO PAULO MULLER	*IPTU*	*2010 A2013*
MARCELO BEDIM DA SILVA	*IPTU*	*2009 A 2013*
PAULO ROGERIO RIVA	*IPTU*	*2012 A 2013*
JOSE DOS SANTOS NETO	*IPTU*	*2012 A 2013*
OI S.A	*IPTU*	*2012 A 2013*
HILDEBRANDO JOSE PAIS DOS SANTOS	*IPTU*	*2012 A 2013*
LUIZ SERGIO ROSSI	*IPTU*	*2009 A 2013*

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:BDA46246

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO Nº00010000111/2014/ADM/2014

TERMO SUPRESSIVO Nº00010000111/2014/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-ME - CIMEL** / TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 111/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO) / **R$52.707,33** / DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:15442390

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO Nº00010000112/2014/ADM/2014

TERMO SUPRESSIVO Nº00010000112/2014/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ 2 M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA** / TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 112/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE OBRA INSTITUCIONAL EM ALVENARIA TÉRREA – PRÉDIO ADMINISTRATIVO - PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO) / **R$1.325,56** / DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:FC81E974

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00020000205/2012/ADM/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00020000205/2012/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ REFORCE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA** / II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 205/ADM/2012 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM REGIME DE COMODATO) / **R$28.416,00** / DATA DA ASSINATURA: 17/10/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:CB80BD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO,** a fim de atender às necessidades das Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público aos interessados que, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveu retificação no Anexo III do Termo de Referência do presente edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **25 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 hora,** foi REDESIGNADO, para o dia **01 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **19 de Novembro de 2014**, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:29519E8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 - RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 004/2014
O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.Retificar
O item 9.4.7 que passa a vigorar com a seguinte redação:
9.4.7 Referente aos itens a), b), c), d), e), f) contam-se pontos somente para a maior graduação e acima da graduação exigida como requisito do cargo para o qual se inscreveu.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:C24A21A4

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014/SAMAE

RETIFICO o aviso do Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DE URGÊNCIA DO CAMINHÃO MB 1113, QUE É UTILIZADO PARA ABASTECER OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS AGROVILAS DO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO**, onde estava: "no valor total de **R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)",** o correto é: "no valor total de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)"**.

Tangará da Serra - MT, 18 de Novembro de 2014.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:8D818649

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº119/2014

DDECRETO Nº 119/2014 de 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata classificado nº 046/2014, de 27 de outubro de 2014 e;
CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A
Art. 1º. NOMEAR , em caráter efetivo, a **Sra. IONILDE ALBUQUERQUE DA SILVA,** portadora do RG nº 5226384 SSP/PA e CPF nº 825.748.552-72, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. NOMEAR, a partir de 19/11/2014 em caráter efetivo, a **Sra. JULIETA MARIA SONAQUE DOS SANTOS,** portadora do RG nº 719.631 SSP/MT e CPF nº 020.802.451-47, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municial

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:8377651C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2014/GP/PMT

PORTARIA Nº. 302/2014/GP/PMT, de 17 de novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR, a servidora Pública Municipal, Senhora **CLAUDIA MARIA BORGES,** portadora do RG nº 4954161-9 SESP/PR e CPF nº 706.548.679.68 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso**.**
Art. 2º. NOMEAR, a Senhora **CLAUDIA MARIA BORGES,** portadora do RG nº 4954161-9 SESP/PR e CPF nº 706.548.679.68 para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E CULTURA.**
Art. 3º. A servidora nomeada pela presente portaria será lotada no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 05.001.12.361.0212.2013 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.
Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art.2º da Portaria nº 063/2013/GP/PMT, de 01/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:0DDC24B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº. 301/2014/GP/PMT, de 17 de novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **Sra. SANDRA MARA BATISTELLA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº 1712455-7 SSP/MT e CPF nº 166.787.702.00 do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E CULTURA.**
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 297/2014/GP/PMT, de 12/11/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:43A3E89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2014

DECRETO Nº118/2014 de 17 de Novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata classificado nº 046/2014, de 27 de outubro de 2014 e;
CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A
Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 24/11/2014, em caráter efetivo, a **Sra. ELZA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 607.902 SSP/MT e CPF nº 430.091.901-15, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municial

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:DD9B30DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2014

DECRETO Nº119/2014 de 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata classificado nº 046/2014, de 27 de outubro de 2014 e;
CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A
Art. 1º. NOMEAR , em caráter efetivo, a **Sra. IONILDE ALBUQUERQUE DA SILVA,** portadora do RG nº 5226384 SSP/PA e CPF nº 825.748.552-72, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. NOMEAR, a partir de 19/11/2014 em caráter efetivo, a **Sra. JULIETA MARIA SONAQUE DOS SANTOS,** portadora do RG nº 719.631 SSP/MT e CPF nº 020.802.451-47, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municial

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:4F159060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098.2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 189 de 23 de julho de 2014, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 086/2014 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios domésticos e equipamentos eletrônicos para atender o disposto na Lei Municipal 1048/2014 de 01/10/2014, onde foi autorizado a promover campanha incentivadora para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.**
Nesta sagrou-se vencedora a empresa: **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, totalizando o valor de R$ 10.852,00 (Dez mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

Tapurah - MT, 18 de novembro de 2014.

SHIRLEY MARIA WILLERS
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Maria Willers
Código Identificador:0D0672DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103.2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 REGISTRO DE PREÇOS 064/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 189 de 23 de julho de 2014, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial nº 090/2014 Registro de Preços nº064/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, para a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de hipoclorito de sódio com faixa de dosagem de 12% a 13%, para uso do Departamento de Água e Esgoto, vinculado á secretaria de Infraestrutura e Obras**.
Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, totalizando o valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Tapurah - MT, 18 de novembro de 2014.

SHIRLEY MARIA WILLERS
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Maria Willers
Código Identificador:EAC5F35A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 74/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 07/2014**, cujo objeto: Construção de uma Praça localizada no Bairro Vista Alegre, com recursos oriundos do convenio Nº 126/2013/SECID, sagrou-se vencedora a empresa: O. W. ZAGO CONSTRUTORA – ME.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de novembro de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:432300B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.2014

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 18/2014
TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: L VCOMBUSTÍVEISLTDA - ME
OBJETO: O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO É REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11/11/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:EF39D338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente NOTIFICAÇÃO para a empresa **VALDECIR JOSÉ DA SILVA**, através dos seus representantes legais para manifestar acerca do processo administrativo de rescisão contratual no prazo de cinco dias.

Terra Nova do Norte/MT, 18 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:F2C46B2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.
Nº do Contrato: Nº 92/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Lucimara Pagliari – CPF: 024.849.701-45.
Cargo/função: Assistente Social, com jornada de 30 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Remuneração base: R$ 1.980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 18/11/2014.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
LUCIMARA PAGLIARI
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:C389167A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 99/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 10/2012 do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO decisão sobre a Representação feita através do Processo nº. 222453/2012, promovida pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda o Parecer da Comissão de Desenquadramento instituída pela Portaria 84/2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Anular o efeito da Portaria 35/2012 quanto à progressão dos servidores estabilizados MABEL MONICA CAMPOS MAYER VICENTE e MARIA APARECIDA DE ARRUDA.

Art. 2° - Retornar todos os servidores estáveis desta Casa de Leis à classe A, nível 1, do cargo em que foi estabilizado, nos termos do artigo 19 da ADCT/CF.

Art. 3° - Está Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:AA6415FD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 100/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 35/2012, que homologa o reenquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Várzea Grande;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança expedido pelo MM. Juiz da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública face ao Processo 11866-02.2012.811.0002, onde pede informações sobre o reenquadramento do servidor Jorge Antonio de Moraes;

CONSIDERANDO ainda a reanálise do processo de reenquadramento para as informações solicitadas,

RESOLVE:

Art. 1° - Anular o efeito da Portaria 35/2012 quanto à progressão de nível do servidor JORGE ANTONIO DE MORAES.

Art. 2° - Retornar o servidor ao nível 7, da classe C em que já se encontrava reenquadrado.

Art. 3° - Está Portaria tem efeitos retroativos a 1º de novembro de 2014.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:E0F91900

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Mabel Monica C. Mayer Vicente para fiscal e Gonçalo Rodrigues da Silva como suplente do Contrato nº 15/2012 – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de contas a órgão público. Prazo de 12 (doze) meses. Vigência de 31/10/14 a 31/10/15.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2014.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:59E46A42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 813/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**SUMAKO KINOSHITA UEDA**
MATRICULA	84670
CARGO	Farmacêutico Bioquímico
PROCESSO N°	050/2011
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	**05.07.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	04.10.2014 à 04.12.2014

SERVIDOR	**TÂMARA GOMES PEDROSO ROSA**
MATRICULA	44548
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	191018/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	22.09.2014 à 22.12.2014

SERVIDOR	**VERA LÚCIA VALADARES DE OLIVEIRA**
MATRICULA	46610
CARGO	Instrutor de Projetos Comunitários
PROCESSO N°	1176/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**15.07.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	02.10.2014 à 02.01.2015

SERVIDOR	**VILMA TEREZINHA MAZZO CARDOSO**
MATRICULA	46904
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	186187/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.08.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	01.07.2014 à 01.10.2014

SERVIDOR	**ZILDA MUNIZ DOS SANTOS**
MATRICULA	47849
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	7080/2005
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	**01.04.2000/2005**
PERÍODO DE GOZO	06.10.2014 à 04.12.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Novembro 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:61A1774C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 812/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES**
MATRICULA	41509
CARGO	Fisioterapeuta
PROCESSO N°	6348/2005
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**23.06.2000/2005**
PERÍODO DE GOZO	06.09.2014 à 06.12.2014

SERVIDOR	**SONIA DE ARAUJO DIAS**
MATRICULA	44029
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	191407/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	16.09.2014 à 16.12.2014

SERVIDOR	**SILEI RIBEIRO DA SILVA FRANCA**
MATRICULA	43293
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	157324/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**20.02.2005/2010**
PERÍODO DE GOZO	22.09.2014 à 22.12.2014

SERVIDOR	**SHEILA BORGES RIBEIRO**
MATRICULA	43117
CARGO	Farmacêutica
PROCESSO N°	6579/2010
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	**16.08.2005/2010**
PERÍODO DE GOZO	04.08.2014 à 02.09.2014

SERVIDOR	**SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER**
MATRICULA	44092
CARGO	Assistente Social
PROCESSO N°	73178/2012
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	**05.07.1999/2004**
PERÍODO DE GOZO	04.08.2014 à 02.09.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Novembro 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:22A3DAAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014 - SRP Nº. 037/2014

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 03 de Dezembro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 – SRP Nº. 037/2014**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .**
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 18 de Novembro de 2014.

PABLO JUNIORGONÇALES
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:AE652101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **A. L. RODRIGUES SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA ME,** com proposta no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). , sagrou- se vencedoras do processo de Licitação em referência, para contratação de empresa especializada em locação de veículo equipado para transporte de caçamba papa entulho .

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 18 de novembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:86349251

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME,** com proposta no valor de **R$ 20.036,00** (vinte mil e trinta e seis reais), sagrou- se vencedoras do processo de Licitação em referência, para aquisição de cestas básicas para atender necessidades da secretaria Municipal de Ação Social desta municipalidade.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 18 de novembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E566C584

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 087/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **A. L. RODRIGUES SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA ME,** com proposta no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de dois mil E CATORZE. –

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5C4BDC99

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 088/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME,** com proposta no valor de **R$ 20.036,00** (vinte mil e trinta e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de dois mil E CATORZE. –

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0DE828A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 09 de novembro de 2014, para os cargos: Contínuo(a) Comunidade do Rio do Peixe – Escola Manoel Martins (zona rural), Professor de Pedagogia Comunidade do Rio do Peixe – Escola Manoel Martins (zona rural), Professor de Pedagogia Comunidade da Colônia do Ariranha – Escola Joaquim Estevão de Melo (zona rural), Professor de Pedagogia Comunidade do Gato Preto – Escola Aníbal Pereira Júnior (zona rural), Professor de Matemática e Ciências Comunidade do Gato Preto – Escola Aníbal Pereira Junior (zona rural), Professor de História e Geografia Comunidade do Gato Preto – Escola Aníbal Pereira Junior (zona rural), Professor de Pedagogia Comunidade do Paraíso – Escola Patrocínio Joaquim Dias (zona rural), Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglesa Comunidade do Paraíso – Escola Patrocínio Joaquim Dias (zona rural), classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 002/2014, de 16 de setembro de 2014, a saber:

CONTÍNUO(A)-COMUNID.DO RIO DO PEIXE-ESCOLA MANOEL MARTINZ (Z.RURAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	70,00	LUZIA DE FATIMA SEVERINO DA ROCHA	20066	32,500	20,000	17,500
2°	65,00	EUFLAINA LUIZA CANDIDA ARAUJO	20150	32,500	17,500	15,000
3°	65,00	HERNANE RAFAEL BEZERRA DE REZENDE	20131	30,000	17,500	17,500
4°	62,50	MARIA FERRAZ PINHEIRO	20035	35,000	12,500	15,000
5°	62,50	GEVERSON LUIS MADALOSSO	20051	30,000	20,000	12,500
6°	57,50	LAURENTINA PAES DO NASCIMENTO	20027	30,000	15,000	12,500
7°	55,00	MARILZA RIBEIRO DE REZENDE	20145	25,000	15,000	15,000
8°	52,50	ADEMILDA MARIA DE SOUZA SILVA	20184	25,000	15,000	12,500
9°	52,50	LAURA INEZ DE REZENDE	20031	27,500	10,000	15,000
10°	52,50	MARLEIDE ROSA MAIA	20086	25,000	17,500	10,000
11°	52,50	JULIANA ALVES REZENDE	20144	30,000	15,000	7,500
12°	50,00	HELIO CHAGAS MONTEIRO	20217	22,500	10,000	17,500

PROF.DE PEDAGOGIA-COMUNID.DO RIO DO PEIXE-ESCOLA MANOEL MARTINS(Z.RURAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	55,00	IONE PAULA GOMES BENITES	20058	35,000	10,000	10,000	0,000
2°	52,50	CARLENE LEITE COSTA REZENDE	20003	30,000	10,000	12,500	0,000
3°	52,50	ERIKA NEIRE DA SILVA	20177	27,500	12,500	12,500	0,000

PROF.DE PEDAGOGIA-COMUNID.COLÔNIA ARIRANHA-ESCOLA JOAQUIM ESTEVÃO MELO (Z.RURAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	52,50	ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA	20135	27,500	12,500	12,500	0,000

PROF.DE PEDAGOGIA-COMUNID. DO GATO PRETO-ESCOLA ANÍBAL PEREIRA JUNIOR (Z.RURAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	70,00	ALANA MARCIA FERRO DE ALMEIDA	20162	40,000	10,000	15,000	5,000
2°	67,50	APARECIDA KARINA MARTINS AUGUSTO	20114	40,000	10,000	17,500	0,000
3°	62,50	VIRGULINO PAES DA SILVA	20012	32,500	10,000	15,000	5,000
4°	57,50	NELY SILVA ALVES GUARIZ	20153	35,000	7,500	10,000	5,000
5°	55,00	NEUMAN PEREIRA REZENDE DA SILVA	20078	32,500	10,000	12,500	0,000
6°	55,00	MARTA SOARES GOMES DAMACENO	20088	30,000	10,000	10,000	5,000
7°	55,00	MARCELA SOUZA BARBOSA	20079	30,000	7,500	17,500	0,000
8°	55,00	EVA MARIA DA SILVA	20130	27,500	12,500	10,000	5,000

PROF. MATEMÁTICA E CIÊNCIAS-COMUNID. GATO PRETO-ESCOLA ANÍBAL PEREIRA JUNIOR (Z.RURAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	60,00	CLAUDIA MARIA DA SILVA	20071	25,000	12,500	17,500	5,000
2°	57,50	ALEXANDRE MANZALE DE MACEDO	20069	20,000	12,500	20,000	5,000
3°	52,50	AUREA VALERIA PEREIRA DA SILVA	20017	27,500	12,500	12,500	0,000

PROF. HISTÓRIA E GEOGRAFIA-COMUNID. GATO PRETO-ESCOLA ANÍBAL PEREIRA JUNIOR (Z.RURAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	65,00	EFIGENIA JANISCH	20032	30,000	10,000	20,000	5,000
2°	57,50	LULINE SILVA CARVALHO	20160	35,000	12,500	10,000	0,000
3°	57,50	RODRIGO FERREIRA DA COSTA	20005	32,500	10,000	15,000	0,000
4°	57,50	ODENIR SOUSA RODRIGUES	20030	30,000	10,000	17,500	0,000
5°	52,50	LILIAN NOVACK SILVA	20117	37,500	10,000	5,000	0,000
6°	50,00	DANILO PARANHOS BATISTA	20216	30,000	5,000	15,000	0,000

PROF.DE PEDAGOGIA-COMUNID.DO PARAÍSO-ESCOLA PATROCÍNIO JOAQUIM DIAS (Z.RURAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	72,50	HELLEN TANIA RODRIGUES DA SILVA	20041	45,000	10,000	17,500	0,000
2°	72,50	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES	20087	32,500	17,500	17,500	5,000
3°	70,00	SANDRA LEITE FRAGA PEREIRA	20158	32,500	15,000	17,500	5,000
4°	67,50	JESSE PESSOA DA SILVA	20228	42,500	7,500	17,500	0,000
5°	62,50	IVANDINA PEREIRA DE MELO	20146	27,500	10,000	20,000	5,000

6°	60,00	PATRICIA DE SOUZA MOREIRA DA SILVA	20038	27,500	17,500	10,000	5,000
7°	57,50	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	20110	35,000	12,500	10,000	0,000
8°	57,50	ANA PAULA DO NASCIMENTO	20073	30,000	10,000	12,500	5,000
9°	55,00	KELIA MORAES BARRETO	20166	32,500	12,500	10,000	0,000
10°	52,50	LUCENI DA CRUZ SOUSA	20085	27,500	5,000	20,000	0,000
11°	50,00	ADRIANA DA COSTA ANICESIO	20061	30,000	10,000	10,000	0,000
12°	50,00	ELIANE CRISTINA DE SOUZA BESERRA	20103	27,500	7,500	15,000	0,000

PROF. L.PORTUGUESA E L.INGLESA-COMUNID. PARAÍSO-ESCOLA PATROCÍNIO JOAQUIM DIAS (Z.RURAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Educ.	TITULO
1°	82,50	PAULO SERGIO BORGES DAVID	20002	70,000	12,500	0,000
2°	72,50	SIMONE CICERA DE FREITAS SANTOS	20132	55,000	12,500	5,000
3°	65,00	RICARDO DA SILVA SANTOS	20187	60,000	5,000	0,000
4°	62,50	ELIETE BARBOSA ANDRADE	20173	47,500	10,000	5,000
5°	62,50	CECILIA GABRIELA BENEVIDES FRAGA	20001	47,500	15,000	0,000
6°	57,50	JHENEFFER FRANCA DE MORAIS OLIVEIRA	20227	47,500	10,000	0,000
7°	57,50	CLAUDIA SILVIA GONCALVES VIEIRA	20091	40,000	12,500	5,000

Para o cargo de Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglesa Comunidade do Gato Preto – Escola Aníbal Pereira Júnior (zona rural), não houve candidato classificado.

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT e site www.consesp.com.br

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Alto Araguaia – MT, 18 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E5DF7A32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 5º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.883.852,25	21.883.852,25	4.336.644,35	19,82	21.558.082,90	98,51	325.769,35
RECEITAS CORRENTES	20.583.852,25	20.583.852,25	4.091.844,35	19,88	21.196.266,47	102,98	-612.414,22
RECEITA TRIBUTARIA	1.943.777,44	1.943.777,44	262.295,86	13,49	2.350.841,27	120,94	-407.063,83
Impostos	1.737.395,54	1.737.395,54	236.200,86	13,60	2.119.390,33	121,99	-381.994,79
Taxas	206.381,90	206.381,90	26.095,00	12,64	231.450,94	112,15	-25.069,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	504.278,86	504.278,86	83.792,70	16,62	402.722,81	79,86	101.556,05
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	504.278,86	504.278,86	83.792,70	16,62	402.722,81	79,86	101.556,05
RECEITA PATRIMONIAL	137.243,32	137.243,32	59.831,41	43,60	241.705,86	176,11	-104.462,54
Receitas de Valores Mobiliarios	137.243,32	137.243,32	59.831,41	43,60	241.705,86	176,11	-104.462,54
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	177.045,20	0,00	829.049,80	0,00	-829.049,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.686.213,76	17.686.213,76	3.345.428,29	18,92	16.701.574,11	94,43	984.639,65
Transferências Intergovernamentais	17.294.269,48	17.294.269,48	3.302.558,61	19,10	16.345.268,36	94,51	949.001,12
Transf. de Conv.	391.944,28	391.944,28	42.869,68	10,94	356.305,75	90,91	35.638,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.338,87	312.338,87	163.450,89	52,33	670.372,62	214,63	-358.033,75
Multas e Juros de Mora	64.713,24	64.713,24	44.861,26	69,32	163.834,11	253,17	-99.120,87
Indenizações e Restituições	6.016,00	6.016,00	11.373,12	189,05	42.552,22	707,32	-36.536,22
Receita da Divida Ativa	188.256,90	188.256,90	94.987,51	50,46	424.445,58	225,46	-236.188,68
Receitas Diversas	53.352,73	53.352,73	12.229,00	22,92	39.540,71	74,11	13.812,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	244.800,00	18,83	361.816,43	27,83	938.183,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	244.800,00	18,83	361.816,43	27,83	938.183,57
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	244.800,00	0,00	361.816,43	0,00	-361.816,43
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.883.852,25	21.883.852,25	4.336.644,35	19,82	21.558.082,90	98,51	325.769,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.883.852,25	21.883.852,25	4.336.644,35	19,82	21.558.082,90	98,51	325.769,35
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.883.852,25	21.883.852,25	4.336.644,35	19,82	21.558.082,90	98,51	325.769,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.729.419,23	—	—	1.729.419,23	—	—
Superávit Financeiro	—	1.729.419,23	—	—	1.729.419,23	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.752.369,25	3.824.606,31	24.576.975,56	4.050.087,85	21.167.036,76	4.061.035,32	18.533.542,77	75,41	6.043.432,79
DESPESAS CORRENTES	17.111.140,35	4.294.572,27	21.405.712,62	3.613.274,85	18.676.002,96	3.819.659,00	17.026.177,84	79,54	4.379.534,78
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	7.502.877,48	3.377.655,09	10.880.532,57	1.994.609,08	9.684.363,36	2.013.739,00	9.684.363,36	89,01	1.196.169,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.608.262,87	916.917,18	10.525.180,05	1.618.665,77	8.991.639,60	1.805.920,00	7.341.814,48	69,75	3.183.365,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.484.346,71	-313.083,77	3.171.262,94	436.813,00	2.491.033,80	241.376,32	1.507.364,93	47,53	1.663.898,01
INVESTIMENTOS	2.484.346,71	-312.583,77	2.171.762,94	169.365,50	1.491.586,30	84.656,20	698.497,31	32,16	1.473.265,63
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.000.000,00	-500,00	999.500,00	267.447,50	999.447,50	156.720,12	808.867,62	80,93	190.632,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.882,19	-156.882,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.752.369,25	3.824.606,31	24.576.975,56	4.050.087,85	21.167.036,76	4.061.035,32	18.533.542,77	75,41	6.043.432,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.752.369,25	3.824.606,31	24.576.975,56	4.050.087,85	21.167.036,76	4.061.035,32	18.533.542,77	75,41	6.043.432,79
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.024.540,13	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.752.369,25	3.824.606,31	24.576.975,56	4.050.087,85	21.167.036,76	4.061.035,32	21.558.082,90	87,72	6.043.432,79
FONTE:									

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.752.369,25	24.576.975,56	4.050.087,85	21.167.036,76	4.061.035,32	18.533.542,77	100,00	75,41	6.043.432,79
Administração	4.364.806,51	7.248.131,99	1.276.540,40	7.057.313,66	1.392.147,29	6.328.159,40	34,14	87,31	919.972,59
Administração Geral	1.805.000,00	2.559.439,75	324.058,09	2.509.629,42	481.527,41	2.382.876,84	12,86	93,10	176.562,91
Administração Financeira	60.000,00	26.075,00	0,00	26.075,00	0,00	26.075,00	0,14	100,00	0,00
Administração de Receitas	579.806,51	1.068.281,54	161.561,55	1.062.804,20	235.281,93	988.103,96	5,33	92,49	80.177,58
Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	3.020.540,51	725.180,32	2.963.113,91	585.150,81	2.508.656,02	13,54	83,05	511.884,49
Serviços Urbanos	300.000,00	571.795,19	65.740,44	493.691,13	90.187,14	420.447,58	2,27	73,53	151.347,61
Turismo	20.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	100,00	0,00
Assistência Social	1.111.256,51	1.128.577,97	165.278,06	994.659,12	211.380,77	882.998,12	4,76	78,24	245.579,85
Administração Geral	251.443,40	223.482,21	37.227,51	203.344,36	37.227,51	203.344,36	1,10	90,99	20.137,85
Assistência ao Idoso	61.094,55	55.415,55	8.036,00	53.485,20	19.791,20	31.791,20	0,17	57,37	23.624,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	345.000,00	340.014,65	33.184,09	311.975,49	61.373,31	253.900,58	1,37	74,67	86.114,07
Assistência Comunitária	453.718,56	509.665,56	86.830,46	425.854,07	92.988,75	393.961,98	2,13	77,30	115.703,58
Saúde	4.988.483,05	7.188.364,59	1.250.545,01	6.142.724,86	1.153.341,69	5.124.857,83	27,65	71,29	2.063.506,76
Administração Geral	160.000,00	79.488,40	2.450,22	60.606,23	1.000,00	55.145,36	0,30	69,38	24.343,04
Atenção Básica	4.117.037,41	6.347.601,34	1.070.188,53	5.503.316,04	993.802,99	4.575.913,51	24,69	72,09	1.771.687,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.170,44	486.776,24	94.917,90	393.944,90	86.706,01	328.886,81	1,77	67,56	157.889,43
Suporte Profilático e Terapêutico	128.434,42	132.434,42	82.323,36	130.453,22	69.956,49	111.268,68	0,60	84,02	21.165,74
Vigilância Sanitária	62.840,78	132.064,19	665,00	46.362,27	0,00	45.697,27	0,25	34,60	86.366,92
Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	0,00	8.042,20	1.876,20	7.946,20	0,04	79,46	2.053,80
Trabalho	218.838,52	258.838,52	49.421,06	258.259,06	43.366,44	215.580,83	1,16	83,29	43.257,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	218.838,52	258.838,52	49.421,06	258.259,06	43.366,44	215.580,83	1,16	83,29	43.257,69
Educação	7.792.102,47	7.111.646,71	992.289,82	5.100.560,94	1.016.969,26	4.650.347,59	25,09	65,39	2.461.299,12
Administração Geral	260.000,00	240.870,00	21.621,63	140.802,32	36.393,91	110.018,02	0,59	45,68	130.851,98
Alimentação e Nutrição	124.248,63	179.087,90	51.118,05	154.944,52	52.918,35	154.944,32	0,84	86,52	24.143,58
Ensino Fundamental	4.797.003,22	4.115.366,63	429.841,62	2.819.296,01	488.032,82	2.575.902,18	13,90	62,59	1.539.464,45
Ensino Médio	714,01	714,01	0,00	266,23	0,00	266,23	0,00	37,29	447,78
Ensino Superior	108.000,00	68.000,00	0,00	63.000,00	18.000,00	63.000,00	0,34	92,65	5.000,00
Educação Infantil	2.502.136,61	2.507.608,17	489.708,52	1.922.251,86	421.624,18	1.746.216,84	9,42	69,64	761.391,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	

		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.752.369,25	24.576.975,56	4.050.087,85	21.167.036,76	4.061.035,32	18.533.542,77	100,00	75,41	6.043.432,79
Cultura	300.000,00	218.796,78	2.700,00	213.855,32	545,28	205.107,78	1,11	93,74	13.689,00
Difusão Cultural	300.000,00	218.796,78	2.700,00	213.855,32	545,28	205.107,78	1,11	93,74	13.689,00
Urbanismo	140.000,00	2.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,00
Infra-Estrutura Urbana	140.000,00	2.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,00
Saneamento	132.500,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Saneamento Básico Urbano	132.500,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Controle Ambiental	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Agricultura	40.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Energia	355.000,00	306.000,00	0,00	295.321,30	68.714,87	264.603,00	1,43	86,47	41.397,00
Energia Elétrica	355.000,00	306.000,00	0,00	295.321,30	68.714,87	264.603,00	1,43	86,47	41.397,00
Transporte	62.500,00	72.100,00	36.000,00	72.000,00	9.000,00	27.000,00	0,15	37,45	45.100,00
Transporte Rodoviário	62.500,00	72.100,00	36.000,00	72.000,00	9.000,00	27.000,00	0,15	37,45	45.100,00
Desporto e Lazer	80.000,00	42.000,00	9.866,00	32.895,00	8.849,60	26.020,60	0,14	61,95	15.979,40
Desporto Comunitário	80.000,00	42.000,00	9.866,00	32.895,00	8.849,60	26.020,60	0,14	61,95	15.979,40
Encargos Especiais	1.000.000,00	999.500,00	267.447,50	999.447,50	156.720,12	808.867,62	4,36	80,93	190.632,38
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	999.500,00	267.447,50	999.447,50	156.720,12	808.867,62	4,36	80,93	190.632,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.752.369,25	24.576.975,56	4.050.087,85	21.167.036,76	4.061.035,32	18.533.542,77	100,00	75,41	6.043.432,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.882,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III) = (I + II)	20.752.369,25	24.576.975,56	4.050.087,85	21.167.036,76	4.061.035,32	18.533.542,77	100,00	75,41	6.043.432,79

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.945.366,92	2.515.985,29	2.784.385,06	2.444.258,20	2.176.348,72	2.438.354,19	2.384.544,26	2.129.823,86	2.543.704,05	2.510.040,89	2.241.484,85	2.434.633,89	28.548.930,18	23.609.121,22
RECEITA TRIBUTARIA	114.483,39	277.983,25	111.627,62	450.947,71	175.774,31	147.928,43	167.859,40	258.652,71	374.697,82	401.057,41	147.407,64	114.888,22	2.743.307,91	1.943.777,44
I.P.T.U.	7.437,44	20.972,99	8.115,11	8.604,07	35.428,44	21.726,15	49.281,19	105.373,63	146.789,74	4.358,30	6.775,98	7.689,93	422.552,97	273.179,19
I.R.R.F	36.418,15	34.140,03	18.335,13	26.615,30	23.296,69	25.931,38	24.132,19	27.571,81	26.461,44	22.875,26	24.487,55	25.154,33	315.419,26	247.690,41
I.S.S.	39.054,70	210.669,86	50.911,03	335.810,39	64.459,91	70.802,65	67.759,73	113.221,37	184.739,55	364.567,91	86.272,82	51.399,91	1.639.669,83	1.023.286,08
I.T.B.I.	16.981,25	4.595,24	15.391,04	1.727,19	4.168,21	3.813,82	16.948,38	5.159,13	4.939,14	3.874,19	19.349,11	15.071,23	112.017,93	193.239,86
Outras Receitas Tributárias	14.591,85	7.605,13	18.875,31	78.190,76	48.421,06	25.654,43	9.737,91	7.326,77	11.767,95	5.381,75	10.522,18	15.572,82	253.647,92	206.381,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.718,89	36.150,45	39.666,66	37.878,18	37.347,73	37.465,18	36.657,36	41.608,16	44.427,83	43.879,01	40.257,38	43.535,32	477.592,15	504.278,86
RECEITA PATRIMONIAL	14.813,94	11.212,06	57.975,06	66.243,30	71.995,91	75.922,09	-170.505,28	25.502,82	28.052,29	26.688,26	29.159,96	30.671,45	267.731,86	137.243,32
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.293,55	108.221,57	37.523,44	36.566,75	34.458,36	31.553,97	253.044,09	83.975,51	82.722,93	92.159,55	85.914,77	91.130,43	1.005.564,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.667.909,53	2.025.177,21	2.502.418,80	1.820.857,90	1.752.698,77	2.091.190,92	2.022.740,79	1.643.426,32	1.938.778,29	1.891.071,14	1.845.233,17	2.084.469,51	23.285.972,35	20.711.482,73
Cota-Parte do F.P.M.	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	478.543,06	546.176,33	727.847,10	545.838,34	468.806,08	569.519,62	499.231,56	471.825,24	7.414.011,02	6.890.547,88
Cota-Parte do I.C.M.S.	529.284,11	576.615,99	814.141,09	576.078,48	642.405,62	835.345,22	675.856,70	620.510,92	909.966,85	769.012,54	801.231,99	792.983,17	8.543.432,68	7.200.545,82
Cota-Parte do I.P.V.A.	20.346,64	12.721,98	30.048,90	97.370,31	176.450,71	133.178,11	138.485,83	74.317,86	53.991,37	41.290,37	24.552,31	26.316,54	829.070,93	622.811,36
Cota-Parte do ITR.	25.959,30	8.455,12	10.470,27	1.637,66	8.018,69	11.821,49	2.756,81	996,44	2.646,23	6.066,61	39.169,70	257.916,01	375.914,33	291.595,82
Outras Transferências Correntes	245.836,46	288.181,31	608.400,76	119.462,12	253.383,47	321.449,02	238.308,95	192.481,49	290.749,61	231.387,43	254.600,88	271.576,48	3.315.817,98	3.232.994,52
Transferências da LC 61/1989	40.961,52	6.650,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.969,27	8.673,21	6.873,75	7.095,04	7.306,47	12.752,97	96.283,05	72.923,15
Transferências da LC 87/1996	3.367,13	3.367,13	4.073,29	4.073,29	0,00	4.073,29	4.073,29	4.073,29	4.073,29	4.073,29	4.073,29	4.073,29	43.393,87	47.920,85
Transferências do FUNDEB	186.659,19	200.638,01	279.824,06	215.514,81	193.897,22	239.147,46	229.442,84	196.534,77	201.671,11	262.626,24	215.066,97	247.025,81	2.668.048,49	2.352.143,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.147,62	57.240,75	35.173,48	31.764,36	104.073,64	54.293,60	74.747,90	76.658,34	75.024,89	55.185,52	93.511,93	69.938,96	768.760,99	312.338,87
DEDUÇÕES (II)	242.428,23	247.199,73	322.838,70	295.985,53	261.083,49	302.289,30	309.803,84	249.147,28	287.896,60	277.992,37	273.651,68	310.622,71	3.380.939,46	3.025.268,97
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	242.428,23	247.199,73	322.838,70	295.985,53	261.083,49	302.289,30	309.803,84	249.147,28	287.896,60	277.992,37	273.651,68	310.622,71	3.380.939,46	3.025.268,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.702.938,69	2.268.785,56	2.461.546,36	2.148.272,67	1.915.265,23	2.136.064,89	2.074.740,42	1.880.676,58	2.255.807,45	2.232.048,52	1.967.833,17	2.124.011,18	25.167.990,72	20.583.852,25

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.235.439,84	755.439,84	635.439,84
DEDUÇÕES (II)	2.291.431,37	4.156.517,21	4.246.343,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.637.079,59	4.885.642,07	5.148.723,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	345.648,22	729.124,86	902.379,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.055.991,53	-3.401.077,37	-3.610.903,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.055.991,53	-3.401.077,37	-3.610.903,71

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2014 (C - A)
VALOR	-209.826,34	-2.554.912,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.446.608,93	4.032.012,94	20.955.627,47	16.852.917,73
Receita Tributária	1.943.777,44	262.295,86	2.350.841,27	1.978.891,55
I.P.T.U.	273.179,19	14.465,91	394.142,54	327.555,17
I.S.S.	1.023.286,08	137.672,73	1.389.945,27	957.405,21
I.T.B.I.	193.239,86	34.420,34	90.441,44	265.059,71
I.R.R.F.	247.690,41	49.641,88	244.861,08	239.182,61
Outras Receitas Tributárias	206.381,90	26.095,00	231.450,94	189.688,85
Receita de Contribuição	504.278,86	83.792,70	402.722,81	374.704,31

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	504.278,86	83.792,70	402.722,81	374.704,31
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	1.066,86	0,00
Receita Patrimonial	137.243,32	59.831,41	241.705,86	84.200,00
(-) Aplicações Financeiras	137.243,32	59.831,41	240.639,00	84.200,00
Transferências Correntes	17.686.213,76	3.345.428,29	16.701.574,11	13.892.451,84
F.P.M.	5.512.438,30	776.845,50	4.695.975,41	4.294.125,92
I.C.M.S.	5.760.436,66	1.275.372,18	5.955.046,32	4.512.703,75
Convênios	391.944,28	42.869,68	356.305,75	271.912,74
Outras Transferências Correntes	6.021.394,52	1.250.340,93	5.694.246,63	4.813.709,43
Demais Receitas Correntes	312.338,87	340.496,09	1.499.422,42	606.870,03
Dívida Ativa	188.256,90	94.987,51	424.445,58	404.964,06
Diversas Receitas Correntes	124.081,97	245.508,58	1.074.976,84	201.905,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.300.000,00	244.800,00	361.816,43	614.280,55
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.300.000,00	244.800,00	361.816,43	614.280,55
Convênios	1.300.000,00	0,00	0,00	532.680,55
Outras Transferências de Capital	0,00	244.800,00	361.816,43	81.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.300.000,00	244.800,00	361.816,43	614.280,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.746.608,93	4.276.812,94	21.317.443,90	17.467.198,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.405.712,62	3.819.659,00	17.026.177,84	13.731.267,51
Pessoal e Encargos Sociais	10.880.532,57	2.013.739,00	9.684.363,36	8.469.710,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.525.180,05	1.805.920,00	7.341.814,48	5.261.557,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.405.712,62	3.819.659,00	17.026.177,84	13.731.267,51
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.171.262,94	241.376,32	1.507.364,93	1.220.157,31
Investimentos	2.171.762,94	84.656,20	698.497,31	471.538,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	999.500,00	156.720,12	808.867,62	748.618,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.171.762,94	84.656,20	698.497,31	471.538,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.577.475,56	3.904.315,20	17.724.675,15	14.202.806,03
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.830.866,63	372.497,74	3.592.768,75	3.264.392,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.729.419,23	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.729.419,23	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Alto Garças, 13/11/2014

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.506,77	251.141,45	251.141,45	-	94.506,77	238.630,35	206.399,87	205.154,87	205.154,87	-	239.875,35
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	94.506,77	251.141,45	251.141,45	0,00	94.506,77	238.630,35	206.399,87	205.154,87	205.154,87	0,00	239.875,35
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.391,42	7.391,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV.URB. E RURAL 0,00		2.291,73	2.291,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER	94.506,77	0,00	0,00	0,00	94.506,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO 0,00		2.755,56	2.755,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.088,29	9.088,29	0,00	0,00	0,00	6.245,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.357,01	6.357,01	0,00	0,00	0,00	51.103,32	51.103,32	51.103,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.683,90	0,00	0,00	0,00	0,00	141.683,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	102.248,01	102.248,01	0,00	0,00	42.297,70	0,00	0,00	0,00	0,00	42.297,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 0,00		19.930,75	19.930,75	0,00	0,00	0,00	23.933,56	23.933,56	23.933,56	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 0,00		32.208,82	32.208,82	0,00	0,00	0,00	125.117,99	125.117,99	125.117,99	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	31.355,18	0,00	0,00	0,00	0,00	31.355,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.869,86	68.869,86	0,00	0,00	23.293,57	0,00	0,00	0,00	0,00	23.293,57

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	94.506,77	251.141,45	251.141,45	0,00	94.506,77	238.630,35	206.399,87	205.154,87	205.154,87	0,00	239.875,35
FONTE:											

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.988.792,94	1.988.792,94	371.015,92	2.684.338,43	134,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	524.576,59	524.576,59	147.719,03	923.813,90	176,11
1.1.1- IPTU	273.179,19	273.179,19	14.465,91	394.142,54	144,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	466,06	466,06	264,77	540,29	115,93
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	186.684,16	186.684,16	92.033,67	378.876,84	202,95
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	64.247,18	64.247,18	40.954,68	150.254,23	233,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.239,86	193.239,86	34.420,34	90.441,44	46,80
1.2.1- ITBI	193.239,86	193.239,86	34.420,34	90.441,44	46,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.023.286,08	1.023.286,08	139.234,67	1.425.222,01	139,28
1.3.1- ISS	1.023.286,08	1.023.286,08	137.672,73	1.389.945,27	135,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	594,79	2.367,48	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	799,30	28.417,41	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	167,85	4.491,85	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.690,41	247.690,41	49.641,88	244.861,08	98,86
1.4.1- IRRF	247.690,41	247.690,41	49.641,88	244.861,08	98,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.126.344,88	15.126.344,88	2.941.432,54	14.530.334,11	96,06
2.1- Cota-Parte FPM	6.890.547,88	6.890.547,88	971.056,80	5.869.968,99	85,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.890.547,88	6.890.547,88	971.056,80	5.869.968,99	85,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.200.545,82	7.200.545,82	1.594.215,16	7.437.532,58	103,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.920,85	47.920,85	8.146,58	36.659,61	76,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	72.923,15	72.923,15	20.059,44	48.670,71	66,74
2.5- Cota-Parte ITR	291.595,82	291.595,82	297.085,71	341.499,91	117,11
2.6- Cota-Parte IPVA	622.811,36	622.811,36	50.868,85	796.002,31	127,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.115.137,82	17.115.137,82	3.312.448,46	17.214.672,54	100,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.543,45	245.543,45	65.124,41	250.305,81	101,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	142.832,89	142.832,89	29.431,39	146.391,88	102,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	90.293,00	90.293,00	21.072,00	84.288,00	93,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	12.417,56	12.417,56	2.810,36	7.815,27	62,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	11.810,66	11.810,66	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.944,28	391.944,28	42.869,68	356.305,75	90,91
6.1- Transferências de Convênios	391.944,28	391.944,28	42.869,68	356.305,75	90,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.910,85	35.910,85	80.625,65	201.525,32	561,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	673.398,58	673.398,58	188.619,74	808.136,88	120,01
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.025.268,97	3.025.268,97	584.274,39	2.891.311,50	95,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.378.109,58	1.378.109,58	194.211,30	1.173.993,58	85,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.440.109,16	1.440.109,16	318.842,98	1.482.486,26	102,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.584,17	9.584,17	1.629,30	7.331,85	76,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.584,63	14.584,63	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	58.319,16	58.319,16	59.417,12	68.299,88	117,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.562,27	124.562,27	10.173,69	159.199,93	127,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.352.143,33	2.352.143,33	465.537,01	2.295.151,19	97,58

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.352.143,33	2.352.143,33	462.092,78	2.280.751,29	96,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	3.444,23	14.399,90	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-673.125,64	-673.125,64	-122.181,61	-610.560,21	90,71

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.411.286,00	1.542.633,80	281.474,53	1.343.953,70	87,12
13.1- Com Educação Infantil	627.551,84	752.018,73	131.553,82	652.377,09	86,75
13.2- Com Ensino Fundamental	783.734,16	790.615,07	149.920,71	691.576,61	87,47
14- OUTRAS DESPESAS	940.857,33	1.141.608,12	186.351,87	857.250,07	75,09
14.1- Com Educação Infantil	424.326,66	627.077,45	106.507,71	480.941,16	76,70
14.2- Com Ensino Fundamental	516.530,67	514.530,67	79.844,16	376.308,91	73,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.352.143,33	2.684.241,92	467.826,40	2.201.203,77	82,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.201.203,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.278.784,46	4.278.784,46	828.112,12	4.303.668,14	100,58

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.071,41	1.382.193,82	238.061,53	1.134.637,87	82,09
23.1- Creche	560.277,36	832.345,05	160.361,51	742.299,42	89,18
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.939,25	832.102,21	160.361,51	742.299,42	89,21
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.338,11	242,84	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	528.794,05	549.848,77	77.700,02	392.338,45	71,35
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.939,25	546.993,97	77.700,02	391.018,83	71,49
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.854,80	2.854,80	0,00	1.319,62	46,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.961.057,86	1.955.615,77	293.113,35	1.399.231,08	71,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.300.264,83	1.305.145,74	229.764,87	1.067.885,52	81,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	660.793,03	650.470,03	63.348,48	331.345,56	50,94
25- ENSINO MÉDIO	714,01	714,01	0,00	266,23	37,29
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.050.843,28	3.338.523,60	531.174,88	2.534.135,18	75,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-610.560,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.399,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-596.160,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.130.029,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.832,89	165.582,89	13.063,17	104.483,31	63,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.351.313,83	3.485.427,75	452.810,31	1.931.794,16	55,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.494.146,72	3.651.010,64	465.873,48	2.036.277,47	55,77
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.544.990,00	6.989.534,24	997.048,36	4.570.412,65	65,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	126.970,11	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.280.751,29	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-98.638,35	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	-98.638,35	0,00

49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.399,90	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.520.759,65	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.988.792,94	1.988.792,94	371.015,92	2.684.338,43	134,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	524.576,59	524.576,59	147.719,03	923.813,90	176,11
1.1.1- IPTU	273.179,19	273.179,19	14.465,91	394.142,54	144,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	466,06	466,06	264,77	540,29	115,93
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	186.684,16	186.684,16	92.033,67	378.876,84	202,95
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	64.247,18	64.247,18	40.954,68	150.254,23	233,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.239,86	193.239,86	34.420,34	90.441,44	46,80
1.2.1- ITBI	193.239,86	193.239,86	34.420,34	90.441,44	46,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.023.286,08	1.023.286,08	139.234,67	1.425.222,01	139,28
1.3.1- ISS	1.023.286,08	1.023.286,08	137.672,73	1.389.945,27	135,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	594,79	2.367,48	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	799,30	28.417,41	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	167,85	4.491,85	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.690,41	247.690,41	49.641,88	244.861,08	98,86
1.4.1- IRRF	247.690,41	247.690,41	49.641,88	244.861,08	98,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.126.344,88	15.126.344,88	2.941.432,54	14.530.334,11	96,06
2.1- Cota-Parte FPM	6.890.547,88	6.890.547,88	971.056,80	5.869.968,99	85,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.890.547,88	6.890.547,88	971.056,80	5.869.968,99	85,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.200.545,82	7.200.545,82	1.594.215,16	7.437.532,58	103,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.920,85	47.920,85	8.146,58	36.659,61	76,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	72.923,15	72.923,15	20.059,44	48.670,71	66,74
2.5- Cota-Parte ITR	291.595,82	291.595,82	297.085,71	341.499,91	117,11
2.6- Cota-Parte IPVA	622.811,36	622.811,36	50.868,85	796.002,31	127,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.115.137,82	17.115.137,82	3.312.448,46	17.214.672,54	100,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.543,45	245.543,45	65.124,41	250.305,81	101,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	142.832,89	142.832,89	29.431,39	146.391,88	102,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	90.293,00	90.293,00	21.072,00	84.288,00	93,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	12.417,56	12.417,56	2.810,36	7.815,27	62,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	11.810,66	11.810,66	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.944,28	391.944,28	42.869,68	356.305,75	90,91
6.1- Transferências de Convênios	391.944,28	391.944,28	42.869,68	356.305,75	90,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.910,85	35.910,85	80.625,65	201.525,32	561,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	673.398,58	673.398,58	188.619,74	808.136,88	120,01
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.025.268,97	3.025.268,97	584.274,39	2.891.311,50	95,57

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.378.109,58	1.378.109,58	194.211,30	1.173.993,58	85,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.440.109,16	1.440.109,16	318.842,98	1.482.486,26	102,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.584,17	9.584,17	1.629,30	7.331,85	76,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.584,63	14.584,63	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	58.319,16	58.319,16	59.417,12	68.299,88	117,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.562,27	124.562,27	10.173,69	159.199,93	127,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.352.143,33	2.352.143,33	465.537,01	2.295.151,19	97,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.352.143,33	2.352.143,33	462.092,78	2.280.751,29	96,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	3.444,23	14.399,90	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-673.125,64	-673.125,64	-122.181,61	-610.560,21	90,71

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.411.286,00	1.542.633,80	281.474,53	1.343.953,70	87,12
13.1- Com Educação Infantil	627.551,84	752.018,73	131.553,82	652.377,09	86,75
13.2- Com Ensino Fundamental	783.734,16	790.615,07	149.920,71	691.576,61	87,47
14- OUTRAS DESPESAS	940.857,33	1.141.608,12	186.351,87	857.250,07	75,09
14.1- Com Educação Infantil	424.326,66	627.077,45	106.507,71	480.941,16	76,70
14.2- Com Ensino Fundamental	516.530,67	514.530,67	79.844,16	376.308,91	73,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.352.143,33	2.684.241,92	467.826,40	2.201.203,77	82,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.201.203,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.278.784,46	4.278.784,46	828.112,12	4.303.668,14	100,58

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.071,41	1.382.193,82	238.061,53	1.134.637,87	82,09
23.1- Creche	560.277,36	832.345,05	160.361,51	742.299,42	89,18
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.939,25	832.102,21	160.361,51	742.299,42	89,21
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.338,11	242,84	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	528.794,05	549.848,77	77.700,02	392.338,45	71,35
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.939,25	546.993,97	77.700,02	391.018,83	71,49
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.854,80	2.854,80	0,00	1.319,62	46,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.961.057,86	1.955.615,77	293.113,35	1.399.231,08	71,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.300.264,83	1.305.145,74	229.764,87	1.067.885,52	81,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	660.793,03	650.470,03	63.348,48	331.345,56	50,94
25- ENSINO MÉDIO	714,01	714,01	0,00	266,23	37,29
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.050.843,28	3.338.523,60	531.174,88	2.534.135,18	75,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-610.560,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.399,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-596.160,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.130.029,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.832,89	165.582,89	13.063,17	104.483,31	63,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.351.313,83	3.485.427,75	452.810,31	1.931.794,16	55,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.494.146,72	3.651.010,64	465.873,48	2.036.277,47	55,77
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.544.990,00	6.989.534,24	997.048,36	4.570.412,65	65,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	126.970,11	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.280.751,29	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-98.638,35	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	-98.638,35	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.399,90	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.520.759,65	0,00
FONTE:		
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3] Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.171.262,94	1.507.364,93	0,00	1.663.898,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.171.262,94	1.507.364,93	0,00	1.663.898,01
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.171.262,94		-1.507.364,93	-1.663.898,01
FONTE:				

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/08/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/MÊS OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	12.788,28	0,00		12.788,28

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.926.118,50	1.926.118,50	2.546.743,68	132,22	

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	273.179,19	273.179,19	394.142,54	144,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	193.239,86	193.239,86	90.441,44	46,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.023.286,08	1.023.286,08	1.389.945,27	135,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.690,41	247.690,41	244.861,08	98,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	466,06	466,06	2.907,77	623,90
Dívida Ativa dos Impostos	188.256,90	188.256,90	424.445,58	225,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.126.344,88	15.126.344,88	14.530.334,11	96,06
Cota-Parte FPM	6.890.547,88	6.890.547,88	5.869.968,99	85,19
Cota-Parte ITR	291.595,82	291.595,82	341.499,91	117,11
Cota-Parte IPVA	622.811,36	622.811,36	796.002,31	127,81
Cota-Parte ICMS	7.200.545,82	7.200.545,82	7.437.532,58	103,29
Cota-Parte IPI-Exportação	72.923,15	72.923,15	48.670,71	66,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.920,85	47.920,85	36.659,61	76,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.920,85	47.920,85	36.659,61	76,50
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.052.463,38	17.052.463,38	17.077.077,79	100,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.971.938,76	1.971.938,76	1.345.050,02	68,21
Provenientes da União	1.386.103,20	1.386.103,20	1.166.981,03	84,19
Provenientes dos Estados	585.835,56	585.835,56	178.068,99	30,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	55.311,87	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.971.938,76	1.971.938,76	1.400.361,89	71,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.998.483,05	6.520.312,59	5.594.310,27	85,80	5.060.272,23	77,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.309.984,15	3.424.886,62	3.125.295,74	91,25	3.125.295,74	91,25
Outras Despesas Correntes	2.688.498,90	3.095.425,97	2.469.014,53	79,76	1.934.976,49	62,51
DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	668.052,00	548.414,59	82,09	64.585,60	9,67
Investimentos	990.000,00	668.052,00	548.414,59	82,09	64.585,60	9,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	668.052,00	548.414,59	82,09	64.585,60	9,67
Investimentos	990.000,00	668.052,00	548.414,59	82,09	64.585,60	9,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.988.483,05	7.188.364,59	6.142.724,86	85,45	5.124.857,83	71,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.956.184,60	1.538.581,25	1.353.092,22	22,03	1.352.996,22	26,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.756.184,60	1.528.081,25	1.345.050,02	21,90	1.345.050,02	26,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	10.500,00	8.042,20	0,13	7.946,20	0,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.956.184,60	1.538.581,25	1.353.092,22	22,03	1.352.996,22	26,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.032.298,45	5.649.783,34	4.789.632,64	63,43	3.771.861,61	44,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						22,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6						1.210.299,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE CONSIDERADA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.117.037,41	6.347.601,34	5.503.316,04	89,59	4.575.913,51	89,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.170,44	486.776,24	393.944,90	6,41	328.886,81	6,42
Suporte Profilático e Terapêutico	128.434,42	132.434,42	130.453,22	2,12	111.268,68	2,17
Vigilância Sanitária	62.840,78	132.064,19	46.362,27	0,75	45.697,27	0,89
Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	8.042,20	0,13	7.946,20	0,16
Outras Subfunções	160.000,00	79.488,40	60.606,23	0,99	55.145,36	1,08
TOTAL	4.988.483,05	7.188.364,59	6.142.724,86	100,00	5.124.857,83	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2014						SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
			No Bimestre		Até o Bimestre(b)						
NADAA DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADAA DECLARAR											
FONTE:											
Alto Garças, 13/11/2014											

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:E6B22C99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.967.150,00	3.634.951,53	57.602.101,53	6.288.960,94	36.873.459,94	7.203.987,62	32.368.885,53	56,19	25.233.216,00
DESPESAS CORRENTES	43.892.550,00	2.218.222,58	46.110.772,58	5.755.289,30	34.282.579,70	6.722.037,97	31.399.079,09	68,09	14.711.693,49
Pessoal e Encargos Sociais	21.931.750,00	283.145,72	22.214.895,72	3.039.175,15	15.179.774,14	3.039.175,15	15.179.774,14	68,33	7.035.121,58
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	-18.635,00	5.365,00						5.365,00
Outras Despesas Correntes	21.936.800,00	1.953.711,86	23.890.511,86	2.716.114,15	19.102.805,56	3.682.862,82	16.219.304,95	67,89	7.671.206,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.210.600,00	1.418.631,95	7.629.231,95	533.671,64	2.590.880,24	481.949,65	969.806,44	12,71	6.659.425,51
Investimentos	6.134.600,00	1.446.035,95	7.580.635,95	533.671,64	2.590.880,24	481.949,65	969.806,44	12,79	6.610.829,51
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	76.000,00	-27.404,00	48.596,00						48.596,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.864.000,00	-1.903,00	3.862.097,00						3.862.097,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.322.000,00	257.314,16	1.579.314,16	219.762,39	1.061.089,44	219.762,39	1.061.089,44	67,18	518.224,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	55.289.150,00	3.892.265,69	59.181.415,69	6.508.723,33	37.934.549,38	7.423.750,01	33.429.974,97	56,48	25.751.440,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.289.150,00	3.892.265,69	59.181.415,69	6.508.723,33	37.934.549,38	7.423.750,01	33.429.974,97	56,48	25.751.440,72
SUPERÁVIT (XIII)				3.153.069,76	7.107.074,76	2.238.043,08	11.611.649,17		-11.611.649,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.289.150,00	3.892.265,69	59.181.415,69	9.661.793,09	45.041.624,14	9.661.793,09	45.041.624,14	76,10	14.139.791,55
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	1.322.000,00	257.314,16	1.579.314,16	219.762,39	1.061.089,44	219.762,39	1.061.089,44	67,18	518.224,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.322.000,00	257.314,16	1.579.314,16	219.762,39	1.061.089,44	219.762,39	1.061.089,44	67,18	518.224,72
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.322.000,00	257.314,16	1.579.314,16	219.762,39	1.061.089,44	219.762,39	1.061.089,44	67,18	518.224,72

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.325.150,00	49.325.150,00	9.438.225,43	19,13	44.083.144,81	89,37	5.242.005,19
RECEITAS CORRENTES	47.481.150,00	47.481.150,00	7.339.824,73	15,45	39.542.441,68	83,28	7.938.708,32
RECEITA TRIBUTARIA	2.266.000,00	2.266.000,00	506.153,18	22,33	3.417.787,99	150,82	-1.151.787,99
Impostos	2.001.000,00	2.001.000,00	474.927,45	23,73	2.976.665,20	148,75	-975.665,20
Taxas	265.000,00	265.000,00	31.225,73	11,78	441.122,79	166,46	-176.122,79
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.291.000,00	1.291.000,00	206.230,72	15,97	884.841,30	68,53	406.158,70
Contribuições Sociais	1.060.000,00	1.060.000,00	158.619,37	14,96	742.132,65	70,01	317.867,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	47.611,35	20,61	142.708,65	61,77	88.291,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	366.054,53	34,53	2.248.081,06	212,08	-1.188.081,06
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	2.070,00	103,50	3.170,00	158,50	-1.170,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.048.000,00	1.048.000,00	359.947,41	34,34	2.216.651,22	211,51	-1.168.651,22
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,00	10.000,00	4.037,12	40,37	28.259,84	282,59	-18.259,84
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.198.000,00	1.198.000,00	200.624,02	16,74	861.135,98	71,88	336.864,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.337.150,00	41.337.150,00	5.984.952,68	14,47	31.649.510,87	76,56	9.687.639,13
Transferências Intergovernamentais	40.867.150,00	40.867.150,00	5.943.641,15	14,54	31.207.871,72	76,36	9.659.278,28
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00	41.311,53	8,78	441.639,15	93,96	28.360,85
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	75.809,60	23,04	481.084,48	146,22	-152.084,48
Multa de Juros de Mora	38.000,00	38.000,00	26.517,93	69,78	208.227,15	547,96	-170.227,15
Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00	154,05	0,96	3.091,45	19,32	12.908,55
Receita da Dívida Ativa	253.000,00	253.000,00	39.357,16	15,55	218.688,69	86,43	34.311,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	22.000,00	22.000,00	9.780,46	44,45	51.077,19	232,16	-29.077,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	2.098.400,70	113,79	4.540.703,13	246,24	-2.696.703,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.694.000,00	1.694.000,00	2.098.400,70	123,87	4.540.703,13	268,04	-2.846.703,13
Transferências Intergovernamentais			60.000,00		370.116,00		-370.116,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.694.000,00	1.694.000,00	2.038.400,70	120,33	4.170.587,13	246,19	-2.476.587,13
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	20,36	958.479,33	87,29	139.520,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	50.423.150,00	50.423.150,00	9.661.793,09	19,16	45.041.624,14	89,32	5.381.525,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.423.150,00	50.423.150,00	9.661.793,09	19,16	45.041.624,14	89,32	5.381.525,86
DÉFICIT (VI)	4.866.000,00	8.758.265,69					8.758.265,69
TOTAL(VII) = (V + VI)	55.289.150,00	59.181.415,69	9.661.793,09	16,32	45.041.624,14	76,10	14.139.791,55
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	213.898,56	213.898,56			171.356,47	80,11	42.542,09
Superávit Financeiro					171.356,47		-171.356,47
Reabertura de Créditos Adicionais	213.898,56	213.898,56					213.898,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	20,36	958.479,33	87,29	139.520,67
RECEITAS CORRENTES	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	20,36	958.479,33	87,29	139.520,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	20,36	958.479,33	87,29	139.520,67
Contribuições Sociais	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	20,36	958.479,33	87,29	139.520,67
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	20,36	958.479,33	87,29	139.520,67

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2014
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.123.150,00	52.758.101,53	6.288.960,94	36.873.459,94	7.203.987,62	32.368.885,53	96,82	61,35	20.389.216,00
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.768.000,00	1.837.900,00	243.909,62	1.465.046,05	265.908,08	1.432.800,27	4,28	77,95	405.099,73
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.369.000,00	1.571.194,00	134.016,03	1.323.658,54	200.119,04	968.309,96	2,89	61,62	602.884,04
ADMINISTRACAO GERAL	3.037.000,00	3.075.718,47	305.801,74	2.453.223,94	450.241,65	2.245.494,59	6,71	73,00	830.223,88
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	6.937,54	128.997,41	16.620,80	75.670,76	0,22	42,03	104.329,24
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	10.000,00		1.897,50	500,00	1.897,50		18,97	8.102,50
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	814.000,00	897.409,11	123.672,03	601.162,28	133.360,85	576.997,81	1,72	64,29	320.411,30
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	123.000,00	24.228,00	96.158,30	23.347,61	93.355,90	0,27	75,89	29.644,10
ASSISTENCIA AO IDOSO	310.000,00	115.800,00	11.036,40	33.862,91	11.459,15	32.095,16	0,09	27,71	83.704,84
ASSISTENCIA COMUNITARIA	981.000,00	1.297.608,01	129.771,68	660.203,43	127.086,69	592.875,81	1,77	45,68	704.732,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.200.000,00	1.200.000,00	199.654,88	895.546,32	199.741,88	895.408,22	2,67	74,61	304.591,78
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.699.000,00	6.872.000,00	769.322,00	5.262.820,90	998.481,01	4.648.958,88	13,90	67,65	2.223.041,12
ATENCAO BASICA	4.028.700,00	4.810.079,00	761.876,97	3.944.272,42	732.778,80	3.552.060,74	10,62	73,84	1.258.018,26
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	226.000,00	244.000,00	7.565,55	180.784,18	15.724,04	161.821,39	0,48	66,32	82.178,61
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	307.000,00	465.883,00	70.961,95	304.648,42	84.453,92	296.788,37	0,88	63,70	169.094,63
VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	24.883,00	3.461,08	12.995,85	2.056,08	10.565,56	0,03	42,46	14.317,44
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO ESPECIAL	165.500,00	328.500,00	64.351,92	260.076,57	64.351,92	260.076,57	0,77	79,17	68.423,43
EDUCACAO INFANTIL	2.205.500,00	2.844.839,00	414.992,83	2.000.157,70	451.246,91	1.924.106,62	5,75	67,63	920.732,38
ENSINO FUNDAMENTAL	12.228.000,00	13.985.975,68	1.955.120,47	9.085.621,47	1.936.679,62	8.234.600,33	24,63	58,87	5.751.375,35
ENSINO SUPERIOR	157.000,00	207.000,00	19.775,32	90.041,46	20.389,28	89.755,42	0,26	43,36	117.244,58
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	215.000,00	41.209,50	82.276,25	19.132,50	57.839,25	0,17	26,90	157.160,75
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.207.400,00	2.299.528,87	183.623,62	2.043.911,91	359.078,81	1.520.535,77	4,54	66,12	778.993,10
SERVICOS URBANOS	902.250,00	593.970,00	74.091,97	434.712,95	72.189,14	351.484,51	1,05	59,17	242.485,49
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.351.000,00	1.399.131,44	98.238,63	1.214.040,18	249.395,94	1.053.795,77	3,15	75,31	345.335,67
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	468.000,00	370.072,15	36.142,91	172.170,54	35.016,36	167.355,07	0,50	45,22	202.717,08
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	5.196,05							5.196,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	280.000,00	28.725,00							28.725,00
EXTENSAO RURAL	1.018.000,00	1.555.069,63	123.602,58	1.202.265,55	104.547,03	608.692,23	1,82	39,14	946.377,40
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	203.000,00	323.560,00	51.398,53	262.893,81	56.269,21	258.754,56	0,77	79,97	64.805,44
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	40.000,00	26.980,00							26.980,00
TURISMO	392.000,00	429.040,00	36.039,64	212.866,24	30.011,16	191.554,93	0,57	44,64	237.485,07
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									

TRANSPORTE RODOVIARIO	1.722.000,00	2.090.831,12	363.105,90	1.662.600,64	421.800,82	1.484.364,29	4,44	70,99	606.466,83
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	903.000,00	797.350,00	35.051,65	292.746,22	48.598,97	185.442,77	0,55	23,25	611.907,23
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	491.800,00	491.800,00		491.800,00	73.400,35	395.426,52	1,18	80,40	96.373,48
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	100.000,00	53.961,00							53.961,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.988.000,00	1.986.097,00							1.986.097,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.557.314,16	219.762,39	1.061.089,44	219.762,39	1.061.089,44	3,17	68,13	496.224,72
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 50.423.150,00	R$ 54.315.415,69	R$ 6.508.723,33	R$ 37.934.549,38	R$ 7.423.750,01	R$ 33.429.974,97	100,00	61,54	R$ 20.885.440,72

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.300.000,00	1.557.314,16	219.762,39	1.061.089,44	219.762,39	1.061.089,44	3,17	68,13	496.224,72
ACAO LEGISLATIVA	22.000,00	32.100,00	5.917,37	28.137,23	5.917,37	28.137,23	0,08	87,65	3.962,77
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	31.000,00	31.000,00	6.185,54	26.554,79	6.185,54	26.554,79	0,07	85,66	4.445,21
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	48.000,00	7.175,48	38.015,23	7.175,48	38.015,23	0,11	79,19	9.984,77
ADMINISTRACAO GERAL	36.000,00	36.000,00	3.140,98	15.324,40	3.140,98	15.324,40	0,04	42,56	20.675,60
ASSISTENCIA COMUNITARIA	19.000,00	42.074,16	5.932,94	30.529,45	5.932,94	30.529,45	0,09	72,56	11.544,71
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	107.000,00	114.500,00	19.679,69	92.699,06	19.679,69	92.699,06	0,27	80,95	21.800,94
ATENCAO BASICA	84.000,00	229.000,00	36.445,60	170.861,05	36.445,60	170.861,05	0,51	74,61	58.138,95
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	23.000,00	23.000,00	4.526,10	22.210,31	4.526,10	22.210,31	0,06	96,56	789,69
EDUCACAO ESPECIAL	4.500,00	4.500,00	922,60	4.365,76	922,60	4.365,76	0,01	97,01	134,24
EDUCACAO INFANTIL	146.500,00	209.000,00	30.778,28	143.815,75	30.778,28	143.815,75	0,43	68,81	65.184,25
ENSINO FUNDAMENTAL	625.000,00	634.140,00	82.052,70	403.510,75	82.052,70	403.510,75	1,20	63,63	230.629,25
ENSINO SUPERIOR	23.000,00	23.000,00	1.405,24	5.408,35	1.405,24	5.408,35	0,01	23,51	17.591,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	2.544,13	11.792,16	2.544,13	11.792,16	0,03	78,61	3.207,84
SERVICOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	913,88	4.557,18	913,88	4.557,18	0,01	37,97	7.442,82
SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00	21.000,00	2.763,55	14.199,03	2.763,55	14.199,03	0,04	67,61	6.800,97
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	209,72	1.046,53	209,72	1.046,53		52,32	953,47
EXTENSAO RURAL	32.000,00	21.000,00	1.817,37	11.014,56	1.817,37	11.014,56	0,03	52,45	9.985,44
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	7.000,00	18.000,00	3.167,52	13.558,30	3.167,52	13.558,30	0,04	75,32	4.441,70
TURISMO	8.000,00	8.000,00	209,72	1.015,79	209,72	1.015,79		12,69	6.984,21
TRANSPORTE RODOVIARIO	23.000,00	23.000,00	3.554,54	18.152,41	3.554,54	18.152,41	0,05	78,92	4.847,59
DESPORTO COMUNITARIO	11.000,00	11.000,00	419,44	4.321,35	419,44	4.321,35	0,01	39,28	6.678,65

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuanã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.489.783,81	4.071.890,32	4.349.118,41	3.588.865,05	3.350.490,93	4.250.987,33	4.569.500,54	3.499.199,49	4.368.578,21	4.225.876,99	3.425.469,18	3.914.328,39	47.104.088,65	58.814.850,00
Receita Tributária	259.134,44	401.872,85	251.696,03	174.477,74	219.423,91	346.413,26	742.805,80	275.776,71	538.116,74	259.445,02	189.332,08	316.573,54	3.975.068,12	2.297.850,00
IPTU	4.572,62	10.566,32	298,68	22,72	218,65	1.821,05	11.169,20	141.255,79	267.126,74	21.737,98	13.811,27	21.143,72	493.744,74	230.850,00
ISS	141.155,77	221.862,50	153.312,00	72.097,43	100.125,66	150.688,48	566.441,83	78.599,29	97.105,84	109.748,99	119.018,41	150.794,53	1.960.950,73	968.000,00
ITBI	36.859,84	30.642,68	9.659,23	19.672,49	20.652,40	36.230,99	14.173,28	15.592,12	57.070,90	47.129,99	31.357,22	19.137,62	338.178,76	394.000,00
IRRF	63.288,83	126.297,63	12.765,72	230,58	3.232,97	126.009,94	127.392,18	3.048,00	70.893,91	63.805,79	5.102,16	114.314,96	716.382,67	440.000,00
Outras Rec. Tributarias	13.257,38	12.503,72	75.660,40	82.454,52	95.194,23	31.662,80	23.629,31	37.281,51	45.919,35	17.022,27	20.043,02	11.182,71	465.811,22	265.000,00
Receita Contribuições	87.852,60	87.811,17	9.965,12	88.597,36	85.210,92	89.408,60	92.152,44	104.363,73	113.654,93	95.257,48	101.812,72	104.418,00	1.060.505,07	1.291.000,00
Receita Patrimonial	66.507,73	30.405,15	47.683,02	355.206,33	132.988,58	248.540,08	362.149,96	141.434,08	212.281,20	381.743,28	102.503,15	263.551,38	2.344.993,94	1.060.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	82.467,53	88.733,86	73.853,57	76.357,04	74.145,80	98.321,79	80.480,95	79.164,79	84.904,92	93.283,10	96.525,67	104.098,35	1.032.337,37	1.198.000,00
Transferências Correntes	2.826.220,47	3.278.198,37	3.919.646,10	2.867.872,00	2.796.256,49	3.437.517,36	3.269.825,65	2.869.882,57	3.357.691,68	3.358.355,43	2.906.246,24	3.095.873,86	37.983.586,22	52.639.000,00
Cota Parte do FPM	738.594,23	1.202.368,64	906.552,52	968.065,51	574.251,69	655.411,61	873.416,57	655.006,03	562.901,22	683.423,57	599.077,91	566.190,32	8.985.259,82	14.814.000,00
Cota Parte do ICMS	762.054,86	803.353,67	920.429,32	609.363,61	686.618,14	872.371,35	722.371,42	663.216,58	989.779,37	821.938,55	856.375,46	847.558,93	9.555.431,26	17.719.200,00
Cota Parte do IPVA	17.669,97	26.058,62	47.862,40	74.257,86	78.235,83	81.680,05	91.367,66	80.814,01	64.351,98	63.528,54	30.522,19	38.125,58	694.474,69	890.400,00
Cota Parte do ITR	13.655,54	13.275,18	8.688,33	1.814,85	675,91	423,71	318,20	1.865,29	22.046,72	1.332,21	9.532,63	132.152,33	205.780,90	315.600,00
Transf. LC 87/1966	4.691,16	4.691,16	4.353,63	4.353,63		4.353,63	4.353,63	4.353,63	4.353,63	4.353,63	4.353,63	4.353,63	48.564,99	70.800,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	659.911,27	709.368,03	929.358,93	708.784,58	637.688,87	786.507,61	754.591,05	646.363,03	663.255,35	863.724,67	707.311,73	815.029,24	8.881.894,36	9.328.000,00
Outras Transf. Correntes	629.643,44	519.083,07	1.102.400,97	501.231,96	818.786,05	1.036.769,40	823.407,12	818.264,00	1.051.003,41	920.054,26	699.072,69	692.463,83	9.612.180,20	9.501.000,00
Outras Receitas Correntes	167.601,04	184.868,92	46.274,57	26.354,58	42.465,23	30.786,24	22.085,74	28.577,61	61.928,74	37.792,68	29.049,32	29.813,26	707.597,93	329.000,00

DEDUÇÕES (I)	81.220,90	77.207,26	1.932,35	77.308,72	78.394,07	89.318,94	84.307,62	79.517,55	86.108,31	86.625,72	79.651,98	78.967,39	-900.560,81	1.060.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	81.220,90	77.207,26	1.932,35	77.308,72	78.394,07	89.318,94	84.307,62	79.517,55	86.108,31	86.625,72	79.651,98	78.967,39	-900.560,81	1.060.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	3.408.562,91	3.994.683,06	4.347.186,06	3.511.556,33	3.272.096,86	4.161.668,39	4.485.192,92	3.419.681,94	4.282.469,90	4.139.251,27	3.345.817,20	3.835.361,00	46.203.527,84	57.754.850,00

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ; MUNICIPIO DE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE					
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro á OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.978.000,00	1.978.000,00	398.474,80	2.524.266,00	1.529.625,52
RECEITAS CORRENTES	1.978.000,00	1.978.000,00	398.474,80	2.524.266,00	1.529.625,52
Receita de Contribuições dos Segurados	1.060.000,00	1.060.000,00	158.619,37	742.132,65	742.858,73
Pessoal Civil	1.060.000,00	1.060.000,00	158.619,37	742.132,65	742.858,73
Ativo	1.058.000,00	1.058.000,00	158.619,37	742.132,65	742.858,73
Inativo	1.000,00	1.000,00			
Pensionista	1.000,00	1.000,00			
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	906.000,00	906.000,00	239.851,13	1.778.503,62	744.713,81
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	906.000,00	906.000,00	239.851,13	1.778.503,62	744.713,81
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	4,30	3.629,73	42.052,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00		2.817,40	42.043,53
Demais Receitas Correntes			4,30	812,33	9,45
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	958.479,33	797.915,33
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	3.076.000,00	3.076.000,00	622.042,46	3.482.745,33	2.327.540,85
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	3.076.000,00	3.076.000,00	199.741,88	895.408,22	
ADMINISTRAÇÃO	2.737.000,00	2.737.000,00	121.389,86	598.110,77	
Despesas Correntes	861.000,00	861.000,00	121.389,86	598.110,77	
Despesas de Capital	1.876.000,00	1.876.000,00			
PREVIDÊNCIA	339.000,00	339.000,00	78.352,02	297.297,45	
Pessoal Civil	339.000,00	339.000,00	78.352,02	297.297,45	
Aposentadorias					
Pensões	339.000,00	339.000,00	78.352,02	297.297,45	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	3.076.000,00	3.076.000,00		895.408,22	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			422.300,58	2.587.337,11	2.327.540,85
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					

Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			1.158.443,16	1.271.316,33	611.376,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS			15.849.186,15	16.136.285,60	13.818.439,78
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	56.000,00	56.000,00	28.773,80	80.991,93	6.411,69
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	1.042.000,00	1.042.000,00	194.793,86	877.487,40	791.503,64
Ativo	1.042.000,00	1.042.000,00	194.793,86	877.487,40	791.503,64
Patronal	1.042.000,00	1.042.000,00	194.793,86	877.487,40	791.503,64
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	958.479,33	797.915,33
Receita de Contribuições	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	958.479,33	797.915,33
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.098.000,00	1.098.000,00	223.567,66	958.479,33	797.915,33
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes					
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
Fonte:					
[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuanã			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	10.789.260,52	22.801.448,96	23.949.636,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.486.994,01	8.978.840,24	10.238.533,49
Demais Haveres Financeiros	8.112.094,36	13.910.853,26	13.910.853,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.809.827,85	88.244,54	199.750,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.789.260,52	-22.801.448,96	-23.949.636,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-10.789.260,52	-22.801.448,96	-23.949.636,71
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-1.148.187,75	-13.160.376,19
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			-106.100,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.962.695,48
Passivo Atuarial	14.781.230,51	17.487.065,61	17.962.695,48
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.818.439,78	15.896.968,64	16.136.285,60
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.962.695,48
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.962.695,48
Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA			

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuanã				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.435.150,00	6.979.877,32	37.325.790,46	34.026.667,01
Receitas Tributárias	2.266.000,00	506.153,18	3.417.787,99	2.618.778,43
IPTU	199.000,00	35.202,55	581.260,29	180.237,24
ISS	968.000,00	269.812,94	1.597.932,46	1.141.218,68
ITBI	394.000,00	50.494,84	270.676,24	304.211,82
IRRF	440.000,00	119.417,12	526.796,21	567.313,19
Outras Receitas Tributárias	265.000,00	31.225,73	441.122,79	425.797,50
Receitas de Contribuições	1.291.000,00	206.230,72	884.841,30	896.274,14
Receitas Previdenciárias	1.060.000,00	158.619,37	742.132,65	742.858,73
Outras Receitas de Contribuições	231.000,00	47.611,35	142.708,65	153.415,41
Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	6.107,12	31.429,84	39.546,15
Receita Patrimonial	1.060.000,00	366.054,53	2.248.081,06	999.501,65
(-) Aplicações Financeiras	1.046.000,00	359.947,41	2.216.651,22	959.955,50
Transferências Correntes	41.337.150,00	5.984.952,68	31.649.510,87	28.984.374,50
FPM	12.345.000,00	1.456.585,23	8.805.287,41	8.051.485,60
ICMS	14.766.000,00	2.129.917,95	9.966.046,26	9.724.787,96
Convênios	470.000,00	41.311,53	441.639,15	325.075,08
Outras Transferências Correntes	13.756.150,00	2.357.137,97	12.436.538,05	10.883.025,86
Demais Receitas Correntes	1.527.000,00	276.433,62	1.342.220,46	1.487.693,79
Dívida Ativa	253.000,00	39.357,16	218.688,69	219.798,28
Diversas Receitas Correntes	1.274.000,00	237.076,46	1.123.531,77	1.267.895,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.844.000,00	2.098.400,70	4.540.703,13	2.281.258,97
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	150.000,00			177.690,00
Transferências de Capital	1.694.000,00	2.098.400,70	4.540.703,13	2.103.568,97
Convênios	1.694.000,00	2.038.400,70	4.170.587,13	2.103.568,97
Outras Transferências de Capital		60.000,00	370.116,00	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.694.000,00	2.098.400,70	4.540.703,13	2.103.568,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	48.129.150,00	9.078.278,02	41.866.493,59	36.130.235,98
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.825.386,74	6.952.750,77	32.460.168,53	27.106.436,73
Pessoal e Encargos Sociais	21.793.409,88	3.258.937,54	16.240.863,58	12.995.499,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.365,00			7.836,68
Outras Despesas Correntes	23.026.611,86	3.693.813,23	16.219.304,95	14.103.100,18
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.820.021,74	6.952.750,77	32.460.168,53	27.098.600,05
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	7.503.931,95	481.949,65	969.806,44	1.071.839,83
Investimentos	7.455.335,95	481.949,65	969.806,44	1.032.713,94
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	48.596,00			39.125,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.455.335,95	481.949,65	969.806,44	1.032.713,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.986.097,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	48.129.150,00	7.434.700,42	33.429.974,97	28.131.313,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.132.304,69	1.643.577,60	8.436.518,62	7.998.921,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]				-1.110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA				

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 844.516,23	R$ 965.311,62	R$ 1.733.892,38	R$ 109,21	R$ 75.826,26	R$ 5.066.663,00	R$ 3.004.677,22	R$ 3.518.629,77	R$ 3.394.815,20	R$ 6.907,86	R$ 4.669.617,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 844.516,23	R$ 965.311,62	R$ 1.733.892,38	R$ 109,21	R$ 75.826,26	R$ 5.066.663,00	R$ 3.004.677,22	R$ 3.518.629,77	R$ 3.394.815,20	R$ 6.907,86	R$ 4.669.617,16

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:1A901C33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Município de Cocalinho, Estado do Mato Grosso.

§ 1º. As disposições desta lei não se aplicam aos integrantes da carreira dos profissionais da Educação Pública do Município de Cocalinho, alterando no que couber, as Leis Complementares 427, de 10 de março de 2003 e 488, de 23 de maio de 2005.

§ 2º. O Município de Cocalinho deve proporcionar aos seus servidores valorização mediante formação continuada, garantia de condições de trabalho.

Art. 2°. Para ingresso na carreira dos servidores do Município de Cocalinho serão obedecidos os seguintes critérios:

I – ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II – ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III – ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim o exigir.

Art. 3º. O ingresso em cargo de provimento efetivo do Quadro Único de Pessoal do Município de Cocalinho dar-se-á por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital, podendo ser realizado em duas etapas com inclusão de programa de formação, de caráter eliminatório, classificatório, ou, eliminatório e classificatório.

Art. 4º. O Plano de Carreira observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. A política de pessoal do Poder Executivo Municipal será fundamentada na valorização do servidor, tendo por objetivo os seguintes princípios:

I – profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores;

II – condições para realização pessoal e servir como instrumento de melhoria das condições de trabalho;

III – promoção de classe dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;

IV – assegurar remuneração aos servidores municipais, compatível com seus respectivos níveis de formação, experiência profissional e tempo de serviço.

Art. 6°. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, sendo suas carreiras estratégicas.

Parágrafo único. Carreiras Estratégicas são aquelas essenciais para o oferecimento de serviço público de qualidade, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com admissão por concurso público, não podendo ser terceirizado, transferido a organização de direito privado ou privatizado, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze) meses, a fim de restabelecer o poder aquisitivo em detrimento da perda inflacionária de acordo com os índices oficiais.

Art. 7º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Cocalinho é fundamentado nos seguintes princípios:

I - racionalização da estrutura de cargos e carreiras;

II - legalidade e segurança jurídica;

III - estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;

IV - reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional.

Art. 8º. Para os efeitos desta Lei Complementar é adotada a seguinte terminologia:

I – Servidor – a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, função pública e função atividade;

II - Plano de Carreira - instrumento que representa a estrutura do sistema de carreira a permitir o progresso funcional dos servidores do Poder Executivo Municipal;

III - Quadro de Único de Pessoal - relação sistemática dos cargos de provimento efetivo, dos cargos em comissão e das funções de confiança dos servidores que realizam as atividades administrativas, auxiliares e operacionais do Poder Executivo Municipal;
IV - Carreira - formada pelos cargos de provimento efetivo, que compõem o quadro permanente, que se escalonam em classes, possibilitando ao servidor crescimento hierarquizado no cargo ocupado;
V - Cargo - conjunto de atribuições e competências com níveis equivalentes de escolaridade, complexidade e responsabilidade;
VI - Classe - agrupamento dos níveis hierarquizados de um mesmo cargo;
VII - Nível - posicionamento do servidor na escala hierarquizada das classes que compõem a carreira;
VIII - Posicionamento no Quadro - situação que o servidor passará a ocupar no Quadro de Pessoal, obedecidos os requisitos e critérios específicos estabelecidos nesta Lei Complementar e atos complementares da Administração Municipal;
IX – Promoção de classe - passagem do servidor do último nível de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo;
X - Progressão Funcional - passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior de uma mesma classe;
XI - Vencimento - valor pecuniário devido ao servidor pelo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei, desagregado de qualquer adicional ou vantagem;
XII - Remuneração - vencimento acrescido das verbas permanentes e transitórias pagas ao servidor;
XIII - Agente ou Servidor Público é todo aquele que desempenha alguma atividade em nome do Poder Executivo Municipal;
XIV - Grupo Ocupacional de Cargo – agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, semelhantes quanto ao grau de complexidade, nível de responsabilidade e de escolaridade na carreira, (superior, técnico/médio, fundamental) exigido para seu desempenho, identificado por algarismo romano.
XV - Perfil – especificação da nomenclatura dos cargos que compõe o mesmo grupo ocupacional.
XVI - Enquadramento, processo pelo qual o servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, passa a integrar o novo quadro criado por esta Lei, atendida à correspondência de funções e de requisitos para o provimento e seu exercício, bem como as demais condições estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 9º. A Carreira dos servidores públicos do Município de Cocalinho é constituída de dez grupos de cargos a seguir denominados, atendidos os requisitos de escolaridade e compostos pelos quantitativos de cargos especificados nos Anexos desta Lei Complementar:
I – O grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional - Cargos de Nível Fundamental Completo - comprovante de escolaridade de primeiro grau;
II – O grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional I e II - Cargos de Nível Médio– certificado de conclusão do ensino médio, e diploma de conclusão de 2º Grau;
III - O grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional III e IV - Cargos de Nível Médio e Nível Técnico – certificado de conclusão do ensino médio, e diploma de conclusão de 2º Grau e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;
IV – O grupo de Analista de Gestão Administrativa I - Diploma de curso superior e habilitação legal, quando se tratar de atividade regulamentada.
V - O grupo Analista de Gestão Administrativa II - Diploma de curso superior, habilitação legal, quando se tratar de atividade regulamentada.
VI - O grupo Analista de Gestão Administrativa III - Controlador Interno diploma de curso superior, devendo ser uma das áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração.
VII – O grupo de Analista de Gestão Administrativa IV - Contador diploma de curso superior na área de Ciências Contábeis, habilitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade para exercer o cargo.
VIII – O grupo de Analista de Gestão Administrativa V - Médico diploma de curso superior na área de medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 10. As atribuições dos cargos do quadro de pessoal efetivo de que trata esta Lei Complementar de forma genérica são as constantes nos anexos que compõem a presente, sem prejuízo do conjunto de tarefas, responsabilidades, detalhamento ou acréscimo de outras funções correlatas ao servidor em razão do cargo em que está investido.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a regulamentação das atribuições, no que couber, deverá ser proposta pelo Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho e regulamentada pelo Prefeito Municipal no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após a publicação desta Lei Complementar.

§ 2º. As áreas de atividades com as respectivas denominações, quantitativos e requisitos de ingresso, são as constantes dos anexos que acompanham esta Lei.

Art. 11. Fica criado o grupo de cargos provisório que é composto pelos servidores públicos devidamente aprovado em concurso público, cujo ingresso se deu com o seguinte grau de escolaridade: alfabetizado, nível fundamental incompleto, fundamental completo, ensino médio incompleto e ensino médio completo.

§ 1º. São perfis que integram o quadro provisório do grupo Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional os seguintes: Agente de serviços urbanos, braçal, gari, guarda noturno, jardineiro, borracheiro, servente de limpeza e servente de pedreiro.

§ 2º. São perfis que integram o quadro provisório do grupo de Assistente de Gestão Administrativa Operacional I os seguintes: Agente sanitário, auxiliar Administrativo, auxiliar de biblioteca, auxiliar de contabilidade, auxiliar de secretaria, auxiliar de assistente social, bibliotecário, carpinteiro, fiscal de tributos, fiscal de posturas, fiscal ambiental, operador de microcomputador, pedreiro, recepcionista, telefonista.

§ 3º. São perfis que integram o quadro provisório do grupo do grupo de Assistente de Gestão Administrativa Operacional II os seguintes: Eletricista, mecânico de manutenção, motorista, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados e operador de máquinas pesadas.

§ 4º. Os cargos que integram quadro provisório terão prazo máximo de 06 (seis) anos para se qualificarem para que possam ser enquadrados na classe inicial de seus respectivos cargos. Enquanto não preencherem o requisito exigido para a classe inicial perceberão seus vencimentos fixados nos ANEXOS X, XI, XII desta Lei Complementar, o que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) do piso inicial fixado para a respectiva carreira.

CAPITULO III

Da Composição do Quadro Único de Pessoal

Seção I

Do Grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional

Art. 12. O grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:
I - Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;
II - Classe B: habilitação em nível médio e curso de profissionalização específica com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas/aulas relacionado ao cargo no qual o servidor faz sua carreira.

§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. São perfis do grupo disposto no caput deste artigo os seguintes: Agente de serviços urbanos, braçal, gari, guarda noturno, jardineiro, borracheiro, servente de limpeza e servente de pedreiro.

Seção II

Do Grupo de Assistente de Gestão Administrativa Operacional I

Art. 13. O grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:
I – Classe A: habilitação específica no ensino médio completo;
II – Classe B: certificado de conclusão do ensino médio e curso de profissionalização específica com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas/aulas relacionado ao cargo no qual o servidor faz sua carreira.
III – Classe C: habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo;
IV – Classe D: habilitação em grau superior, mais profissionalização específica e curso de especialização lato sensu na área de atuação.
§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. Os perfis dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: Agente sanitário, auxiliar Administrativo, auxiliar de biblioteca, auxiliar de contabilidade, auxiliar de secretaria, auxiliar de assistente social, bibliotecário, carpinteiro, fiscal de tributos, fiscal de posturas, fiscal ambiental, operador de microcomputador, pedreiro, recepcionista, telefonista.

Do Grupo de Assistente de Gestão Administrativa Operacional II

Art. 14. O grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional II estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:
I – Classe A: habilitação específica no ensino médio completo e CNH categoria mínima B, exceto para o cargo de eletricista;
II – Classe B: certificado de conclusão do ensino médio e curso de profissionalização específica com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas/aulas relacionado ao cargo no qual o servidor faz sua carreira.
III – Classe C: habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo;
IV – Classe D: habilitação em grau superior, mais profissionalização específica e curso de especialização lato sensu na área de atuação.
§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. O perfil do grupo a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: Eletricista, mecânico de manutenção, motorista, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados e operador de máquinas pesadas.

Do Grupo de Assistente de Gestão Administrativa Operacional III

Art. 15. O grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional III estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:
I – Classe A: habilitação específica no ensino médio completo mais diploma de conclusão de curso profissionalizante técnico específico;
II – Classe B: diploma de conclusão de curso profissionalizante técnico específico mais curso relacionados ao cargo;
III – Classe C: habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo;
IV – Classe D: habilitação em grau superior, mais profissionalização específica e curso de especialização lato sensu na área de atuação.
§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. Os perfis dos grupos a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: Atendente de enfermagem e Auxiliar de enfermagem.

Do Grupo de Assistente de Gestão Administrativa Operacional IV

Art. 16. O cargo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional IV estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:
I – Classe A: habilitação específica no ensino médio completo e diploma de conclusão de curso profissionalizante técnico específico;
II – Classe B: diploma de conclusão de curso profissionalizante técnico específico mais curso relacionados ao cargo;
III – Classe C: habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo;
IV – Classe D: habilitação em grau superior, mais profissionalização específica e curso de especialização lato sensu na área de atuação.
§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. Os perfis do grupo a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: técnico de enfermagem, técnico de analises clínicas, técnico em saúde bucal e técnico em raio X.

Seção III

Do Grupo de Analista de Gestão Administrativa I

Art. 17. O grupo de Analista de Gestão Administrativa I é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.
I – Classe A - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação;
II – Classe B - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação e especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* relacionado à área de atuação;
III – Classe C - habilitação específica em mestrado na área de atuação;
IV – Classe D - habilitação específica em mestrado e pós-mestrado área de sua atuação;
V – Classe E - habilitação específica em doutorado relacionado à área de sua atuação.
§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. Os perfis do grupo a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: assistente social, fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo.

Do Grupo de Analista de Gestão Administrativa II

Art. 18. O grupo de Analista de Gestão Administrativa II é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.
I – Classe A - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação;
II – Classe B - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação e especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* relacionado à área de atuação;

III – Classe C - habilitação específica em mestrado na área de atuação;
IV – Classe D - habilitação específica em mestrado e pós-mestrado área de sua atuação;
V – Classe E - habilitação específica em doutorado relacionado à área de sua atuação.
§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. Os perfis do grupo a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: bioquímico/biomédico, enfermeiro, farmacêutico, gestor hospitalar, odontólogo e procurador jurídico.

Do Grupo de Analista de Gestão Administrativa III

Art. 19. O grupo de Analista de Gestão Administrativa III é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.
I – Classe A - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação;
II – habilitação específica de nível superior em sua área de atuação e especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* relacionado à área de atuação;
III – Classe C - habilitação específica em mestrado na área de atuação;
IV – Classe D - habilitação específica em mestrado e pós-mestrado área de sua atuação;
V – Classe E - habilitação específica em doutorado relacionado à área de sua atuação.
§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. O perfil do grupo a que se refere o caput deste artigo é o de controlador interno.

Do Grupo de Analista de Gestão Administrativa IV

Art. 20. O grupo de Analista de Gestão Administrativa IV é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.
I – Classe A - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação;
II – Classe B - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação e especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* relacionado à área de atuação;
III – Classe C - habilitação específica em mestrado na área de atuação;
IV – Classe D - habilitação específica em mestrado e pós-mestrado área de sua atuação;
V – Classe E - habilitação específica em doutorado relacionado à área de sua atuação.
§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 3º. O perfil do grupo a que se refere o caput deste artigo é o de contador.

Do Grupo de Analista de Gestão Administrativa V

Art. 21. O grupo de Analista de Gestão Administrativa V é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.
I – Classe A - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação;
II – Classe B - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação e especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* ou residência médica na área de atuação;
III – Classe C - habilitação específica em mestrado na área de atuação;
IV – Classe D - habilitação específica em mestrado e pós-mestrado área de sua atuação;
V – Classe E - habilitação específica em doutorado relacionado à área de sua atuação.
§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.
§ 2°. A carga horária do curso de profissionalização específica será regulamentada através do Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho a ser homologada pelo Prefeito Municipal.
§ 3º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional integram as disposições do ANEXO XIII desta Lei Complementar.
§ 4º. O perfil do grupo a que se refere o caput deste artigo é o de médico.

CAPITULO III

Do Provimento

Seção I

Do Concurso Público

Art. 22. O concurso público para provimento dos cargos das carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Cocalinho reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos e em edital a ser baixado pela Prefeitura Municipal atendendo suas demandas.
§ 1º. Os cargos constantes desta Lei Complementar são providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos e seu ingresso se dá sempre no Nível e Grau iniciais do cargo.
§ 2º. Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação do SINSPUMC (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho Mato Grosso) na organização dos concursos, até nomeação dos aprovados.

Seção II

Da Nomeação

Art. 23. Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público municipal.
§ 1°. A nomeação, em caráter efetivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso.
§ 2°. O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos do edital e desta Lei Complementar e legislação correlata.

Seção III

Da Posse e do Exercício

Art. 24. Posse é investidura em cargo público.
Parágrafo único. A posse será efetuada mediante a aceitação expressa das atribuições de servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
Art. 25. A posse será dada pela autoridade competente, observadas as exigências legais e regulamentares para a investidura no cargo.
Art. 26. A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento no Diário Oficial ou Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Cocalinho.
§ 1°. No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no caput deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.
§ 2°. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3°. No ato da posse, o servidor público apresentará obrigatoriamente declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além dos demais documentos exigidos no edital do concurso público.
Art. 27. A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção da Junta Médica Oficial do Município de Cocalinho.
Art. 28. Exercício é o efetivo desempenho do cargo para qual o servidor municipal foi nomeado e empossado.
Seção IV
Do estágio probatório
Art. 29. O servidor efetivo cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data inicial do exercício funcional, no cargo para o qual houver sido aprovado em concurso público.
§ 1º. O cumprimento dos requisitos do estágio probatório será aferido pelo superior imediato do estagiário, mediante avaliação individual de desempenho, e apurado pelo Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho.
§ 2º. É decadencial o prazo de cumprimento do estágio, que só poderá ser suspenso nos casos de licenças para tratamento da própria saúde ou de doença em pessoa do grupo familiar.
§ 3º. No caso de suspensão do estágio, a contagem do tempo terá reinício na data de reassunção do exercício.
§ 4°. Cabe ao superior imediato do estagiário encaminhar ao Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho, até 04 (quatro) meses antes do fim do prazo do estágio probatório, o resultado da avaliação de desempenho do servidor para análise e declaração da estabilidade, com efeito retroativo à data em que se completou o tempo do estágio.
§ 5º. O não atendimento de quaisquer das condições estabelecidas para o estágio probatório implicará instauração do processo administrativo próprio, que poderá, conforme o caso, levar à exoneração do servidor estagiário, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.
§ 6º. A declaração de estabilidade terá eficácia a partir do dia em que se completarem os 36 (trinta e seis) meses, independentemente do tempo de tramitação do procedimento de avaliação do estágio probatório.
§ 7º. O estágio probatório será cumprido integralmente na unidade municipal para a qual o servidor foi lotado, vedado o afastamento, exceto:
a) nas hipóteses de licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa do grupo familiar;
b) quando designado para função ou cargo de confiança ou nomeação para o exercício de cargo em comissão.
Seção V
Da Estabilidade
Art. 30. O servidor municipal habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.
Art. 31. O servidor municipal estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.
Seção VI
Da Readaptação
Art. 32. Readaptação é o aproveitamento do servidor municipal em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Cocalinho.
§ 1°. Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.
§ 2°. A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.
§ 3°. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução da remuneração do servidor municipal.
Seção VII
Da Reversão
Art. 33. Reversão é o retorno à atividade do Servidor municipal aposentado por invalidez quando, pela Junta Médica Oficial do Município de Cocalinho, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.
Paragrafo único. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.
Art. 34. A reversão far-se-á a pedido, e no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com remuneração integral.
Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor público exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
Seção VIII
Da Reintegração
Art. 35. Reintegração é a reinvestidura do servidor público estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.
§ 1°. Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor público ocupará outro cargo equivalente ao anterior com todas as vantagens.
§ 2°. O cargo a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.
Seção IX
Da Recondução
Art. 36. Recondução é o retorno do servidor municipal estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II - reintegração do anterior ocupante.
Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor municipal será aproveitado em outro cargo.
Seção X
Da Disponibilidade e do Aproveitamento
Art. 37. Extinto o cargo, o servidor municipal estável ficará em disponibilidade, com direito à percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço no cargo.
Art. 38. O retorno à atividade do servidor municipal em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remunerações compatíveis com o anteriormente ocupado.
Art. 39. Aproveitamento é o retorno do servidor municipal em disponibilidade ao exercício do cargo público.
Parágrafo único. O Poder Executivo determinará o imediato aproveitamento do servidor municipal em disponibilidade, em vaga que vier a ocorrer nos órgãos da administração pública, no local em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.
Art. 40. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor municipal não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada pela Junta Médica Oficial do Município de Cocalinho.
Art. 41. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.
CAPÍTULO IV
Da Vacância

Art. 41. A vacância do cargo público decorrerá de:
I – exoneração;
II – demissão;
III – acesso;
IV – transferência;
V – readaptação;
VI – aposentadoria;
VII – posse em outro cargo inacumulável;
VIII – falecimento.
Art. 42. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor municipal ou de ofício, nos casos previstos nesta Lei Complementar.
Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:
I – quando não satisfeita às condições do estágio probatório;
II – quando por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;
III – quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício no prazo estabelecido.

CAPÍTULO V
Do Regime de Trabalho
Seção I
Da Jornada de Trabalho

Art. 43. O regime de trabalho dos servidores municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias.
Art. 44. A distribuição da jornada de trabalho do servidor municipal é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá facultar a fixação de 6 (seis) horas ininterruptas.
Art. 45 A jornada de trabalho poderá compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e noturnos, observado o seguinte:
I - é assegurado descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;
II - não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista neste artigo.
Art. 46. Os cargos correspondentes a profissões regulamentadas terão sua jornada de trabalho adequada aos regulamentos da respectiva profissão.
Paragrafo Único. Fica garantida a jornada de trabalho de 30 horas para as categorias de nutricionista, fisioterapeuta e assistente social.
Seção II
Da Permuta e da Relotação

Art. 47. Os aprovados em concurso público, após o provimento inicial e vencido o período do estágio probatório, poderão, por seu próprio pedido e a critério da Administração Municipal, permutar, ou ser relotados onde houver vaga, obedecidas as especialidades dos cargos, independentemente da unidade de lotação municipal, observado, em todos os casos, o quantitativo mínimo e máximo de servidores a ser definido em regulamento próprio.
Art. 48. Uma vez caracterizado o interesse público, será deferida a permuta entre os servidores ocupantes de idêntico cargo efetivo, vencido o prazo do estágio probatório, mediante requerimento assinado pelos servidores interessados.
Seção III
Da Remoção

Art. 49. Remoção é o deslocamento do servidor municipal de uma para outra Unidade do Poder Executivo Municipal, observada a existência de vagas.
§ 1°. A remoção processar-se-á:
I – a pedido no interesse da administração;
II – por permuta ou relotação;
III – por motivo de saúde;
§ 2°. A remoção dar-se-á exclusivamente em época de férias escolares.
§ 3°. A remoção por motivo de saúde dependerá de parecer da Junta Médica Oficial do Município de Cocalinho, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.
§ 4°. A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação, respeitando a carga horária.
§ 5°. O removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede.

CAPÍTULO VI
Dos Direitos e Vantagens
Seção I
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 50. Compõem a remuneração dos servidores que ocupam cargos de provimento efetivo da carreira do Quadro de Pessoal definitivo:
I - o vencimento constante nos ANEXOS I a XII desta Lei;
II - as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.
Art. 51. A remuneração dos servidores que ocupam cargos efetivos, integrantes do Quadro Único de Pessoal do Município de Cocalinho será acrescida de vantagens previstas nesta Lei Complementar.
Seção II
Das Gratificações

Art. 52. Pelo menos 80% (oitenta por cento) das funções e cargos de confiança serão ocupadas por servidores efetivos do quadro Único do Poder Executivo Municipal, atendidos os requisitos estabelecidos para a sua designação, a serem regulamentados por meio de portaria emitida pelo Secretário titular da pasta.

Seção III
Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas

Art. 53. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres, perigosos ou em atividades penosas farão jus a um adicional, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.
Art. 54. Na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade serão observadas as situações especificas fixada na legislação própria.
Art. 55. Os adicionais previstos nesta Lei Complementar obedecerão, subsidiariamente, às normas e regulamentos aplicáveis, além do que vier a ser disposto pela Administração Municipal.
Art. 56. O direito à percepção dos adicionais tratados nesta Lei Complementar cessa com o fim da exposição do servidor aos agentes que deram causa a sua concessão, de acordo com o laudo pericial emitido pela Junta Médica Oficial Municipal e com a eliminação das condições que justifiquem o adicional previsto.
Parágrafo único. São inacumuláveis os adicionais previstos nos artigos anteriores.

CAPÍTULO VII

Da Movimentação da Carreira
Seção I
Do Desenvolvimento na Carreira
Art. 57. O desenvolvimento do servidor municipal na carreira de que trata esta Lei Complementar dar-se-á mediante promoção de classe e progressão funcional.
§ 1º. Promoção de classe – movimentação do servidor, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.
§ 2º. Progressão funcional - movimentação do servidor de um nível para o seguinte, na mesma classe, observado o interstício de 03 (três) anos, ocorrerá segundo critérios fixados em regulamento e de acordo com o resultado obtido nas avaliações de desempenho efetivadas pelo Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho.
§ 3º. Para fins de promoção de classe e progressão funcional será considerado como marco inicial a data da última avaliação do servidor no cargo efetivo, com efeitos financeiros e funcionais contados do término do interstício, independentemente do tempo de tramitação do procedimento de avaliação de cada servidor.
§ 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá destinar verbas com rubricas específicas na previsão orçamentária de cada ano para o fiel cumprimento deste Capítulo.
Seção II
Da Promoção de Classe
Art. 58. A promoção do servidor municipal de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.
§ 1°. O profissional nomeado para a carreira será enquadrado na classe e nível inicial.
§ 2°. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:
I - para as classes do grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa Operacional:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,25.
II – para as classes do grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional I:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,4;
d) classe D: 1,8.
III – para as classes do grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional II:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,4;
d) classe D: 1,8.
IV – para as classes do grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional III:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,4;
d) classe D: 1,8.
V – para as classes do grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional IV:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,4;
d) classe D: 1,8.
V – para as classes do grupo de Analista de Gestão Administrativa I:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,30;
d) classe D: 1,60;
e) classe E: 2,00.
VI – para as classes do grupo de Analista de Gestão Administrativa II:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,30;
d) classe D: 1,60;
e) classe E: 2,00.
VII – para as classes do grupo de Analista de Gestão Administrativa III:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,4;
d) classe D: 1,6;
e) classe E: 2,00.
VIII – para as classes do grupo de Analista de Gestão Administrativa IV:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,4;
d) classe D: 1,6;
e) classe E: 2,0.
V – para as classes do grupo de Analista de Gestão Administrativa V:
a) classe A: 1,00;
b) classe B: 1,15;
c) classe C: 1,4;
d) classe D: 1,6;
e) classe E: 2,00.

Seção III

Da Progressão Funcional

Art. 59. O servidor municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação, em processo contínuo e específico de avaliação, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1°. Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2°. Decorrido o prazo previsto no "caput"; e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3°. As demais normas da avaliação processual referida no "caput" deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definidos pelo Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho.

§ 4°. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o nível subsequente ficam estabelecidos de acordo com o disposto abaixo:

Nível	Coeficiente
1 -	1,00
2 -	1,054
3 -	1,107
4 -	1,161
5 -	1,215
6 -	1,268
7 -	1,322
8 -	1,375
9 -	1,429
10 -	1,483
11 -	1,536
12 -	1,590

CAPÍTULO VIII

Das Normas Complementares

Seção I

Do Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho

Art. 60. Fica criado o Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho, que terá a seguinte composição:

I – o Secretário Municipal de Administração, que o presidirá;

II – o Controlador Interno;

III - um representante indicado pelo SINSPUMC (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho Mato Grosso);

IV – um servidor público da área da saúde;

V – um servidor público da administração geral.

§ 1º. Os membros do Conselho Permanente de Política Salarial representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal e se reunirão, ordinariamente, nos meses de dezembro e junho, para avaliar a evolução da política salarial dos servidores deliberando, pelo voto da maioria absoluta, sobre as medidas necessárias para o aperfeiçoamento das políticas de pessoal, até o término dos respectivos semestres.

§ 2º. O Conselho Permanente de Política Salarial servirá como órgão consultivo para dirimir as dúvidas decorrentes da aplicabilidade dos institutos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 61. Compete ao Conselho Permanente de Política Salarial:

I - avaliar a ocorrência dos requisitos previstos nesta Lei;

I - julgar os recursos dos servidores relativos aos procedimentos disciplinares;

II - avaliar a pertinência dos cursos que se pretende utilizar para fins de Promoção de Classe e Progressão funcional;

III - acompanhar os processos de Promoção de classe e Progressão funcional, bem como avaliar o aproveitamento no estágio probatório;

IV - criar grupos de trabalho para acompanhamento, análise e avaliação de títulos;

V – estabelecer a política de Qualificação Profissional para os servidores do município bem como disciplinar sua regulamentação e critérios para o fiel cumprimento e exercício sua efetividade;

VI - sugerir índices de revisão geral anual da remuneração dos servidores do município;

VII - recomendar a adoção de medidas que visem alcançar a melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como da qualidade dos serviços públicos;

VIII – instituir o Sistema de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aprimorar os métodos de gestão, valorização do servidor municipal de Cocalinho, visando melhorar a qualidade e eficiência do serviço público municipal para fins de Evolução Funcional, que deverá ser aplicado anualmente e regulamentado via Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. O Conselho Permanente de Política Salarial poderá, a qualquer tempo:

I - utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado;

II - realizar diligências junto às unidades e chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões;

III - convocar servidor para prestar informações ou participação opinativa, sem direito a voto.

Art. 63. O Prefeito Municipal, auxiliado pelo Conselho Permanente de Política Salarial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da edição desta Lei Complementar, baixará um decreto regulamentando todas as normas, atos e requisitos complementares necessários ao seu fiel cumprimento inclusive a normatização da permuta e relotação de servidores, de modo a definir a manutenção de número mínimo e máximo destes de servidores em cada unidade municipal, levando-se em consideração critérios objetivos de antiguidade na Prefeitura e no serviço público, bem como a regulamentação dos trabalhos do Conselho Permanente de Política Salarial.

Seção II

Dos cargos a serem extintos

Art. 64. Serão extintos à medida que vagarem os cargos que compõem o grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa Operacional.

Seção III

Do processo disciplinar

Art. 65. O regime disciplinar dos servidores do município de Cocalinho e o respectivo processo de apuração de faltas regulam-se pelas normas constantes na legislação pátria, sendo competente o Prefeito Municipal para instaurar e determinar quem presidirá o processo administrativo disciplinar relativamente aos servidores municipais.

Parágrafo único. O recurso no processo administrativo disciplinar será interposto, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderá exercitar o juízo de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias, mas a competência para julgamento do recurso é do Conselho **Permanente** de Política Salarial de Cocalinho.

Art. 66. São regras para o processo e julgamento dos recursos referidos nesta Lei Complementar:

I - o recurso deve ser protocolizado pelo servidor em até 10 (dez) dias, contados da ciência da Avaliação de Desempenho;

II - somente o servidor pode recorrer da sua Avaliação de Desempenho;

III - o recurso só será provido quando a Avaliação de Desempenho:
a) não tiver sido executada na forma prevista no regulamento;
b) tiver sido manifestamente injusta;
c) tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos.

Seção V

Dos Vencimentos e Subsídios

Art. 67. Os vencimentos e os subsídios dos Servidores abrangidos por este plano, das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Executivo e Secretários Municipais, serão revistos, anualmente, no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

§ 1º. A revisão de que trata este artigo observará os seguintes requisitos:
I - ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da revisão;
II - incremento da receita corrente líquida verificado no exercício anterior ao da revisão, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e as prescrições do § 1o do art. 169 da Constituição Federal;
III - capacidade financeira do Município de Cocalinho, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social.

Seção VI

Das Férias

Art. 68. O servidor municipal em efetivo exercício do cargo gozará de férias anuais:
I – de 30 (trinta) dias de acordo com a escala de férias;
II – As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias quando o funcionário contar, no período aquisitivo, com mais de 09 (nove) faltas não justificadas, no trabalho.
III - Somente depois de 12 (doze) meses de exercício o funcionário terá direito a férias.
IV – é proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 69. Independente de solicitação será pago ao servidor por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Seção VII

Das Concessões

Art. 70. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor municipal, ausentar-se do serviço:
I – por 01 (um) dia, para doação de sangue;
II – por 07 (sete) dias consecutivos em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão ou irmã e avós.

Art. 71. Será concedido horário especial ao servidor municipal estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Seção VIII

Dos Afastamentos

Art. 72. Aos servidores municipais é vedada a disposição, cessão, para o exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, do Distrito Federal, do Estado e do Município, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. Excetuam-se os servidores municipais a cessão para exercer atividade em entidade sindical da categoria.

Seção IX

Do Tempo de Serviço

Art. 73. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço Público prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e Municipais.

Art. 74. A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 75. Além das ausências ao serviço, previstas nesta Lei Complementar, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I – férias;
II – exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;
IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído;
V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do distrito federal;
VI – júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
VII – licença:
a) à gestante, à adotante e à paternidade;
b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;
c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
d) por convocação para o serviço militar;
e) qualificação profissional;
f) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
g) desempenho de mandato classista;

Art. 76. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:
I – o tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;
II – a licença para atividade política;
III – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal anterior ao ingresso no serviço público municipal;
IV – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1º. O tempo em que o servidor municipal esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 2º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

Seção XI

Da Previdência e Assistência

Art. 77. Em caráter geral, a previdência dos servidores será prestada através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho – PREVI-COCALINHO, estabelecida pela Lei Municipal nº 504 de 17 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores, na forma da legislação própria.

Art. 78. Sem prejuízo de outros benefícios devidos em razão do artigo precedente, a vida e a prevenção de acidentes nos locais de trabalho de servidores poderão ser protegidas por seguros coletivos, cujos valores serão atualizados anualmente.

Parágrafo único. Independentemente do disposto neste artigo, o local de trabalho do servidor disporá de todas as condições que garantam a redução dos riscos inerentes às suas atribuições, por meio de normas de saúde, higiene, conforto e segurança.

Art. 79. A pensão aos beneficiários dos servidores falecidos, ainda que aposentado, corresponderá à totalidade do vencimento ou da remuneração do cargo ou dos proventos.

Parágrafo único. As aposentadorias e pensões serão revistas na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar o vencimento ou a remuneração dos funcionários em atividade.

Art. 80. O servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional que, por expressa exigência de laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial de Cocalinho, necessitar de tratamento especializado, terá hospitalização e tratamento integralmente custeados pela administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do tratamento, por necessidade comprovada, ter de efetivar-se fora da sede do município, ao mesmo será também concedido auxílio especial para transporte próprio e de um acompanhante.

Art. 81. Em caso de falecimento do servidor em serviço fora da sede, será a sua família indenizada das despesas com as providências decorrentes do evento, inclusive transporte do corpo e gastos de viagem de uma pessoa.

Seção XII

Do Enquadramento

Art. 82. Ficam os cargos enquadrados na conformidade com os anexos desta Lei Complementar, observadas as seguintes regras:

I - Será considerado o tempo de efetivo exercício completado no último dia do mês da publicação desta Lei Complementar.

II - A distribuição dos recursos previstos em orçamento para a Promoção de classe e Progressão funcional dos servidores será distribuída entre os Grupos, de acordo com a massa salarial de cada um desses.

III - Eventuais sobras poderão ser utilizadas desde que haja servidores habilitados.

IV - No prazo máximo de 06 (seis) anos, os servidores municipais integrantes do quadro provisório deverão completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados na nova carreira.

Art. 83. O enquadramento dar-se-á na referência "base" e somente será feito mediante opção escrita do servidor, com a observância da correspondência de funções e dos requisitos para provimento e exercício, bem como dos quantitativos estabelecidos nos Anexos que acompanham a presente Lei Complementar, atendido, ainda, o seguinte:

I - a opção poderá ser feita no prazo de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta Lei Complementar;

II - os servidores, que não optarem pelo enquadramento ou tiverem sua opção indeferida, terão seus cargos extintos na medida em que forem vagando, formando o quadro transitório da Prefeitura Municipal de Cocalinho;

III - é vedado o enquadramento em cargos, cujas funções não guardem correspondência com aquelas do cargo de provimento efetivo de que o servidor seja titular;

IV - nenhum enquadramento terá efeito retroativo.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se, também, aos servidores aposentados e aos pensionistas, observada a legislação previdenciária pertinente.

Art. 84. Os benefícios decorrentes do enquadramento com base nesta Lei Complementar somente poderão ser suprimidos mediante ato administrativo decorrente da apuração de erro no enquadramento ou decisão judicial.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 85. Os servidores municipais poderão congregar-se em sindicato ou associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º. Ao servidor municipal quando no exercício de mandato eletivo em diretoria sindical ou associativa, representativa de categoria profissional da carreira, aplica-se o disposto no Art. 133 da Constituição Estadual vigente.

§ 2º. O servidor municipal eleito e que estiver no exercício de função diretiva e executiva no SINSPUMC (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho Mato Grosso) será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo dos seus direitos e vantagens.

§ 3º. O afastamento do servidor para atuar em entidade de classe como representante dos servidores não obsta à promoção de classe e progressão funcional, em igualdade de condições com os demais servidores e deverá ser avaliado pelo presidente do Conselho Permantente de Política Salarial.

Art. 86. Caberá a Prefeitura Municipal de Cocalinho, mediante regulamento próprio, instituir Programa Permanente de Capacitação destinado à formação e aperfeiçoamento profissional, bem como ao desenvolvimento gerencial, visando à melhoria contínua dos servidores.

Art. 87. É assegurado ao Servidor municipal ativo ou inativo o recebimento de 13º Salário integral até o dia 20 de dezembro do ano trabalhado, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

§ 1º. É facultado ao servidor optar, por escrito, pelo recebimento de 13º Salário integral que trata o caput no mês de aniversário.

§ 2º. Havendo opção do servidor pelo recebimento de 13º Salário integral no mês de seu aniversário, este será pago junto com a remuneração do respectivo mês.

Art. 88. Fica instituída a Junta Médica Oficial Municipal, a ser regulamentada em seu quantitativo de cargos e atribuições de acordo com o disposto nesta Lei Complementar e as necessidades da Administração Municipal.

Art. 89. O Servidor Público Municipal não sofrerá redução em seus vencimentos em virtude da aplicação desta Lei Complementar.

Art. 90. Fazem parte desta Lei Complementar os anexos I ao XIII.

Art. 91. É facultado aos atuais Servidores Públicos, declarados estáveis, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e que possuam os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, optarem pelo enquadramento no Quadro Único de Pessoal, nas classes e níveis correspondentes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 92. Os demais critérios para enquadramento funcional e salarial serão objetos de regulamentação específica a ser submetida ao Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho.

Art. 93. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Fica assegurada, a partir de 2015, a revisão geral anual da remuneração dos servidores regidos por esta Lei Complementar, sempre no mês de janeiro, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante lei autorizativa.

Art. 94. Esta Lei Complementar consolida os cargos efetivos criados no âmbito da administração direta da Prefeitura Municipal de Cocalinho, com exceção dos cargos próprios dos Profissionais da Educação Pública do Município.

Art. 95. Cabe ao Prefeito Municipal a expedição de ato efetivando o enquadramento previsto nesta Lei Complementar.

Seção II

Das Disposições Transitórias

Art. 96. Fica a administração pública municipal proibida de criar, a qualquer título, gratificação e verba de representação.

Art. 97. O disposto nesta Lei Complementar não prejudicará eventuais reposições salariais decorrentes de adequações setoriais feitas em quadros funcionais da administração municipal.

Art. 98. A fixação ou alteração do índice de revisão geral será efetuada mediante decreto, observados os requisitos definidos nesta Lei Complementar.

Art. 99. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as normas sobre a gestão de pessoas no âmbito do Poder Executivo Municipal, na parte em que conflitarem com as suas disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MOREIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
PERFIL - (AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, BRAÇAL, GARI, GUARDA NOTURNO, JARDINEIRO, BORRACHEIRO, SERVENTE DE LIMPEZA E SERVENTE DE PEDREIRO).

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE	
		A	B
		1	1,25
		VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	900,00	1.125,00
2	1,054	948,60	1.185,75
3	1,107	996,30	1.245,38
4	1,161	1.044,90	1.306,13
5	1,215	1.093,50	1.366,88
6	1,268	1.141,20	1.426,50
7	1,322	1.189,80	1.487,25
8	1,375	1.237,50	1.546,88
9	1,429	1.286,10	1.607,63
10	1,483	1.334,70	1.668,38
11	1,536	1.382,40	1.728,00
12	1,59	1.431,00	1.788,75

ANEXO II

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I
PERFIL – (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIA, CARPINTEIRO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL AMBIENTAL, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, PEDREIRO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, AGENTE SANITÁRIO).

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I					
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE			
		A	B	C	D
		1	1,15	1,4	1,8
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.400,00	1.610,00	1.960,00	2.520,00
2	1,054	1.475,60	1.696,94	2.065,84	2.656,08
3	1,107	1.549,80	1.782,27	2.169,72	2.789,64
4	1,161	1.625,40	1.869,21	2.275,56	2.925,72
5	1,215	1.701,00	1.956,15	2.381,40	3.061,80
6	1,268	1.775,20	2.041,48	2.485,28	3.195,36
7	1,322	1.850,80	2.128,42	2.591,12	3.331,44
8	1,375	1.925,00	2.213,75	2.695,00	3.465,00
9	1,429	2.000,60	2.300,69	2.800,84	3.601,08
10	1,483	2.076,20	2.387,63	2.906,68	3.737,16
11	1,536	2.150,40	2.472,96	3.010,56	3.870,72
12	1,59	2.226,00	2.559,90	3.116,40	4.006,80

ANEXO III

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II

PERFIL – (MECANICO DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS).

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II					
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE			
		A	B	C	D
		1	1,15	1,4	1,8
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.500,00	1.725,00	2.100,00	2.700,00
2	1,054	1.581,00	1.818,15	2.213,40	2.845,80
3	1,107	1.660,50	1.725,00	2.324,70	2.988,90
4	1,161	1.741,50	2.002,73	2.438,10	3.134,70
5	1,215	1.822,50	2.095,88	2.551,50	3.280,50
6	1,268	1.902,00	2.187,30	2.662,80	3.423,60
7	1,322	1.983,00	2.280,45	2.776,20	3.569,40
8	1,375	2.062,50	2.371,88	2.887,50	3.712,50
9	1,429	2.143,50	2.465,03	3.000,90	3.858,30
10	1,483	2.224,50	2.558,18	3.114,30	4.004,10
11	1,536	2.304,00	2.649,60	3.225,60	4.147,20
12	1,59	2.385,00	2.742,75	3.339,00	4.293,00

ANEXO IV

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL III e IV
PERFIL III– (AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE ENFERMAGEM).
PERFIL IV – (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ANALISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM RAIO X)

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL III E IV					
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE			
		A	B	C	D
		1	1,15	1,4	1,8
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.600,00	1.840,00	2.240,00	2.880,00
2	1,054	1.686,40	1.939,36	2.360,96	3.035,52
3	1,107	1.771,20	2.036,88	2.479,68	3.188,16
4	1,161	1.857,60	2.136,24	2.600,64	3.343,68
5	1,215	1.944,00	2.235,60	2.721,60	3.499,20
6	1,268	2.028,80	2.333,12	2.840,32	3.651,84
7	1,322	2.115,20	2.432,48	2.961,28	3.807,36
8	1,375	2.200,00	2.530,00	3.080,00	3.960,00
9	1,429	2.286,40	2.629,36	3.200,96	4.115,52
10	1,483	2.372,80	2.728,72	3.321,92	4.271,04
11	1,536	2.457,60	2.826,24	3.440,64	4.423,68
12	1,59	2.544,00	2.925,60	3.561,60	4.579,20

ANEXO V

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I
PERFIL – (ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO).

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I						
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A	B	C	D	E
		1	1,15	1,3	1,6	2
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	2.300,00	2.645,00	3.220,00	3.680,00	4.600,00
2	1,054	2.424,20	2.787,83	3.393,88	3.878,72	4.848,40
3	1,107	2.546,10	2.928,02	3.564,54	4.073,76	5.092,20
4	1,161	2.670,30	3.070,85	3.738,42	4.272,48	5.340,60
5	1,215	2.794,50	3.213,68	3.912,30	4.471,20	5.589,00
6	1,268	2.916,40	3.353,86	4.082,96	4.666,24	5.832,80
7	1,322	3.040,60	3.496,69	4.256,84	4.864,96	6.081,20
8	1,375	3.162,50	3.636,88	4.427,50	5.060,00	6.325,00
9	1,429	3.286,70	3.779,71	4.601,38	5.258,72	6.573,40
10	1,483	3.410,90	3.922,54	4.775,26	5.457,44	6.821,80
11	1,536	3.532,80	4.062,72	4.945,92	5.652,48	7.065,60
12	1,59	3.657,00	4.205,55	5.119,80	5.851,20	7.314,00

ANEXO VI

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II
PERFIL – (BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, GESTOR HOSPITALAR, ODONTÓLOGO E PROCURADOR JURÍDICO).

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II						
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A	B	C	D	E
		1	1,15	1,3	1,6	2
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	3.000,00	3.450,00	3.900,00	4.800,00	6.000,00
2	1,054	3.162,00	3.636,30	4.110,60	5.059,20	6.324,00
3	1,107	3.321,00	3.450,00	4.317,30	5.313,60	6.642,00
4	1,161	3.483,00	4.005,45	4.527,90	5.572,80	6.966,00

5	1,215	3.645,00	4.191,75	4.738,50	5.832,00	7.290,00
6	1,268	3.804,00	4.374,60	4.945,20	6.086,40	7.608,00
7	1,322	3.966,00	4.560,90	5.155,80	6.345,60	7.932,00
8	1,375	4.125,00	4.743,75	5.362,50	6.600,00	8.250,00
9	1,429	4.287,00	4.930,05	5.573,10	6.859,20	8.574,00
10	1,483	4.449,00	5.116,35	5.783,70	7.118,40	8.898,00
11	1,536	4.608,00	5.299,20	5.990,40	7.372,80	9.216,00
12	1,59	4.770,00	5.485,50	6.201,00	7.632,00	9.540,00

ANEXO VII

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA III
PERFIL – (CONTROLADOR INTERNO)

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA III						
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A	B	C	D	E
		1	1,15	1,4	1,6	2
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	4.000,00	4.600,00	5.600,00	6.400,00	8.000,00
2	1,054	4.216,00	4.848,40	5.902,40	6.745,60	8.432,00
3	1,107	4.428,00	4.600,00	6.199,20	7.084,80	8.856,00
4	1,161	4.644,00	5.340,60	6.501,60	7.430,40	9.288,00
5	1,215	4.860,00	5.589,00	6.804,00	7.776,00	9.720,00
6	1,268	5.072,00	5.832,80	7.100,80	8.115,20	10.144,00
7	1,322	5.288,00	6.081,20	7.403,20	8.460,80	10.576,00
8	1,375	5.500,00	6.325,00	7.700,00	8.800,00	11.000,00
9	1,429	5.716,00	6.573,40	8.002,40	9.145,60	11.432,00
10	1,483	5.932,00	6.821,80	8.304,80	9.491,20	11.864,00
11	1,536	6.144,00	7.065,60	8.601,60	9.830,40	12.288,00
12	1,59	6.360,00	7.314,00	8.904,00	10.176,00	12.720,00

ANEXO VIII

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IV
I
PERFIL – (CONTADOR)

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IV						
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A	B	C	D	E
		1	1,15	1,4	1,6	2
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	4.500,00	5.175,00	6.300,00	7.200,00	9.000,00
2	1,054	4.743,00	5.454,45	6.640,20	7.588,80	9.486,00
3	1,107	4.981,50	5.175,00	6.974,10	7.970,40	9.963,00
4	1,161	5.224,50	6.008,18	7.314,30	8.359,20	10.449,00
5	1,215	5.467,50	6.287,63	7.654,50	8.748,00	10.935,00
6	1,268	5.706,00	6.561,90	7.988,40	9.129,60	11.412,00
7	1,322	5.949,00	6.841,35	8.328,60	9.518,40	11.898,00
8	1,375	6.187,50	7.115,63	8.662,50	9.900,00	12.375,00
9	1,429	6.430,50	7.395,08	9.002,70	10.288,80	12.861,00
10	1,483	6.673,50	7.674,53	9.342,90	10.677,60	13.347,00
11	1,536	6.912,00	7.948,80	9.676,80	11.059,20	13.824,00
12	1,59	7.155,00	8.228,25	10.017,00	11.448,00	14.310,00

ANEXO IX

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA V
PERFIL – (MÉDICO)

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA V						
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A	B	C	D	E
		1	1,15	1,4	1,6	2
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	8.500,00	9.775,00	11.900,00	13.600,00	17.000,00
2	1,054	8.959,00	10.302,85	12.542,60	14.334,40	17.918,00
3	1,107	9.409,50	9.775,00	13.173,30	15.055,20	18.819,00
4	1,161	9.868,50	11.348,78	13.815,90	15.789,60	19.737,00
5	1,215	10.327,50	11.876,63	14.458,50	16.524,00	20.655,00
6	1,268	10.778,00	12.394,70	15.089,20	17.244,80	21.556,00
7	1,322	11.237,00	12.922,55	15.731,80	17.979,20	22.474,00
8	1,375	11.687,50	13.440,63	16.362,50	18.700,00	23.375,00
9	1,429	12.146,50	13.968,48	17.005,10	19.434,40	24.293,00
10	1,483	12.605,50	14.496,33	17.647,70	20.168,80	25.211,00
11	1,536	13.056,00	15.014,40	18.278,40	20.889,60	26.112,00
12	1,59	13.515,00	15.542,25	18.921,00	21.624,00	27.030,00

ANEXO X

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL-
ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO = 85%

PERFIL - (AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, BRAÇAL, GARI, GUARDA NOTURNO, JARDINEIRO, BORRACHEIRO, SERVENTE DE LIMPEZA E SERVENTE DE PEDREIRO).

ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO (85%)			
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE	
		A	B
		1	1,25
		VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	765,00	956,25
2	1,054	806,31	1.007,89
3	1,107	846,86	1.058,57
4	1,161	888,17	1.110,21
5	1,215	929,48	1.161,84
6	1,268	970,02	1.212,53
7	1,322	1.011,33	1.264,16
8	1,375	1.051,88	1.314,84
9	1,429	1.093,19	1.366,48
10	1,483	1.134,50	1.418,12
11	1,536	1.175,04	1.468,80
12	1,59	1.216,35	1.520,44

ANEXO XI

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I
ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO = 85%
PERFIL – (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIA, CARPINTEIRO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL AMBIENTAL, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, PEDREIRO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, AGENTE SANITÁRIO).

ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO (85%)					
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I					
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE			
		A	B	C	D
		1	1,15	1,4	1,8
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.190,00	1.368,50	1.666,00	2.142,00
2	1,054	1.254,26	1.442,40	1.755,96	2.257,67
3	1,107	1.317,33	1.368,50	1.844,26	2.371,19
4	1,161	1.381,59	1.588,83	1.934,23	2.486,86
5	1,215	1.445,85	1.662,73	2.024,19	2.602,53
6	1,268	1.508,92	1.735,26	2.112,49	2.716,06
7	1,322	1.573,18	1.809,16	2.202,45	2.831,72
8	1,375	1.636,25	1.881,69	2.290,75	2.945,25
9	1,429	1.700,51	1.955,59	2.380,71	3.060,92
10	1,483	1.764,77	2.029,49	2.470,68	3.176,59
11	1,536	1.827,84	2.102,02	2.558,98	3.290,11
12	1,59	1.892,10	2.175,92	2.648,94	3.405,78

ANEXO XII

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II
ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO = 85%
PERFIL – (MECANICO DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS).

ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO (85%)					
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II					
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE			
		A	B	C	D
		1	1,15	1,4	1,8
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.275,00	1.466,25	1.785,00	2.295,00
2	1,054	1.343,85	1.545,43	1.881,39	2.418,93
3	1,107	1.411,43	1.466,25	1.976,00	2.540,57
4	1,161	1.480,28	1.702,32	2.072,39	2.664,50
5	1,215	1.549,13	1.781,49	2.168,78	2.788,43
6	1,268	1.616,70	1.859,21	2.263,38	2.910,06
7	1,322	1.685,55	1.938,38	2.359,77	3.033,99
8	1,375	1.753,13	2.016,09	2.454,38	3.155,63
9	1,429	1.821,98	2.095,27	2.550,77	3.279,56
10	1,483	1.890,83	2.174,45	2.647,16	3.403,49
11	1,536	1.958,40	2.252,16	2.741,76	3.525,12
12	1,59	2.027,25	2.331,34	2.838,15	3.649,05

ANEXO XIII	
GRUPO AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Jardineiro	Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc.; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Agente de serviços urbanos, auxiliar de	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos,

manutenção de veículos, braçal, gari, servente de limpeza, borracheiro, servente de pedreiro	abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; fazer serviços de preparação de qualquer tipo de massa à base de cola, cimento, concreto e outros; ajudar no reboco de paredes; mexer e colocar, de acordo com instrução do pedreiro, concreto em formas para produção de artefatos de cimento; auxiliar no assentamento de marcos e na colocação de azulejos e outros; carregar tijolos, telhas, azulejos, manilhas, areia, pedras e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.
Vigia	Executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios do Município e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

GRUPO ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Agente Administrativo *auxiliar administrativo, recepcionista, auxiliar de contabilidade, operador de microcomputador, auxiliar de secretaria, auxiliar de assistente social, telefonista.*	Redigir ou participar da redação de correspondência, documentos legais e outros significativos para o órgão; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxograma, organogramas e gráficos em geral; colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimento comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; auxiliar na revisão do plano de contas da Prefeitura; escrituras contas correntes diversas; examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; conferir documentos de receita, despesa e outros; executar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; realizar pesquisas supervisionadas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas reposições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados; colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins; preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; executar outras atribuições afins.
Agente Sanitário	Desenvolver inspeções inerentes as condições sanitárias de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspeção de carnes e derivados em açougues e matadouros; inspeção em ambientes de trabalhos que possam prejudicar a saúde dos trabalhadores ou população circunvizinhas; executar estabelecimentos de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitários condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; investigar queixas que envolvem situações contrárias á saúde pública; sugerir medidas para melhoria das condições sanitárias; realizar tarefas de Educação em saúde; orientar sobre tarefas de saneamento junto às comunidades; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; reprimir matanças clandestinas de animais; vistoriar estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar, e supervisionar trabalhos a serem executados por auxiliares; executar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.
Carpinteiro	Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Fiscal de tributos, Postura e Ambiental	Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; desempenhar outras tarefas que, por suas características, executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Pedreiro	Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de+ competência.
Bibliotecário/ Auxiliar de Biblioteca	Executar a aquisição de material bibliográfico, controlar o seu recebimento e manter atualizados os respectivos controles; Executar análise temática, representação descritiva e classificação dos materiais do acervo; Organizar e manter atualizados os catálogos e cadastros da biblioteca; Promover o controle bibliográfico através da coleta de informações e atualização de bases/bancos de dados; Acompanhar o atendimento de empréstimo e consulta; Selecionar material para encadernação /restauro; Atender os usuários e orientá-los quanto aos recursos de informação da biblioteca e do sistema, bem como no uso dos equipamentos da biblioteca; Localizar documentos através dos catálogos disponíveis, executar a comutação bibliográfica e acompanhar o empréstimo entre bibliotecas; • Executar o acesso a bancos de dados para buscas e levantamentos bibliográficos, em nível local; Participar de organização de publicações e bibliografias sob a responsabilidade da biblioteca; Efetuar a digitação e o controle dos registros de documentos; referentes às diversas etapas do cadastramento automatizado, para as bases/bancos de dados existentes de disseminação da informação; Organizar e coordenador inventário de coleções; Supervisionar as tarefas de conservação e preservação do Acervo; Supervisionar o trabalho de encadernação e material bibliográfico; Zelar pelo uso adequado das salas de leitura e biblioteca; Organizar publicações sob a responsabilidade da biblioteca e/ou da Unidade, promovendo sua divulgação e distribuição; Coletar e analisar dados para avaliação de coleções, serviços e outras atividades de interesse da biblioteca e do Sistema; Executar a seleção de material para aquisição e descarte; mantendo atualizado o programa de desenvolvimento do acervo.

GRUPO ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Eletricista	Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, distribuição e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; montar quadros de comando dos tipos partida direta, estrela e chave compensadora; executar projetos de iluminação; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; requisitar material necessário à execução dos trabalhos; executar outras atribuições afins.
Mecânico de Manutenção	Elaborar planos de manutenção, realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente. Responsabilizar-se por consertos relacionados à mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento de máquinas e veículos, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes das máquinas e veículos; instalar sistemas de transmissão em máquinas e veículos; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de máquinas e veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de maquinas e veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis de máquinas e veículos; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva de máquinas e veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios mensais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Operador de máquinas Pesadas	Compreende as atribuições que se destinam a operar máquina nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros, executar a construção de aterros; realizar o acabamento em pavimentos; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica na máquina abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa e desempenhar outras atribuições correlatas.
Motorista, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados	Dirigir automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veiculo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; manter documentação de habilitação devidamente em dia; executar outras atribuições afins.

GRUPO ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL III E IV	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Técnico de Enfermagem, Auxiliar de enfermagem e atendente de enfermagem	Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta para informação sanguínea, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; auxiliar nos cuidados "post-morten"; registrar as ocorrências relativas aos doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamentos; prepara e esterilizar os materiais instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; zelar pela conservar dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; auxiliar nos socorros de emergências; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Técnico em Análises Clínicas	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; preparar reagentes, peças e ouros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em uma pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; proceder à análise de materiais e utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar

	qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios, proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Técnico em Raio X	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos de Raios X; tomógrafo, sistemas de hemodinâmica e outros; realizar os exames de Raios-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames; proceder à reposição do material necessário às punções venosas para os exames contrastados; elaborar estatísticas diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através de proteção do dosímetros, observando os períodos de posição; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico em Saúde Bucal	Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob a supervisão do cirurgião dentista. Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

GRUPO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Assistente Social	Executar as políticas sociais do governo local, visando assegurar aos segmentos sociais vulneráveis às crises sócio econômicas, o acesso aos bens e serviços da comunidade; Auxiliar nas pesquisas referentes às necessidades básicas, visando prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, para a comunidade e os funcionários municipais e seus dependentes, promovendo meios de atividades recreativas; elaborar planos, programas projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção do governo local, a partir de interpretação diagnóstica da realidade; trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitários do servidor municipal; incentivar a formação de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos, enquanto cidadãos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Fisioterapeuta	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos; orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e daptações, cardio-pulmonares e urológicas; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Fisioterapeuta	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos; orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e daptações, cardio-pulmonares e urológicas; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Nutricionista	Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; proceder a avaliação nutricional dos pacientes internados e de laboratório, fazendo as observações necessárias no prontuário; proceder a prescrição dietoterápica, quando lhe for solicitado; proceder a adequação dietética, de acordo com a prescrição médica; proceder a assistência aos pacientes de ambulatório, fornecendo dietas específicas a cada caso; participar de visitas multiprofissionais aos pacientes; instruir os pacientes, quando necessário, na observância da dieta, durante a internação e após a alta; auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Psicólogo	Realizar estudos para investigação do comportamento do ser humano aplicando técnicas psicológicas que contribuam para o desenvolvimento e aproveitamento do potencial humano e profissional; elaborar e desenvolver atividades de formação na área específica para servidores e professores; orientar e acompanhar a adaptação de crianças novas ingressantes com assistência específica a pais e servidores; orientar servidores, docentes e estagiários na dinâmica das relações de trabalho; participar de atividades didático-científicas, tais como trabalhos de projetos de pesquisa, aplicando técnicas psicológicas, com fins de desenvolver o campo da ciência, ou atividades da psicologia aplicada à educação, saúde, trabalho e comunidade, através de programas específicos desenvolvidos em diferentes áreas de atuação; participar de reuniões e contribuir na elaboração de relatórios técnicos, parciais ou finais, com objetivo de publicação, disseminação e avaliação das atividades; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, a fim de obter subsídios para aperfeiçoar as atividades da área e enriquecer seus conhecimentos; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização, para aperfeiçoar, aprimorar ou introduzir novas técnicas de atuação; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; efetuar atendimento individual, a grupo e à comunidade para conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico de distúrbios de aprendizagem e psicomotores e acompanhamento terapêutico dos casos inscritos; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade; coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações integradas aos projetos institucionais; planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação; preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos; participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário as atividades dos servidores; exercer liderança profissional sobre os servidores; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

GRUPO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Bioquímico/ Biomédico	Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Enfermeiro	Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública; coordenar todas as atividades de enfermagem, assegurando assistência humanizada aos pacientes; planejar e coordenar programa de treinamento para o pessoal das diversas categorias da enfermagem, visando elevar os conhecimentos Teórico-práticos dos profissionais; planejar cuidados ao paciente, família e comunidade - baseando-se no processo de trabalho do enfermeiro (processo de enfermagem); organizar escalas de tarefas, férias dos funcionários elaboração do quadro de pessoal de enfermagem sob sua responsabilidade, visando o bom andamento do serviço; integrar a equipe interdisciplinar colaborando no planejamento da assistência à saúde objetivando a qualidade do atendimento; prestar assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; facilitar, colaborar e/ou participar do desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa; avaliar técnica, ética e disciplinarmente o pessoal de enfermagem sob sua responsabilidade; manter-se atualizado ampliando seus conhecimentos técnico-científicos em benefício da clientela e do desenvolvimento da profissão; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de infecções hospitalares, bem como controlar e orientar a limpeza, desinfecção e esterilização de artigos médico-hospitalares, no nível de suas competências; coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação em saúde; realizar consulta de enfermagem incluindo atividades complementares, conforme disposições legais da profissão; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; conhecer o Código de Ética Profissional e a Lei do Exercício Profissional; participar de comissões designadas pelo Comando da Unidade; executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos; realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas

	usuais ou específicas, par a atenuar as consequências dessas situações; realizar atividades de auxilio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, par reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas par a que os mesmos tenham êxito; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos a atender ás disposições legais; registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-as em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade par a documentar estes dados e manter controle necessário; colaborar em estudos de controle, material necessários às atividades diárias assim como, planejando e administrando os serviços da unidade; acompanhar trabalhos nos grupos de atenção à saúde; realizar visitas de campo visando desenvolver atividades de vigilância à saúde a exemplo de levantamento de índices, coleta de materiais para análise; acompanhar transferência de pacientes, conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Farmacêutico	Realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação (medicamentos, alimentos e análises clínicas), a partir de conhecimentos básicos; preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações; analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados; fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente; auxiliar na elaboração e planejamento de projetos didático científicos na área de farmácia; verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade; participar do treinamento dos servidores; planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação; preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos; participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento do grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos servidores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Gestor Hospitalar	Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos; dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar; planejar e organizar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares, no âmbito municipal; Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal; controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar, no âmbito municipal; cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais; estimular a pesquisa e a educação na área da saúde; participar de programas de saúde comunitária; coordenar e realizar o faturamento hospitalar; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar; elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; elaborar projetos e planos de trabalho a serem apresentados a instituições públicas e privadas e perspectivas prestações de contas; verificar o funcionamento das unidades de saúde segundo os regimentos e regulamentos vigentes, no âmbito municipal; desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições do Hospital Público objetivando a melhor eficácia do sistema; avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do solicitadas. cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise.
Odontólogo	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder a odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer restaurações e extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Procurador Jurídico	Representar extrajudicial e judicial do Município de cocalinho, em todos os juízos e instâncias, e a execução de todos os serviços conexos e peculiares à matéria jurídica; representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

GRUPO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA III	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Controlador Interno	Evidenciar a legalidade e razoabilidade dos atos praticados pela Administração, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município; promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Órgãos do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes Órgãos Municipais; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes Órgãos, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

GRUPO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IV	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Contador	Executar os registros contábeis, financeiros, orçamentário e patrimonial operacionalizando a contabilidade pública; organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; coordenar, orientar, desenvolver e executar na IES, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; elaborar, juntamente como procurador jurídico, projetos de Leis do PPA, LDO e LOA; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

GRUPO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA V	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Médico	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; executar intervenções cirúrgicas; efetuar anestesia geral ou condutiva; proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de f funcionários e concessão de licenças; Proceder a exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários; realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar; participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de investigações epidemiológicas; realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; pesquisar doenças profissionais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; participar das atividades de prevenção de doenças; participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; preencher formulários, papeletas, AIH's, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios; examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde sempre que designado; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas

	correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Publicado por:
Gleis Alves dos Santos
Código Identificador:3598F88A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.087/2014

Item	7649	DIEYLE DE LIMA PAVÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Descrição do Produto/Serviço				
4	002.008.103	ULTRASSON JET SONIC	UN	3	2.742,30	8.226,90
					Total do Proponente	8.226,90
Item	7688	DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICOS ODONTOLOGICAS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Descrição do Produto/Serviço				
1	002.008.101	APARELHO FOTO MAX S /FIO	UN	4	892,53	3.570,12
2	002.008.008	AUTOCLAVE GNATUS 21 LITROS, HORIZONTAL; CAMARA AÇO INOX;	UN	4	3.753,00	15.012,00
3	002.008.102	BOMBA VACUO BIO VC II	UN	4	2.508,00	10.032,00
					Total do Proponente	28.614,12

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:007F6F70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.814, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2014, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais) no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para reforço das dotações do Orçamento vigente, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

12.001.17.122.0100.2126. Manutenção e Encargos do Setor Administrativo
3390.39.00.00.00. (07). Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
12.001.17.122.0147.2127. Manutenção e Encargos do Setor Operacional
3390.39.00.00.00. (17). Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
12.001.17.512.0148.1096. Melhorias no Patrimônio do SAAE
3390.30.00.00.00. (25). Material de Consumo R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00. (26). Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 220.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 300.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no inciso II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme memória de cálculo, apresentada através do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO	2011	%	2012	%	2013	%	% MÉDIO	2014
jan-out	R$ 2.153.206	82%	R$ 2.341.100	83%	R$ 2.532.831	83%	83%	R$ 4.387.044
Nov-dez	R$ 477.924	18%	R$ 470.945	17%	R$ 529.084	17%	17%	R$ 923.957

Total	R$ 2.631.130	100%	R$ 2.812.044	100%	R$ 3.061.915	100%	100%	R$ 5.313.015
VALOR ORÇADO								**R$ 3.4000.000**
EXCESSO PREVISTO								**R$ 1.913.015**

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E43962DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 098, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2014, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais) no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.814, de 17 de novembro de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para reforço das dotações do Orçamento vigente, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR
12.001.17.122.0100.2126.3390.39.00.00.00. (07). R$ 10.000,00
12.001.17.122.0147.2127.3390.39.00.00.00. (17). R$ 60.000,00
12.001.17.512.0148.1096.3390.30.00.00.00. (25). R$ 10.000,00
12.001.17.512.0148.1096.3390.39.00.00.00. (26). R$ 220.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 300.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no inciso II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme memória de cálculo, apresentada através do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 098/2014

ARRECADAÇÃO	2011	%	2012	%	2013	%	% MÉDIO	2014
jan-out	R$ 2.153.206	82%	R$ 2.341.100	83%	R$ 2.532.831	83%	83%	R$ 4.387.044
Nov-dez	R$ 477.924	18%	R$ 470.945	17%	R$ 529.084	17%	17%	R$ 923.957
Total	R$ 2.631.130	100%	R$ 2.812.044	100%	R$ 3.061.915	100%	100%	R$ 5.313.015
VALOR ORÇADO								**R$ 3.4000.000**
EXCESSO PREVISTO								**R$ 1.913.015**

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F96E129A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 891/2014, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 16 de novembro de 2014, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE LIMPEZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR DE SALA	APONTADOR DE OBRAS	ASSESSOR JURÍDICO
1	D	A	D	D	A
2	D	B	D	D	C

3	A	D	A	A	D
4	B	D	B	B	A
5	C	C	C	C	D
6	D	C	D	D	C
7	A	A	A	A	B
8	D	C	D	D	D
9	C	A	C	C	D
10	B	B	B	B	D
11	A	C	A	A	D
12	D	B	D	D	D
13	C	C	C	C	A
14	A	A	A	A	B
15	B	B	B	B	A
16	A	C	A	A	C
17	B	B	B	B	C
18	B	C	B	B	B
19	D	C	D	D	D
20	C	C	C	C	D
21	B	C	B	B	C
22	A	A	A	A	C
23	C	D	C	C	A
25	C	C	C	C	A
25	B	C	B	B	C
26	C	D	C	C	C
27	A	A	A	A	B
28	D	C	D	D	C
29	B	A	B	B	D
30	D	B	D	D	C
31	C	B	C	C	D
32	A	B	A	A	D
33	D	C	D	D	C
34	C	A	C	C	D
35	C	D	C	C	C
36	D	D	D	D	B
37	A	D	A	A	D
38	C	D	C	C	A
39	A	D	A	A	B
40	B	B	B	B	A
41	A	C	A	A	D
42	C	D	C	C	C
43	C	D	C	C	A
44	B	B	B	B	C
45	A	D	A	A	C
46	B	C	B	B	A
47	D	D	D	D	C
48	C	C	C	C	C
49	D	D	D	D	C
50	C	C	C	C	D

QUESTÕES	ATENDENTE	ATENDENTE (SAÚDE)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIÓLOGO	CONTADOR
1	A	A	A	A	A
2	B	B	B	C	C
3	D	D	D	D	D
4	D	D	D	A	A
5	C	C	C	D	D
6	C	C	C	C	C
7	A	A	A	B	B
8	B	B	C	D	D
9	C	C	A	D	D
10	B	B	B	D	D
11	A	A	C	D	D
12	D	D	B	D	D
13	C	C	C	A	A
14	C	C	A	B	B
15	B	B	B	A	A
16	A	A	C	C	C
17	B	B	B	C	C
18	B	B	C	B	B
19	D	D	C	D	D
20	C	C	C	D	D
21	B	B	C	C	C
22	A	A	A	C	C
23	C	C	D	A	A
25	C	C	C	A	A
25	B	B	C	C	C
26	C	C	D	C	C
27	A	A	A	B	B
28	D	D	C	C	C
29	B	B	A	D	D
30	D	D	B	C	C
31	C	C	B	B	D
32	A	A	B	B	B
33	D	D	C	D	B
34	C	C	A	A	B
35	C	C	D	B	A
36	D	D	D	D	D
37	A	A	D	C	A
38	C	C	D	A	D
39	A	A	D	C	D

40	B	B	B	C	D
41	B	B	C	B	C
42	B	B	D	A	B
43	C	C	D	A	C
44	A	A	B	B	C
45	D	D	D	C	A
46	D	D	C	D	D
47	C	C	D	D	D
48	B	B	C	C	D
49	D	D	D	B	B
50	B	B	C	A	B

QUESTÕES	CONTROLADOR INTERNO	ENFERMEIRO	FARMACÊUTICO	FISIOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO
1	A	A	A	A	A
2	C	C	C	C	C
3	D	D	D	D	D
4	A	A	A	A	A
5	D	D	D	D	D
6	C	C	C	C	C
7	B	B	B	B	B
8	D	D	D	D	D
9	D	D	D	D	D
10	D	D	D	D	D
11	D	D	D	D	D
12	D	D	D	D	D
13	A	A	A	A	A
14	B	B	B	B	B
15	A	A	A	A	A
16	C	C	C	C	C
17	C	C	C	C	C
18	B	B	B	B	B
19	D	D	D	D	D
20	D	D	D	D	D
21	C	C	C	C	C
22	C	C	C	C	C
23	A	A	A	A	A
25	A	A	A	A	A
25	C	C	C	C	C
26	C	C	C	C	C
27	B	B	B	B	B
28	C	C	C	C	C
29	D	D	D	D	D
30	C	C	C	C	C
31	C	B	B	B	B
32	B	B	B	B	B
33	D	A	A	A	A
34	C	C	C	C	C
35	B	C	D	D	D
36	A	D	D	D	D
37	C	B	B	A	B
38	C	A	B	B	A
39	B	C	B	C	B
40	C	A	C	D	D
41	A	C	D	A	B
42	D	C	B	B	C
43	A	D	D	B	B
44	B	C	A	A	A
45	C	D	A	B	B
46	A	C	B	C	B
47	A	B	D	C	C
48	C	C	A	A	B
49	D	C	B	D	D
50	A	B	B	C	C

QUESTÕES	MÉDICO	MOTORISTA	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
1	A	A	A	A	A
2	C	B	C	C	B
3	D	D	D	D	D
4	A	D	A	A	D
5	D	C	D	D	C
6	C	C	C	C	C
7	B	C	B	B	C
8	D	C	D	D	C
9	D	A	D	D	A
10	D	C	D	D	C
11	D	B	D	D	B
12	D	C	D	D	C
13	A	A	A	A	A
14	B	D	B	B	D
15	A	D	A	A	D
16	C	D	C	C	D
17	C	D	C	C	D
18	B	D	B	B	D
19	D	D	D	D	D
20	D	C	D	D	C
21	C	C	C	C	C
22	C	A	C	C	A
23	A	D	A	A	D

25	A	C	A	A	C
25	C	C	C	C	C
26	C	D	C	C	D
27	B	A	B	B	A
28	C	A	C	C	A
29	D	C	D	D	C
30	C	B	C	C	B
31	A	B	B	B	B
32	C	C	B	B	C
33	B	B	A	A	B
34	D	C	C	C	C
35	C	C	D	D	C
36	B	D	B	B	D
37	D	B	A	D	B
38	C	A	D	C	A
39	D	C	C	D	C
40	B	B	C	C	B
41	A	D	A	A	D
42	C	D	C	B	D
43	C	B	A	C	B
44	C	A	D	C	A
45	C	C	B	B	C
46	A	C	D	D	C
47	C	B	B	C	B
48	B	C	C	C	C
49	C	A	A	A	A
50	C	D	A	C	D

QUESTÕES	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	PSICÓLOGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1	A	A	D	A
2	C	C	D	C
3	D	D	A	D
4	A	A	B	A
5	D	D	C	D
6	C	C	D	C
7	B	B	A	B
8	D	D	D	D
9	D	D	C	D
10	A	D	B	D
11	C	D	A	D
12	C	D	D	D
13	B	A	C	A
14	D	B	A	B
15	D	A	B	A
16	C	C	A	C
17	C	C	B	C
18	C	B	B	B
19	C	D	D	D
20	D	D	C	D
21	B	C	B	C
22	D	C	A	C
23	B	A	C	A
25	A	A	C	A
25	A	C	B	C
26	C	C	C	C
27	C	B	A	B
28	A	C	D	C
29	A	D	B	D
30	C	C	D	C
31	C	B	C	B
32	B	B	A	B
33	C	A	D	C
34	D	C	C	C
35	C	D	C	D
36	C	C	D	A
37	D	B	A	A
38	D	D	C	C
39	A	D	A	A
40	D	C	B	B
41	C	A	A	B
42	B	C	C	D
43	D	B	C	D
44	D	D	B	C
45	B	B	A	B
46	D	A	B	C
47	A	B	D	B
48	B	A	C	C
49	C	C	D	A
50	C	B	C	C

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 17 de novembro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO
Prefeita Municipal

MARCIO LUIS ROTTA
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:6C55D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 891/2014, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 16 de novembro de 2014, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE LIMPEZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR DE SALA	APONTADOR DE OBRAS	ASSESSOR JURÍDICO
1	D	A	D	D	A
2	D	B	D	D	C
3	A	D	A	A	D
4	B	D	B	B	NULA
5	C	C	C	C	D
6	D	C	D	D	C
7	A	A	A	A	B
8	D	C	D	D	D
9	C	A	C	C	D
10	B	B	B	B	D
11	A	C	A	A	D
12	D	B	D	D	D
13	C	C	C	C	A
14	A	A	A	A	B
15	B	B	B	B	A
16	A	C	A	A	C
17	B	B	B	B	C
18	B	C	B	B	B
19	D	C	D	D	D
20	C	C	C	C	D
21	B	C	B	B	C
22	A	A	A	A	C
23	C	D	C	C	A
25	C	C	C	C	D
25	B	C	B	B	C
26	C	D	C	C	C
27	A	A	A	A	B
28	D	A	D	D	C
29	B	C	B	B	D
30	D	B	D	D	C
31	C	B	C	C	D
32	A	B	A	A	D
33	D	C	D	D	C
34	C	A	C	C	D
35	C	D	C	C	C
36	D	D	D	D	B
37	A	D	A	A	D
38	C	D	C	C	A
39	A	D	A	A	B
40	B	B	B	B	A
41	A	C	A	A	D
42	C	D	C	C	C
43	C	D	C	C	A
44	B	B	B	B	C
45	A	D	A	A	C
46	B	C	B	B	A
47	D	D	D	D	C
48	C	C	C	C	C
49	D	D	D	D	C
50	C	C	C	C	D

QUESTÕES	ATENDENTE	ATENDENTE (SAÚDE)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIÓLOGO	CONTADOR
1	A	A	A	A	A
2	B	B	B	C	C
3	D	D	D	D	D
4	D	D	D	NULA	NULA
5	C	C	C	D	D
6	C	C	C	C	C
7	A	A	A	B	B
8	B	B	C	D	D
9	C	C	A	D	D
10	B	B	B	D	D
11	A	A	C	D	D
12	D	D	B	D	D
13	C	C	C	A	A
14	C	C	A	B	B

15	B	B	B	A	A
16	A	A	C	C	C
17	B	B	B	C	C
18	B	B	C	B	B
19	D	D	C	D	D
20	C	C	C	D	D
21	B	B	C	C	C
22	A	A	A	C	C
23	C	C	D	A	A
25	C	C	C	D	D
25	B	B	C	C	C
26	C	C	D	C	C
27	A	A	A	B	B
28	D	D	A	C	C
29	B	B	C	D	D
30	D	D	B	C	C
31	C	C	B	B	D
32	A	A	B	B	B
33	D	D	C	D	B
34	C	C	A	A	B
35	C	C	D	B	A
36	D	D	D	D	D
37	A	A	D	C	A
38	C	C	D	A	D
39	A	A	D	C	D
40	B	B	B	C	D
41	B	B	C	B	C
42	B	B	D	A	B
43	C	C	D	A	C
44	A	A	B	B	C
45	D	D	D	C	A
46	D	D	C	D	D
47	C	C	D	D	D
48	B	B	C	C	D
49	D	D	D	B	B
50	B	B	C	A	B

QUESTÕES	CONTROLADOR INTERNO	ENFERMEIRO	FARMACÊUTICO	FISIOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO
1	A	A	A	A	A
2	C	C	C	C	C
3	D	D	D	D	D
4	NULA	NULA	NULA	NULA	NULA
5	D	D	D	D	D
6	C	C	C	C	C
7	B	B	B	B	B
8	D	D	D	D	D
9	D	D	D	D	D
10	D	D	D	D	D
11	D	D	D	D	D
12	D	D	D	D	D
13	A	A	A	A	A
14	B	B	B	B	B
15	A	A	A	A	A
16	C	C	C	C	C
17	C	C	C	C	C
18	B	B	B	B	B
19	D	D	D	D	D
20	D	D	D	D	D
21	C	C	C	C	C
22	C	C	C	C	C
23	A	A	A	A	A
25	D	D	D	D	D
25	C	C	C	C	C
26	C	C	C	C	C
27	B	B	B	B	B
28	C	C	C	C	C
29	D	D	D	D	D
30	C	C	C	C	C
31	C	B	B	B	B
32	B	B	B	B	B
33	D	A	A	A	A
34	C	NULA	NULA	NULA	NULA
35	B	C	D	D	D
36	A	D	D	D	D
37	C	B	B	A	B
38	C	A	B	B	A
39	B	C	B	C	B
40	C	A	C	D	D
41	A	C	D	A	B
42	D	C	B	B	C
43	A	D	D	B	B
44	B	C	A	A	A
45	C	D	A	B	B
46	A	C	B	C	B
47	A	B	D	C	C
48	C	C	A	A	B
49	D	C	B	D	D
50	A	B	B	C	C

QUESTÕES	MÉDICO	MOTORISTA	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
1	A	A	A	A	A
2	C	B	C	C	B
3	D	D	D	D	D
4	NULA	D	NULA	NULA	D
5	D	C	D	D	C
6	C	C	C	C	C
7	B	C	B	B	C
8	D	C	D	D	C
9	D	A	D	D	A
10	D	C	D	D	C
11	D	B	D	D	B
12	D	C	D	D	C
13	A	A	A	A	A
14	B	D	B	B	D
15	A	D	A	A	D
16	C	D	C	C	D
17	C	D	C	C	D
18	B	D	B	B	D
19	D	D	D	D	D
20	D	C	D	D	C
21	C	C	C	C	C
22	C	A	C	C	A
23	A	D	A	A	D
25	D	C	D	D	C
25	C	C	C	C	C
26	C	D	C	C	D
27	B	A	B	B	A
28	C	A	C	C	A
29	D	C	D	D	C
30	C	B	C	C	B
31	A	B	B	B	B
32	NULA	C	B	B	C
33	B	B	A	A	B
34	D	C	NULA	NULA	C
35	C	C	D	D	C
36	B	D	B	B	D
37	D	B	A	D	B
38	C	A	D	C	A
39	D	C	C	D	C
40	B	B	C	C	B
41	A	D	A	A	D
42	C	D	C	B	D
43	C	B	A	C	B
44	C	A	D	C	A
45	C	C	B	B	C
46	A	C	D	D	C
47	C	B	B	C	B
48	B	C	C	C	C
49	C	A	A	A	A
50	C	D	A	C	D

QUESTÕES	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	PSICÓLOGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1	A	A	D	A
2	C	C	D	C
3	D	D	A	D
4	NULA	NULA	B	NULA
5	D	D	C	D
6	C	C	D	C
7	B	B	A	B
8	D	D	D	D
9	D	D	C	D
10	A	D	B	D
11	C	D	A	D
12	C	D	D	D
13	B	A	C	A
14	D	B	A	B
15	D	A	B	A
16	C	C	A	C
17	C	C	B	C
18	C	B	B	B
19	C	D	D	D
20	D	D	C	D
21	B	C	B	C
22	D	C	A	C
23	B	A	C	A
25	A	D	C	D
25	A	C	B	C
26	C	C	C	C
27	C	B	A	B
28	A	C	D	C
29	D	D	B	D
30	C	C	D	C
31	C	B	C	B
32	B	B	A	B
33	C	A	D	NULA
34	D	NULA	C	C

35	C	D	C	D
36	C	C	D	A
37	D	B	A	A
38	D	D	C	C
39	A	D	A	A
40	D	C	B	B
41	C	A	A	B
42	B	C	C	D
43	D	B	C	D
44	D	D	B	C
45	B	B	A	B
46	D	A	B	C
47	A	B	D	B
48	B	A	C	C
49	C	C	D	A
50	C	B	C	C

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 17 de novembro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO
Prefeita Municipal

MARCIO LUIS ROTTA
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D4C38370

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE PREFEITO
5º BIMESTRE RREO 2014 LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.770.000,00	12.770.000,00	2.404.081,15	18,83	11.307.590,16	88,55	1.462.409,84
2	RECEITAS CORRENTES	11.307.000,00	11.307.000,00	2.304.350,94	20,38	10.755.524,32	95,12	551.475,68
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	540.000,00	540.000,00	478.702,65	88,65	1.137.797,00	210,70	-597.797,00
4	Impostos	490.000,00	490.000,00	474.300,51	96,80	1.082.178,65	220,85	-592.178,65
5	Taxas	50.000,00	50.000,00	4.402,14	8,80	55.618,35	111,24	-5.618,35
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	71.294,20	24,58	335.676,95	115,75	-45.676,95
8	Contribuições Sociais	230.000,00	230.000,00	61.047,27	26,54	293.371,81	127,55	-63.371,81
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	10.246,93	17,08	42.305,14	70,51	17.694,86
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	301.000,00	301.000,00	74.765,99	24,84	375.487,68	124,75	-74.487,68
12	Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	290.000,00	290.000,00	74.765,99	25,78	375.487,68	129,48	-85.487,68
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	113.000,00	113.000,00	35.159,07	31,11	159.556,55	141,20	-46.556,55
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.994.000,00	9.994.000,00	1.628.256,43	16,29	8.695.004,94	87,00	1.298.995,06
30	Transferências Intergovernamentais	9.724.000,00	9.724.000,00	1.634.258,56	16,81	8.363.728,54	86,01	1.360.271,46

31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00	-6.002,13	-2,31	331.276,40	127,41	-71.276,40
35	Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	16.172,60	23,44	52.001,20	75,36	16.998,80
37	Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	5.608,45	22,43	17.478,78	69,92	7.521,22
38	Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	892,44	12,75	4.149,53	59,28	2.850,47
39	Receita da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	5.229,64	19,37	24.163,16	89,49	2.836,84
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	4.442,07	44,42	6.209,73	62,10	3.790,27
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.463.000,00	1.463.000,00	99.730,21	6,82	552.065,84	37,74	910.934,16
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.428.000,00	1.428.000,00	99.730,21	6,98	552.065,84	38,66	875.934,16
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital 118.000,00		118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.310.000,00	1.310.000,00	99.730,21	7,61	552.065,84	42,14	757.934,16
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	230.000,00	230.000,00	64.543,88	0,00	301.973,84	0,00	-71.973,84
63	PATRONAL RPPS	230.000,00	230.000,00	64.543,88	0,28	301.973,84	1,31	-71.973,84
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.468.625,03	18,99	11.609.564,00	89,30	1.390.436,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.468.625,03	18,99	11.609.564,00	89,30	1.390.436,00
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.468.625,03	18,99	11.609.564,00	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	374.388,81	-	-	12.000,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	374.388,81	-	-	12.000,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.722.000,00	207.800,00	12.929.800,00	1.770.941,47	11.236.311,75	2.273.759,19	10.678.330,06	82,59	2.251.469,94
79	DESPESAS CORRENTES	10.728.830,00	950.012,99	11.678.842,99	1.638.543,19	10.302.035,36	2.094.931,02	9.958.729,18	85,27	1.720.113,81
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.391.000,00	130.807,17	5.521.807,17	1.011.651,95	4.883.854,38	1.012.631,47	4.883.620,78	88,44	638.186,39
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.337.830,00	819.205,82	6.157.035,82	626.891,24	5.418.180,98	1.082.299,55	5.075.108,40	82,43	1.081.927,42
83	DESPESAS DE CAPITAL	1.717.300,00	-657.212,99	1.060.087,01	132.398,28	934.276,39	178.828,17	719.600,88	67,88	340.486,13
84	INVESTIMENTOS	1.717.300,00	-657.212,99	1.060.087,01	132.398,28	934.276,39	178.828,17	719.600,88	67,88	340.486,13
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.870,00	-85.000,00	190.870,00	-	- -		-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	- -		-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	12.722.000,00	207.800,00	12.929.800,00	1.770.941,47	11.236.311,75	2.273.759,19	10.678.330,06	82,59	2.251.469,94
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.722.000,00	207.800,00	12.929.800,00	1.770.941,47	11.236.311,75	2.273.759,19	10.678.330,06	82,59	2.251.469,94
99	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	931.233,94	-	-
100	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	12.722.000,00	207.800,00	12.929.800,00	1.770.941,47	11.236.311,75	2.273.759,19	11.609.564,00	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	18/11/2014	JORNAL AMM, SITE OFICIAL E MURAL DA UG

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.000.000,00	13.207.800,00	1.770.941,47	11.236.311,75	2.273.759,19	10.678.330,06	100,00	80,85	2.529.469,94
2	00001	Legislativa	615.000,00	615.000,00	95.097,29	535.057,71	107.115,80	522.202,21	4,89	84,91	92.797,79
3	01031	Ação Legislativa	615.000,00	615.000,00	95.097,29	535.057,71	107.115,80	522.202,21	4,89	84,91	92.797,79
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	2.110.000,00	2.064.797,36	186.297,01	1.800.903,37	394.340,43	1.736.679,02	16,26	84,11	328.118,34
12	04121	Planejamento e Orçamento	60.000,00	56.200,00	8.200,00	47.540,00	8.200,00	47.540,00	0,45	84,59	8.660,00
13	04122	Administração Geral	1.300.000,00	1.453.004,43	132.518,95	1.264.027,74	274.423,97	1.232.543,10	11,54	84,83	220.461,33
14	04123	Administração Financeira	350.000,00	406.700,00	44.378,06	376.367,85	89.244,06	357.626,14	3,35	87,93	49.073,86
15	04124	Controle Interno	100.000,00	7.860,68	1.200,00	2.592,50	1.200,00	2.592,50	0,02	32,98	5.268,18
16	04125	Normatização e Fiscalização	80.000,00	582,25	0,00	582,25	0,00	582,25	0,01	100,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	90.000,00	7.950,00	0,00	7.140,40	410,40	7.140,40	0,07	89,82	809,60
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	20.648,63	270,00	20.378,63	0,19	40,76	29.621,37
23	04062	Defesa do Interesse Público no Processo	80.000,00	82.500,00	0,00	82.004,00	20.592,00	68.276,00	0,64	82,76	14.224,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social	745.000,00	709.223,33	105.778,74	640.569,62	117.958,61	622.142,87	5,83	87,72	87.080,46
36	08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	28.679,83	759,41	22.368,25	1.826,33	19.312,17	0,18	67,34	9.367,66
39	08244	Assistência Comunitária	725.000,00	680.543,50	105.019,33	618.201,37	116.132,28	602.830,70	5,65	88,58	77.712,80
40	00009	Previdência Social	713.000,00	713.000,00	44.077,18	269.183,98	53.776,70	259.484,45	2,43	36,39	453.515,55
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	713.000,00	713.000,00	44.077,18	269.183,98	53.776,70	259.484,45	2,43	36,39	453.515,55
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	2.560.000,00	2.647.879,24	379.799,18	2.251.001,47	471.500,98	2.150.914,64	20,14	81,23	496.964,60
46	10301	Atenção Básica	2.380.000,00	2.170.954,24	329.157,25	1.825.249,41	366.744,89	1.780.188,62	16,67	82,00	390.765,62
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	302.225,00	20.009,09	293.241,71	55.155,09	239.731,70	2,25	79,32	62.493,30
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	55.000,00	9.571,09	45.042,72	20.319,01	45.042,72	0,42	81,90	9.957,28
49	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	119.700,00	21.061,75	87.467,63	29.281,99	85.951,60	0,80	71,81	33.748,40

51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	00011	Trabalho	127.700,00	127.700,00	18.000,00	103.000,00	20.246,33	92.248,81	0,86	72,24	35.451,19
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	127.700,00	127.700,00	18.000,00	103.000,00	20.246,33	92.248,81	0,86	72,24	35.451,19
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	00012	Educação	2.732.000,00	2.979.505,22	442.673,42	2.476.126,86	519.515,43	2.207.415,55	20,67	74,09	772.089,67
58	12361	Ensino Fundamental	2.102.000,00	2.285.438,24	343.284,79	1.944.189,71	396.126,80	1.699.478,40	15,92	74,36	585.959,84
59	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12365	Educação Infantil	470.000,00	484.066,98	93.543,73	381.822,71	93.543,73	381.822,71	3,58	78,88	102.244,27
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	90.000,00	5.844,90	30.114,44	5.844,90	30.114,44	0,28	33,46	59.885,56
64	12367	Educação Especial	70.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	24.000,00	96.000,00	0,90	80,00	24.000,00
65	00013	Cultura	85.000,00	227.286,40	369,00	209.335,40	369,00	209.335,40	1,96	92,10	17.951,00
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13392	Difusão Cultural	85.000,00	227.286,40	369,00	209.335,40	369,00	209.335,40	1,96	92,10	17.951,00
68	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	00015	Urbanismo	552.300,00	365.547,28	53.080,76	351.505,44	79.822,15	336.151,05	3,15	91,96	29.396,23
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	442.300,00	297.300,00	40.527,49	284.265,66	56.110,03	277.011,27	2,59	93,18	20.288,73
74	15452	Serviços Urbanos	110.000,00	68.247,28	12.553,27	67.239,78	23.712,12	59.139,78	0,55	86,66	9.107,50
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00016	Habitação	75.000,00	79.842,28	1.878,18	79.820,46	1.878,18	79.820,46	0,75	99,97	21,82
77	16481	Habitação Rural	0,00	79.842,28	1.878,18	79.820,46	1.878,18	79.820,46	0,75	99,97	21,82
78	16482	Habitação Urbana	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00017	Saneamento	250.000,00	325.340,25	36.364,37	324.583,03	64.992,56	308.153,14	2,89	94,72	17.187,11
80	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	17512	Saneamento Básico Urbano	250.000,00	325.340,25	36.364,37	324.583,03	64.992,56	308.153,14	2,89	94,72	17.187,11
82	00018	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18542	Controle Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00020	Agricultura	685.000,00	411.779,48	50.824,85	365.604,66	57.294,08	361.286,09	3,38	87,74	50.493,39
93	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20605	Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20606	Extensão Rural	50.000,00	33.000,00	0,00	31.823,91	0,00	31.823,91	0,30	96,44	1.176,09
99	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20608	Promoção da Produção Agropecuária	615.000,00	378.779,48	50.824,85	333.780,75	57.294,08	329.462,18	3,09	86,98	49.317,30
101	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	00022	Indústria	100.000,00	136.836,67	7.480,00	136.037,42	7.480,00	136.037,42	1,27	99,42	799,25
105	22661	Promoção Industrial	100.000,00	136.836,67	7.480,00	136.037,42	7.480,00	136.037,42	1,27	99,42	799,25
106	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00023	Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23695	Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00025	Energia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00026	Transporte	1.280.000,00	1.405.963,81	248.864,39	1.370.503,32	272.961,01	1.334.230,91	12,49	94,90	71.732,90
125	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26782	Transporte Rodoviário	1.280.000,00	1.405.963,81	248.864,39	1.370.503,32	272.961,01	1.334.230,91	12,49	94,90	71.732,90
127	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00027	Desporto e Lazer	270.000,00	398.098,68	100.357,10	323.079,01	104.507,93	322.228,04	3,02	80,94	75.870,64
131	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	27812	Desporto Comunitário	270.000,00	398.098,68	100.357,10	323.079,01	104.507,93	322.228,04	3,02	80,94	75.870,64
133	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

135	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173		TOTAL (III) = (I + II)	13.000.000,00	13.207.800,00	1.770.941,47	11.236.311,75	2.273.759,19	10.678.330,06	100,00	80,85	2.529.469,94
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal											
Nota:											

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.116.196,68	1.351.222,89	1.583.677,80	1.213.785,33	1.003.136,23	1.258.720,88	1.274.986,39
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	107.378,65	37.515,22	189.035,04	80.185,62	28.008,17	73.840,22	106.208,19
3	IPTU	235,98	1.324,64	259,22	0,00	0,00	706,99	35.295,79
4	ISS	5.692,48	8.504,45	175.341,11	43.885,58	6.594,85	11.071,31	4.136,06
5	ITBI	89.949,70	2.706,00	1.196,87	19.902,98	6.658,41	44.414,70	29.727,61
6	IRRF	11.162,47	24.499,09	11.133,90	12.447,66	11.089,65	11.375,35	10.977,64
7	Outras Receitas Tributárias	338,02	481,04	1.103,94	3.949,40	3.665,26	6.271,87	26.071,09
8	Receita de Contribuições	25.168,98	47.747,11	30.747,30	32.051,97	61.735,30	61.312,78	33.237,32
9	Receita Patrimonial	18.076,06	28.274,50	13.759,32	49.596,04	29.089,46	39.099,92	48.051,88
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	13.092,90	14.134,19	14.488,26	12.370,90	12.620,23	14.088,17	14.583,26
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	946.726,85	1.213.539,25	1.332.687,76	1.035.912,74	865.587,53	1.067.712,17	1.067.827,65
14	Cota-Parte do FPM	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33

15	Cota-Parte do ICMS	217.383,22	229.164,08	293.147,91	200.279,69	225.670,97	286.722,53	237.422,00
16	Cota-Parte do IPVA	741,21	2.163,69	4.698,60	21.958,30	21.600,54	22.900,72	27.050,84
17	Cota-Parte do ITR	17.852,83	10.961,73	11.072,11	0,00	2.215,04	418,23	75,05
18	Transferências da LC 87/1996	1.338,20	1.338,20	1.430,91	1.430,91	0,00	1.430,91	1.430,91
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	125.415,00	134.816,20	162.694,12	122.366,03	110.091,92	135.784,24	130.274,17
21	Outras Transferências Correntes	122.375,00	138.685,21	293.048,80	84.836,90	147.101,77	210.823,30	125.689,35
22	Outras Receitas Correntes	5.753,24	10.012,62	2.960,12	3.668,06	6.095,54	2.667,62	5.078,09
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	161.298,81	184.134,29	202.180,73	194.332,55	150.787,83	173.173,76	192.121,72
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	21.511,51	40.182,99	26.791,82	28.590,70	29.109,17	28.952,92	29.748,99
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.787,30	143.951,30	175.388,91	165.741,85	121.678,66	144.220,84	162.372,73
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	954.897,87	1.167.088,60	1.381.497,07	1.019.452,78	852.348,40	1.085.547,12	1.082.864,67
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.040.494,18	1.188.474,10	1.125.167,68	1.338.537,12	1.261.734,97	14.756.134,25	11.662.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	60.979,01	59.645,83	49.553,60	383.701,42	95.001,33	1.271.052,30	540.000,00
30	IPTU	20.793,70	3.439,69	1.181,45	1.236,72	225,62	64.699,80	55.000,00
31	ISS	19.495,25	18.504,21	16.094,48	317.317,11	75.770,04	702.406,93	60.000,00
32	ITBI	2.692,40	21.194,06	18.972,28	49.067,40	3.751,97	290.234,38	200.000,00
33	IRRF	10.760,73	14.433,52	12.462,02	14.869,50	12.062,25	157.273,78	175.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	7.236,93	2.074,35	843,37	1.210,69	3.191,45	56.437,41	50.000,00
35	Receita de Contribuições	34.829,81	34.714,64	33.815,72	35.953,16	35.341,04	466.655,13	290.000,00
36	Receita Patrimonial	35.162,34	41.212,70	44.750,03	24.939,66	49.826,33	421.838,24	301.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	14.599,76	27.046,39	14.600,51	17.708,66	17.450,41	186.783,64	113.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	890.623,67	1.020.152,28	978.149,32	862.466,01	1.061.711,47	12.343.096,70	10.349.000,00
41	Cota-Parte do FPM	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	5.560.508,29	5.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	217.979,57	319.662,67	270.146,76	281.465,15	278.567,41	3.057.611,96	2.600.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	20.067,30	13.686,41	11.096,18	4.843,16	8.069,93	158.876,88	150.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	553,95	8.709,31	11.152,04	164.353,97	227.364,26	30.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	1.430,91	1.430,91	1.430,91	1.430,91	1.430,91	15.554,59	15.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	111.589,46	114.505,74	149.115,23	122.111,70	140.260,83	1.559.024,64	150.000,00
48	Outras Transferências Correntes	130.177,66	218.708,03	110.511,21	67.039,36	115.159,49	1.764.156,08	1.904.000,00
49	Outras Receitas Correntes	4.299,59	5.702,26	4.298,50	13.768,21	2.404,39	66.708,24	69.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	160.816,81	167.661,40	173.197,85	165.584,13	191.384,19	2.116.674,07	1.893.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	31.045,59	30.273,83	29.493,39	30.921,23	30.126,04	356.748,18	230.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.771,22	137.387,57	143.704,46	134.662,90	161.258,15	1.759.925,89	1.663.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	879.677,37	1.020.812,70	951.969,83	1.172.952,99	1.070.350,78	12.639.460,18	9.769.000,00
Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal								
Nota:								

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF.: 918.960.881.04

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	483.000,00	483.000,00	67.574,11	618.236,01	196.980,44
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	483.000,00	483.000,00	67.574,11	618.236,01	196.980,44
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	230.000,00	230.000,00	61.047,27	293.371,81	196.980,44
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	230.000,00	230.000,00	61.047,27	293.371,81	196.980,44
5	Ativo	228.000,00	228.000,00	61.047,27	293.371,81	196.980,44
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	250.000,00	250.000,00	6.526,84	324.864,20	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	6.526,84	324.864,20	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	230.000,00	230.000,00	64.543,88	301.973,57	196.980,44
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	713.000,00	713.000,00	132.117,99	920.209,58	393.960,88

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	455.130,00	521.130,00	53.776,70	259.484,45	197.445,30
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	140.130,00	191.130,00	12.404,46	62.108,55	56.173,56
30	Despesas Correntes	140.130,00	171.130,00	12.404,46	62.108,55	56.173,56
31	Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	315.000,00	330.000,00	41.372,24	197.375,90	141.271,74
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	315.000,00	330.000,00	41.372,24	197.375,90	141.271,74
34	Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	11.131,54	55.049,39	50.942,22
35	Pensões	100.000,00	100.000,00	9.489,36	47.446,80	38.749,94
36	Outros Benefícios Previdenciários	115.000,00	130.000,00	20.751,34	94.879,71	51.579,58
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	456.130,00	522.130,00	53.776,70	259.484,45	197.445,30
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	256.870,00	190.870,00	78.341,29	660.725,13	196.515,58

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.417,10	41.654,59	6.458,74
59	INVESTIMENTOS	3.719.619,15	3.657.428,30	3.221.634,81
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	230.000,00	230.000,00	64.543,88	301.973,57	196.980,44
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	230.000,00	230.000,00	64.543,88	301.973,57	196.980,44
63	Patronal = (64+68)	230.000,00	230.000,00	50.170,14	266.613,30	196.980,44
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	230.000,00	230.000,00	50.170,14	266.613,30	196.980,44
65	Ativo	230.000,00	230.000,00	50.170,14	266.613,30	196.980,44
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	14.373,74	35.360,27	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
82	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	230.000,00	230.000,00	64.543,88	301.973,57	196.980,44

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS

		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em. 31/Out/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	3.806.619,70	4.687.457,13	4.653.947,82
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.619,70	4.687.457,13	4.653.947,82
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.806.619,70	-4.687.457,13	-4.653.947,82
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.806.619,70	-4.687.457,13	-4.653.947,82

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	33.509,31	-847.328,12

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Ago/2014	Em. 31/Out/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.903.423,97	5.500.545,35	5.554.687,07
13	Passivo Atuarial	3.903.423,97	5.500.545,35	5.554.687,07
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	3.227.025,05	3.748.433,37	3.693.478,94
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.458,74	42.788,94	41.654,59
17	Investimentos	3.221.634,81	3.711.181,14	3.657.428,30
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.068,50	5.536,71	5.603,95
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	676.398,92	1.752.111,98	1.861.208,13
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	676.398,92	1.752.111,98	1.861.208,13

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	11.017.000,00	2.229.585,05	10.380.036,64	9.255.928,50
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	540.000,00	478.702,75	1.137.797,00	969.393,78
3	IPTU	55.000,00	1.462,34	74.777,55	54.153,85
4	ISS	60.000,00	393.087,15	688.210,20	283.317,45
5	ITBI	200.000,00	52.819,37	197.578,68	457.420,45
6	IRRF	175.000,00	26.931,75	121.612,22	138.854,39
7	Outras Receitas Tributárias	50.000,00	4.402,14	55.618,35	35.647,64
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	290.000,00	71.294,20	335.676,95	445.942,53
9	Receitas Previdenciárias	230.000,00	61.047,27	293.371,81	386.021,70
10	Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	10.246,93	42.305,14	59.920,83
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	301.000,00	74.765,99	375.487,68	436.878,16
13	(-) Aplicações Financeiras	290.000,00	74.765,99	375.487,68	436.878,16
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	9.994.000,00	1.628.256,43	8.695.004,94	7.651.554,44
15	FPM	5.500.000,00	728.292,62	4.402.476,76	4.025.742,82
16	ICMS	2.600.000,00	560.032,56	2.611.064,66	2.223.279,92
17	Convênios	270.000,00	-6.002,13	331.276,40	89.398,71
18	Outras Transferências Correntes	1.624.000,00	345.933,38	1.350.187,12	1.313.132,99
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	182.000,00	51.331,67	211.557,75	189.037,75
20	Dívida Ativa	27.000,00	5.229,64	24.163,16	22.262,05
21	Diversas Receitas Correntes	155.000,00	46.102,03	187.394,59	166.775,70
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	1.463.000,00	99.730,21	552.065,84	751.986,52
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.428.000,00	99.730,21	552.065,84	621.986,52
27	Convênios.	1.310.000,00	99.730,21	552.065,84	621.986,52
28	Outras Transferências de Capital	118.000,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	130.000,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.433.000,00	99.730,21	552.065,84	751.986,52
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	12.450.000,00	2.329.315,26	10.932.102,48	10.007.915,02
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	11.956.842,99	1.743.166,54	10.292.335,83	7.587.993,78
33	Pessoal e Encargos Sociais	5.799.807,17	1.012.467,95	4.883.854,38	3.717.805,76
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	6.157.035,82	730.698,59	5.408.481,45	3.870.188,02
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	11.956.842,99	1.743.166,54	10.292.335,83	7.587.993,78
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	1.060.087,01	132.398,28	934.276,39	951.374,18
38	Investimentos	1.060.087,01	132.398,28	934.276,39	951.374,18
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.060.087,01	132.398,28	934.276,39	951.374,18
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	190.870,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	13.207.800,00	1.875.564,82	11.226.612,22	8.539.367,96
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-757.800,00	453.750,44	-294.509,74	1.468.547,06
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	374.388,81	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-330.000,00
Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal		
Nota:		

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	53.232,14	53.232,14	0,00	0,00	121.314,20	29.591,00	65.885,96	65.885,96	0,00	85.019,24
2	EXECUTIVO	0,00	53.232,14	53.232,14	0,00	0,00	121.314,20	29.591,00	65.885,96	65.885,96	0,00	85.019,24
3	Prefeitura Municpal	0,00	53.232,14	53.232,14	0,00	0,00	121.314,20	29.591,00	65.885,96	65.885,96	0,00	85.019,24
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.068,50	1.068,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	1.068,50	1.068,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Previdencia Municipal	0,00	1.068,50	1.068,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	54.300,64	54.300,64	0,00	0,00	121.314,20	29.591,00	65.885,96	65.885,96	0,00	85.019,24
Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal												
Nota:												

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	11.136.375,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal							
Nota:							

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
CVA: 201411170919370050590 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	13.000.000,00
3	Previsão Atualizada	-	13.000.000,00
4	Receitas Realizadas	2.468.625,03	11.609.564,00
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	12.000,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	12.722.000,00
9	Créditos Adicionais	-	207.800,00
10	Dotação Atualizada	-	12.929.800,00
11	Despesas Empenhadas	1.770.941,47	11.236.311,75
12	Despesas Liquidadas	2.273.759,19	10.678.330,06
13	Superávit Orçamentário	-	931.233,94
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	1.770.941,47	11.236.311,75
15	Despesas Liquidadas	2.273.759,19	10.678.330,06
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		12.639.460,18
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	132.117,99	920.209,58
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	53.776,70	259.484,45

25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	78.341,29	660.725,13
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-847.328,12	0,00
31	Resultado Primário	-330.000,00	-294.509,74	89,25

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.300,64	0,00	54.300,64	0,00
33	Poder Executivo	54.300,64	0,00	54.300,64	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	150.905,20	0,00	65.885,96	85.019,24
36	Poder Executivo.	150.905,20	0,00	65.885,96	85.019,24
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	205.205,84	0,00	120.186,60	85.019,24

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.782.225,21	25%	20,88
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	852.379,01	60%	65,63
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.609.158,86	15,00	18,85

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: 5º Bimestre RREO 2014 - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 17/11/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT 012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:995309BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017
Receitas Realizadas 2011/2012, Orçadas 2013 e Previstas 2014/2017

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.519.540,40	40.608.403,41	48.024.000,00	40.337.233,25	50.711.000,00	56.031.000,00	57.131.000,00	57.221.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.506.006,31	20.418.275,56	26.780.000,00	18.800.095,65	25.428.000,00	22.133.000,00	21.261.000,00	19.958.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	3.376.085,45	20.249.172,34	26.700.000,00	18.455.028,63	25.208.000,00	21.908.000,00	21.031.000,00	19.728.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	773.291,29	1.012.580,59	700.000,00	1.312.252,16	1.250.000,00	1.305.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	193.790,57	191.809,24	200.000,00	157.655,52	250.000,00	260.000,00	280.000,00	280.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	325.478,68	624.692,48	300.000,00	836.812,28	750.000,00	785.000,00	800.000,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	273.526,83	574.617,45	270.000,00	749.618,80	650.000,00	670.000,00	680.000,00	680.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	51.951,85	50.075,03	30.000,00	87.193,48	100.000,00	115.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	254.022,04	196.078,87	200.000,00	317.784,36	250.000,00	260.000,00	300.000,00	300.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	254.022,04	196.078,87	200.000,00	317.784,36	250.000,00	260.000,00	300.000,00	300.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.602.794,16	19.236.591,75	26.000.000,00	17.142.776,47	23.958.000,00	20.603.000,00	19.651.000,00	18.348.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2.602.794,16	19.236.591,75	26.000.000,00	17.142.776,47	23.958.000,00	20.603.000,00	19.651.000,00	18.348.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza ISSQN	2.602.794,16	19.236.591,75	26.000.000,00	17.142.776,47	23.958.000,00	20.603.000,00	19.651.000,00	18.348.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	129.920,86	169.103,22	80.000,00	345.067,02	220.000,00	225.000,00	230.000,00	230.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA	111.335,84	128.334,20	70.000,00	307.240,94	190.000,00	193.000,00	198.000,00	198.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.21.01.00.00	TAXA FISCALIZACAO AMBIENTAL LEI 762/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de licenca p/Funcionamento de Estab. Com, Ind. e Prest.	65.683,75	82.989,76	60.000,00	296.795,90	150.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	26.902,90	20.806,78	5.000,00	8.304,96	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	18.749,19	24.537,66	5.000,00	2.140,08	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	18.585,02	40.769,02	10.000,00	37.826,08	30.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	9.936,65	14.137,62	5.000,00	14.349,79	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	8.648,37	26.631,40	5.000,00	23.476,29	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.00.00.00	Contrib. Melhoria de Pavimentacao e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	76.735,32	109.136,03	747.000,00	134.872,29	980.000,00	1.030.000,00	1.077.000,00	1.090.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	647.000,00	0,00	840.000,00	880.000,00	920.000,00	930.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	0,00	0,00	647.000,00	0,00	840.000,00	880.000,00	920.000,00	930.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	645.000,00	0,00	838.000,00	878.000,00	918.000,00	928.000,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	76.735,32	109.136,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	76.735,32	109.136,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	100.000,00	134.872,29	140.000,00	150.000,00	157.000,00	160.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	103.409,87	351.596,11	1.050.000,00	118.140,16	900.000,00	1.885.000,00	1.895.000,00	1.935.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	103.409,87	351.596,11	1.050.000,00	118.140,16	900.000,00	1.885.000,00	1.895.000,00	1.935.000,00
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	103.409,87	351.596,11	250.000,00	118.140,16	60.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00

1.3.2.1.01.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
1.3.2.1.01.02.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.3.2.1.01.02.36.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.3.2.1.01.02.37.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.03.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.05.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS MANUTENCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.10.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.99.00.00	JUROS DE OUTROS TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	1.650.000,00	1.660.000,00	1.700.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS Renda Fixa	0,00	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00	1.640.000,00	1.650.000,00	1.690.000,00
1.3.2.8.20.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS Renda Variavel	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.8.30.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS Fundos Imobiliarios	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	505.039,55	648.788,90	611.000,00	670.248,28	680.000,00	685.000,00	690.000,00	690.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.03.01.00.00	Servicos de Transporte Rodoviario	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00	15.250,00	10.000,00	1.200,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.500,00	15.250,00	10.000,00	1.200,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.41.00.00.00	Servicos Captacao, Aducao, Tratamento, Reserva e Distribuicao de Agua	503.403,81	633.538,90	600.000,00	669.048,28	650.000,00	655.000,00	660.000,00	660.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00	Servicos de Religamento de Agua	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	135,74	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.035.537,21	18.706.881,47	18.708.000,00	20.342.330,44	22.425.000,00	29.990.000,00	31.900.000,00	33.240.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.706.260,11	18.222.818,39	17.998.000,00	20.063.022,81	21.775.000,00	29.080.000,00	30.940.000,00	32.230.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.178.283,03	9.734.251,10	9.423.000,00	10.093.364,22	11.195.000,00	12.360.000,00	13.170.000,00	13.410.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.357.710,31	6.578.717,11	6.560.000,00	7.137.021,16	7.530.000,00	7.880.000,00	8.080.000,00	8.280.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.242.138,27	6.426.748,71	6.500.000,00	7.115.841,86	7.500.000,00	7.800.000,00	8.000.000,00	8.200.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	49.912,32	57.540,30	10.000,00	10.394,35	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.1.01.32.00.00	Cota Parte do Imposto s/ Ouro	65.659,72	94.428,10	50.000,00	10.784,95	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	201.771,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	201.771,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.01.00	FEX	201.771,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS	112.127,35	140.966,75	150.000,00	100.046,01	110.000,00	635.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS CFEM	33.536,00	46.400,18	50.000,00	4.047,67	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO FEP	78.591,35	94.566,57	100.000,00	95.998,34	100.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	1.959.575,10	2.140.109,03	2.033.000,00	2.273.347,29	2.520.000,00	2.660.000,00	2.730.000,00	2.755.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB FIXO	234.924,69	238.214,87	270.000,00	267.950,04	300.000,00	305.000,00	310.000,00	315.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00	SAUDE DA FAMILIA SF	461.974,23	505.300,00	385.000,00	590.160,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00	575.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	335.464,38	369.034,90	320.000,00	336.312,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	425.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00	SAUDE BUCAL SB	80.100,00	79.110,00	80.000,00	113.136,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	594.289,17	602.802,46	600.000,00	593.370,60	630.000,00	650.000,00	650.000,00	655.000,00
1.7.2.1.33.06.00.00	FAEC FUNDOS DE ACOES ESRTRATEGICAS E COMPENSACAO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00	PFVPS	81.187,40	53.245,90	60.000,00	42.317,35	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.08.00.00	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	2.400,00	4.800,00	10.000,00	5.760,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.09.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	66.924,39	85.776,36	62.000,00	61.776,36	70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	INCENTIVO A POL. PROM. SAUDE E PREV. DOENCAS E AGRAVOS	35.000,00	49.685,50	30.000,00	75.592,32	80.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00

1.7.2.1.33.11.00.00	BLOCO GESTAO SUS BLGES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00	COMPENSACAO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	53.910,84	46.139,04	15.000,00	21.852,62	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE PMAQ	3.400,00	106.000,00	96.000,00	126.720,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	NASF	0,00	0,00	95.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.1.33.15.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS REFORMAS	0,00	0,00	0,00	38.400,00	20.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
1.7.2.1.33.16.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.17.00.00	TETO MUNICIPAL DA REDE CEGONHA RCEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00	PROF FINAN DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	47.196,91	159.979,41	130.000,00	109.081,82	195.000,00	315.000,00	325.000,00	325.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Servicos de Protecao Social Basica p/ Criancas e Idoso	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Servico de Protecao Social Basica as Familias PAIF/CRAS	31.500,00	81.000,00	55.000,00	54.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00	Indice de Gestao Descentralizada IGD	10.696,91	60.979,41	50.000,00	43.081,82	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00	FMAS PBVII ASEF	5.000,00	18.000,00	20.000,00	12.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00	Fundo Municipal Assistencia Social SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00	Fundo Municipal de Assistencial Social FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO	443.612,45	487.872,70	500.000,00	440.185,15	600.000,00	630.000,00	655.000,00	670.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	180.396,95	209.514,21	210.000,00	261.207,12	275.000,00	285.000,00	300.000,00	310.000,00
1.7.2.1.35.02.00.00	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	969,30	1.038,60	5.000,00	7.200,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	95.319,48	118.738,66	100.000,00	76.939,20	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE	166.926,72	158.581,23	185.000,00	94.838,83	200.000,00	210.000,00	215.000,00	215.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO	26.578,92	27.131,64	30.000,00	30.905,44	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	29.710,12	199.474,46	20.000,00	2.777,35	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.234.359,84	5.000.151,74	5.075.000,00	5.906.410,38	6.280.000,00	11.720.000,00	12.270.000,00	12.820.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.986.905,64	4.469.318,57	4.505.000,00	5.608.311,47	5.705.000,00	11.145.000,00	11.695.000,00	12.245.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	3.589.922,19	4.043.864,77	4.000.000,00	4.913.467,29	5.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	324.825,71	388.976,76	400.000,00	690.246,67	400.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do IPI s/ Exportacao	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO	69.787,17	36.477,04	65.000,00	4.597,51	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.2.2.01.99.00.00	Outras Participacoes na Receita do Estado	2.370,57	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	3.950.000,00	3.950.000,00	3.950.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE REPASSE	193.745,06	488.688,40	510.000,00	298.098,91	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Saude Bucal Estado	28.400,00	45.600,00	60.000,00	41.073,98	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Programa Saude da Familia PSF Estado	57.600,00	269.200,00	200.000,00	79.918,99	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	Portaria 112/61 Media e Alta Complexidade	13.500,00	12.000,00	70.000,00	38.427,07	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.33.04.00.00	Pascar Estado	41.500,00	54.500,00	60.000,00	21.832,51	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00	PAICI Estado	33.408,80	46.160,00	60.000,00	53.999,71	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.2.33.06.00.00	Programa Assistencia Farmaceutica PAF ESTADO	0,00	19.883,40	35.000,00	42.427,82	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.7.2.2.33.07.00.00	Incentivo ao Alcance de Metas da Atencao Basica	18.000,00	36.000,00	20.000,00	9.013,41	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.2.33.08.00.00	Diabetes Millitus	1.336,26	5.345,00	5.000,00	11.405,42	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	53.709,14	42.144,77	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.293.617,24	3.488.415,55	3.500.000,00	4.063.248,21	4.300.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.293.617,24	3.488.415,55	3.500.000,00	4.063.248,21	4.300.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	329.277,10	484.063,08	710.000,00	279.307,63	650.000,00	910.000,00	960.000,00	1.010.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	327.077,10	484.063,08	620.000,00	279.307,63	550.000,00	810.000,00	860.000,00	910.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A	327.077,10	474.063,08	340.000,00	279.307,63	340.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00

	PROGRAMAS								
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	10.000,00	270.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00	CONV. JOGOS ALTO TAPAJOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	270.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.6.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.4.01.00.00.00	FECAP CIA HIDRELETRICA TELES PIRES	2.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.812,14	373.725,34	128.000,00	271.546,43	298.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	77.122,36	10.232,08	19.000,00	84.765,70	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	199,44	837,72	1.000,00	7.944,43	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
1.9.1.1.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IMP. RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ISSQN	199,44	837,72	1.000,00	7.944,43	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DO RPPS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/CONTRIB. PATRONAL RPPS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/CONTRIB. SERVIDOR RPPS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	71.070,92	5.394,36	11.000,00	66.153,27	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	71.070,92	5.185,45	10.000,00	64.162,58	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	0,00	71,90	0,00	1.594,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	137,01	1.000,00	396,69	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRA ORIGENS	5.852,00	4.000,00	5.000,00	10.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	5.852,00	4.000,00	5.000,00	10.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.981,19	212.935,66	16.000,00	19.526,68	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00	182.501,60	5.000,00	2.568,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	182.501,60	5.000,00	2.568,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	17.981,19	30.434,06	11.000,00	16.958,68	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E	0,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	17.981,19	30.434,06	10.000,00	16.958,68	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	30.434,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	197.708,59	149.229,35	92.000,00	167.254,05	165.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	197.708,59	149.229,35	92.000,00	167.254,05	155.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	192.988,89	100.714,83	70.000,00	79.178,35	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	1.693,78	4.749,62	1.000,00	79.713,50	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.025,92	43.764,90	21.000,00	8.362,20	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL	3.025,92	43.764,90	21.000,00	8.362,20	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.2.99.02.00.00	Receita da Divida Ativa Nao Tributaria de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	1.328,25	1.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.328,25	1.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.071.432,90	2.196.216,20	3.420.000,00	29.758.468,55	3.480.000,00	3.480.000,00	3.480.000,00	3.480.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACOES DE CRED. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

	PROG. DE GOVERNO								
2.1.1.4.99.00.00.00	Outras Operacoes de Creditos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	138.800,00	0,00	55.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	138.800,00	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00	Alienacao de Veiculos	138.800,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.2.9.00.00.00.00	Alienacao de Outros Bens Imoveis	0,00	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	932.632,90	2.196.216,20	3.360.000,00	29.758.468,55	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	161.200,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	11.200,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00	11.200,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00	QUALIFAR SUS	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00	Transferencias de Recursos da Uniao Destinados a Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.1.99.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
2.4.2.2.01.00.00.00	Transferencias de Recursos para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.02.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.03.00.00.00	Transferencia Recursos Asfalto Jardim Novo Horizonte	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	882.632,90	2.035.016,20	3.360.000,00	29.758.468,55	3.360.000,00	3.360.000,00	3.360.000,00	3.360.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	695.920,00	1.816.216,99	1.130.000,00	29.758.468,55	1.130.000,00	1.130.000,00	1.130.000,00	1.130.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS	0,00	1.669.966,99	100.000,00	15.768.148,55	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.7.1.02.01.00.00	FNDE AQUISICAO DE ONIBUS	0,00	1.382.012,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.02.00.00		0,00	0,00	0,00	691.090,15	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.03.00.00		0,00	0,00	0,00	236.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.99.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS	0,00	287.954,23	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTOBASICO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.1.04.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	695.920,00	146.250,00	500.000,00	13.990.320,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.7.1.99.01.00.00	CONVENIO 31010846 2009 CEF MDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.02.00.00	CONVENIO CENTRO CONVIVENCIA	146.250,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.03.00.00	CAMINHAO FRIGORIFICO	243.750,00	0,00	0,00	354.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.04.00.00	CONVENIO 194/2007 CASAS POPULARES	205.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00	500.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	218.799,21	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	2.230.000,00	2.230.000,00	2.230.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.2.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.2.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	100.000,00	218.799,21	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.7.2.99.01.00.00	CONV. PAVIMENTACAO ASFALTICA JARDIM NOVO HORIZONTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.02.00.00	CONVENIO 004/2011 PRACA III PODERES	50.000,00	118.799,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.03.00.00	PRACA DOS III PODERES	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.7.4.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.4.01.00.00.00	CONSORCIO TELES PIRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.5.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR	86.712,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.5.01.00.00.00	CONSULADO DO JAPAO CONV RAIO X	86.712,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	750.000,00	0,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	750.000,00	0,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	750.000,00	0,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	0,00	0,00	750.000,00	0,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	750.000,00	0,00	1.098.000,00	1.148.000,00	1.198.000,00	1.258.000,00
7.2.1.0.29.03.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
7.2.1.0.29.05.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA	1.992.240,09	2.134.239,30	2.194.000,00	2.661.221,31	2.791.000,00	3.161.000,00	3.311.000,00	3.461.000,00
9.1.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	48.402,20	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
9.1.1.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	48.254,75	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
9.1.1.2.00.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	46.951,70	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
9.1.1.2.02.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	46.951,70	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
9.1.1.2.02.03.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	46.951,70	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
9.1.1.2.08.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VIVOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.2.08.01.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.3.00.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	0,00	0,00	1.303,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.3.05.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	1.303,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.3.05.01.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	1.303,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.3.05.01.03.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	1.303,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.2.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	147,45	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.2.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	134,85	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9.1.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	12,60	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.992.240,09	2.134.239,30	2.194.000,00	2.552.169,83	2.638.000,00	3.004.000,00	3.154.000,00	3.304.000,00
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.992.240,09	2.134.239,30	2.194.000,00	2.552.169,83	2.638.000,00	3.004.000,00	3.154.000,00	3.304.000,00
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.210.663,28	1.247.671,89	1.308.000,00	1.431.427,87	1.512.000,00	1.578.000,00	1.618.000,00	1.658.000,00
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO	1.205.347,52	1.242.245,61	1.302.000,00	1.425.246,79	1.504.000,00	1.570.000,00	1.610.000,00	1.650.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	1.195.365,18	1.230.737,66	1.300.000,00	1.423.168,08	1.500.000,00	1.560.000,00	1.600.000,00	1.640.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUCAO DA RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB ITR	9.982,34	11.507,95	2.000,00	2.078,71	4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB ICMS DESONERACAO	5.315,76	5.426,28	6.000,00	6.181,08	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	781.576,81	886.567,41	886.000,00	1.120.741,96	1.126.000,00	1.426.000,00	1.536.000,00	1.646.000,00
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF TRANSF.	781.576,81	886.567,41	886.000,00	1.120.741,96	1.126.000,00	1.426.000,00	1.536.000,00	1.646.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB ICMS	716.612,49	808.772,72	800.000,00	982.693,27	1.040.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPVA	64.964,32	77.794,69	80.000,00	138.048,69	80.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPI EXPORTACAO	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	60.649,28	63.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
9.9.3.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	60.649,28	63.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
9.9.3.1.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	60.649,28	63.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
9.9.3.1.11.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU	0,00	0,00	0,00	60.302,20	61.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
9.9.3.1.11.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	60.302,20	61.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
9.9.3.1.13.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	125,08	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.9.3.1.13.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	125,08	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.9.3.1.99.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	222,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.9.3.1.99.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS DESCONTOSCON	0,00	0,00	0,00	222,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

TOTAL GERAL	20.598.733,21	40.670.380,31	50.000.000,00	67.434.480,49	52.500.000,00	57.500.000,00	58.500.000,00	58.500.000,00

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E77D16B1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017
Receitas Arrecadadas 2011/2012, Orçadas 2013 e Estimadas 2014/2017

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	I - RECEITAS CORRENTES	21.519.540,40	40.608.403,41	48.024.000,00	50.711.000,00	56.031.000,00	57.131.000,00	57.221.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.506.006,31	20.418.275,56	26.780.000,00	25.428.000,00	22.133.000,00	21.261.000,00	19.958.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	3.376.085,45	20.249.172,34	26.700.000,00	25.208.000,00	21.908.000,00	21.031.000,00	19.728.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	773.291,29	1.012.580,59	700.000,00	1.250.000,00	1.305.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	193.790,57	191.809,24	200.000,00	250.000,00	260.000,00	280.000,00	280.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	325.478,68	624.692,48	300.000,00	750.000,00	785.000,00	800.000,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	273.526,83	574.617,45	270.000,00	650.000,00	670.000,00	680.000,00	680.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS	51.951,85	50.075,03	30.000,00	100.000,00	115.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	254.022,04	196.078,87	200.000,00	250.000,00	260.000,00	300.000,00	300.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	254.022,04	196.078,87	200.000,00	250.000,00	260.000,00	300.000,00	300.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.602.794,16	19.236.591,75	26.000.000,00	23.958.000,00	20.603.000,00	19.651.000,00	18.348.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2.602.794,16	19.236.591,75	26.000.000,00	23.958.000,00	20.603.000,00	19.651.000,00	18.348.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza ISSQN	2.602.794,16	19.236.591,75	26.000.000,00	23.958.000,00	20.603.000,00	19.651.000,00	18.348.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	129.920,86	169.103,22	80.000,00	220.000,00	225.000,00	230.000,00	230.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA	111.335,84	128.334,20	70.000,00	190.000,00	193.000,00	198.000,00	198.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.21.01.00.00	TAXA FISCALIZACAO AMBIENTAL LEI 762/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de licenca p/Funcionamento de Estab. Com, Ind. e Prest.	65.683,75	82.989,76	60.000,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	26.902,90	20.806,78	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE	18.749,19	24.537,66	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	18.585,02	40.769,02	10.000,00	30.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	9.936,65	14.137,62	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	8.648,37	26.631,40	5.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.00.00.00	Contrib. Melhoria de Pavimentacao e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	76.735,32	109.136,03	747.000,00	980.000,00	1.030.000,00	1.077.000,00	1.090.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	647.000,00	840.000,00	880.000,00	920.000,00	930.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME	0,00	0,00	647.000,00	840.000,00	880.000,00	920.000,00	930.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	645.000,00	838.000,00	878.000,00	918.000,00	928.000,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	76.735,32	109.136,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao	76.735,32	109.136,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO	0,00	0,00	100.000,00	140.000,00	150.000,00	157.000,00	160.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	103.409,87	351.596,11	1.050.000,00	900.000,00	1.885.000,00	1.895.000,00	1.935.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	103.409,87	351.596,11	1.050.000,00	900.000,00	1.885.000,00	1.895.000,00	1.935.000,00
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	103.409,87	351.596,11	250.000,00	60.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
1.3.2.1.01.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
1.3.2.1.01.02.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.3.2.1.01.02.36.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.3.2.1.01.02.37.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.03.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.05.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

	VINCULADOS							
1.3.2.1.01.10.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.99.00.00	JUROS DE OUTROS TITULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	1.650.000,00	1.660.000,00	1.700.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS Renda Fixa	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00	1.640.000,00	1.650.000,00	1.690.000,00
1.3.2.8.20.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS Renda Variavel	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.8.30.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS Fundos Imobiliarios	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	505.039,55	648.788,90	611.000,00	680.000,00	685.000,00	690.000,00	690.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.03.01.00.00	Servicos de Transporte Rodoviario	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00	15.250,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.500,00	15.250,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.41.00.00.00	Servicos Captacao, Aducao, Tratamento, Reserva e Distribuicao	503.403,81	633.538,90	600.000,00	650.000,00	655.000,00	660.000,00	660.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00	Servicos de Religamento de Agua	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	135,74	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.035.537,21	18.706.881,47	18.708.000,00	22.425.000,00	29.990.000,00	31.900.000,00	33.240.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.706.260,11	18.222.818,39	17.998.000,00	21.775.000,00	29.080.000,00	30.940.000,00	32.230.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.178.283,03	9.734.251,10	9.423.000,00	11.195.000,00	12.360.000,00	13.170.000,00	13.410.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.357.710,31	6.578.717,11	6.560.000,00	7.530.000,00	7.880.000,00	8.080.000,00	8.280.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	6.242.138,27	6.426.748,71	6.500.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00	8.000.000,00	8.200.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	49.912,32	57.540,30	10.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.1.01.32.00.00	Cota Parte do Imposto s/ Ouro	65.659,72	94.428,10	50.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	201.771,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	201.771,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.01.00	FEX	201.771,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO	112.127,35	140.966,75	150.000,00	110.000,00	635.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS	33.536,00	46.400,18	50.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO FEP	78.591,35	94.566,57	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO	1.959.575,10	2.140.109,03	2.033.000,00	2.520.000,00	2.660.000,00	2.730.000,00	2.755.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB FIXO	234.924,69	238.214,87	270.000,00	300.000,00	305.000,00	310.000,00	315.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00	SAUDE DA FAMILIA SF	461.974,23	505.300,00	385.000,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00	575.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	335.464,38	369.034,90	320.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	425.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00	SAUDE BUCAL SB	80.100,00	79.110,00	80.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	594.289,17	602.802,46	600.000,00	630.000,00	650.000,00	650.000,00	655.000,00
1.7.2.1.33.06.00.00	FAEC FUNDOS DE ACOES ESRTRATEGICAS E COMPENSACAO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00	PFVPS	81.187,40	53.245,90	60.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.08.00.00	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	2.400,00	4.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.09.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	66.924,39	85.776,36	62.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	INCENTIVO A POL. PROM. SAUDE E PREV. DOENCAS E AGRAVOS	35.000,00	49.685,50	30.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00	BLOCO GESTAO SUS BLGES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00	COMPENSACAO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	53.910,84	46.139,04	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE PMAQ	3.400,00	106.000,00	96.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	NASF	0,00	0,00	95.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.1.33.15.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS REFORMAS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
1.7.2.1.33.16.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.17.00.00	TETO MUNICIPAL DA REDE CEGONHA RCEG	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00	PROF FINAN DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	47.196,91	159.979,41	130.000,00	195.000,00	315.000,00	325.000,00	325.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Servicos de Protecao Social Basica p/ Criancas e Idoso	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Servico de Protecao Social Basica as Familias PAIF/CRAS	31.500,00	81.000,00	55.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00	Indice de Gestao Descentralizada IGD	10.696,91	60.979,41	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00	FMAS PBVII ASEF	5.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00	Fundo Municipal Assistencia Social SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00	Fundo Municipal de Assistencial Social FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.	443.612,45	487.872,70	500.000,00	600.000,00	630.000,00	655.000,00	670.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	180.396,95	209.514,21	210.000,00	275.000,00	285.000,00	300.000,00	310.000,00
1.7.2.1.35.02.00.00	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	969,30	1.038,60	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	95.319,48	118.738,66	100.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	166.926,72	158.581,23	185.000,00	200.000,00	210.000,00	215.000,00	215.000,00

1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO	26.578,92	27.131,64	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	29.710,12	199.474,46	20.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.234.359,84	5.000.151,74	5.075.000,00	6.280.000,00	11.720.000,00	12.270.000,00	12.820.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.986.905,64	4.469.318,57	4.505.000,00	5.705.000,00	11.145.000,00	11.695.000,00	12.245.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	3.589.922,19	4.043.864,77	4.000.000,00	5.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	324.825,71	388.976,76	400.000,00	400.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do IPI s/ Exportacao	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO	69.787,17	36.477,04	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.2.2.01.99.00.00	Outras Participacoes na Receita do Estado	2.370,57	0,00	10.000,00	10.000,00	3.950.000,00	3.950.000,00	3.950.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE	193.745,06	488.688,40	510.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Saude Bucal Estado	28.400,00	45.600,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Programa Saude da Familia PSF Estado	57.600,00	269.200,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	Portaria 112/61 Media e Alta Complexidade	13.500,00	12.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.33.04.00.00	Pascar Estado	41.500,00	54.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00	PAICI Estado	33.408,80	46.160,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.2.33.06.00.00	Programa Assistencia Farmaceutica PAF ESTADO	0,00	19.883,40	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.7.2.2.33.07.00.00	Incentivo ao Alcance de Metas da Atencao Basica	18.000,00	36.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.2.33.08.00.00	Diabetes Millitus	1.336,26	5.345,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	53.709,14	42.144,77	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.293.617,24	3.488.415,55	3.500.000,00	4.300.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.293.617,24	3.488.415,55	3.500.000,00	4.300.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	329.277,10	484.063,08	710.000,00	650.000,00	910.000,00	960.000,00	1.010.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	327.077,10	484.063,08	620.000,00	550.000,00	810.000,00	860.000,00	910.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS	327.077,10	474.063,08	340.000,00	340.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	10.000,00	270.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00	CONV. JOGOS ALTO TAPAJOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	270.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.6.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.200,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.6.4.01.00.00.00	FECAP CIA HIDRELETRICA TELES PIRES	2.200,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.812,14	373.725,34	128.000,00	298.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	77.122,36	10.232,08	19.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	199,44	837,72	1.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
1.9.1.1.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IMP. RENDA E PROV. DE QUALQUER	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ISSQN	199,44	837,72	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DO RPPS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/CONTRIB. PATRONAL RPPS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/CONTRIB. SERVIDOR RPPS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	71.070,92	5.394,36	11.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	71.070,92	5.185,45	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	0,00	71,90	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	137,01	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRA ORIGENS	5.852,00	4.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	5.852,00	4.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.981,19	212.935,66	16.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00	182.501,60	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

1.9.2.1.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	182.501,60	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	17.981,19	30.434,06	11.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	17.981,19	30.434,06	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	30.434,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	197.708,59	149.229,35	92.000,00	165.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	197.708,59	149.229,35	92.000,00	155.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	192.988,89	100.714,83	70.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	1.693,78	4.749,62	1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.025,92	43.764,90	21.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL	3.025,92	43.764,90	21.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.2.99.02.00.00	Receita da Divida Ativa Nao Tributaria de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	1.328,25	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.328,25	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA	0,00	0,00	750.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	ORCAMENTARIASRECEITASDECONTRIBUICOES	0,00	0,00	750.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	750.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME	0,00	0,00	750.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	750.000,00	1.098.000,00	1.148.000,00	1.198.000,00	1.258.000,00
7.2.1.0.29.03.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7.2.1.0.29.05.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	II - DEDUCOES DA RECEITA	1.992.240,09	2.134.239,30	2.194.000,00	2.791.000,00	3.161.000,00	3.311.000,00	3.461.000,00
9.1.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
9.1.1.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
9.1.1.2.00.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
9.1.1.2.02.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
9.1.1.2.02.03.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
9.1.1.2.08.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.2.08.01.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.3.00.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.3.05.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.3.05.01.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.1.3.05.01.03.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	CO 0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.1.2.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
9.1.2.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9.1.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.992.240,09	2.134.239,30	2.194.000,00	2.638.000,00	3.004.000,00	3.154.000,00	3.304.000,00
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.992.240,09	2.134.239,30	2.194.000,00	2.638.000,00	3.004.000,00	3.154.000,00	3.304.000,00
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.210.663,28	1.247.671,89	1.308.000,00	1.512.000,00	1.578.000,00	1.618.000,00	1.658.000,00
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DE TRANSFERENCIA DA	1.205.347,52	1.242.245,61	1.302.000,00	1.504.000,00	1.570.000,00	1.610.000,00	1.650.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM FUNDEB E REDUTOR	1.195.365,18	1.230.737,66	1.300.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.600.000,00	1.640.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUCAO DA RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB	9.982,34	11.507,95	2.000,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB	5.315,76	5.426,28	6.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	781.576,81	886.567,41	886.000,00	1.126.000,00	1.426.000,00	1.536.000,00	1.646.000,00
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	781.576,81	886.567,41	886.000,00	1.126.000,00	1.426.000,00	1.536.000,00	1.646.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	716.612,49	808.772,72	800.000,00	1.040.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	64.964,32	77.794,69	80.000,00	80.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPI EXPORTACAO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	63.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
9.9.3.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	63.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
9.9.3.1.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	63.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
9.9.3.1.11.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU	0,00	0,00	0,00	61.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
9.9.3.1.11.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	61.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
9.9.3.1.13.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.9.3.1.13.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.9.3.1.99.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.9.3.1.99.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

OUTROS TRIBUTOS							
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	19.527.300,31	38.474.164,11	46.580.000,00	49.020.000,00	54.020.000,00	55.020.000,00	55.020.000,00

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7FA1DBDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Previstas 2014/2017

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.689.076,11	24.240.867,53	33.482.500,00	38.355.950,00	46.546.700,00	47.974.700,00	48.344.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.843.830,28	13.560.088,41	17.210.000,00	19.775.000,00	22.549.000,00	23.455.000,00	24.090.000,00
3.1.71.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.197.688,23	12.631.176,12	16.028.000,00	18.198.000,00	20.743.000,00	21.624.000,00	22.249.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00	400.000,00	450.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	414.963,50	980.835,74	1.144.000,00	1.577.000,00	2.052.000,00	2.110.000,00	2.302.000,00
3.1.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	560.000,00	560.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO - FAMILIA	4.349,59	396,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -	7.544.523,01	11.017.006,91	12.819.000,00	13.825.000,00	15.443.000,00	16.048.000,00	16.466.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOESPESSOALCIVILPATRONAIS	233.852,13	582.937,47	970.000,00	1.746.000,00	1.848.000,00	1.906.000,00	1.921.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES	646.142,05	928.912,29	1.182.000,00	1.547.000,00	1.776.000,00	1.801.000,00	1.811.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -	646.142,05	928.912,29	1.182.000,00	1.547.000,00	1.776.000,00	1.801.000,00	1.811.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROSRPPS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	2.454,13	18.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	2.454,13	18.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	2.454,13	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.845.245,83	10.678.324,99	16.254.500,00	18.555.950,00	23.972.700,00	24.494.700,00	24.229.700,00
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUC	56.000,00	114.840,00	220.000,00	290.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	50.000,00	67.500,00	150.000,00	270.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00	47.340,00	70.000,00	20.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	76.312,89	107.199,13	150.000,00	310.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	76.312,89	107.199,13	150.000,00	310.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	190.954,40	204.440,00	635.000,00	158.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
3.3.71.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	190.954,40	204.440,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	158.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA	6.521.978,54	10.251.845,86	15.249.500,00	17.797.950,00	22.787.700,00	23.309.700,00	23.044.700,00
3.3.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00.00	PENSOES (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.09.00.00.00	SALARIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	FAMILIADIARIAS(RPPS)-CIVIL	117.559,47	216.700,00	389.000,00	545.000,00	631.000,00	645.000,00	640.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.852.948,97	3.656.849,44	5.228.000,00	5.880.000,00	7.696.000,00	7.900.000,00	7.830.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	21.129,50	16.690,92	85.000,00	49.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	123.171,23	406.295,91	440.000,00	580.000,00	645.000,00	645.000,00	645.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	206.453,89	326.272,80	599.000,00	705.000,00	753.000,00	758.000,00	758.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIAS	78.000,00	100.019,00	285.000,00	240.000,00	235.000,00	255.000,00	255.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	98.891,19	185.117,00	582.000,00	448.000,00	570.000,00	585.000,00	535.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROSPESSOASERVICOSFISICA DE TERCEIROS -	3.777.658,62	4.856.320,25	6.890.000,00	8.094.000,00	10.771.000,00	11.025.000,00	10.885.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOESPESSOAJURIDICA	3.500,00	4.000,00	15.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	205.987,33	406.703,80	492.500,00	524.950,00	540.700,00	550.700,00	550.700,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	7.200,00	11.400,00	15.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.67.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	45.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.852,03	580,00	17.000,00	68.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.626,31	64.896,74	162.000,00	393.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.216.434,52	14.427.136,20	15.553.000,00	12.745.000,00	9.062.000,00	8.724.000,00	8.244.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.980.642,14	14.051.357,37	15.103.000,00	12.295.000,00	8.612.000,00	8.274.000,00	7.794.000,00
4.4.71.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.980.642,14	14.051.357,37	15.103.000,00	12.293.000,00	8.610.000,00	8.272.000,00	7.792.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.216.292,71	6.418.192,98	10.249.000,00	6.992.000,00	4.823.000,00	4.478.000,00	4.292.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	764.349,43	5.733.164,39	4.824.000,00	5.176.000,00	3.657.000,00	3.659.000,00	3.365.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	1.900.000,00	30.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	235.792,38	375.778,83	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETAS	235.792,38	375.778,83	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	235.792,38	375.778,83	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA RPPS	0,00	0,00	914.500,00	1.344.530,00	1.855.130,00	1.764.130,00	1.873.030,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA RPPS	0,00	0,00	914.500,00	1.344.530,00	1.855.130,00	1.764.130,00	1.873.030,00
7.7.99.00.00.00.00	RESERVA RPPS	0,00	0,00	914.500,00	1.344.530,00	1.855.130,00	1.764.130,00	1.873.030,00
7.7.99.99.00.00.00	RESERVA RPPS	0,00	0,00	914.500,00	1.344.530,00	1.855.130,00	1.764.130,00	1.873.030,00
7.7.99.99.99.00.00	RESERVA RPPS	0,00	0,00	914.500,00	1.344.530,00	1.855.130,00	1.764.130,00	1.873.030,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	50.000,00	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	50.000,00	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	50.000,00	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	50.000,00	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00

9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	50.000,00	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
TOTAL GERAL		17.905.510,63	38.668.003,73	50.000.000,00	52.500.000,00	57.500.000,00	58.500.000,00	58.500.000,00

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2A8E3862

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017
Despesas Previstas 2014/2017

R$ 1,00

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
			2014	2015	2016	2017
01		LEGISLATIVA	2.720.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
	031	ACAO LEGISLATIVA	2.720.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
02		JUDICIARIA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
04		ADMINISTRACAO	5.855.000,00	7.097.000,00	7.255.000,00	7.210.000,00
	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	122	ADMINISTRACAO GERAL	4.565.000,00	5.497.000,00	5.655.000,00	5.610.000,00
	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	740.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
	124	CONTROLE INTERNO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	131	COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
06		SEGURANCA PUBLICA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	182	DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	1.665.000,00	2.012.000,00	2.014.000,00	1.975.000,00
	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	280.000,00	285.000,00	285.000,00
	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.375.000,00	1.692.000,00	1.689.000,00	1.650.000,00
09		PREVIDENCIA SOCIAL	2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
10		SAUDE	10.081.000,00	9.748.000,00	9.818.000,00	9.843.000,00
	301	ATENCAO BASICA	8.946.000,00	7.871.000,00	7.931.000,00	7.951.000,00
	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	860.000,00	1.267.000,00	1.267.000,00	1.272.000,00
	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	105.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
	304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	170.000,00	345.000,00	355.000,00	355.000,00
11		TRABALHO	497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
12		EDUCACAO	14.610.000,00	14.535.000,00	15.060.000,00	15.289.000,00
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.730.000,00	12.668.000,00	13.188.000,00	13.367.000,00
	364	ENSINO SUPERIOR	110.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
	365	EDUCACAO INFANTIL	1.720.000,00	1.557.000,00	1.562.000,00	1.612.000,00
	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
13		CULTURA	345.000,00	761.000,00	761.000,00	576.000,00
	392	DIFUSAO CULTURAL	345.000,00	761.000,00	761.000,00	576.000,00
15		URBANISMO	2.785.000,00	2.690.000,00	2.440.000,00	2.490.000,00
	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.385.000,00	1.190.000,00	840.000,00	790.000,00
	452	SERVICOS URBANOS	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
16		HABITACAO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	482	HABITACAO URBANA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
17		SANEAMENTO	750.000,00	810.000,00	810.000,00	780.000,00
	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	750.000,00	810.000,00	810.000,00	780.000,00
18		GESTAO AMBIENTAL	645.000,00	890.000,00	940.000,00	685.000,00
	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	125.000,00	350.000,00	350.000,00	55.000,00
	542	CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	500.000,00	550.000,00	590.000,00
	543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
20		AGRICULTURA	2.455.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.065.000,00
	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	605	ABASTECIMENTO	650.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00
	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	1.705.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00
22		INDUSTRIA	185.000,00	260.000,00	290.000,00	375.000,00
	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	185.000,00	260.000,00	290.000,00	375.000,00
23		COMERCIO E SERVICOS	440.000,00	540.000,00	690.000,00	690.000,00
	695	TURISMO	440.000,00	540.000,00	690.000,00	690.000,00
25		ENERGIA	230.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	752	ENERGIA ELETRICA	230.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
26		TRANSPORTE	4.600.000,00	7.390.000,00	7.495.000,00	7.495.000,00
	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	4.600.000,00	7.390.000,00	7.495.000,00	7.495.000,00
27		DESPORTO E LAZER	1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
	812	DESPORTO COMUNITARIO	1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
			2014	2015	2016	2017
99		RESERVA DE CONTINGENCIA	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
TOTAL GERAL			52.500.000,00	57.500.000,00	58.500.000,00	58.500.000,00

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:EF1BB503

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
					R$ 1,00
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA					
PROGRAMA: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2001 - Manutencao e Encargos da Camara	Próprios	2.620.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00
Total do Programa 0001		2.620.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00
PROGRAMA: 0002 - INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1001 - Construcao, Reformas, Readequacoes da Sede Camara	Próprios	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0002		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da SubFunção 031		2.720.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
Total da Função 01		2.720.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
FUNÇÃO: 02 - JUDICIARIA					
SUBFUNÇÃO: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
PROGRAMA: 0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2004 - Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica	Próprios	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Total do Programa 0010		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Total da SubFunção 062		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Total da Função 02		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO					
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2007 - Manutencao das Atividades Secretaria Planejamento	Próprios	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total do Programa 0004		200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da SubFunção 121		200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2003 - Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	Próprios	1.300.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.515.000,00
2005 - Manutencao e Encargos da JSM	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2006 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	Próprios	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2009 - Manutencao Atividades Secretaria de Administracao	Próprios	2.200.000,00	3.022.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
Total do Programa 0004		3.750.000,00	4.772.000,00	4.930.000,00	4.885.000,00
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1002 - Reforma, Ampliacao e Readequacao do Paco Municipal	Próprios	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1005 - Construir e Equipar a Sala do Cidadao	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0005		200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
PROGRAMA: 0007 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2011 - Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria	Próprios	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
Total do Programa 0007		375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1003 - Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	Próprios	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1004 - Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	Próprios	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1058 - Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEGOV	Próprios	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0012		240.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da SubFunção 122		4.565.000,00	5.497.000,00	5.655.000,00	5.610.000,00
SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2008 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas	Próprios	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Total do Programa 0004		700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1057 - Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEFIN	Próprios	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0012		40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da SubFunção 123		740.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00

SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO					
PROGRAMA: 0014 - AUDITORIA E CONTROLE					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2053 - Atividades a Cargo da Controladoria Interna	Próprios	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Total do Programa 0014		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Total da SubFunção 124		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2052 - Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo	Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa 0004		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da SubFunção 128		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
SUBFUNÇÃO: 131 - COMUNICACAO SOCIAL					
PROGRAMA: 0003 - GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2014 - Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo	Próprios	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total do Programa 0003		200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total da SubFunção 131		200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total da Função 04		5.855.000,00	7.097.000,00	7.255.000,00	7.210.000,00
FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PUBLICA					
SUBFUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: 0008 - DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1042 - Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros	Próprios	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total do Programa 0008		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da SubFunção 182		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Função 06		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1029 - Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade	Próprios	90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total do Programa 0040		90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da SubFunção 241		90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1064 - Construcao do Parque Infantil - SCFV	Próprios	50.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
2043 - Manutencao do Conselho Tutelar	Próprios	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2045 - Acoes do PETI e Profissionalizacao do Adolescente	Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2056 - Manut. Centro Convivencia da Crianca e Adolescente	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa 0040		200.000,00	280.000,00	285.000,00	285.000,00
Total da SubFunção 243		200.000,00	280.000,00	285.000,00	285.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1027 - Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais	Próprios	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1062 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0005		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1028 - Aquis Equip,Moveis, Utens.Veiculos p/Assist.Social	Próprios	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0012		40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2042 - Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social	Próprios	900.000,00	992.000,00	989.000,00	950.000,00
2044 - Manutencao de Programas Assistenciais	Próprios	200.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
2046 - Acoes dos Projetos e Programas Assistenciais	Próprios	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total do Programa 0040		1.135.000,00	1.392.000,00	1.389.000,00	1.350.000,00
Total da SubFunção 244		1.375.000,00	1.692.000,00	1.689.000,00	1.650.000,00
Total da Função 08		1.665.000,00	2.012.000,00	2.014.000,00	1.975.000,00
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
PROGRAMA: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2002 - Manutencao e Encargos do PREVPAR	Próprios	2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
Total do Programa 0044		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
Total da SubFunção 272		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
Total da Função 09		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
FUNÇÃO: 10 - SAUDE					
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1017 - Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude	Próprios	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1018 - Aquisicao de Unidade Movel de Saude	Próprios	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1019 - Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude	Próprios	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2012 - Capacitacao de Servidores Municipais	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2030 - Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude	Próprios	4.500.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00
2032 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Próprios	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Total do Programa 0029		6.836.000,00	5.686.000,00	5.686.000,00	5.686.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2033 - Bloco I - Atencao Basica	Próprios	2.020.000,00	2.075.000,00	2.130.000,00	2.150.000,00
2037 - Bloco V - Gestao do SUS	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2038 - Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude	Próprios	80.000,00	100.000,00	105.000,00	105.000,00
Total do Programa 0031		2.110.000,00	2.185.000,00	2.245.000,00	2.265.000,00
Total da SubFunção 301		8.946.000,00	7.871.000,00	7.931.000,00	7.951.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					

Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2031 - Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude	Próprios	150.000,00	297.000,00	297.000,00	297.000,00
2070 - MANUTENCAO DO BLOCO II MAC - REC. PROPRIOS	Próprios	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Total do Programa 0029		150.000,00	537.000,00	537.000,00	537.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2034 - Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar	Próprios	710.000,00	730.000,00	730.000,00	735.000,00
Total do Programa 0031		710.000,00	730.000,00	730.000,00	735.000,00
Total da SubFunção 302		860.000,00	1.267.000,00	1.267.000,00	1.272.000,00
SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2073 - MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS	Próprios	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0029		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2036 - Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	Próprios	105.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Total do Programa 0031		105.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Total da SubFunção 303		105.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2071 - MANUTENCAO BLOCO III VIG SANITARIA - REC. PROPRIOS	Próprios	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Total do Programa 0029		0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Total da SubFunção 304		0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2073 - MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS	Próprios	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
Total do Programa 0029		0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2035 - Bloco III - Vigilancia em Saude	Próprios	170.000,00	180.000,00	190.000,00	190.000,00
Total do Programa 0031		170.000,00	180.000,00	190.000,00	190.000,00
Total da SubFunção 305		170.000,00	345.000,00	355.000,00	355.000,00
Total da Função 10		10.081.000,00	9.748.000,00	9.818.000,00	9.843.000,00
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO					
SUBFUNÇÃO: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR					
PROGRAMA: 0011 - PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2010 - Contribuicoes ao PASEP	Próprios	497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
Total do Programa 0011		497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
Total da SubFunção 331		497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
Total da Função 11		497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2018 - Manutencao da Secretaria de Educacao	Próprios	3.000.000,00	4.100.000,00	4.100.000,00	3.844.000,00
2021 - Manutencao do PDDE	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2023 - Manutencao do Salario Educacao	Próprios	275.000,00	310.000,00	325.000,00	335.000,00
2064 - INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADE	Próprios	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total do Programa 0023		3.280.000,00	4.475.000,00	4.490.000,00	4.244.000,00
PROGRAMA: 0025 - MERENDA ESCOLAR					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2020 - Manutencao da Merenda - PNAE	Próprios	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
2060 - MERENDA ESCOLAR- RECURSOS PROPRIOS	Próprios	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa 0025		220.000,00	330.000,00	335.000,00	340.000,00
PROGRAMA: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1008 - Implantacao/Manutencao Laboratorio de informatica	Próprios	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1009 - Implantacao de Laboratorio de Ciencias	Próprios	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1010 - Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas	Próprios	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1014 - Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	Próprios	2.300.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1068 - Construcao, Ampl e Ref da Sede Sec. de Educacao	Próprios	0,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00
Total do Programa 0026		2.880.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.110.000,00
PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2024 - FUNDEB 60 - Fundamental	Próprios	2.650.000,00	2.640.000,00	3.123.000,00	3.568.000,00
2027 - FUNDEB 40 - Fundamental	Próprios	700.000,00	1.073.000,00	1.085.000,00	1.090.000,00
Total do Programa 0027		3.350.000,00	3.713.000,00	4.208.000,00	4.658.000,00
PROGRAMA: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1007 - Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar	Próprios	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2019 - Manutencao do Transporte Escolar - Rec. Proprios	Próprios	2.260.000,00	2.230.000,00	2.230.000,00	2.250.000,00
2022 - Manutencao do PNATE	Próprios	200.000,00	210.000,00	215.000,00	215.000,00
2058 - Manutencao doTransporte Escolar - Recur. Convenios	Próprios	340.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total do Programa 0028		3.000.000,00	2.990.000,00	2.995.000,00	3.015.000,00
Total da SubFunção 361		12.730.000,00	12.668.000,00	13.188.000,00	13.367.000,00
SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR					
PROGRAMA: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1006 - Convenios com Universidades	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2051 - Apoio ao Ensino Superior	Próprios	100.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total do Programa 0023		110.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Total da SubFunção 364		110.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017

2059 - MANUTENCAO DO PNAIC	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa 0023		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1011 - Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil	Próprios	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1048 - Construir e Reformar Escolas PRO-INFANCIA	Próprios	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0026		800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2025 - FUNDEB 60 - Infantil	Próprios	700.000,00	980.000,00	985.000,00	1.035.000,00
2028 - FUNDEB 40 - Infantil	Próprios	200.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
Total do Programa 0027		900.000,00	1.237.000,00	1.242.000,00	1.292.000,00
Total da SubFunção 365		1.720.000,00	1.557.000,00	1.562.000,00	1.612.000,00
SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2026 - FUNDEB 60 - EJA	Próprios	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2029 - FUNDEB 40 - EJA	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa 0027		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da SubFunção 366		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Função 12		14.610.000,00	14.535.000,00	15.060.000,00	15.289.000,00
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1061 - Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEC	Próprios	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0012		40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1016 - Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	Próprios	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1045 - Construir e Reformar Centro de Eventos	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1056 - Implantacao e Reforma de Areas Culturais	Próprios	5.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00
2016 - Manutencao do Departamento de Cultura	Próprios	140.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00
2062 - Manutencao da Fanfarra Municipal	Próprios	10.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
2063 - Criacao e Apoio ao Cinema Itinerante	Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0021		240.000,00	456.000,00	456.000,00	461.000,00
PROGRAMA: 0043 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2017 - Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros	Próprios	65.000,00	255.000,00	255.000,00	65.000,00
Total do Programa 0043		65.000,00	255.000,00	255.000,00	65.000,00
Total da SubFunção 392		345.000,00	761.000,00	761.000,00	576.000,00
Total da Função 13		345.000,00	761.000,00	761.000,00	576.000,00
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1063 - CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL	Próprios	300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Total do Programa 0005		300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
PROGRAMA: 0015 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1035 - Implantacao de Pracas e Jardins	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0015		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1036 - Instalacao de Terminal Rodoviario	Próprios	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1037 - Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares	Próprios	1.000.000,00	1.000.000,00	650.000,00	600.000,00
Total do Programa 0016		1.035.000,00	1.035.000,00	685.000,00	635.000,00
Total da SubFunção 451		1.385.000,00	1.190.000,00	840.000,00	790.000,00
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA: 0015 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2048 - Manutencao do Depto. Servicos Urbanos	Próprios	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Total do Programa 0015		1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Total da SubFunção 452		1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Total da Função 15		2.785.000,00	2.690.000,00	2.440.000,00	2.490.000,00
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO					
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA					
PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1030 - Construcao de Unidades Habitacionais	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0009		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da SubFunção 482		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Função 16		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1066 - Implantacao de Sistema de Esgotamento Sanitario	Próprios	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa 0016		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0041 - PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1020 - Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2050 - Manutencao do DAE	Próprios	650.000,00	690.000,00	690.000,00	660.000,00
Total do Programa 0041		750.000,00	790.000,00	790.000,00	760.000,00
Total da SubFunção 512		750.000,00	810.000,00	810.000,00	780.000,00
Total da Função 17		750.000,00	810.000,00	810.000,00	780.000,00
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					

Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1065 - Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	Próprios	125.000,00	350.000,00	350.000,00	55.000,00
	Total do Programa 0045	125.000,00	350.000,00	350.000,00	55.000,00
	Total da SubFunção 541	125.000,00	350.000,00	350.000,00	55.000,00
SUBFUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2041 - Manutencao Sec. Meio Ambiente e Mineracao	Próprios	400.000,00	500.000,00	550.000,00	590.000,00
	Total do Programa 0045	400.000,00	500.000,00	550.000,00	590.000,00
	Total da SubFunção 542	400.000,00	500.000,00	550.000,00	590.000,00
SUBFUNÇÃO: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
PROGRAMA: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1021 - Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament	Próprios	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0045	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da SubFunção 543	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Função 18	645.000,00	890.000,00	940.000,00	685.000,00
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL					
PROGRAMA: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1023 - Fomentar a Implantacao de Agroindustria	Próprios	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Total do Programa 0022	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Total da SubFunção 601	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO					
PROGRAMA: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1055 - Construcao e Reforma da Feira Livre	Próprios	150.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00
	Total do Programa 0022	150.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0048 - FOMENTO A PISCICULTURA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1043 - Revitalizacao da Piscicultura	Próprios	500.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
	Total do Programa 0048	500.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
	Total da SubFunção 605	650.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00
SUBFUNÇÃO: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA					
PROGRAMA: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2061 - Manut., Ampl Readequacao do Parque de Exposicoes	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0022	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1022 - Fomentar a Producao Agricola	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1024 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1025 - Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement	Próprios	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1026 - Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	Próprios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1044 - Apoio aos Hortifrutigranjeiros	Próprios	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1050 - Construcao e Reforma da Sede da Sec. Agricultura	Próprios	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1051 - Construcao e Reforma de Barracao	Próprios	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1052 - Programa Balde Cheio	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2039 - Manutencao da Sec. Agricultura, Pecuaria e Aquicul	Próprios	1.000.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00
	Total do Programa 0039	1.695.000,00	1.820.000,00	1.820.000,00	1.820.000,00
	Total da SubFunção 608	1.705.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00
	Total da Função 20	2.455.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.065.000,00
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA					
SUBFUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL					
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1060 - Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SIC	Próprios	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0012	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1032 - Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	Próprios	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Programa 0016	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
PROGRAMA: 0049 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2040 - Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	Próprios	120.000,00	195.000,00	225.000,00	310.000,00
	Total do Programa 0049	120.000,00	195.000,00	225.000,00	310.000,00
	Total da SubFunção 661	185.000,00	260.000,00	290.000,00	375.000,00
	Total da Função 22	185.000,00	260.000,00	290.000,00	375.000,00
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO					
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1059 - Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SECTUR	Próprios	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0012	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0050 - PARANAITA TURISMO					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2055 - Manutencao da Secretaria de Turismo	Próprios	400.000,00	500.000,00	650.000,00	650.000,00
	Total do Programa 0050	400.000,00	500.000,00	650.000,00	650.000,00
	Total da SubFunção 695	440.000,00	540.000,00	690.000,00	690.000,00
	Total da Função 23	440.000,00	540.000,00	690.000,00	690.000,00
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA					
SUBFUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA					
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1047 - CONST. DE REDE DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA	Próprios	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2049 - Manutencao da Iluminacao Publica	Próprios	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	Total do Programa 0016	230.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	Total da SubFunção 752	230.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00

Total da Função 25		230.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1033 - Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras	Próprios	800.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa 0012		800.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1031 - Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas	Próprios	500.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
1034 - Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro	Próprios	500.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1069 - EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB	Próprios	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
2047 - Manutencao Depto. de Obras e Transportes	Próprios	2.800.000,00	3.115.000,00	3.220.000,00	3.220.000,00
Total do Programa 0016		3.800.000,00	7.190.000,00	7.295.000,00	7.295.000,00
Total da SubFunção 782		4.600.000,00	7.390.000,00	7.495.000,00	7.495.000,00
Total da Função 26		4.600.000,00	7.390.000,00	7.495.000,00	7.495.000,00
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
1038 - Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte	Próprios	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1039 - Construcao de Espaco de Lazer	Próprios	100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1040 - Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo	Próprios	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1041 - Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes	Próprios	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2015 - Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer	Próprios	600.000,00	825.000,00	875.000,00	925.000,00
2054 - INCENTIVO A ATLETAS AMADORES	Próprios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2057 - APOIO A LIGA ESPORTIVA	Próprios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa 0037		1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
Total da SubFunção 812		1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
Total da Função 27		1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA					
PROGRAMA: 0013 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
2013 - Servicos da Divida Fundada e Precatorios	Próprios	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total do Programa 0013		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da SubFunção 843		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Função 28		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação	Recursos	2014	2015	2016	2017
9999 - Reserva de Contingencia	Próprios	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
Total do Programa 9999		54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
Total da SubFunção 999		54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
Total da Função 99		54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
TOTAL GERAL		52.500.000,00	57.500.000,00	58.500.000,00	58.500.000,00

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FAA38805

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
					R$ 1,00
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA					
PROGRAMA: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO					
AÇÃO: 2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIAS	80.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	290.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00

3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 2001	2.620.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00
	Total do Programa 0001	2.620.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00
PROGRAMA: 0002 - INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO					
AÇÃO: 1001 - CONSTRUCAO, REFORMAS, READEQUACOES DA SEDE CAMARA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1001	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0002	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da SubFunção 031	2.720.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
	Total da Função 01	2.720.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
	Total da Unidade 001	2.720.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
	Total da Órgão 01	2.720.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
PROGRAMA: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR					
AÇÃO: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	450.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios	500.000,00	500.000,00	560.000,00	560.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIAS	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	27.470,00	36.870,00	37.870,00	38.970,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7.7.99.99.99.00.00	RESERVA RPPS	1.344.530,00	1.855.130,00	1.764.130,00	1.873.030,00
Total da Ação 2002		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
Total do Programa 0044		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
Total da SubFunção 272		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
Total da Função 09		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
Total da Unidade 001		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
Total da Órgão 02		2.747.000,00	3.687.000,00	3.787.000,00	3.897.000,00
ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
FUNÇÃO: 02 - JUDICIARIA					
SUBFUNÇÃO: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
PROGRAMA: 0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA					
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2004	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	Total do Programa 0010	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	Total da SubFunção 062	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	Total da Função 02	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA					
AÇÃO: 2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	875.000,00	970.000,00	1.000.000,00	980.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00	185.000,00	190.000,00	190.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	65.000,00	65.000,00	70.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	35.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00	130.000,00	140.000,00	130.000,00
	Total da Ação 2003	1.300.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.515.000,00
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2005	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0004	1.350.000,00	1.550.000,00	1.610.000,00	1.565.000,00
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS					

AÇÃO: 1002 - REFORMA, AMPLIACAO E READEQUACAO DO PACO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1002	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Programa 0005	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

PROGRAMA: 0007 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS

AÇÃO: 2011 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES E ASSOCIACOES E PARCERIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Ação 2011	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
	Total do Programa 0007	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00

PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

AÇÃO: 1003 - AQUISICAO DE EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1003	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0012	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da SubFunção 122	1.975.000,00	2.075.000,00	2.135.000,00	2.090.000,00

SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0014 - AUDITORIA E CONTROLE

AÇÃO: 2053 - ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2053	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	Total do Programa 0014	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	Total da SubFunção 124	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

SUBFUNÇÃO: 131 - COMUNICACAO SOCIAL

PROGRAMA: 0003 - GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE

AÇÃO: 2014 - DIVULGACAO E PUBLICACAO ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Ação 2014	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total do Programa 0003	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da SubFunção 131	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Função 04	2.295.000,00	2.495.000,00	2.555.000,00	2.510.000,00
	Total da Unidade 001	2.370.000,00	2.570.000,00	2.630.000,00	2.585.000,00
Total da Órgão 03		2.370.000,00	2.570.000,00	2.630.000,00	2.585.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE GOVERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2006	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total do Programa 0004	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

AÇÃO: 1058 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SEGOV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1058	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Programa 0012	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da SubFunção 122	240.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Função 04	240.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Unidade 001	240.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Órgão 04	240.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	80.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2007	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total do Programa 0004	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total da SubFunção 121	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total da Função 04	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total da Unidade 001	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total da Órgão 05	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA					
AÇÃO: 2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANCAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	582.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 2008	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
	Total do Programa 0004	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
AÇÃO: 1057 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SEFIN					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1057	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Programa 0012	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da SubFunção 123	740.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
	Total da Função 04	740.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO					
SUBFUNÇÃO: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR					
PROGRAMA: 0011 - PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP					
AÇÃO: 2010 - CONTRIBUICOES AO PASEP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
	Total da Ação 2010	497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
	Total do Programa 0011	497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
	Total da SubFunção 331	497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
	Total da Função 11	497.480,00	503.830,00	512.830,00	511.730,00
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA					
PROGRAMA: 0013 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA					
AÇÃO: 2013 - SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA E PRECATORIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	Total da Ação 2013	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total do Programa 0013	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da SubFunção 843	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Função 28	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Unidade 001	1.737.480,00	1.903.830,00	1.912.830,00	1.911.730,00
	Total da Órgão 06	1.737.480,00	1.903.830,00	1.912.830,00	1.911.730,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA					
AÇÃO: 2009 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	160.000,00	172.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	220.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIAS	130.000,00	130.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	385.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00

3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 2009	2.200.000,00	3.022.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
	Total do Programa 0004	2.200.000,00	3.022.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS					
AÇÃO: 1005 - CONSTRUIR E EQUIPAR A SALA DO CIDADAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Ação 1005	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0005	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
AÇÃO: 1004 - AQUISICAO DE EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1004	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0012	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da SubFunção 122	2.350.000,00	3.122.000,00	3.220.000,00	3.220.000,00
SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA					
AÇÃO: 2052 - APLICACAO DE CONCURSO E TESTE SELETIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2052	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total do Programa 0004	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da SubFunção 128	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Função 04	2.380.000,00	3.152.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00
	Total da Unidade 001	2.380.000,00	3.152.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00
	Total da Órgão 07	2.380.000,00	3.152.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.					
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER					
AÇÃO: 1038 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS,UTENS E VEICULOS SEC. ESPORTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 1038		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO: 1039 - CONSTRUCAO DE ESPACO DE LAZER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação 1039		100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
AÇÃO: 1040 - CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO COM PISTA DE ATLETISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1040	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
AÇÃO: 1041 - CONST. AMPL. REF. READEQ. LOCAIS PRATICA ESPORTES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1041	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
AÇÃO: 2015 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	315.000,00	335.000,00	350.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2015	600.000,00	825.000,00	875.000,00	925.000,00
AÇÃO: 2054 - INCENTIVO A ATLETAS AMADORES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017

3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2054	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 2057 - APOIO A LIGA ESPORTIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2057	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Programa 0037	1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
	Total da SubFunção 812	1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
	Total da Função 27	1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
	Total da Unidade 001	1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00
	Total da Órgão 08	1.120.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.285.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	244.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 2018	3.000.000,00	4.100.000,00	4.100.000,00	3.844.000,00

AÇÃO: 2021 - MANUTENCAO DO PDDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total da Ação 2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

AÇÃO: 2023 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	35.000,00	50.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	125.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2023	275.000,00	310.000,00	325.000,00	335.000,00

AÇÃO: 2064 - INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2064	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total do Programa 0023	3.280.000,00	4.475.000,00	4.490.000,00	4.244.000,00

PROGRAMA: 0025 - MERENDA ESCOLAR

AÇÃO: 2020 - MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
	Total da Ação 2020	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00

AÇÃO: 2060 - MERENDA ESCOLAR- RECURSOS PROPRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2060	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total do Programa 0025	220.000,00	330.000,00	335.000,00	340.000,00

PROGRAMA: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL

AÇÃO: 1008 - IMPLANTACAO/MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1008	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

AÇÃO: 1009 - IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE CIENCIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1009	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

AÇÃO: 1010 - CONST. E COBERT. QUADRA POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA

		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	450.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total da Ação 1010	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
AÇÃO: 1014 - CONSTRUCAO, REFORM, AMPLIACOES E READEQ DE ESCOLAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1014	2.300.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
AÇÃO: 1068 - CONSTRUCAO, AMPL E REF DA SEDE SEC. DE EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00
	Total da Ação 1068	0,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00
	Total do Programa 0026	2.880.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.110.000,00
PROGRAMA: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR					
AÇÃO: 1007 - AQUIS.DE VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1007	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO: 2019 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.960.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	1.950.000,00
	Total da Ação 2019	2.260.000,00	2.230.000,00	2.230.000,00	2.250.000,00
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO PNATE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00
	Total da Ação 2022	200.000,00	210.000,00	215.000,00	215.000,00
AÇÃO: 2058 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - RECUR. CONVENIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	Total da Ação 2058	340.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total do Programa 0028	3.000.000,00	2.990.000,00	2.995.000,00	3.015.000,00
	Total da SubFunção 361	9.380.000,00	8.955.000,00	8.980.000,00	8.709.000,00
SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR					
PROGRAMA: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO					
AÇÃO: 1006 - CONVENIOS COM UNIVERSIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1006	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2051 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	100.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total da Ação 2051	100.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total do Programa 0023	110.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
	Total da SubFunção 364	110.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO					
AÇÃO: 2059 - MANUTENCAO DO PNAIC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2059	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Programa 0023	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL					
AÇÃO: 1011 - AMPL, REF. E READEQ DO CENTRO MUN EDUC. INFANTIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	450.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total da Ação 1011	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
AÇÃO: 1048 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1048	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Programa 0026	800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da SubFunção 365	820.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
	Total da Função 12	10.310.000,00	9.535.000,00	9.560.000,00	9.289.000,00
	Total da Unidade 001	10.310.000,00	9.535.000,00	9.560.000,00	9.289.000,00
UNIDADE: 002 - FUNDEB 60					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB					

AÇÃO: 2024 - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	500.000,00	558.000,00	750.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	1.725.000,00	2.150.000,00	2.403.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	140.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	210.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total da Ação 2024	2.650.000,00	2.640.000,00	3.123.000,00	3.568.000,00
	Total do Programa 0027	2.650.000,00	2.640.000,00	3.123.000,00	3.568.000,00
	Total da SubFunção 361	2.650.000,00	2.640.000,00	3.123.000,00	3.568.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB

AÇÃO: 2025 - FUNDEB 60 - INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	500.000,00	550.000,00	550.000,00	600.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2025	700.000,00	980.000,00	985.000,00	1.035.000,00
	Total do Programa 0027	700.000,00	980.000,00	985.000,00	1.035.000,00
	Total da SubFunção 365	700.000,00	980.000,00	985.000,00	1.035.000,00

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB

AÇÃO: 2026 - FUNDEB 60 - EJA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2026		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total do Programa 0027		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da SubFunção 366		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Função 12		3.390.000,00	3.660.000,00	4.148.000,00	4.643.000,00
Total da Unidade 002		3.390.000,00	3.660.000,00	4.148.000,00	4.643.000,00

UNIDADE: 003 - FUNDEB 40

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB

AÇÃO: 2027 - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	552.000,00	745.000,00	745.000,00	750.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2027	700.000,00	1.073.000,00	1.085.000,00	1.090.000,00
	Total do Programa 0027	700.000,00	1.073.000,00	1.085.000,00	1.090.000,00
	Total da SubFunção 361	700.000,00	1.073.000,00	1.085.000,00	1.090.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB

AÇÃO: 2028 - FUNDEB 40 - INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	173.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2028	200.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
	Total do Programa 0027	200.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
	Total da SubFunção 365	200.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB

AÇÃO: 2029 - FUNDEB 40 - EJA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação 2029	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0027	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da SubFunção 366	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Função 12	910.000,00	1.340.000,00	1.352.000,00	1.357.000,00
	Total da Unidade 003	910.000,00	1.340.000,00	1.352.000,00	1.357.000,00
	Total da Órgão 09	14.610.000,00	14.535.000,00	15.060.000,00	15.289.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE

AÇÃO: 1017 - CONSTRUCAO, AMPL, REF E READEQ UNIDADES DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	800.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1017	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
AÇÃO: 1018 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1018	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
AÇÃO: 1019 - AQUIS EQUIP,MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS P/ SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total da Ação 1019	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
AÇÃO: 2012 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2012	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2030 - ATIVIDADES A CARGO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 2030	4.500.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00
AÇÃO: 2032 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2032	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
	Total do Programa 0029	6.836.000,00	5.686.000,00	5.686.000,00	5.686.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	860.000,00	915.000,00	970.000,00	990.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
	Total da Ação 2033	2.020.000,00	2.075.000,00	2.130.000,00	2.150.000,00
AÇÃO: 2037 - BLOCO V - GESTAO DO SUS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2037	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2038 - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2038	80.000,00	100.000,00	105.000,00	105.000,00
	Total do Programa 0031	2.110.000,00	2.185.000,00	2.245.000,00	2.265.000,00
	Total da SubFunção 301	8.946.000,00	7.871.000,00	7.931.000,00	7.951.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
AÇÃO: 2031 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	118.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total da Ação 2031	150.000,00	297.000,00	297.000,00	297.000,00
AÇÃO: 2070 - MANUTENCAO DO BLOCO II MAC - REC. PROPRIOS					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 2070	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
	Total do Programa 0029	150.000,00	537.000,00	537.000,00	537.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
AÇÃO: 2034 - BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	420.000,00	440.000,00	440.000,00	445.000,00
	Total da Ação 2034	710.000,00	730.000,00	730.000,00	735.000,00
	Total do Programa 0031	710.000,00	730.000,00	730.000,00	735.000,00
	Total da SubFunção 302	860.000,00	1.267.000,00	1.267.000,00	1.272.000,00
SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
AÇÃO: 2073 - MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2073	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Programa 0029	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
AÇÃO: 2036 - BLOCO IV - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	105.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	Total da Ação 2036	105.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	Total do Programa 0031	105.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	Total da SubFunção 303	105.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
AÇÃO: 2071 - MANUTENCAO BLOCO III VIG SANITARIA - REC. PROPRIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2071	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	Total do Programa 0029	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	Total da SubFunção 304	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
AÇÃO: 2073 - MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2073	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
	Total do Programa 0029	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
AÇÃO: 2035 - BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	130.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2035	170.000,00	180.000,00	190.000,00	190.000,00
	Total do Programa 0031	170.000,00	180.000,00	190.000,00	190.000,00
	Total da SubFunção 305	170.000,00	345.000,00	355.000,00	355.000,00

Total da Função 10	10.081.000,00	9.748.000,00	9.818.000,00	9.843.000,00
Total da Unidade 001	10.081.000,00	9.748.000,00	9.818.000,00	9.843.000,00
Total da Órgão 10	10.081.000,00	9.748.000,00	9.818.000,00	9.843.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 1023 - FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1023	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Total do Programa 0022	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Total da SubFunção 601	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA FEIRA LIVRE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1055	150.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00
	Total do Programa 0022	150.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 0048 - FOMENTO A PISCICULTURA
AÇÃO: 1043 - REVITALIZACAO DA PISCICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1043	500.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
	Total do Programa 0048	500.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
	Total da SubFunção 605	650.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00

SUBFUNÇÃO: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2061 - MANUT., AMPL READEQUACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total da Ação 2061	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Programa 0022	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROGRAMA: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA
AÇÃO: 1022 - FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1022	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE VIVEIRO DE MUDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Ação 1024	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

AÇÃO: 1025 - AQUIS. EQUIP., MOVEIS, UTENS. VEICULOS E IMPLEMENT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1025	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

AÇÃO: 1026 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Ação 1026	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

AÇÃO: 1044 - APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1044	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
AÇÃO: 1050 - CONSTRUCAO E REFORMA DA SEDE DA SEC. AGRICULTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Ação 1050	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
AÇÃO: 1051 - CONSTRUCAO E REFORMA DE BARRACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total da Ação 1051		10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
AÇÃO: 1052 - PROGRAMA BALDE CHEIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 1052		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO: 2039 - MANUTENCAO DA SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICUL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	545.000,00	545.000,00	545.000,00	545.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2039	1.000.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00
	Total do Programa 0039	1.695.000,00	1.820.000,00	1.820.000,00	1.820.000,00
	Total da SubFunção 608	1.705.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00
	Total da Função 20	2.455.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.065.000,00
	Total da Unidade 001	2.455.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.065.000,00
	Total da Órgão 11	2.455.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.065.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO					
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					
AÇÃO: 1065 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	115.000,00	115.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	115.000,00	115.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	85.000,00	120.000,00	120.000,00	25.000,00
	Total da Ação 1065	125.000,00	350.000,00	350.000,00	55.000,00
	Total do Programa 0045	125.000,00	350.000,00	350.000,00	55.000,00
	Total da SubFunção 541	125.000,00	350.000,00	350.000,00	55.000,00
SUBFUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					
AÇÃO: 2041 - MANUTENCAO SEC. MEIO AMBIENTE E MINERACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	200.000,00	250.000,00	250.000,00	260.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	35.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00	80.000,00	115.000,00	130.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2041	400.000,00	500.000,00	550.000,00	590.000,00
	Total do Programa 0045	400.000,00	500.000,00	550.000,00	590.000,00
	Total da SubFunção 542	400.000,00	500.000,00	550.000,00	590.000,00
SUBFUNÇÃO: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
PROGRAMA: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					
AÇÃO: 1021 - CANALIZ. CORREGOS, REC. AREAS DEGR. REFLORESTAMENT					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1021	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0045	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da SubFunção 543	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Função 18	645.000,00	890.000,00	940.000,00	685.000,00
	Total da Unidade 001	645.000,00	890.000,00	940.000,00	685.000,00
	Total da Órgão 12	645.000,00	890.000,00	940.000,00	685.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA					
AÇÃO: 1029 - AQUIS. IMPLANTACAO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 1029	90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0040	90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da SubFunção 241	90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA					
AÇÃO: 1064 - CONSTRUCAO DO PARQUE INFANTIL - SCFV					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1064	50.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
AÇÃO: 2043 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Ação 2043	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
AÇÃO: 2045 - ACOES DO PETI E PROFISSIONALIZACAO DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2045	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
AÇÃO: 2056 - MANUT. CENTRO CONVIVENCIA DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2056	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Programa 0040	200.000,00	280.000,00	285.000,00	285.000,00
	Total da SubFunção 243	200.000,00	280.000,00	285.000,00	285.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS					
AÇÃO: 1027 - CONSTRUCAO, AMPL., REF. REDEQ. DE CENTROS SOCIAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	Total da Ação 1027	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
AÇÃO: 1062 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1062	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0005	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
AÇÃO: 1028 - AQUIS EQUIP,MOVEIS, UTENS.VEICULOS P/ASSIST.SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1028	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Programa 0012	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA					

AÇÃO: 2042 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	580.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	58.000,00	55.000,00	16.000,00
	Total da Ação 2042	900.000,00	992.000,00	989.000,00	950.000,00

AÇÃO: 2044 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2044	200.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00

AÇÃO: 2046 - ACOES DOS PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2046	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Total do Programa 0040	1.135.000,00	1.392.000,00	1.389.000,00	1.350.000,00
	Total da SubFunção 244	1.375.000,00	1.692.000,00	1.689.000,00	1.650.000,00
	Total da Função 08	1.665.000,00	2.012.000,00	2.014.000,00	1.975.000,00

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO

SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA

PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS

AÇÃO: 1030 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1030	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Programa 0009	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da SubFunção 482	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Função 16	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade 001	1.765.000,00	2.112.000,00	2.114.000,00	2.075.000,00
	Total da Órgão 13	1.765.000,00	2.112.000,00	2.114.000,00	2.075.000,00

ÓRGÃO: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO

UNIDADE: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO

FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PUBLICA

SUBFUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0008 - DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS

AÇÃO: 1042 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1042	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0008	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da SubFunção 182	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Função 06	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0015 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

AÇÃO: 1035 - IMPLANTACAO DE PRACAS E JARDINS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1035	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0015	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO: 1036 - INSTALACAO DE TERMINAL RODOVIARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA

		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1036	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
AÇÃO: 1037 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	900.000,00	900.000,00	550.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1037	1.000.000,00	1.000.000,00	650.000,00	600.000,00
	Total do Programa 0016	1.035.000,00	1.035.000,00	685.000,00	635.000,00
	Total da SubFunção 451	1.085.000,00	1.085.000,00	735.000,00	685.000,00
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA: 0015 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
AÇÃO: 2048 - MANUTENCAO DO DEPTO. SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Total da Ação 2048	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
	Total do Programa 0015	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
	Total da SubFunção 452	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
	Total da Função 15	2.485.000,00	2.585.000,00	2.335.000,00	2.385.000,00
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA					
SUBFUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA					
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
AÇÃO: 1047 - CONST. DE REDE DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1047	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO: 2049 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	Total da Ação 2049	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	Total do Programa 0016	230.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	Total da SubFunção 752	230.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	Total da Função 25	230.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
AÇÃO: 1033 - AQUISICAO DE MAQUINARIOS E CAMINHOES PARA OBRAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1033	800.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total do Programa 0012	800.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
AÇÃO: 1031 - ABERTURA, REABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 1031	500.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
AÇÃO: 1034 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E REFORMA DE PONTES BUEIRO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	375.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 1034	500.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
AÇÃO: 1069 - EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1069	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
AÇÃO: 2047 - MANUTENCAO DEPTO. DE OBRAS E TRANSPORTES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.855.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	155.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2047	2.800.000,00	3.115.000,00	3.220.000,00	3.220.000,00
	Total do Programa 0016	3.800.000,00	7.190.000,00	7.295.000,00	7.295.000,00
	Total da SubFunção 782	4.600.000,00	7.390.000,00	7.495.000,00	7.495.000,00
	Total da Função 26	4.600.000,00	7.390.000,00	7.495.000,00	7.495.000,00
	Total da Unidade 001	7.355.000,00	10.195.000,00	10.050.000,00	10.100.000,00
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
AÇÃO: 1066 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1066	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Programa 0016	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0041 - PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA					
AÇÃO: 1020 - IMPLANT. SIST. CAPT, ADUCAO, TRATAM. DISTRIB. AGUA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1020	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
AÇÃO: 2050 - MANUTENCAO DO DAE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00	150.000,00	150.000,00	120.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2050	650.000,00	690.000,00	690.000,00	660.000,00
	Total do Programa 0041	750.000,00	790.000,00	790.000,00	760.000,00
	Total da SubFunção 512	750.000,00	810.000,00	810.000,00	780.000,00
	Total da Função 17	750.000,00	810.000,00	810.000,00	780.000,00
	Total da Unidade 002	750.000,00	810.000,00	810.000,00	780.000,00
	Total da Órgão 14	8.105.000,00	11.005.000,00	10.860.000,00	10.880.000,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
AÇÃO: 1061 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SEC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1061	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Programa 0012	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL					
AÇÃO: 1016 - CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E ACERVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1016	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
AÇÃO: 1045 - CONSTRUIR E REFORMAR CENTRO DE EVENTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 1045	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
AÇÃO: 1056 - IMPLANTACAO E REFORMA DE AREAS CULTURAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
	Total da Ação 1056	5.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00
AÇÃO: 2016 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	45.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2016	140.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00

AÇÃO: 2062 - MANUTENCAO DA FANFARRA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Total da Ação 2062	10.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00

AÇÃO: 2063 - CRIACAO E APOIO AO CINEMA ITINERANTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total da Ação 2063	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Programa 0021	240.000,00	456.000,00	456.000,00	461.000,00

PROGRAMA: 0043 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE

AÇÃO: 2017 - APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS , RELIGIOSOS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00	135.000,00	135.000,00	35.000,00
	Total da Ação 2017	65.000,00	255.000,00	255.000,00	65.000,00
	Total do Programa 0043	65.000,00	255.000,00	255.000,00	65.000,00
	Total da SubFunção 392	345.000,00	761.000,00	761.000,00	576.000,00
	Total da Função 13	345.000,00	761.000,00	761.000,00	576.000,00
	Total da Unidade 001	345.000,00	761.000,00	761.000,00	576.000,00
	Total da Órgão 15	345.000,00	761.000,00	761.000,00	576.000,00

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

AÇÃO: 1060 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SIC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Ação 1060	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0012	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO: 1032 - APOIAR A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1032	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Programa 0016	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PROGRAMA: 0049 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO

AÇÃO: 2040 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	60.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	25.000,00	50.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2040	120.000,00	195.000,00	225.000,00	310.000,00
	Total do Programa 0049	120.000,00	195.000,00	225.000,00	310.000,00
	Total da SubFunção 661	185.000,00	260.000,00	290.000,00	375.000,00
	Total da Função 22	185.000,00	260.000,00	290.000,00	375.000,00
	Total da Unidade 001	185.000,00	260.000,00	290.000,00	375.000,00
	Total da Órgão 16	185.000,00	260.000,00	290.000,00	375.000,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS

AÇÃO: 1063 - CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	170.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 1063	300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
	Total do Programa 0005	300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
	Total da SubFunção 451	300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
	Total da Função 15	300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO					
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
AÇÃO: 1059 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SECTUR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Ação 1059	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Programa 0012	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0050 - PARANAITA TURISMO					
AÇÃO: 2055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	200.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	15.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	35.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00	80.000,00	135.000,00	135.000,00
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2055	400.000,00	500.000,00	650.000,00	650.000,00
	Total do Programa 0050	400.000,00	500.000,00	650.000,00	650.000,00
	Total da SubFunção 695	440.000,00	540.000,00	690.000,00	690.000,00
	Total da Função 23	440.000,00	540.000,00	690.000,00	690.000,00
	Total da Unidade 001	740.000,00	645.000,00	795.000,00	795.000,00
	Total da Órgão 17	740.000,00	645.000,00	795.000,00	795.000,00
ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
	Total da Ação 9999	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
	Total do Programa 9999	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
	Total da SubFunção 999	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
	Total da Função 99	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
	Total da Unidade 999	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
	Total da Órgão 99	54.520,00	36.170,00	37.170,00	38.270,00
	TOTAL GERAL	52.500.000,00	57.500.000,00	58.500.000,00	58.500.000,00

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3338C152

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2001	Manutencao e Encargos da Camara	Próprios	9.670.000,00
		Total do Programa 0001	9.670.000,00
PROGRAMA: 0002 - INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO			

Ação	Especificação	Recursos	Valor
1001	Construcao, Reformas, Readequacoes da Sede Camara	Próprios	250.000,00
		Total do Programa 0002	250.000,00
		Total da Unidade 001	9.920.000,00
		Total da Órgão 01	9.920.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2002	Manutencao e Encargos do PREVPAR	Próprios	14.118.000,00
		Total do Programa 0044	14.118.000,00
		Total da Unidade 001	14.118.000,00
		Total da Órgão 02	14.118.000,00
ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: 0003 - GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2014	Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo	Próprios	1.100.000,00
		Total do Programa 0003	1.100.000,00
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2003	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	Próprios	5.875.000,00
2005	Manutencao e Encargos da JSM	Próprios	200.000,00
		Total do Programa 0004	6.075.000,00
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1002	Reforma, Ampliacao e Readequacao do Paco Municipal	Próprios	450.000,00
		Total do Programa 0005	450.000,00
PROGRAMA: 0007 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2011	Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria	Próprios	1.500.000,00
		Total do Programa 0007	1.500.000,00
PROGRAMA: 0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2004	Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica	Próprios	300.000,00
		Total do Programa 0010	300.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1003	Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	Próprios	250.000,00
		Total do Programa 0012	250.000,00
PROGRAMA: 0014 - AUDITORIA E CONTROLE			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2053	Atividades a Cargo da Controladoria Interna	Próprios	480.000,00
		Total do Programa 0014	480.000,00
		Total da Unidade 001	10.155.000,00
		Total da Órgão 03	10.155.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE GOVERNO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2006	Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	Próprios	800.000,00
		Total do Programa 0004	800.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1058	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEGOV	Próprios	340.000,00
		Total do Programa 0012	340.000,00
		Total da Unidade 001	1.140.000,00
		Total da Órgão 04	1.140.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE			
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2007	Manutencao das Atividades Secretaria Planejamento	Próprios	950.000,00
		Total do Programa 0004	950.000,00
		Total da Unidade 001	950.000,00
		Total da Órgão 05	950.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2008	Manutencao das Atividades Secretaria de Financas	Próprios	3.100.000,00
Total do Programa 0004			3.100.000,00
PROGRAMA: 0011 - PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2010	Contribuicoes ao PASEP	Próprios	2.025.870,00
		Total do Programa 0011	2.025.870,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1057	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEFIN	Próprios	340.000,00
		Total do Programa 0012	340.000,00
PROGRAMA: 0013 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2013	Servicos da Divida Fundada e Precatorios	Próprios	2.000.000,00
		Total do Programa 0013	2.000.000,00
		Total da Unidade 001	7.465.870,00
		Total da Órgão 06	7.465.870,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			

Ação	Especificação	Recursos	Valor
2009	Manutencao Atividades Secretaria de Administracao	Próprios	11.462.000,00
2052	Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo	Próprios	120.000,00
		Total do Programa 0004	11.582.000,00
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1005	Construir e Equipar a Sala do Cidadao	Próprios	200.000,00
Total do Programa 0005			200.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1004	Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	Próprios	250.000,00
		Total do Programa 0012	250.000,00
		Total da Unidade 001	12.032.000,00
		Total da Órgão 07	12.032.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
PROGRAMA: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1038	Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte	Próprios	250.000,00
1039	Construcao de Espaco de Lazer	Próprios	280.000,00
1040	Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo	Próprios	140.000,00
1041	Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes	Próprios	650.000,00
2015	Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer	Próprios	3.225.000,00
2054	INCENTIVO A ATLETAS AMADORES	Próprios	200.000,00
2057	APOIO A LIGA ESPORTIVA	Próprios	80.000,00
		Total do Programa 0037	4.825.000,00
		Total da Unidade 001	4.825.000,00
		Total da Órgão 08	4.825.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
PROGRAMA: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1006	Convenios com Universidades	Próprios	40.000,00
2018	Manutencao da Secretaria de Educacao	Próprios	15.044.000,00
2021	Manutencao do PDDE	Próprios	20.000,00
2023	Manutencao do Salario Educacao	Próprios	1.245.000,00
2051	Apoio ao Ensino Superior	Próprios	850.000,00
2059	MANUTENCAO DO PNAIC	Próprios	80.000,00
2064	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADE	Próprios	180.000,00
		Total do Programa 0023	17.459.000,00
PROGRAMA: 0025 - MERENDA ESCOLAR			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2020	Manutencao da Merenda - PNAE	Próprios	525.000,00
2060	MERENDA ESCOLAR- RECURSOS PROPRIOS	Próprios	700.000,00
		Total do Programa 0025	1.225.000,00
PROGRAMA: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1008	Implantacao/Manutencao Laboratorio de informatica	Próprios	160.000,00
1009	Implantacao de Laboratorio de Ciencias	Próprios	160.000,00
1010	Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas	Próprios	1.100.000,00
1011	Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil	Próprios	1.100.000,00
1014	Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	Próprios	4.700.000,00
1048	Construir e Reformar Escolas PRO-INFANCIA	Próprios	600.000,00
1068	Construcao, Ampl e Ref da Sede Sec. de Educacao	Próprios	190.000,00
		Total do Programa 0026	8.010.000,00
PROGRAMA: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1007	Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar	Próprios	350.000,00
2019	Manutencao do Transporte Escolar - Rec. Proprios	Próprios	8.970.000,00
2022	Manutencao do PNATE	Próprios	840.000,00
2058	Manutencao doTransporte Escolar - Recur. Convenios	Próprios	1.840.000,00
		Total do Programa 0028	12.000.000,00
		Total da Unidade 001	38.694.000,00
UNIDADE: 002 - FUNDEB 60			
PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2024	FUNDEB 60 - Fundamental	Próprios	11.981.000,00
2025	FUNDEB 60 - Infantil	Próprios	3.700.000,00
2026	FUNDEB 60 - EJA	Próprios	160.000,00
		Total do Programa 0027	15.841.000,00
		Total da Unidade 002	15.841.000,00
UNIDADE: 003 - FUNDEB 40			
PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO FUNDEB			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2027	FUNDEB 40 - Fundamental	Próprios	3.948.000,00
2028	FUNDEB 40 - Infantil	Próprios	971.000,00
2029	FUNDEB 40 - EJA	Próprios	40.000,00
		Total do Programa 0027	4.959.000,00
		Total da Unidade 003	4.959.000,00
		Total da Órgão 09	59.494.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1017	Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude	Próprios	2.800.000,00
1018	Aquisicao de Unidade Movel de Saude	Próprios	2.500.000,00
1019	Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude	Próprios	750.000,00
2012	Capacitacao de Servidores Municipais	Próprios	40.000,00
2030	Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude	Próprios	17.700.000,00

2031	Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude	Próprios	1.041.000,00
2032	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Próprios	104.000,00
2070	MANUTENCAO DO BLOCO II MAC - REC. PROPRIOS	Próprios	720.000,00
2071	MANUTENCAO BLOCO III VIG SANITARIA - REC. PROPRIOS	Próprios	165.000,00
2073	MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS	Próprios	795.000,00
		Total do Programa 0029	26.615.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2033	Bloco I - Atencao Basica	Próprios	8.375.000,00
2034	Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar	Próprios	2.905.000,00
2035	Bloco III - Vigilancia em Saude	Próprios	730.000,00
2036	Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	Próprios	435.000,00
2037	Bloco V - Gestao do SUS	Próprios	40.000,00
2038	Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude	Próprios	390.000,00
		Total do Programa 0031	12.875.000,00
		Total da Unidade 001	39.490.000,00
		Total da Órgão 10	39.490.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
PROGRAMA: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1023	Fomentar a Implantacao de Agroindustria	Próprios	310.000,00
1055	Construcao e Reforma da Feira Livre	Próprios	200.000,00
2061	Manut., Ampl Readequacao do Parque de Exposicoes	Próprios	40.000,00
		Total do Programa 0022	550.000,00
PROGRAMA: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1022	Fomentar a Producao Agricola	Próprios	200.000,00
1024	Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda	Próprios	200.000,00
1025	Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement	Próprios	700.000,00
1026	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	Próprios	400.000,00
1044	Apoio aos Hortifrutigranjeiros	Próprios	100.000,00
1050	Construcao e Reforma da Sede da Sec. Agricultura	Próprios	310.000,00
1051	Construcao e Reforma de Barracao	Próprios	310.000,00
1052	Programa Balde Cheio	Próprios	200.000,00
2039	Manutencao da Sec. Agricultura, Pecuaria e Aquicul	Próprios	4.735.000,00
		Total do Programa 0039	7.155.000,00
PROGRAMA: 0048 - FOMENTO A PISCICULTURA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1043	Revitalizacao da Piscicultura	Próprios	935.000,00
		Total do Programa 0048	935.000,00
		Total da Unidade 001	8.640.000,00
		Total da Órgão 11	8.640.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			
PROGRAMA: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1021	Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament	Próprios	240.000,00
1065	Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	Próprios	880.000,00
2041	Manutencao Sec. Meio Ambiente e Mineracao	Próprios	2.040.000,00
		Total do Programa 0045	3.160.000,00
		Total da Unidade 001	3.160.000,00
		Total da Órgão 12	3.160.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1027	Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais	Próprios	600.000,00
1062	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	Próprios	200.000,00
		Total do Programa 0005	800.000,00
PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1030	Construcao de Unidades Habitacionais	Próprios	400.000,00
Total do Programa 0009			400.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1028	Aquis Equip,Moveis, Utens.Veiculos p/Assist.Social	Próprios	340.000,00
		Total do Programa 0012	340.000,00
PROGRAMA: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1029	Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade	Próprios	210.000,00
1064	Construcao do Parque Infantil - SCFV	Próprios	150.000,00
2042	Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social	Próprios	3.831.000,00
2043	Manutencao do Conselho Tutelar	Próprios	700.000,00
2044	Manutencao de Programas Assistenciais	Próprios	1.295.000,00
2045	Acoes do PETI e Profissionalizacao do Adolescente	Próprios	120.000,00
2046	Acoes dos Projetos e Programas Assistenciais	Próprios	140.000,00
2056	Manut. Centro Convivencia da Crianca e Adolescente	Próprios	80.000,00
		Total do Programa 0040	6.526.000,00
		Total da Unidade 001	8.066.000,00
		Total da Órgão 13	8.066.000,00
ÓRGÃO: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
UNIDADE: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
PROGRAMA: 0008 - DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1042	Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros	Próprios	160.000,00
		Total do Programa 0008	160.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor

1033	Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras	Próprios	1.400.000,00
Total do Programa 0012			1.400.000,00
PROGRAMA: 0015 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1035	Implantacao de Pracas e Jardins	Próprios	200.000,00
2048	Manutencao do Depto. Servicos Urbanos	Próprios	6.200.000,00
		Total do Programa 0015	6.400.000,00
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1031	Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas	Próprios	845.000,00
1034	Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro	Próprios	680.000,00
1036	Instalacao de Terminal Rodoviario	Próprios	140.000,00
1037	Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares	Próprios	3.250.000,00
1047	CONST. DE REDE DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA	Próprios	250.000,00
1069	EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB	Próprios	11.700.000,00
2047	Manutencao Depto. de Obras e Transportes	Próprios	12.355.000,00
2049	Manutencao da Iluminacao Publica	Próprios	520.000,00
		Total do Programa 0016	29.740.000,00
		Total da Unidade 001	37.700.000,00
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1066	Implantacao de Sistema de Esgotamento Sanitario	Próprios	60.000,00
		Total do Programa 0016	60.000,00
PROGRAMA: 0041 - PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1020	Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	Próprios	400.000,00
2050	Manutencao do DAE	Próprios	2.690.000,00
		Total do Programa 0041	3.090.000,00
		Total da Unidade 002	3.150.000,00
		Total da Órgão 14	40.850.000,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1061	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEC	Próprios	190.000,00
		Total do Programa 0012	190.000,00
PROGRAMA: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1016	Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	Próprios	240.000,00
1045	Construir e Reformar Centro de Eventos	Próprios	80.000,00
1056	Implantacao e Reforma de Areas Culturais	Próprios	310.000,00
2016	Manutencao do Departamento de Cultura	Próprios	851.000,00
2062	Manutencao da Fanfarra Municipal	Próprios	112.000,00
2063	Criacao e Apoio ao Cinema Itinerante	Próprios	20.000,00
		Total do Programa 0021	1.613.000,00
PROGRAMA: 0043 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2017	Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros	Próprios	640.000,00
		Total do Programa 0043	640.000,00
		Total da Unidade 001	2.443.000,00
		Total da Órgão 15	2.443.000,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1060	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SIC	Próprios	160.000,00
		Total do Programa 0012	160.000,00
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1032	Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	Próprios	100.000,00
		Total do Programa 0016	100.000,00
PROGRAMA: 0049 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2040	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	Próprios	850.000,00
		Total do Programa 0049	850.000,00
		Total da Unidade 001	1.110.000,00
		Total da Órgão 16	1.110.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1063	CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL	Próprios	615.000,00
		Total do Programa 0005	615.000,00
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
1059	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SECTUR	Próprios	160.000,00
		Total do Programa 0012	160.000,00
PROGRAMA: 0050 - PARANAITA TURISMO			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
2055	Manutencao da Secretaria de Turismo	Próprios	2.200.000,00
		Total do Programa 0050	2.200.000,00
		Total da Unidade 001	2.975.000,00
		Total da Órgão 17	2.975.000,00
ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Ação	Especificação	Recursos	Valor
9999	Reserva de Contingencia	Próprios	166.130,00

Total do Programa 9999	166.130,00
Total da Unidade 999	166.130,00
Total da Órgão 99	166.130,00
TOTAL GERAL	227.000.000,00

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:19A78FE0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL			
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO			
Ação:	2001	Manutencao e Encargos da Camara			
Reduzido:	0002	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	1.100.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	1.100.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	1.100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	1.100.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.400.000,00
Reduzido:	0003	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	250.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	160.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	160.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	160.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	730.000,00
Reduzido:	0004	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0005	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	337041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0006	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0007	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	150.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	450.000,00
Reduzido:	0008	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	40.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0009	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	80.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	55.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	55.000,00
Nat. Despesa:	339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIAS	2017	100,00	55.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	245.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0010	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0011	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	290.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	285.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	285.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	285.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.145.000,00
Reduzido:	0012	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	25.000,00
Reduzido:	0013	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	10,00	300.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	10,00	405.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	10,00	405.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	10,00	405.000,00
Produto:	0002	MANUTENCAO DA CAMARA Unidade: MES/ANO	Total	40,00	1.515.000,00
Reduzido:	0014	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	100,00	200.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	500.000,00
				Total da Ação:	9.670.000,00
				Total do Programa:	9.670.000,00
Programa:	0002	INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO			
Ação:	1001	Construcao, Reformas, Readequacoes da Sede Camara			
Reduzido:	0001	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA	2014	1,00	100.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	2015	1,00	50.000,00
Programa:	0002	INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO	2016	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES		2017	1,00	50.000,00
Produto:	0005	REFORMAS E AMPLIACOES Unidade: M2	Total	4,00	250.000,00
				Total da Ação:	250.000,00
				Total do Programa:	250.000,00
				Total da Unidade:	9.920.000,00
				Total do Órgão:	9.920.000,00
Órgão:	02	PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Unidade:	02.001	PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR			
Ação:	2002	Manutencao e Encargos do PREVPAR			
Reduzido:	0015	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	450.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	800.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	850.000,00
Nat. Despesa:	319001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2017	100,00	850.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.950.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Reduzido:	0016	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	150.000,00
Nat. Despesa:	319003000000	PENSOES	2017	100,00	150.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	500.000,00
Reduzido:	0017	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	500.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	500.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	560.000,00
Nat. Despesa:	319005000000	Outros Beneficios Previdenciarios	2017	100,00	560.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.120.000,00
Reduzido:	0018	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	120.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	120.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	440.000,00
Reduzido:	0019	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0020	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0021	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0022	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	20.000,00

Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0023	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0024	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIAS	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	180.000,00
Reduzido:	0025	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0026	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	150.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	150.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	550.000,00
Reduzido:	0027	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	100,00	27.470,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	100,00	36.870,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	100,00	37.870,00
Nat. Despesa:	339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2017	100,00	38.970,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	141.180,00
Reduzido:	0028	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
Reduzido:	0029	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	10,00	20.000,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	10,00	20.000,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	20.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	80.000,00
Reduzido:	0030	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	2014	1,00	1.344.530,00
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2015	1,00	1.855.130,00
Programa:	0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	2016	1,00	1.764.130,00
Nat. Despesa:	779999990000	RESERVA RPPS	2017	1,00	1.873.030,00
Produto:	0030	RESERVA MANTIDA Unidade: UNIDADE	Total	4,00	6.836.820,00
				Total da Ação:	14.118.000,00
				Total do Programa:	14.118.000,00
				Total da Unidade:	14.118.000,00
				Total do Órgão:	14.118.000,00
Órgão:	03	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade:	03.001	GABINETE DO PREFEITO			
Programa:	0003	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE			
Ação:	2014	Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo			
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0031	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	200.000,00
SubFunção:	131	COMUNICACAO SOCIAL	2015	100,00	300.000,00
Programa:	0003	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	2016	100,00	300.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	300.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	1.100.000,00
Total da Ação:					1.100.000,00
Total do Programa:					1.100.000,00
Programa: 0004		GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação: 2003		Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito			
Reduzido:	0032	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	875.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	970.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	1.000.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	980.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	3.825.000,00
Reduzido:	0033	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	170.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	185.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	190.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	190.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	735.000,00
Reduzido:	0034	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	20.000,00

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	30.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	110.000,00
Reduzido:	0035	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	65.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	65.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	70.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	65.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	265.000,00
Reduzido:	0036	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0037	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	35.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	55.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	55.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	55.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0038	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	45.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	150.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0039	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	90.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	130.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	140.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	130.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	490.000,00
				Total da Ação:	5.875.000,00
Ação:	2005	Manutencao e Encargos da JSM			
Reduzido:	0040	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0041	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0042	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0043	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0044	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	10,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	10,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	40.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
				Total do Programa:	6.075.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI			
Ação:	1002	Reforma, Ampliacao e Readequacao do Paco Municipal			
Reduzido:	0081	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	1,00	25.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	1,00	25.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	25.000,00
Produto:	0047	PACO CONSTRUIDO, REFORMADO Unidade: M2	Total	4,00	100.000,00
Reduzido:	0082	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	1,00	25.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	1,00	25.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	25.000,00
Produto:	0047	PACO CONSTRUIDO, REFORMADO Unidade: M2	Total	4,00	100.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA					
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					

Reduzido:	0083	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	1,00	100.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	1,00	50.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	50.000,00
Produto:	0047	PACO CONSTRUIDO, REFORMADO Unidade: M2	Total	4,00	250.000,00
				Total da Ação:	450.000,00
				Total do Programa:	450.000,00
Programa:	0007	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS			
Ação:	2011	Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria			
Reduzido:	0098	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	20,00	85.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	20,00	85.000,00
Programa:	0007	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	2016	20,00	85.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	20,00	85.000,00
Produto:	0069	CONTRIBUICOES MANTIDAS Unidade: MES/ANO	Total	80,00	340.000,00
Reduzido:	0099	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	20,00	250.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	20,00	250.000,00
Programa:	0007	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	2016	20,00	250.000,00
Nat. Despesa:	337041000000	CONTRIBUICOES	2017	20,00	250.000,00
Produto:	0069	CONTRIBUICOES MANTIDAS Unidade: MES/ANO	Total	80,00	1.000.000,00
Reduzido:	0100	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	20,00	40.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	20,00	40.000,00
Programa:	0007	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	2016	20,00	40.000,00
Nat. Despesa:	337170000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2017	20,00	40.000,00
Produto:	0069	CONTRIBUICOES MANTIDAS Unidade: MES/ANO	Total	80,00	160.000,00
Total da Ação:					1.500.000,00
Total do Programa:					1.500.000,00
Programa:	0010	DEFESA DA ORDEM JURIDICA			
Ação:	2004	Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica			
Reduzido:	0107	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02	JUDICIARIA	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0010	DJUEDFIECSIAARDIOA ORDEM JURIDICA	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0109	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02	JUDICIARIA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0010	JDUEDFIECSIAARDIOA ORDEM JURIDICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0108	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02	JUDICIARIA	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0010	JDUEDFIECSIAARDIOA ORDEM JURIDICA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0110	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02	JUDICIARIA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0010	DJUEDFIECSIAARDIOA ORDEM JURIDICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0111	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02	JUDICIARIA	2014	10,00	10.000,00
SubFunção:	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	2015	10,00	10.000,00
Programa:	0010	DJUEDFIECSIAARDIOA ORDEM JURIDICA	2016	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	40.000,00
				Total da Ação:	300.000,00
				Total do Programa:	300.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1003	Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos			
Reduzido:	0113	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	5,00	100.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	5,00	50.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	5,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	50.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	20,00	250.000,00
				Total da Ação:	250.000,00
				Total do Programa:	250.000,00
Programa:	0014	AUDITORIA E CONTROLE			
Ação:	2053	Atividades a Cargo da Controladoria Interna			
Reduzido:	0125	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0014	AUDITORIA E CONTROLE	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0127	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0014	AUDITORIA E CONTROLE	2016	100,00	25.000,00

Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0126	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0014	AUDITORIA E CONTROLE	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0128	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0014	AUDITORIA E CONTROLE	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0129	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	10,00	20.000,00
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	2015	10,00	20.000,00
Programa:	0014	AUDITORIA E CONTROLE	2016	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	20.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	80.000,00
				Total da Ação:	480.000,00
				Total do Programa:	480.000,00
				Total da Unidade:	10.155.000,00
				Total do Órgão:	10.155.000,00
Órgão:	04	SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade:	04.001	SECRETARIA DE GOVERNO			
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação:	2006	Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo			
Reduzido:	0045	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	80.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	80.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	80.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	80.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	320.000,00
Reduzido:	0046	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0047	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0048	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0049	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0050	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA					
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0051	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0052	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	45.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	45.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	45.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	45.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	180.000,00
Reduzido:	0053	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	10,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	10,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	40.000,00

Total da Ação:					800.000,00
Total do Programa:					800.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1058	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEGOV			
Reduzido:	0116	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	10,00	40.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	10,00	100.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	10,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	100.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	40,00	340.000,00
				Total da Ação:	340.000,00
				Total do Programa:	340.000,00
				Total da Unidade:	1.140.000,00
				Total do Órgão:	1.140.000,00
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE			
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE			
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação:	2007	Manutencao das Atividades Secretaria Planejamento			
Reduzido:	0540	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	80.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	100,00	125.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	125.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	125.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	455.000,00
Reduzido:	0541	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0542	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	35.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0543	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0544	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0545	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0546	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0547	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	45.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	100,00	45.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	45.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	45.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	180.000,00
Reduzido:	0548	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	5,00	10.000,00
SubFunção:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2015	5,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	40.000,00
				Total da Ação:	950.000,00
				Total do Programa:	950.000,00
				Total da Unidade:	950.000,00
				Total do Órgão:	950.000,00
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Unidade:	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação:	2008	Manutencao das Atividades Secretaria de Financas			
Reduzido:	0054	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	582.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	100,00	650.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	650.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	650.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.532.000,00

CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0055	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	100,00	55.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	55.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	55.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	215.000,00
Reduzido:	0056	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	35.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	155.000,00
Reduzido:	0057	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0058	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	31.000,00
Reduzido:	0059	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	32.000,00
Reduzido:	0060	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	35.000,00
Reduzido:	0061	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	15.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	60.000,00
				Total da Ação:	3.100.000,00
				Total do Programa:	3.100.000,00
Programa:	0011	PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP			
Ação:	2010	Contribuicoes ao PASEP			
Reduzido:	0112	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	11	TRABALHO	2014	100,00	497.480,00
SubFunção:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2015	100,00	503.830,00
Programa:	0011	PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB -	2016	100,00	512.830,00
Nat. Despesa:	339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2017	100,00	511.730,00
Produto:	0012	PASEP MANTIDO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	2.025.870,00
				Total da Ação:	2.025.870,00
				Total do Programa:	2.025.870,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1057	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEFIN			
Reduzido:	0115	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	10,00	40.000,00
SubFunção:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015	10,00	100.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	10,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	100.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	40,00	340.000,00
				Total da Ação:	340.000,00
				Total do Programa:	340.000,00
Programa:	0013	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Ação:	2013	Servicos da Divida Fundada e Precatorios			
Reduzido:	0122	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0013	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0029	DIVIDA AMORTIZADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0123	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0013	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0029	DIVIDA AMORTIZADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0124	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	2014	100,00	450.000,00
SubFunção:	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2015	100,00	450.000,00
Programa:	0013	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2016	100,00	450.000,00
Nat. Despesa:	469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2017	100,00	450.000,00

Produto:	0029	DIVIDA AMORTIZADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.800.000,00
				Total da Ação:	2.000.000,00
				Total do Programa:	2.000.000,00
				Total da Unidade:	7.465.870,00
				Total do Órgão:	7.465.870,00
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA			
Ação:	2009	Manutencao Atividades Secretaria de Administracao			
Reduzido:	0062	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	165.000,00
Reduzido:	0063	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	1.000.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	1.100.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	1.100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	1.100.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.300.000,00
Reduzido:	0064	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	160.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	172.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	200.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	732.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA					
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0065	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	70.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	80.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	90.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	90.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	330.000,00
Reduzido:	0066	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	35.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	35.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	35.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	125.000,00
Reduzido:	0067	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	220.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	220.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	250.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	940.000,00
Reduzido:	0068	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0069	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	55.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	55.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	60.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	60.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	230.000,00
Reduzido:	0070	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	130.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	130.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIAS	2017	100,00	150.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	560.000,00
Reduzido:	0071	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0072	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	385.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	1.000.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	1.000.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	1.000.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	3.385.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0073	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0074	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	55.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	55.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	55.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	55.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	220.000,00
Reduzido:	0075	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	35.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	35.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	35.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	110.000,00
Reduzido:	0076	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0046	MANUTENCAO IMPLANTADA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0077	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	10,00	10.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	10,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	40.000,00
Reduzido:	0078	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2017	1,00	15.000,00
Produto:	0068	IMOVEIS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	4,00	45.000,00
Total da Ação:					11.462.000,00
Ação:	2052	Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo			
Reduzido:	0079	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	3,00	5.000,00
SubFunção:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2015	3,00	5.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	3,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	3,00	5.000,00
Produto:	0038	CONCURSO REALIZADO Unidade: UNIDADE	Total	12,00	20.000,00
Reduzido:	0080	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	3,00	25.000,00
SubFunção:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2015	3,00	25.000,00
Programa:	0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	2016	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	3,00	25.000,00
Produto:	0038	CONCURSO REALIZADO Unidade: UNIDADE	Total	12,00	100.000,00
				Total da Ação:	120.000,00
				Total do Programa:	11.582.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI			
Ação:	1005	Construir e Equipar a Sala do Cidadao			
Reduzido:	0084	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
Reduzido:	0085	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
Reduzido:	0086	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	1,00	40.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	1,00	40.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	40.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	160.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
				Total do Programa:	200.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1004	Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos			
Reduzido:	0114	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO	2014	10,00	100.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	2015	10,00	50.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	10,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	50.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	40,00	250.000,00
				Total da Ação:	250.000,00
				Total do Programa:	250.000,00
				Total da Unidade:	12.032.000,00
				Total do Órgão:	12.032.000,00
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			
Ação:	1038	Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte			
Reduzido:	0354	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	10,00	100.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	10,00	50.000,00

Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	10,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS	2017	10,00	50.000,00
Produto:	0048	Unidade: UNIDADE/ANO	Total	40,00	250.000,00
				Total da Ação:	250.000,00
Ação:	1039	Construcao de Espaco de Lazer			
Reduzido:	0355	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	10.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	10.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	3,00	10.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0356	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	10.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	10.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	3,00	10.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	40.000,00
Reduzido:	0357	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	80.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	40.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	3,00	40.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	200.000,00
Total da Ação:					280.000,00
Ação:	1040	Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo			
Reduzido:	0358	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	5.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	5.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	3,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	20.000,00
Reduzido:	0359	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	5.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	5.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	3,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	20.000,00
Reduzido:	0360	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	40.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	20.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	3,00	20.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	100.000,00
Total da Ação:					140.000,00
Ação:	1041	Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes			
Reduzido:	0361	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	50.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	50.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	3,00	50.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	200.000,00
Reduzido:	0362	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	50.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	50.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	3,00	50.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	200.000,00
Reduzido:	0363	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	3,00	100.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	3,00	50.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	3,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	3,00	50.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	12,00	250.000,00
Total da Ação:					650.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Ação: 2015	Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer				
Reduzido:	0364	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	315.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	335.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	350.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	400.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.400.000,00
Reduzido:	0365	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	35.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	175.000,00
Reduzido:	0539	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	70.000,00

Reduzido:	0366	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	30.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	120.000,00
Reduzido:	0367	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	60.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	200.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	200.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	660.000,00
Reduzido:	0368	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	165.000,00
Reduzido:	0369	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0370	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0371	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	75.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	120.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	120.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	415.000,00
Reduzido:	0372	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0373	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0374	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0375	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0376	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	5,00	10.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	5,00	10.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	40.000,00
				Total da Ação:	3.225.000,00
Ação:	2054	INCENTIVO A ATLETAS AMADORES			
Reduzido:	0377	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0076	INCENTIVO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0378	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0076	INCENTIVO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	100.000,00
Total da Ação:					200.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Ação:	2057	APOIO A LIGA ESPORTIVA			
Reduzido:	0379	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	27	DESPORTO E LAZER	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Total da Ação:					80.000,00
Total do Programa:					4.825.000,00
Total da Unidade:					4.825.000,00
Total do Órgão:					4.825.000,00
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Unidade:	09.001	DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			
Ação:	1006	Convenios com Universidades			
Reduzido:	0215	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	364	ENSINO SUPERIOR	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0009	APOIO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
				Total da Ação:	40.000,00
Ação:	2018	Manutencao da Secretaria de Educacao			
Reduzido:	0216	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	400.000,00
Reduzido:	0217	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	600.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	1.000.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	1.000.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	1.000.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	3.600.000,00
Reduzido:	0218	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	400.000,00
Reduzido:	0219	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	200.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	200.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	700.000,00
Reduzido:	0220	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0221	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	650.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	1.250.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	1.250.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	1.250.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.400.000,00
Reduzido:	0222	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0223	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0224	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0225	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	60.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	60.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	60.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	60.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	240.000,00
Reduzido:	0226	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	650.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	650.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	650.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	650.000,00

Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.600.000,00
Reduzido:	0227	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0228	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0229	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	40.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	160.000,00
Reduzido:	0230	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1.000,00	500.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1.000,00	500.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	1.000,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	1.000,00	244.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	4.000,00	1.744.000,00
Reduzido:	0231	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	3,00	100.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	3,00	100.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	3,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2017	3,00	100.000,00
Produto:	0068	IMOVEIS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	12,00	400.000,00
				Total da Ação:	15.044.000,00
Ação:	2021	Manutencao do PDDE			
Reduzido:	0232	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	3.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	3.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	3.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	12.000,00
Reduzido:	0233	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	2,00	2.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	2,00	2.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	2,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	2,00	2.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	8,00	8.000,00
				Total da Ação:	20.000,00
Ação:	2023	Manutencao do Salario Educacao			
Reduzido:	0234	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	125.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	35.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	60.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	270.000,00
Reduzido:	0235	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	125.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	250.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	250.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	875.000,00
Reduzido:	0236	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	10,00	25.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	10,00	25.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	10,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	25.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	100.000,00
				Total da Ação:	1.245.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Ação:	2051	Apoio ao Ensino Superior			
Reduzido:	0237	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	364	ENSINO SUPERIOR	2015	100,00	250.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	250.000,00
Produto:	0069	CONTRIBUICOES MANTIDAS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	850.000,00
				Total da Ação:	850.000,00
Ação:	2059	MANUTENCAO DO PNAIC			
Reduzido:	0238	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
				Total da Ação:	80.000,00
Ação:	2064	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADE			

Reduzido:	0556	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	0,00	0,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	10,00	60.000,00
Programa:	0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	2016	10,00	60.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	10,00	60.000,00
Produto:	0009	APOIO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	30,00	180.000,00
				Total da Ação:	180.000,00
				Total do Programa:	17.459.000,00
Programa:	0025	MERENDA ESCOLAR			
Ação:	2020	Manutencao da Merenda - PNAE			
Reduzido:	0239	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	120.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	130.000,00
Programa:	0025	MERENDA ESCOLAR	2016	100,00	135.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	140.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	525.000,00
				Total da Ação:	525.000,00
Ação:	2060	MERENDA ESCOLAR- RECURSOS PROPRIOS			
Reduzido:	0240	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	200.000,00
Programa:	0025	MERENDA ESCOLAR	2016	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	200.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	700.000,00
				Total da Ação:	700.000,00
				Total do Programa:	1.225.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			
Ação:	1008	Implantacao/Manutencao Laboratorio de informatica			
Reduzido:	0241	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0242	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0243	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0244	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	20,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	20,00	10.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	20,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	20,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	80,00	40.000,00
				Total da Ação:	160.000,00
Ação:	1009	Implantacao de Laboratorio de Ciencias			
Reduzido:	0245	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0246	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0247	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0248	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
				Total da Ação:	160.000,00
Ação:	1010	Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas			
Reduzido:	0249	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	3,00	25.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	3,00	25.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	3,00	25.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	12,00	100.000,00

CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0250	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	3,00	25.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	3,00	25.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	3,00	25.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	12,00	100.000,00
Reduzido:	0251	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	3,00	450.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	3,00	150.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	3,00	150.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	3,00	150.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	12,00	900.000,00
				Total da Ação:	1.100.000,00
Ação:	1011	Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil			
Reduzido:	0252	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	3,00	25.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	3,00	25.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	3,00	25.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	12,00	100.000,00
Reduzido:	0253	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	3,00	25.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	3,00	25.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	3,00	25.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	12,00	100.000,00
Reduzido:	0254	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	3,00	450.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	3,00	150.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	3,00	150.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	3,00	150.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	12,00	900.000,00
				Total da Ação:	1.100.000,00
Ação: 1014		Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas			
Reduzido:	0255	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	4,00	150.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	4,00	150.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	4,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	4,00	150.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	16,00	600.000,00
Reduzido:	0256	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	4,00	150.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	4,00	150.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	4,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	4,00	150.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	16,00	600.000,00
Reduzido:	0257	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	4,00	2.000.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	4,00	500.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	4,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	4,00	500.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	16,00	3.500.000,00
				Total da Ação:	4.700.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Ação:	1048	Construir e Reformar Escolas PRO-INFANCIA			
Reduzido:	0258	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	25.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	1,00	25.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	25.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	100.000,00
Reduzido:	0259	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	25.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	1,00	25.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	25.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	100.000,00
Reduzido:	0260	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	1,00	250.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	1,00	50.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	50.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	400.000,00
				Total da Ação:	600.000,00
Ação:	1068	Construcao, Ampl e Ref da Sede Sec. de Educacao			
Reduzido:	0550	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	0,00	0,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	1,00	80.000,00
Programa:	0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	2016	1,00	80.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	30.000,00
Produto:	0001	PREDIOS REFORMADOS E Unidade: M2	Total	3,00	190.000,00
				Total da Ação:	190.000,00
				Total do Programa:	8.010.000,00
Programa:	0028	TRANSPORTE ESCOLAR			

Ação:	1007	Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar			
Reduzido:	0287	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	2,00	200.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	2,00	50.000,00
Programa:	0028	TRANSPORTE ESCOLAR	2016	2,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	2,00	50.000,00
Produto:	0059	VEICULOS E ONIBUS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	8,00	350.000,00
				Total da Ação:	350.000,00
Ação:	2019	Manutencao do Transporte Escolar - Rec. Proprios			
Reduzido:	0288	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	300.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	300.000,00
Programa:	0028	TRANSPORTE ESCOLAR	2016	100,00	300.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	300.000,00
Produto:	0015	TRANSPORTE EFETUADO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.200.000,00
Reduzido:	0289	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.960.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	1.930.000,00
Programa:	0028	TRANSPORTE ESCOLAR	2016	100,00	1.930.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	1.950.000,00
Produto:	0015	TRANSPORTE EFETUADO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	7.770.000,00
				Total da Ação:	8.970.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Ação:	2022	Manutencao do PNATE			
Reduzido:	0290	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	105.000,00
Programa:	0028	TRANSPORTE ESCOLAR	2016	100,00	105.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	105.000,00
Produto:	0015	TRANSPORTE EFETUADO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	415.000,00
Reduzido:	0291	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	105.000,00
Programa:	0028	TRANSPORTE ESCOLAR	2016	100,00	110.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	110.000,00
Produto:	0015	TRANSPORTE EFETUADO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	425.000,00
				Total da Ação:	840.000,00
Ação:	2058	Manutencao doTransporte Escolar - Recur. Convenios			
Reduzido:	0292	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	170.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0028	TRANSPORTE ESCOLAR	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0015	TRANSPORTE EFETUADO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	470.000,00
Reduzido:	0293	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	170.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	400.000,00
Programa:	0028	TRANSPORTE ESCOLAR	2016	100,00	400.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	400.000,00
Produto:	0015	TRANSPORTE EFETUADO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.370.000,00
				Total da Ação:	1.840.000,00
				Total do Programa:	12.000.000,00
				Total da Unidade:	38.694.000,00
Unidade:	09.002	FUNDEB 60			
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB			
Ação:	2024	FUNDEB 60 - Fundamental			
Reduzido:	0261	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	500.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	500.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	558.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	750.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.308.000,00
Reduzido:	0262	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.800.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	1.725.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	2.150.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	2.403.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.078.000,00
Reduzido:	0263	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	140.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	165.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	165.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	165.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	635.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0264	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	210.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	250.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	250.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	960.000,00
				Total da Ação:	11.981.000,00
Ação:	2025	FUNDEB 60 - Infantil			
Reduzido:	0265	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	100.000,00

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	310.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	310.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	310.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.030.000,00
Reduzido:	0266	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	500.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	550.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	550.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	600.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.200.000,00
Reduzido:	0267	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	70.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	75.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	75.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	270.000,00
Reduzido:	0268	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
				Total da Ação:	3.700.000,00
Ação:	2026	FUNDEB 60 - EJA			
Reduzido:	0269	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0270	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0271	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0272	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
				Total da Ação:	160.000,00
				Total do Programa:	15.841.000,00
				Total da Unidade:	15.841.000,00
Unidade:	09.003	FUNDEB 40			
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB			
Ação:	2027	FUNDEB 40 - Fundamental			
Reduzido:	0273	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	60.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	200.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	200.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	660.000,00
Reduzido:	0274	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	552.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	745.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	745.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	750.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.792.000,00
Reduzido:	0275	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	45.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	45.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	45.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	150.000,00
Reduzido:	0276	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	70.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	80.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	80.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	80.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	310.000,00
Reduzido:	0277	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	12.000,00
Reduzido:	0278	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.000,00

SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	12.000,00
Reduzido:	0279	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	12.000,00
				Total da Ação:	3.948.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Ação:	2028	FUNDEB 40 - Infantil			
Reduzido:	0280	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00
Reduzido:	0281	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	173.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	230.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	230.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	230.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	863.000,00
Reduzido:	0282	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00
Reduzido:	0283	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
				Total da Ação:	971.000,00
Ação:	2029	FUNDEB 40 - EJA			
Reduzido:	0284	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00
Reduzido:	0285	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	8.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2015	100,00	8.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	8.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	8.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	32.000,00
Reduzido:	0286	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0027	GESTAO DO FUNDEB	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0040	FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00
				Total da Ação:	40.000,00
				Total do Programa:	4.959.000,00
				Total da Unidade:	4.959.000,00
				Total do Órgão:	59.494.000,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			
Ação:	1017	Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude			
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0294	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	2,00	100.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	2,00	50.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	2,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	2,00	50.000,00
Produto:	0020	UNIDADES DE SAUDE REF., Unidade: M2	Total	8,00	250.000,00
Reduzido:	0295	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	2,00	100.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	2,00	50.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	2,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	2,00	50.000,00
Produto:	0020	UNIDADES DE SAUDE REF., Unidade: M2	Total	8,00	250.000,00
Reduzido:	0296	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	2,00	800.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	2,00	500.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	2,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	2,00	500.000,00
Produto:	0020	UNIDADES DE SAUDE REF., Unidade: M2	Total	8,00	2.300.000,00
				Total da Ação:	2.800.000,00

Ação:	1018	Aquisicao de Unidade Movel de Saude			
Reduzido:	0297	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	3,00	1.000.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	3,00	500.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	3,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	3,00	500.000,00
Produto:	0066	UNIDADES ADQUIRIDAS Unidade: UNIDADE	Total	12,00	2.500.000,00
				Total da Ação:	2.500.000,00
Ação:	1019	Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude			
Reduzido:	0298	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	50,00	300.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	50,00	150.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	50,00	150.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	50,00	150.000,00
Produto:	0048	VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS Unidade: UNIDADE/ANO	Total	200,00	750.000,00
				Total da Ação:	750.000,00
Ação:	2012	Capacitacao de Servidores Municipais			
Reduzido:	0299	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	20,00	3.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	20,00	3.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	20,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	20,00	3.000,00
Produto:	0039	CAPACITACAO EFETUADA Unidade: UNIDADE	Total	80,00	12.000,00
Reduzido:	0300	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	20,00	2.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	20,00	2.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	20,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	20,00	2.000,00
Produto:	0039	CAPACITACAO EFETUADA Unidade: UNIDADE	Total	80,00	8.000,00
Reduzido:	0301	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	20,00	5.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	20,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	20,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	20,00	5.000,00
Produto:	0039	CAPACITACAO EFETUADA Unidade: UNIDADE	Total	80,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
				Total da Ação:	40.000,00
Ação:	2030	Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude			
Reduzido:	0302	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	300.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	300.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	300.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	300.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.200.000,00
Reduzido:	0303	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	1.000.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	1.000.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	1.000.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	1.000.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000.000,00
Reduzido:	0304	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	250.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	250.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	250.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.000.000,00
Reduzido:	0305	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	250.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	250.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	250.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.000.000,00
Reduzido:	0306	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	400.000,00
Reduzido:	0307	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	700.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	700.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	700.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	700.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.800.000,00
Reduzido:	0308	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0309	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	400.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	400.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	400.000,00
Nat. Despesa:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2017	100,00	400.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.600.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0310	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	400.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	400.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	400.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	400.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.600.000,00
Reduzido:	0311	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	400.000,00
Reduzido:	0312	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	700.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	700.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	700.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	700.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.800.000,00
Reduzido:	0313	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0314	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0315	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0316	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0317	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0318	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	50,00	200.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	50,00	100.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	50,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	50,00	100.000,00
Produto:	0048	VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS Unidade: UNIDADE/ANO	Total	200,00	500.000,00
				Total da Ação:	17.700.000,00
Ação:	2031	Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude			
Reduzido:	0319	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	30.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	317170000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0028	CONTRIBUICOES ATENDIDAS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	120.000,00
Reduzido:	0320	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	118.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	265.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	265.000,00
Nat. Despesa:	337170000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2017	100,00	265.000,00
Produto:	0028	CONTRIBUICOES ATENDIDAS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	913.000,00
Reduzido:	0321	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	447170000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0028	CONTRIBUICOES ATENDIDAS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	8.000,00
				Total da Ação:	1.041.000,00
Ação:	2032	Manutencao do Conselho Municipal de Saude			
Reduzido:	0322	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0041	CONSELHOS MANTIDOS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0323	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0041	CONSELHOS MANTIDOS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0324	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	6.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	6.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	6.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	6.000,00
Produto:	0041	CONSELHOS MANTIDOS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	24.000,00
Reduzido:	0325	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0041	CONSELHOS MANTIDOS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0326	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	3,00	5.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	3,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	3,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	3,00	5.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	12,00	20.000,00
				Total da Ação:	104.000,00
Ação:	2070	MANUTENCAO DO BLOCO II MAC - REC. PROPRIOS			
Reduzido:	0557	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0558	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	100.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	12,00	100.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	300.000,00
Reduzido:	0559	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	12,00	5.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	15.000,00
Reduzido:	0560	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0561	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	15.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	12,00	15.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	45.000,00
Reduzido:	0562	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0563	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0564	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0565	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	12,00	5.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	15.000,00
Reduzido:	0566	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	12,00	50.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	12,00	50.000,00

Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	150.000,00
Reduzido:	0567	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	10,00	15.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	10,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	15.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	30,00	45.000,00
				Total da Ação:	720.000,00
Ação:	2071	MANUTENCAO BLOCO III VIG SANITARIA - REC. PROPRIOS			
Reduzido:	0578	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2015	12,00	20.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	12,00	20.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	60.000,00
Reduzido:	0579	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	12,00	5.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	15.000,00
Reduzido:	0580	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	12,00	5.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	15.000,00
Reduzido:	0581	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	12,00	5.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	15.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0582	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	12,00	5.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	15.000,00
Reduzido:	0583	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	12,00	5.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	15.000,00
Reduzido:	0584	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	12,00	5.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	15.000,00
Reduzido:	0585	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	304	VIGILANCIA SANITARIA	2015	5,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	5.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	15,00	15.000,00
				Total da Ação:	165.000,00
Ação:	2073	MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS			
Reduzido:	0570	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	12,00	100.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	12,00	100.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	300.000,00
Reduzido:	0571	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0572	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0573	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					

Reduzido:	0568	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	300,00	150.000,00
Reduzido:	0574	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0569	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	300,00	150.000,00
Reduzido:	0575	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0576	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	12,00	10.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	12,00	10.000,00
Produto:	0067	FUNDO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	36,00	30.000,00
Reduzido:	0577	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	5,00	5.000,00
Programa:	0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2016	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	5.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	15,00	15.000,00
				Total da Ação:	795.000,00
				Total do Programa:	26.615.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			
Ação:	2033	Bloco I - Atencao Basica			
Reduzido:	0327	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	425.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	425.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	425.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	425.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.700.000,00
Reduzido:	0328	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	860.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	915.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	970.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	990.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	3.735.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0329	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	200.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	200.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	200.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	800.000,00
Reduzido:	0330	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	270.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	270.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	270.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	270.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.080.000,00
Reduzido:	0331	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0332	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	45.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	45.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	45.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	45.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	180.000,00
Reduzido:	0333	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2017	100,00	15.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	60.000,00
Reduzido:	0334	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	5.000,00

Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0335	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0336	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	185.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	185.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	185.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	185.000,00
Produto:	0070	BLOCO I MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	740.000,00
				Total da Ação:	8.375.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Ação:	2034	Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar			
Reduzido:	0337	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0071	BLOCO II MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0338	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	225.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	225.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	225.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	225.000,00
Produto:	0071	BLOCO II MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	900.000,00
Reduzido:	0339	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0071	BLOCO II MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0340	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	30.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0071	BLOCO II MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	120.000,00
Reduzido:	0341	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	15.000,00
Produto:	0071	BLOCO II MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	60.000,00
Reduzido:	0342	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0071	BLOCO II MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0343	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	420.000,00
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2015	100,00	440.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	440.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	445.000,00
Produto:	0071	BLOCO II MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.745.000,00
				Total da Ação:	2.905.000,00
Ação:	2035	Bloco III - Vigilancia em Saude			
Reduzido:	0344	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	130.000,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	100,00	140.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	150.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	150.000,00
Produto:	0072	BLOCO III MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	570.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Reduzido:	0345	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	15.000,00
Produto:	0072	BLOCO III MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	60.000,00
Reduzido:	0346	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	15.000,00
Produto:	0072	BLOCO III MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	60.000,00
Reduzido:	0347	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00

Produto:	0072	BLOCO III MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0348	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0072	BLOCO III MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
				Total da Ação:	730.000,00
Ação:	2036	Bloco IV - Assistencia Farmaceutica			
Reduzido:	0349	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	105.000,00
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2015	100,00	110.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	110.000,00
Nat. Despesa:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2017	100,00	110.000,00
Produto:	0073	BLOCO IV MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	435.000,00
				Total da Ação:	435.000,00
Ação:	2037	Bloco V - Gestao do SUS			
Reduzido:	0350	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0074	BLOCO V MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0351	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0074	BLOCO V MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
				Total da Ação:	40.000,00
Ação:	2038	Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude			
Reduzido:	0352	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	40.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	55.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	100,00	55.000,00
Produto:	0075	BLOCO VI MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Reduzido:	0353	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE	2014	100,00	40.000,00
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0075	BLOCO VI MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	190.000,00
				Total da Ação:	390.000,00
				Total do Programa:	12.875.000,00
				Total da Unidade:	39.490.000,00
				Total do Órgão:	39.490.000,00
Órgão:	11	SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO			
Ação:	1023	Fomentar a Implantacao de Agroindustria			
Reduzido:	0203	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0204	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0205	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	60.000,00
SubFunção:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	2015	1,00	30.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	30.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	150.000,00
Reduzido:	0206	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	10,00	20.000,00
SubFunção:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	2015	10,00	20.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	20.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	80.000,00
				Total da Ação:	310.000,00
Ação:	1055	Construcao e Reforma da Feira Livre			
Reduzido:	0207	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	20.000,00
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	35.000,00
Reduzido:	0208	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	20.000,00
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	2015	1,00	5.000,00

Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	35.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0209	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	100.000,00
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	2015	1,00	1.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	1.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	107.000,00
Reduzido:	0210	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	5,00	10.000,00
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	2015	5,00	4.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	5,00	4.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	5.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	23.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
Ação:	2061	Manut., Ampl Readequacao do Parque de Exposicoes			
Reduzido:	0211	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	3.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	3.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	3.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	12.000,00
Reduzido:	0212	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	3.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	3.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	3.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	12.000,00
Reduzido:	0213	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	2.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	2.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	2.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	8.000,00
Reduzido:	0214	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	2.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	2.000,00
Programa:	0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	2016	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	1,00	2.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	4,00	8.000,00
				Total da Ação:	40.000,00
				Total do Programa:	550.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			
Ação:	1022	Fomentar a Producao Agricola			
Reduzido:	0380	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0076	INCENTIVO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0381	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0076	INCENTIVO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0382	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0076	INCENTIVO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0383	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0076	INCENTIVO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0384	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0076	INCENTIVO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	40.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
Ação:	1024	Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda			
Reduzido:	0385	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	2,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	2,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	2,00	10.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	8,00	40.000,00

Reduzido:	0386	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	2,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	2,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	2,00	10.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	8,00	40.000,00
Reduzido:	0387	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	2,00	30.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	2,00	30.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	2,00	30.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	2,00	30.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	8,00	120.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
Ação:	1025	Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement			
Reduzido:	0388	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	5,00	400.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	5,00	100.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	5,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	100.000,00
Produto:	0048	VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS Unidade: UNIDADE/ANO	Total	20,00	700.000,00
				Total da Ação:	700.000,00
Ação:	1026	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira			
Reduzido:	0389	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0390	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0391	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0392	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0393	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	60.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	60.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	60.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	240.000,00
				Total da Ação:	400.000,00
Ação:	1044	Apoio aos Hortifrutigranjeiros			
Reduzido:	0394	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0395	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0396	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0397	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0398	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	5.000,00

Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
				Total da Ação:	100.000,00
Ação:	2039	Manutencao da Sec. Agricultura, Pecuaria e Aquicul			
Reduzido:	0410	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0411	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	545.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	545.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	545.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	545.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.180.000,00
Reduzido:	0412	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0413	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0414	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0415	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	150.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	250.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	250.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	900.000,00
Reduzido:	0416	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0417	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	15.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	50.000,00
Reduzido:	0418	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0419	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	215.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	215.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	215.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	745.000,00
Reduzido:	0420	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0421	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0422	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0423	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	5.000,00

Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0424	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	25.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	100.000,00
				Total da Ação:	4.735.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Ação:	1050	Construcao e Reforma da Sede da Sec. Agricultura			
Reduzido:	0399	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	2.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	62.000,00
Reduzido:	0400	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	2.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	62.000,00
Reduzido:	0401	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	6.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	60.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	1,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	60.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	186.000,00
				Total da Ação:	310.000,00
Ação:	1051	Construcao e Reforma de Barracao			
Reduzido:	0402	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	2.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	62.000,00
Reduzido:	0403	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	2.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	62.000,00
Reduzido:	0404	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	1,00	6.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	1,00	60.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	1,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	60.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	186.000,00
				Total da Ação:	310.000,00
Ação:	1052	Programa Balde Cheio			
Reduzido:	0405	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0406	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Reduzido:	0407	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0408	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0409	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
				Total do Programa:	7.155.000,00
Programa:	0048	FOMENTO A PISCICULTURA			
Ação: 1043		Revitalizacao da Piscicultura			

Reduzido:	0512	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0048	FOMENTO A PISCICULTURA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	110.000,00
Reduzido:	0513	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0048	FOMENTO A PISCICULTURA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	250.000,00
Reduzido:	0514	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0048	FOMENTO A PISCICULTURA	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	400,00	175.000,00
Reduzido:	0515	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20	AGRICULTURA	2014	100,00	250.000,00
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0048	FOMENTO A PISCICULTURA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	400.000,00
				Total da Ação:	935.000,00
				Total do Programa:	935.000,00
				Total da Unidade:	8.640.000,00
				Total do Órgão:	8.640.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Órgão:	12	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			
Unidade:	12.001	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			
Ação:	1021	Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament			
Reduzido:	0493	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	2,00	20.000,00
SubFunção:	543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	2015	2,00	10.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	2,00	10.000,00
Produto:	0080	CANALIZACAO E RECUPERACAO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	50.000,00
Reduzido:	0494	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	2,00	20.000,00
SubFunção:	543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	2015	2,00	10.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	2,00	10.000,00
Produto:	0080	CANALIZACAO E RECUPERACAO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	50.000,00
Reduzido:	0495	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	2,00	80.000,00
SubFunção:	543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	2015	2,00	20.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	2,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	2,00	20.000,00
Produto:	0080	CANALIZACAO E RECUPERACAO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	140.000,00
				Total da Ação:	240.000,00
Ação:	2041	Manutencao Sec. Meio Ambiente e Mineracao			
Reduzido:	0499	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	200.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	250.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	260.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	960.000,00
Reduzido:	0500	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	45.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	155.000,00
Reduzido:	0501	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	95.000,00
Reduzido:	0502	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	75.000,00
Reduzido:	0503	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	35.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	55.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	170.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0504	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0505	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0506	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	70.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	80.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	115.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	130.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	395.000,00
Reduzido:	0507	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0508	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0509	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0510	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0511	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	10,00	10.000,00
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	2015	10,00	20.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	20.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	70.000,00
				Total da Ação:	2.040.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Ação:	1065	Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario			
Reduzido:	0496	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	1,00	20.000,00
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2015	1,00	115.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	1,00	115.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	15.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	265.000,00
Reduzido:	0497	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	1,00	20.000,00
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2015	1,00	115.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	1,00	115.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	15.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	265.000,00
Reduzido:	0498	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	2014	1,00	85.000,00
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2015	1,00	120.000,00
Programa:	0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	2016	1,00	120.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	25.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	350.000,00
				Total da Ação:	880.000,00
				Total do Programa:	3.160.000,00
				Total da Unidade:	3.160.000,00
				Total do Órgão:	3.160.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI			
Ação:	1027	Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais			
Reduzido:	0087	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0088	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	10.000,00

Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
Reduzido:	0089	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	1,00	130.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	1,00	130.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	130.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	130.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	520.000,00
				Total da Ação:	600.000,00
Ação:	1062	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS			
Reduzido:	0090	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA					
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0091	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
Reduzido:	0092	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	1,00	30.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	1,00	30.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	30.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	120.000,00
Reduzido:	0093	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
				Total do Programa:	800.000,00
Programa:	0009	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS			
Ação:	1030	Construcao de Unidades Habitacionais			
Reduzido:	0105	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	16	HABITACAO	2014	20,00	90.000,00
SubFunção:	482	HABITACAO URBANA	2015	20,00	90.000,00
Programa:	0009	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS	2016	20,00	90.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	20,00	90.000,00
Produto:	0082	UNIDADES HABITACIONAIS Unidade: UNIDADE	Total	80,00	360.000,00
Reduzido:	0106	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	16	HABITACAO	2014	2,00	10.000,00
SubFunção:	482	HABITACAO URBANA	2015	2,00	10.000,00
Programa:	0009	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS	2016	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2017	2,00	10.000,00
Produto:	0068	IMOVEIS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	8,00	40.000,00
				Total da Ação:	400.000,00
				Total do Programa:	400.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1028	Aquis Equip,Moveis, Utens.Veiculos p/Assist.Social			
Reduzido:	0117	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	10,00	40.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	10,00	100.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	10,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	100.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	40,00	340.000,00
				Total da Ação:	340.000,00
				Total do Programa:	340.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA			
Ação:	1029	Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade			
Reduzido:	0425	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	2,00	5.000,00
SubFunção:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	2015	2,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	2,00	5.000,00
Produto:	0042	ACADEMIA ADQUIRIDA E Unidade: UNIDADE	Total	8,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA					
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0426	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	2,00	5.000,00
SubFunção:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	2015	2,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	2,00	5.000,00
Produto:	0042	ACADEMIA ADQUIRIDA E Unidade: UNIDADE	Total	8,00	20.000,00
Reduzido:	0427	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	2,00	5.000,00
SubFunção:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	2015	2,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	2,00	5.000,00
Produto:	0042	ACADEMIA ADQUIRIDA E Unidade: UNIDADE	Total	8,00	20.000,00

Reduzido:	0428	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	2,00	75.000,00
SubFunção:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	2015	2,00	25.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	2,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	2,00	25.000,00
Produto:	0042	ACADEMIA ADQUIRIDA E Unidade: UNIDADE	Total	8,00	150.000,00
				Total da Ação:	210.000,00
Ação:	2042	Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social			
Reduzido:	0433	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0434	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	580.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	610.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	610.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	610.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	2.410.000,00
Reduzido:	0435	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	40.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	160.000,00
Reduzido:	0436	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	40.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	160.000,00
Reduzido:	0437	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0438	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	337041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0439	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0440	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	60.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	75.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	75.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	75.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	285.000,00
Reduzido:	0441	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.000,00
Reduzido:	0442	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0443	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	3.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	3.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	3.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	12.000,00
Reduzido:	0444	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	105.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	105.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	105.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	415.000,00
Reduzido:	0445	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00

CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0446	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00
Reduzido:	0447	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00
Reduzido:	0448	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00
Reduzido:	0449	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	10,00	16.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	10,00	58.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	10,00	55.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	16.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	145.000,00
				Total da Ação:	3.831.000,00
Ação:	2043	Manutencao do Conselho Tutelar			
Reduzido:	0450	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0041	CONSELHOS MANTIDOS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	140.000,00
Reduzido:	0451	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0041	CONSELHOS MANTIDOS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	140.000,00
Reduzido:	0452	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0041	CONSELHOS MANTIDOS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	140.000,00
Reduzido:	0453	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	40.000,00
Produto:	0041	CONSELHOS MANTIDOS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	140.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0454	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	10,00	20.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	10,00	40.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	10,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	40.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	140.000,00
				Total da Ação:	700.000,00
Ação:	2044	Manutencao de Programas Assistenciais			
Reduzido:	0455	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	130.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	130.000,00
Nat. Despesa:	335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	2017	100,00	130.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	410.000,00
Reduzido:	0456	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0457	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	200.000,00
Reduzido:	0458	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0459	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	75.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	75.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	75.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	245.000,00
Reduzido:	0460	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	50.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	400,00	200.000,00
				Total da Ação:	1.295.000,00
Ação:	2045	Acoes do PETI e Profissionalizacao do Adolescente			
Reduzido:	0461	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0462	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0463	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0464	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	10,00	10.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	10,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	40.000,00
				Total da Ação:	120.000,00
Ação:	2046	Acoes dos Projetos e Programas Assistenciais			
Reduzido:	0465	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0466	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0467	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0043	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0468	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	10,00	10.000,00
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2015	10,00	10.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	40.000,00
				Total da Ação:	140.000,00
Ação:	2056	Manut. Centro Convivencia da Crianca e Adolescente			
Reduzido:	0469	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0470	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0471	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00

Reduzido:	0472	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	5,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	5,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	5.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	20.000,00
				Total da Ação:	80.000,00
Ação:	1064	Construcao do Parque Infantil - SCFV			
Reduzido:	0429	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	2,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	2,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	2,00	5.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	20.000,00
Reduzido:	0430	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	2,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	2,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	2,00	5.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	20.000,00
Reduzido:	0431	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	2,00	5.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	2,00	5.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	2,00	5.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	20.000,00
Reduzido:	0432	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	2,00	35.000,00
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2015	2,00	15.000,00
Programa:	0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	2016	2,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	2,00	20.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	90.000,00
				Total da Ação:	150.000,00
				Total do Programa:	6.526.000,00
				Total da Unidade:	8.066.000,00
				Total do Órgão:	8.066.000,00
Órgão:	14	SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Unidade:	14.001	SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Programa:	0008	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS			
Ação:	1042	Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros			
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0101	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	06	SEGURANCA PUBLICA	2014	5,00	10.000,00
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	2015	5,00	10.000,00
Programa:	0008	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	2016	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	5,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	20,00	40.000,00
Reduzido:	0102	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	06	SEGURANCA PUBLICA	2014	5,00	10.000,00
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	2015	5,00	10.000,00
Programa:	0008	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	2016	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	5,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	20,00	40.000,00
Reduzido:	0103	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	06	SEGURANCA PUBLICA	2014	5,00	10.000,00
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	2015	5,00	10.000,00
Programa:	0008	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	2016	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	5,00	10.000,00
Produto:	0009	APOIO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	20,00	40.000,00
Reduzido:	0104	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	06	SEGURANCA PUBLICA	2014	5,00	10.000,00
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	2015	5,00	10.000,00
Programa:	0008	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	2016	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	10.000,00
Produto:	0009	APOIO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	20,00	40.000,00
				Total da Ação:	160.000,00
				Total do Programa:	160.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1033	Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras			
Reduzido:	0121	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	20,00	800.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	20,00	200.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	20,00	200.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	20,00	200.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	80,00	1.400.000,00
				Total da Ação:	1.400.000,00
				Total do Programa:	1.400.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE			
Ação:	1035	Implantacao de Pracas e Jardins			
Reduzido:	0134	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0135	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	10.000,00

SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0136	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0137	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0138	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	5,00	10.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	5,00	10.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	10.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	40.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
Ação:	2048	Manutencao do Depto. Servicos Urbanos			
Reduzido:	0130	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	900.000,00
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	2015	100,00	950.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	100,00	1.000.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	1.050.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	3.900.000,00
Reduzido:	0131	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0132	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	400.000,00
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	2015	100,00	450.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	100,00	500.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	550.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.900.000,00
Reduzido:	0133	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	20,00	80.000,00
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	2015	20,00	80.000,00
Programa:	0015	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE	2016	20,00	80.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	20,00	80.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	80,00	320.000,00
				Total da Ação:	6.200.000,00
				Total do Programa:	6.400.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			
Ação:	1031	Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas			
Reduzido:	0153	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	500,00	300.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	500,00	50.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	500,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	500,00	50.000,00
Produto:	0044	ESTRADAS ABERTAS E Unidade: KM/ANO	Total	2.000,00	450.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA					
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0154	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	500,00	150.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	500,00	50.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	500,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	500,00	50.000,00
Produto:	0044	ESTRADAS ABERTAS E Unidade: KM/ANO	Total	2.000,00	300.000,00
Reduzido:	0155	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	500,00	50.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	500,00	15.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	500,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	500,00	15.000,00
Produto:	0044	ESTRADAS ABERTAS E Unidade: KM/ANO	Total	2.000,00	95.000,00
				Total da Ação:	845.000,00
Ação:	1034	Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro			
Reduzido:	0156	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	50,00	100.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	50,00	20.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	50,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	50,00	20.000,00
Produto:	0022	PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOSUnidade: UNIDADE	Total	200,00	160.000,00
Reduzido:	0157	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	50,00	25.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	50,00	15.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	50,00	15.000,00

Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	50,00	15.000,00
Produto:	0022	PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOSUnidade: UNIDADE	Total	200,00	70.000,00
Reduzido:	0158	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	50,00	375.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	50,00	25.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	50,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	50,00	25.000,00
Produto:	0022	PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOSUnidade: UNIDADE	Total	200,00	450.000,00
				Total da Ação:	680.000,00
Ação:	1036	Instalacao de Terminal Rodoviario			
Reduzido:	0143	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0144	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0145	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0146	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	5,00	5.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	5,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	5.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	20.000,00
				Total da Ação:	140.000,00
Ação:	1037	Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares			
Reduzido:	0147	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	25.000,00	50.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	25.000,00	50.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	25.000,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	25.000,00	50.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	100.000,00	200.000,00
Reduzido:	0148	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	25.000,00	50.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	25.000,00	50.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	25.000,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	25.000,00	50.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	100.000,00	200.000,00
Reduzido:	0149	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	25.000,00	900.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	25.000,00	900.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	25.000,00	550.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	25.000,00	500.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	100.000,00	2.850.000,00
				Total da Ação:	3.250.000,00
Ação:	2047	Manutencao Depto. de Obras e Transportes			
Reduzido:	0159	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	320.000,00
Reduzido:	0160	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	1.855.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	2.050.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	2.050.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	2.050.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.005.000,00
Reduzido:	0161	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	70.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	370.000,00
Reduzido:	0162	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	155.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	155.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	160.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	160.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	630.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0163	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	15.000,00

Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	15.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	50.000,00
Reduzido:	0164	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	300.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	300.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	350.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	350.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.300.000,00
Reduzido:	0165	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0166	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	15.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	60.000,00
Reduzido:	0167	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	350.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	350.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	400.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	400.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.500.000,00
Reduzido:	0168	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0169	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0170	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0171	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	5,00	5.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	5,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	5.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	20.000,00
Reduzido:	0172	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0068	IMOVEIS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
				Total da Ação:	12.355.000,00
Ação: 2049	Manutencao da Iluminacao Publica				
Reduzido:	0151	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25	ENERGIA	2014	100,00	65.000,00
SubFunção:	752	ENERGIA ELETRICA	2015	100,00	65.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	65.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	65.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	260.000,00
Reduzido:	0152	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25	ENERGIA	2014	100,00	65.000,00
SubFunção:	752	ENERGIA ELETRICA	2015	100,00	65.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	65.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	65.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	260.000,00
				Total da Ação:	520.000,00
Ação: 1047	CONST. DE REDE DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA				
Reduzido:	0150	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25	ENERGIA	2014	2.000,00	100.000,00
SubFunção:	752	ENERGIA ELETRICA	2015	2.000,00	50.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	2.000,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	2.000,00	50.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8.000,00	250.000,00
				Total da Ação:	250.000,00
Ação:	1069	EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB			
Reduzido:	0551	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	1,00	1.100.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	1,00	1.100.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	1.100.000,00

Produto:	0091	FETHAB EXECUTADO Unidade: UNID	Total	3,00	3.300.000,00
Reduzido:	0552	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	1,00	50.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	50.000,00
Produto:	0091	FETHAB EXECUTADO Unidade: UNID	Total	3,00	150.000,00
Reduzido:	0553	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	1,00	1.100.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	1,00	1.100.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	1.100.000,00
Produto:	0091	FETHAB EXECUTADO Unidade: UNID	Total	3,00	3.300.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0554	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	1,00	1.150.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	1,00	1.150.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	1.150.000,00
Produto:	0091	FETHAB EXECUTADO Unidade: UNID	Total	3,00	3.450.000,00
Reduzido:	0555	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26	TRANSPORTE	2014	0,00	0,00
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2015	1,00	500.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	1,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	1,00	500.000,00
Produto:	0091	FETHAB EXECUTADO Unidade: UNID	Total	3,00	1.500.000,00
				Total da Ação:	11.700.000,00
				Total do Programa:	29.740.000,00
				Total da Unidade:	37.700.000,00
Unidade:	14.002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			
Ação:	1066	Implantacao de Sistema de Esgotamento Sanitario			
Reduzido:	0549	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	0,00	0,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	3,00	60.000,00
				Total da Ação:	60.000,00
				Total do Programa:	60.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA			
Ação:	1020	Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua			
Reduzido:	0473	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	2,00	10.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	2,00	10.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	2,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	40.000,00
Reduzido:	0474	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	2,00	10.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	2,00	10.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	2,00	10.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	40.000,00
Reduzido:	0475	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	2,00	60.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	2,00	60.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	2,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	2,00	60.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	240.000,00
Reduzido:	0476	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	2,00	20.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	2,00	20.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	2,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	2,00	20.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	8,00	80.000,00
				Total da Ação:	400.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Ação:	2050	Manutencao do DAE			
Reduzido:	0477	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	350.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	350.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	350.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	350.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.400.000,00
Reduzido:	0478	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0479	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	30.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	30.000,00

Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	120.000,00
Reduzido:	0480	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0481	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	100.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	100.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	400.000,00
Reduzido:	0482	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0483	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0484	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	110.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	150.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	120.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	530.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0485	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0486	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0487	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0488	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO	2014	10,00	20.000,00
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2015	10,00	20.000,00
Programa:	0041	PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	2016	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	20.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	40,00	80.000,00
				Total da Ação:	2.690.000,00
				Total do Programa:	3.090.000,00
				Total da Unidade:	3.150.000,00
				Total do Órgão:	40.850.000,00
Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1061	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEC			
Reduzido:	0120	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	10,00	40.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	10,00	50.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	10,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	50.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	40,00	190.000,00
				Total da Ação:	190.000,00
				Total do Programa:	190.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			
Ação:	1016	Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo			
Reduzido:	0173	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0055	BIBLIOTECA CONST.AMPL.REF.E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
Reduzido:	0174	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0055	BIBLIOTECA CONST.AMPL.REF.E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00

CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0175	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	45.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	45.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	45.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	45.000,00
Produto:	0055	BIBLIOTECA CONST.AMPL.REF.E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	180.000,00
Reduzido:	0176	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0055	BIBLIOTECA CONST.AMPL.REF.E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
				Total da Ação:	240.000,00
Ação:	1045	Construir e Reformar Centro de Eventos			
Reduzido:	0177	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0081	CENTROS CONSTRUIDOS E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
Reduzido:	0178	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0081	CENTROS CONSTRUIDOS E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
Reduzido:	0179	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	10.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	10.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	10.000,00
Produto:	0081	CENTROS CONSTRUIDOS E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	40.000,00
				Total da Ação:	80.000,00
Ação:	2016	Manutencao do Departamento de Cultura			
Reduzido:	0183	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	45.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	60.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	60.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	60.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	225.000,00
Reduzido:	0184	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	75.000,00
Reduzido:	0185	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	16.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0186	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	4.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	19.000,00
Reduzido:	0187	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	165.000,00
Reduzido:	0188	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.000,00
Reduzido:	0189	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.000,00
Reduzido:	0190	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	3.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	33.000,00
Reduzido:	0191	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	13	CULTURA	2014	100,00	40.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	70.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	70.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	70.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	250.000,00
Reduzido:	0192	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.000,00
Reduzido:	0193	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0194	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.000,00
Reduzido:	0195	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.000,00
Reduzido:	0196	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	5,00	5.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	5,00	5.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	5.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	20.000,00
				Total da Ação:	851.000,00
Ação:	1056	Implantacao e Reforma de Areas Culturais			
Reduzido:	0180	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	1.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	61.000,00
Reduzido:	0181	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	1.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	61.000,00
Reduzido:	0182	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	1,00	3.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	1,00	60.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	1,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	65.000,00
Produto:	0057	PROJETO IMPLANTADO Unidade: UNIDADE	Total	4,00	188.000,00
				Total da Ação:	310.000,00
Ação:	2062	Manutencao da Fanfarra Municipal			
Reduzido:	0197	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	3.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	63.000,00
Reduzido:	0198	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	3.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	33.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0199	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	4.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	4.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	4.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	100,00	4.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	16.000,00
				Total da Ação:	112.000,00
Ação:	2063	Criacao e Apoio ao Cinema Itinerante			
Reduzido:	0200	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	1.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	1.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	1.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	4.000,00

Reduzido:	0201	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	2.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	2.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	2.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	8.000,00
Reduzido:	0202	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	2,00	2.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	2,00	2.000,00
Programa:	0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	2016	2,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	2,00	2.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	8,00	8.000,00
				Total da Ação:	20.000,00
				Total do Programa:	1.613.000,00
Programa:	0043	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE			
Ação:	2017	Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros			
Reduzido:	0489	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	20.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0043	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	335041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	20.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	80.000,00
Reduzido:	0490	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0043	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	110.000,00
Reduzido:	0491	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	50.000,00
Programa:	0043	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	110.000,00
Reduzido:	0492	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13	CULTURA	2014	100,00	35.000,00
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	2015	100,00	135.000,00
Programa:	0043	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE	2016	100,00	135.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	35.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	340.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
				Total da Ação:	640.000,00
				Total do Programa:	640.000,00
				Total da Unidade:	2.443.000,00
				Total do Órgão:	2.443.000,00
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Unidade:	16.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1060	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SIC			
Reduzido:	0119	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	10,00	40.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	10,00	40.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	10,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	40.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	40,00	160.000,00
				Total da Ação:	160.000,00
				Total do Programa:	160.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			
Ação:	1032	Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio			
Reduzido:	0139	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0140	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0141	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	10.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0065	APOIO MANTIDO Unidade: MES/ANO	Total	400,00	40.000,00
Reduzido:	0142	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	1,00	5.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	1,00	5.000,00
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	2016	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2017	1,00	5.000,00
Produto:	0068	IMOVEIS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	4,00	20.000,00
				Total da Ação:	100.000,00
				Total do Programa:	100.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO			
Ação:	2040	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio			

Reduzido:	0516	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	60.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	100.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	150.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	410.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Reduzido:	0517	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	65.000,00
Reduzido:	0518	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	10.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	25.000,00
Reduzido:	0519	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0520	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	10.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	15.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	75.000,00
Reduzido:	0521	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0522	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0523	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	60.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	150.000,00
Reduzido:	0524	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22	INDUSTRIA	2014	5,00	5.000,00
SubFunção:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2015	5,00	20.000,00
Programa:	0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2016	5,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	5,00	20.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	20,00	65.000,00
				Total da Ação:	850.000,00
				Total do Programa:	850.000,00
				Total da Unidade:	1.110.000,00
				Total do Órgão:	1.110.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017					
Projeto de Lei Atualizada					
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade:	17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI			
Ação:	1063	CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL			
Reduzido:	0094	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	1,00	50.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	110.000,00
Reduzido:	0095	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	1,00	50.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	1,00	20.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	1,00	20.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	110.000,00
Reduzido:	0096	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	1,00	170.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	1,00	50.000,00
Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	2017	1,00	50.000,00
Produto:	0077	CONSTRUCAO, REFORMA E Unidade: UNIDADE	Total	4,00	320.000,00
Reduzido:	0097	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15	URBANISMO	2014	15,00	30.000,00
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2015	15,00	15.000,00

Programa:	0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES	2016	15,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	15,00	15.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	60,00	75.000,00
				Total da Ação:	615.000,00
				Total do Programa:	615.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Ação:	1059	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SECTUR			
Reduzido:	0118	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	10,00	40.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	10,00	40.000,00
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2016	10,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	10,00	40.000,00
Produto:	0063	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E Unidade: UNIDADE	Total	40,00	160.000,00
				Total da Ação:	160.000,00
				Total do Programa:	160.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO			
Ação:	2055	Manutencao da Secretaria de Turismo			
Reduzido:	0525	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	200.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	250.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	300.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	2017	100,00	300.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	1.050.000,00
Reduzido:	0526	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	40.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2017	100,00	50.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	170.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Reduzido:	0527	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	25.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2017	100,00	30.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	100.000,00
Reduzido:	0528	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	15.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	20.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	DIARIAS - CIVIL	2017	100,00	25.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	85.000,00
Reduzido:	0529	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	30.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	35.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	60.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2017	100,00	60.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	185.000,00
Reduzido:	0530	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0531	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0532	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	70.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	80.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	135.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2017	100,00	135.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	420.000,00
Reduzido:	0533	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000	CONTRIBUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0534	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
CTBP5600	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
	PLANO PLURIANUAL - PPA - 2014/2017				
	Projeto de Lei Atualizada				
Reduzido:	0535	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00

Reduzido:	0536	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	100,00	5.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	100,00	5.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2017	100,00	5.000,00
Produto:	0049	MANUTENCAO MANTIDA Unidade: MES/ANO	Total	400,00	20.000,00
Reduzido:	0537	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	2014	10,00	10.000,00
SubFunção:	695	TURISMO	2015	20,00	20.000,00
Programa:	0050	PARANAITA TURISMO	2016	20,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2017	20,00	20.000,00
Produto:	0014	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS Unidade: UNIDADE	Total	70,00	70.000,00
				Total da Ação:	2.200.000,00
				Total do Programa:	2.200.000,00
				Total da Unidade:	2.975.000,00
				Total do Órgão:	2.975.000,00
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade:	99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Ação:	9999	Reserva de Contingencia			
Reduzido:	0538	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	2014	1,00	54.520,00
SubFunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2015	1,00	36.170,00
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2016	1,00	37.170,00
Nat. Despesa:	999999990000	RESERVA DE CONTIGENCIA	2017	1,00	38.270,00
Produto:	0030	RESERVA MANTIDA Unidade: UNIDADE	Total	4,00	166.130,00
				Total da Ação:	166.130,00
				Total do Programa:	166.130,00
				Total da Unidade:	166.130,00
				Total do Órgão:	166.130,00
				Total Geral:	227.000.000,00

PARANAITA 06 de Agosto de 2014

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D1D55CE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para zona urbana e zona rural.

O **Secretário Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 533 de 26 de novembro de 2008 e Decreto nº 828/2012, considerando ainda a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o primeiro semestre do ano letivo de 2015.
Art. 2º. O profissional que pleitear remoção deverá entrar com o pedido na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:
I. Requerimento da Ficha de Inscrição na Secretaria Municipal de Educação.
II. Preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição de remoção por parte do interessado, na Secretaria Municipal de Educação, informando a Unidade Escolar para onde pretende remover-se.
III. A solicitação de remoção será deferida de acordo com a disponibilidade de vagas conforme quadro anexo.
Art. 4º. As inscrições estarão abertas no período de 18/11/2014 a 05/12/2014.
Art. 5º. A classificação para o processo de remoção obedecerá ao total de pontos obtidos na ficha de contagem de pontos para o ano letivo de 2014.
Art. 6º. Em caso de empate no processo de remoção para profissional com a mesma Habilitação ou Cargo/Função concorrendo para a mesma localidade, os critérios de desempate serão:
a) Maior Idade;
b) Tempo de serviço efetivo na rede municipal de educação;
Art. 7º. O pedido de remoção do profissional ocupante do cargo de **Professor** será validado pelo Diretor e Coordenador Pedagógico, no dia **12/12/2014** no período matutino, das 7:00 às 10:00 horas, desde que o mesmo esteja em dia com suas obrigações (diários e informações e responsabilidades pertinentes aos cargos e funções que ocupam) necessárias para a finalização do ano letivo de 2014.

§ 1º. O Diretor e Coordenador Pedagógico responsáveis que deixar de validar a remoção na data prevista nesta Portaria, serão responsabilizados administrativamente e o pedido do servidor será automaticamente cancelado.
§ 2º. O Diretor e Coordenador Pedagógico responsáveis que validarem solicitação de remoção indevidamente, sem observância do disposto no caput deste artigo, serão responsabilizados administrativamente.
Art. 8º. O pedido de remoção para os Profissionais ocupantes do Cargo de **Apoio Administrativo Educacional** será validado pela Direção Escolar na data prevista no artigo anterior desde que o profissional esteja com todas as obrigações em dia.
Art. 9º. Nos casos de remoção por motivo de saúde, transferência de cônjuge servidor público municipal, estadual ou federal ou permuta, o servidor deverá encaminhar processo instruído de documentos que comprovem a solicitação, devendo aguardar o deferimento e/ou indeferimento na Unidade Escolar de origem.
§ 1º. Em caso de existir mais de um pedido de remoção prevista no caput deste artigo, para a mesma vaga na Unidade Escolar será observada a data da entrada do pedido no protocolo desta Secretaria e contagem de pontos.
§ 2º. A remoção por motivo de saúde deverá atender aos requisitos do Artigo 43, § 4º da Lei 533/2008.
§ 3º. A remoção por motivo de transferência de cônjuge deverá ser comprovada a transferência "ex ofício" (por determinação da administração) do cônjuge (servidor público municipal, estadual ou federal).
§ 4º. A remoção por permuta poderá ser concedida entre profissionais que exercem a mesma atividade do mesmo grau de habilitação.
Art. 10. O Profissional que se encontrar afastado em licença ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, não poderá se inscrever para o processo de remoção, **Exceto** servidor em usufruto de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou em Licença para Tratamento de Saúde.
Art. 11. Em caso do Profissional solicitar desistência da remoção a pedido deverá realizar a solicitação de cancelamento, impreterivelmente até **10/12/2014**, sob pena de impedimento de nova solicitação de remoção no ano subsequente.
Art. 12. O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de **12/12/2014**, no período vespertino, às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação. Caso deferido, o profissional se apresentará na Unidade Escolar de destino no dia **15/12/2014**.
Art. 13. O pedido de remoção será monitorado pela Comissão de Remoção, sendo servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicação abaixo, sob a Coordenação do primeiro,
1. Eliara Priscila Andrade da Mata;
2. Janaina de Souza Menezes;
3. Luciana Araújo Andrade;

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 17 de Novembro de 2014.

HILDO JOÃO MALACARNE
Secretário Municipal De Educação
Portaria 016/2014

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome:			Data de Nascimento: / /		
Logradouro:			Nº		
Bairro:			Celular:		
E-mail:			Telefone Res.:		
RG:	Data expedição: / /	Órgão:	UF:	CPF:	
2. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA					
Nome:					
Localização: ( ) Urbana ( ) Rural					
3. DADOS PROFISSIONAIS:					
Habilitação:					
Outras habilitações:					
Especialização:					
Situação Funcional: ( ) Efetivo ( ) Estável		Matrícula:		Jornada de Trabalho Semanal:	
Tempo de trabalho efetivo na última escola: Anos:_____ Meses:_____					
Tempo como professor Regente efetivo na Rede: Anos:_____ Meses:_____					
4. CONTAGEM DE PONTOS:					
I.	Total De Pontos da Ficha de Pontuação p/ Atribuição de Classes e/ou Aulas dos Professores Efetivos relativo a contagem de pontos do ano letivo de 2014, no campo ***"TOTAL DE PONTOS OBTIDOS".***				
5. EM CASO DE EMPATE:					
I.	Maior Idade.				
II.	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/Paranatinga.				

Obs.: Anexar cópia da Ficha de Pontuação p/ Atribuição de Classes e/ou Aulas dos Professores Efetivos relativo a contagem de pontos do ano letivo de 2014.

Paranatinga MT, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

_____
Diretora da Escola

_____
Coordenadora da Escola

ANEXO II
QUADRO 1 – VAGAS PARA REMOÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS PROFESSOR	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - MERENDEIRA	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - ASG	QUANTIDADE DE VAGAS AAE - VIGIA	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - TDI	QUANTIDADE DE VAGAS TAE
ESCOLA MUNICIPAL 03 DE MAIO	-	**01**	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL 17 DE DEZEMBRO	**01**	-	**01**	-	-	-

ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO	**01**	**01**	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	-	-	-	-	-	-
ESOLA MUNICIPAL TELES PIRES	**08**	**01**	**02**	**01**	-	**01**
ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS	**03**	-	-	-	**03**	**01**
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO LAR	**02**	-	**01**	-	-	**01**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AGROCHAPADA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUCIO CATARINO VALVERDE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MOREIRA CABRAL	-	**01**	**01**	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BOA VISTA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EUZÉBIO DE QUEIROZ	-	**01**	**01**	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALTER RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GRALDO JOSÉ DELAI	**01**	-	**01**	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA OTAVIO KUREWE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PAIKUM	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VICENTE KAIAWA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA	**01**	-	**01**	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA BETÂNIA	-	-	**01**	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA GALILÉIA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CEREMECE CEREPSE	**01**	**01**	**01**	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVO PROGRESSO	**01**	-	**01**	-	-	-

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:B816CAEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 20/2014 – SRP 16/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 054/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** Constitui objeto **REGISTRO DE PREÇO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS.** Em atendimento a secretaria municipal de Administração, Com abertura realizada no dia 12/11/2014, e homologada dia 18/11/2014 teve como vencedor a empresa: **FRANTZ & FRANTZ LTDA**, Registrando os valores dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRO	VALOR R$
01	35.850	LITROS	GASOLINA DRID	PETROBRAS	3,35	120.097,50
02	11.000	LITROS	ALCOOL/ ETANOL	PETROBRAS	2,29	25.190,00
03	124.000	LITROS	OLEO DIESEL S500	PETROBRAS	3,06	379.440,00
04	18.000	LITROS	OLEO DIESEL S-10	PETROBRAS	3,23	58.140,00
05	10	UN	FLUA 32 BD 20LTS	PETROBRAS	75,00	750,00
TOTAL 583.617,50						
Valor total dos serviços registrados é de R$ 583.617,50 (quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)						

Santa Carmem/MT, 18 de Novembro de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:0C73EFA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
BALANCETE FINANCEIRO 10-2014

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.430.145,17	5.770.476,96	62.200.622,13	Judiciária	150.869,42	3.137,38	154.006,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.119.686,05	451.643,65	4.571.329,70	Essencial à Justiça	1.049.063,47	107.945,61	1.157.009,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.870.240,03	356.769,48	2.227.009,51	Administração	24.795.157,98	2.547.274,61	27.342.432,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.223,00	584,00	4.807,00	Segurança Pública	109.429,90	0,00	109.429,90
RECEITAS DE SERVIÇOS	791.929,11	68.452,09	860.381,20	Assistência Social	5.668.123,54	392.347,09	6.060.470,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	122.983.915,53	13.123.870,20	136.107.785,73	Saúde	56.125.592,89	4.492.451,01	60.618.043,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.715.146,16	1.025.830,08	6.740.976,24	Trabalho	422.568,90	3.262,35	425.831,25
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	51.040.453,50	4.725.111,70	55.765.565,20

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	876.603,69	101.595,67	978.199,36
ALIENAÇÃO DE BENS	11.075.857,98	0,00	11.075.857,98	Urbanismo	38.876.323,23	1.641.136,17	40.517.459,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.791,79	0,00	1.870.791,79	Habitação	590.195,81	1.451,07	591.646,88
				Gestão Ambiental	1.589.815,09	104.351,44	1.694.166,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	1.159.177,58	101.898,70	1.261.076,28
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Indústria	4.569.494,75	48.707,04	4.618.201,79
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Comércio e Serviços	551.485,39	(32.446,26)	519.039,13
				Transporte	5.217.918,49	(609.104,21)	4.608.814,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	3.059.441,28	217.995,61	3.277.436,89
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	3.079.722,49	255.964,22	3.335.686,71
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(4.163.684,38)	(84.643,50)	(4.248.327,88)	SOMA. . . :	198.931.437,40	14.103.079,20	213.034.516,60
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(84.894,90)	(138.111,23)	(223.006,13)				
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(81,00)	0,00	(81,00)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	16.288.062,64	214.643,48	16.502.706,12
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(14.054.503,89)	(1.484.090,71)	(15.538.594,60)	Depósitos Consignação - Assermusi	11.104,02	1.248,12	12.352,14
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(280.377,86)	(7.785,70)	(288.163,56)	Consignação - Bco BMC	112.046,11	18.664,49	130.710,60
SOMA. . . :	186.278.392,79	19.082.995,32	205.361.388,11	INSS - PESSOA FISICA	633,16	0,00	633,16
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Consignação - Bco do Brasil	31.464,41	3.410,47	34.874,88
				Repasse Bc. Schahin	98.914,72	3.491,06	102.405,78
RESTOS A PAGAR				Previdência-Contr.do Funcionalismo	6.130.465,01	704.539,65	6.835.004,66
C/ Empenhos a Pagar	59.497.094,36	(4.817.346,47)	54.679.747,89	Imposto de Renda Retido na Fonte	4.296.201,79	898.456,77	5.194.658,56
DEPÓSITOS				Caução para Garantias Diversas	281.609,72	0,00	281.609,72
Consignação - Assermusi	11.192,24	1.222,93	12.415,17	Salários não Reclamados	25.845,02	5.447,43	31.292,45
Consignação - Bco BMC	118.753,46	21.058,39	139.811,85	Mensalidade Sindical	743.747,14	57.457,56	801.204,70
INSS - PESSOA FISICA	630,16	38,50	668,66	Consignação (Vale Compras)	1.977.064,74	228.158,97	2.205.223,71
Consignação - Bco do Brasil	30.509,84	3.446,25	33.956,09	Vale Transporte	10.896,98	805,63	11.702,61
Financiamento - Bc. Schahin	87.465,64	1.473,77	88.939,41	Pensão Alimentícia	88.579,23	10.844,43	99.423,66
Previdência - Contr.Funcionalismo	6.223.399,53	700.390,04	6.923.789,57	Penhora de Numerário - Judicial	28.338,73	4.000,10	32.338,83
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.737.584,41	456.798,85	5.194.383,26	DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	632,22	0,00	632,22
Caução de Garantias Diversas	38.693,44	0,00	38.693,44	Caução - Aplicação Financeira	28.972,51	0,00	28.972,51
Salários não reclamados	33.486,59	0,00	33.486,59	FUNPREV-MT	423,06	0,00	423,06
Mensalidade Sindical	747.784,76	57.235,70	805.020,46	Repasse ao INSS - Funcionalismo	1.070.738,31	124.988,90	1.195.727,21
Consignação (Vale Compras)	1.996.243,70	219.439,63	2.215.683,33	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	1.487.473,52	177.130,75	1.664.604,27
Consig. Vale Transporte	10.340,38	1.510,65	11.851,03	Repasse ao INSS - Empresas	613.272,32	125.117,10	738.389,42
Pensão Alimentícia	88.579,23	10.844,43	99.423,66	Consignação Bonsucesso	306.143,87	31.375,43	337.519,30
Penhora de Numerário - Judicial	31.036,71	1.610,25	32.646,96	Mensalidade Sindical SINTEP	83.760,76	11.220,59	94.981,35
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	403,28	204,00	607,28	Consignação - Caixa Econômica Federal	6.352.279,18	747.930,45	7.100.209,63
Caução - Aplicação Financeira	27.155,58	1.747,43	28.903,01	Consignação PANAMERICANO	1.511.174,42	156.944,78	1.668.119,20
INSS - Funcionalismo	1.080.893,98	107.544,73	1.188.438,71	Banco Votorantin	210.733,78	19.990,63	230.724,41
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	1.506.731,89	176.926,03	1.683.657,92	SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	2.952.918,35	376.711,85	3.329.630,20
Salários não recl.-Aplic.Fin.	0,00	7.114,04	7.114,04	CONSIG. SALÁRIO ESTADO	58.017,64	7.201,94	65.219,58
Retenções INSS - Empresas	613.272,32	125.117,10	738.389,42	ISSQN - Prefeitura	907.331,43	172.557,76	1.079.889,19
Consignação Bonsucesso	301.979,50	31.375,43	333.354,93	IRRF PF/PJ - Prefeitura	194.803,30	24.592,53	219.395,83
Mensalidade Sindical SINTEP	86.131,52	11.092,25	97.223,77	Banco Daycoval S/A	30.747,17	5.509,40	36.256,57
Consignação - Caixa Econômica Federal	6.432.789,40	745.618,00	7.178.407,40	Consignações Diversas.	84.184,18	0,00	84.184,18
Consignação PANAMERICANO	1.494.163,29	153.610,05	1.647.773,34	Transferências Financeiras			
Banco Votorantin	204.976,35	19.047,97	224.024,32	Câmara Municipal	6.187.500,00	687.500,00	6.875.000,00

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	3.063.214,66	326.854,19	3.390.068,85	SAAES	1.012.825,36	164.878,65	1.177.704,01
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	62.191,86	8.022,68	70.214,54	SOMA. . . :	53.218.904,80	4.984.818,92	58.203.723,72
ISSQN - Prefeitura	907.331,43	172.557,76	1.079.889,19				
IRRF PF/PJ - Prefeitura	194.803,30	24.592,53	219.395,83	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Banco Daycoval S/A	34.562,01	5.348,58	39.910,59	DISPONÍVEL			
Consignações Diversas	84.184,18	0,00	84.184,18	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	27.588.500,19	27.588.500,19
Câmara Municipal	36.000,00	0,00	36.000,00	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	12.070.203,69	12.070.203,69
SOMA. . . :	89.783.579,00	-1.425.504,31	88.358.074,69	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.443.252,26	2.443.252,26
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.545.800,87	4.545.800,87
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
DISPONÍVEL				DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	425.368,79	425.368,79
TESOURARIA	0,00	45.535,50	45.535,50	REALIZÁVEL			
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	12.119.034,53	12.119.034,53	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	4.812.683,12	4.812.683,12	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.488.103,42	2.488.103,42	SOMA. . . :	0,00	47.201.329,37	47.201.329,37
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.126.546,75	5.126.546,75				
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	TOTAL . . . . :	252.150.342,20	66.289.227,49	318.439.569,69
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00				
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	0,00	24.720.106,89	24.720.106,89				
TOTAL . . . . :	276.061.971,79	42.377.597,90	318.439.569,69				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

DINA BORDULIS
Contadora
CRC MT 008100/0-5

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:78F88606